SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4079

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 RETIFICAÇÃO 01

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar **que fica retificado o Edital do P.E. 11/2025, sendo alterada a data de realização do certame para às 08h e 30min do dia 30 de maio de 2025,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", **alterando ainda os quantitativos dos itens que compõem a licitação.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 20 de maio de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:4C0D0506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025, Processo nº 038/2025. Análise, atualização e segmentação de projetos e anteprojetos de engenharia da RS451 E RS510.. TECHNISAN ENGENHARIA– **CNPJ: 04.650.752/0001-59**. No valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

COMAJA/RS, 20 de maio de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:8F217C78

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025.
Nº Processo: 38/2025. Inexigibilidade nº 08/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. Contratada: TECHNISAN ENGENHARIA CNPJ 04.650.752/0001-59 Objeto: Análise, atualização e segmentação de projetos e anteprojetos de engenharia da RS451 E RS510. Valor total: R$ 35.000,00. Data de assinatura: 20/05/2025.
Ibirubá/RS, 20 de maio de 2025.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:B3ED9A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM

CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL - CONSIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 CONSIM

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2025

O **CONSÓRCIO DE SAÚDE INTERMUNICIPAL – CONSIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.007.591/0001-30, com sede em Palmeira das Missões – RS, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde pública conforme Tabela de Procedimentos do CONSIM. Início das inscrições: 17 de maio de 2025. Vigência do Edital: 12 meses. **Informações**: www.consimrs.com.br e www.gov/pnpc/pt-br.

Publicado por:
Antonio Martins Junior
Código Identificador:845AC56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 559/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 559/2025. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2024 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 -PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 021/2024. Contratada **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Linha Calegari, s/n, Interior - Tapejara/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.551.295/0009-90,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo n° 400/2024, reequilibrando o valor do item abaixo por ocorrência de decréscimos, passando a vigorar os valores novos, a contar da assinatura do presente termo aditivo:

ÓLEO DIESEL S500	**R$ 5,5500 POR LITRO**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 20 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F43BB076

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 560/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 560/2025. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada **JS MEDIC ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.760.509/0001-51,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, do contrato especifico. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar do dia 25 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 20 de maio de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:F905A2D8

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 561/2025. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024

Certifico que foi realizado no dia 20/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 561/2025. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2024 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Contratada: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02** firmam o presente ato conforme segue.

PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 442/2024, com o reequilíbrio do item 407-Lamotrigina 100mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

Nome: LAMOTRIGINA 100 MG - COMPRIMIDO
Quantidade: 125700
Valor Unitário: R$ 0.1954
Valor Total: R$ 24.561,7800

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.
Sananduva – RS 20 de maio de 2025.

MÁRCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:489C9EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 18/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Registro de Preços. **Objeto**: Contratação de *empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recuperação das Ruas e Avenidas do Município, em pedra ferro basalto (paralelepípedos) e bloco de concreto (Unistein).* Cópia da Ata Final, com julgamento das razões e contrarrazões de recurso, nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 20 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:6CD6868F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO nº 09 aoCONTRATO nº 26/2021 – AMIGO TURISMO LTDA**. Objeto:** Prestação dos serviços de transporte escolar Itinerários 01, 05, 10 e 18. **Finalidade:** Renovação contratual, inclusão de dotação, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 08 ao CONTRATO nº 27/2021 – LANDRI ALCI KOBS**. Objeto:** Prestação dos serviços de transporte escolar Itinerário 20. **Finalidade:** Renovação contratual, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 07 ao CONTRATO nº 28/2021 – LUCAS ALVES VIEIRA**. Objeto:** Prestação dos serviços de transporte escolar Itinerários 06 e 11. **Finalidade:** Renovação contratual, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 07 ao CONTRATO nº 29/2021 – MARCIANO ANDRÉ MAYER**. Objeto:** Prestação dos serviços de transporte escolar Itinerários 13 e 15. **Finalidade:** Renovação contratual, inclusão de dotação, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 06 ao CONTRATO nº 30/2021 – MÁRCIO C. NEU**. Objeto:** Prestação dos serviços de transporte escolar Itinerário 14. **Finalidade:** Renovação contratual, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 07 ao CONTRATO nº 31/2021 – SCHEILA DOS SANTOS CAVALHEIRO**. Objeto:** Prestação dos serviços de transporte escolar Itinerários 02, 03 e 17. **Finalidade:** Renovação contratual, inclusão de dotação, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 07 ao CONTRATO nº 32/2021 – TRANSPORTES MAYER & PRESTES LTDA**. Objeto:** Prestação dos serviços de transporte escolar Itinerário16.**Finalidade:** Renovação contratual, inclusão de dotação, reajuste de valor.
TERMO ADITIVO nº 09 ao CONTRATO nº 33/2021 – TRANSPORTE KLUGE LTDA**. Objeto:** Prestação dos serviços de transporte escolar Itinerário 04 e 09. **Finalidade:**Renovação contratual, inclusão de dotação, reajuste de valor.
Cópias dos Termos Aditivos no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 20 de fevereiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:B2683364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL nº 24/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino da EMEF Santo Antônio, nos itinerários, horários e nas condições estabelecidas. Cópia da Revogação nos siteswww.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br

Agudo/RS, 20 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:6764306D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 108/2024. Empresa Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a construção de 10(dez) casas populares, com estrutura em concreto armado e fechamento em alvenaria, com área de 44,10 m² cada casa. O projeto será executado com recursos próprios do Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada junto ao Ofício 585/2025 da Plataforma 1.Doc, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 02(dois) meses, a contar do dia 22 de maio de 2025, tendo vigência até o dia 21 de julho de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Quinta do Contrato n° 108/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 20 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:BCBFF237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de Materiais Médico Hospitalar para as unidades ESF´s da Secretaria Municipal Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **04 de junho de 2025 às 8horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 20 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:E4B0032B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 03 2025

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 37/2025

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando Registro de Preço para mão de obra para

execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços para iluminação pública com tecnologia LED, para atendimento ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2023-PROCEL-RELUZ,** firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Engenho Velho/RS**,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/06/2025
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 19 de maio de 2025.

GLAUCIO LUIZ BERNARDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:7055A455

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 04 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO – RS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 39/2025
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a Aquisição de um veículo AUTOMOTOR TIPO HATCH, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância do Município de Engenho Velho/RS, conforme emenda N° da Proposta 12142963000124002**,** de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), disposto no Anexo II do presente edital, que será regida nos termos da pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e Decreto Municipal nº 21/2024 e Decreto Municipal 21/2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A integra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2025
HORÁRIO: 08h:30min
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS, 20 de maio de 2025.

GLAUCIO LUIZ BERNARDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:6D8C3C94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 050/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **05 de junho de 2025**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global por lote,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global por lote**, para **execução de DOIS LOTES distintos na Praça Municipal, situada na Rua dos Lírios, nº 244, no município de Entre-Ijuís**, assim compostos: **LOTE 01 - Execução de piso intertravado; LOTE 02 - Execução de projeto elétrico e luminotécnico.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 15 de Maio de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:A8813BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 021/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de transporte de passageiros, por quilômetro rodado e chamado, com ônibus, micro-ônibus e van.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **03 de junho de 2025 as 09h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.

Estação, 21 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1DE16776

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DAMIÃO LOSS E FILHO LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para freios, cardan e porta da cabine do caminhão VW 13.180. DISPENSA 055/2025.
Valor:R$ 1.868,00 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F0922D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SERRO & SERRO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTD**
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada com objetivo de aquisição de peças para conserto e manutenção de veículo ONIX de placas IZU8B66. DISPENSA 056/2025.
Valor:R$ 7.560,80 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4C405F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 43/2025 – Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação; Base legal: Art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017; Objeto: ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN para **cooperação destinada à** atividade de prestação de serviços de controle do grau de endividamento na folha de pagamento do servidor público municipal, via web, em regime de mútua cooperação entre as partes. Vigência: 60 meses. Sem repasse de valores.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:ACAFC501

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN
Fundamentação Legal:Art. 31,*caput*, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1689/2017
Objeto:ASSOCIAÇÃO DE BANCOS - ASBAN para**cooperação destinadaà**atividade de prestação de serviços de controle do grau de endividamento na folha de pagamento do servidor público municipal, via web, em regime de mútua cooperação entre as partes. INEXIGIBILIDADE 043/2025.
Sem repasse de valores.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9D17D04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**INSTITUTO DE DIREITO CONTEMPORANEO LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n° 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para ministrar curso sobre Atualização em Licitações e Contratos Administrativos, para a servidora Bianca Cunert Ceconello, que ocorrerá de forma 100% online. INEXIGIBILIDADE 044/2025.
Valor:R$ 895,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:30FEA983

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

Processo de Inexigibilidade – Nº 007 /2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A**(CNPJ:79.065.181/0001-94).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Fica aditado ao contrato a quantidade de 10 unidades da coleção Prosinha 2 e 10 unidades da Coleção Prosinha 3, no valor total de R$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais), de acordo com a solicitação e justificativa que segue anexa.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula a INEXIGIBILIDADE 007/2025.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7B012CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**HOSPITAL DE CLINICAS DE PASSO FUNDO**(CNPJ:92.030.543/0001-70).
Objeto: [...]Cláusula Primeira – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:53C05C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**PETERSON ILTON LOPES**(CNPJ:30.885.546/0001-38).
Objeto: [...] 1.Fica alterada a cláusula terceira, do Contrato Administrativo nº 057/2024, passando a ter a seguinte redação:
[…] A vigência deste contrato será de 17/05/2024 a 17/05/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados. […]
2.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 057/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 16 de maio de 2026.
3.Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R$ 78,62 **(setenta e oito reais com sessenta e dois centavos)**por hora de trabalho realizado.
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de MAIO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1AED34C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**JULIANO CESAR DOS SANTOS VOLINSKI**(CNPJ:09.189.560/0001-00).
Objeto: [...] 1.Fica alterada a cláusula terceira, do Contrato Administrativo nº 058/2024, passando a ter a seguinte redação:
[…] A vigência deste contrato será de 16/05/2024 a 16/05/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados. […]
2.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 16 de maio de2026.
3.Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R$ 82,31**(oitenta e dois reais com trinta e um centavos)**por hora de trabalho realizado.
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:19ED5434

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**BRENDA MARIA RIBEIRO PAES**(CNPJ:30.342.560/0001-95).
Objeto: [...] 1.Fica alterada a cláusula terceira, do Contrato Administrativo nº 059/2024, passando a ter a seguinte redação:
[…] A vigência deste contrato será de 16/05/2024 a 16/05/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados. […]
2.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 16 de maio de2026.
3.Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R$ 126,64**(cento e vinte e seis reais com sessenta e quatro centavos)**por hora de trabalho realizado.
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:119C2710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ICAP INSTITUTO DE CARDIOLOGIA** (CNPJ:27.128.802/0001-38).
Objeto: [...]Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2024, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 04 de junho de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:25EC4CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2024

Pregão Presencial nº 038/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:MEGAFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(CNPJ:07.767.905/0001-30).
Objeto: [...] **Cláusula Primeira –**Fica aditado o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao contrato inicial, de acordo com ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde, solicitando o acréscimo de 25% ao valor inicial, conforme o art. 125 da Lei 14.133/2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de MAIO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E6A4E45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**(CNPJ:41.507.227/0001-05).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve acréscimo de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) no valor do produto ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO (0003), conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de materiais, antes e depois do acréscimo.
Fica então reajustado o valor de R$ 4,85 (quatro reais com oitenta e cinco centavos) para R$ 5,50 (cinco reais com cinquenta centavos) o item ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO (0003).
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula aoPREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2025.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:49C0DE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DESBRAVA PEÇAS LTDA** (CNPJ:08.956.207/0001-46).
Objeto: [...] **Cláusula Primeira –** Fica aditado ao contrato o valor de R$ 1.405,00 (mil, quatrocentos e cinco reais), valor esse decorrente da inclusão de itens, de acordo com a solicitação e descrição que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de MAIO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:609E1720

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA**(CNPJ:90.169.061/0002-50).
Objeto: [...] Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 044/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 12 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 14 de FEVEREIRO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:05670E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CLÍNICA RADIOLÓGICA DA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA**(CNPJ:90.169.061/0004-12).
Objeto: [...] Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 12 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DCA1E68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM**(CNPJ:89.428.718/0001-97).
Objeto: [...]Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 12 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:16EF1DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CEDIL – CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓTICOS POR IMAGEM LTDA**(CNPJ:02.847.070-0001-05).
Objeto: [...] Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 12 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 05 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A7733465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CLÍNICA RADIOLÓGICA UNIMED E KOZMA LTDA**(CNPJ:89.507.297/0001-90).
Objeto: [...]Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 052/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 12 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9863065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CLÍNICA RADIOLÓGICA UNIMED E KOZMA LTDA**(CNPJ:89.507.297/0002-70).
Objeto: [...] Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 12 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:70B4BEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CENTRO DIAGNÓSTICO TAPEJARA S/A**(CNPJ:43.634.464/000-1.62).
Objeto: [...] Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 25 de maio de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:99BDD93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**CIE – CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA**(CNPJ:07.944.600/0001-57).
Objeto: [...]Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 065/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 12 de julho de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2CB9DE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**MEDICINA NUCLEAR ERECHIM LTDA**(CNPJ:07.534.659/0001-77).
Objeto: [...] Cláusula Primeira – Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 066/2023, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 12 de julho de 2025.
Cláusula Segunda – Conforme disposição da cláusula sexta do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, os novos valores a serem pagos, pelo Município são de acordo com a tabela que segue anexa.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:299B7094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Credenciamento nº 006/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LPS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** (CNPJ:02.086.698/0003-05).
Objeto: [...]Oprazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2022, fica estendido por mais 12 (doze) meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de MAIO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:56F244FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

Pregão Presencial nº 010/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**FELIPE PAIVA MUSCOPE ENGENHARIA**(CNPJ:34.529.712/0001-14).
Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2021, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 12 de maio de2026.
2.Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 5,53%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de**R$ 3.278,37 (três mil, duzentos e setenta e oito reais com trinta e sete centavos) mensais.**
3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas doContrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:92702791

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Credenciamento nº 006/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**LPS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA** (CNPJ:02.086.698/0003-05).
Objeto: [...]Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, fica incluído no rol de exames ofertados, o item PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLC1 + HTLV 2, atendendo a Normativa Técnica nº 01/2025 – SDCT/SES/RS de 08 de maio de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 20 de MAIO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E50F75A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: AUTO POSTO BORTOLINI LTDA (CNPJ:04.249.740/0001-17).
Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA** Conforme solicitação da empresa contratada e parecer da Contadoria houve diminuição de R$ 0,14 (quatorze centavos) no valor do produto, conforme demonstram as notas eletrônicas apresentadas de compra de Diesel S10 Comum, antes e depois da diminuição.
Fica então reajustado o valor de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) para R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) o litro do Diesel S10 Comum.
CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que se vincula ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A773405F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA CONTRATO DE RATEIO CIRAU

LEI 1536/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU**
(CNPJ:11.074.898/0001-69).
Objeto: [...] Cláusula Primeira – O prazo de vigência do Contrato de Rateio, fica estendido por mais 12 meses, a partir da data de 28 de fevereiro de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas.
E, por estarem justas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estação, 20 de MAIO de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:3E817DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 057/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**DVV INFORMÁTICA CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA**
Objeto:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** A Contratada assume a obrigação de prestar ao Município serviço de backup e atualizações de sistemas web filter firewall com suporte remoto nas duas UBS's. Monitoramento de acesso de conteúdo, serviço de atualização e otimização de servidor de internet; serviço de configuração, liberação e monitoramento na rede mundial de computadores por meio de firewall winconnection; serviços de instalação e configuração de programas/redes e atualizações backups diários do ESUS, SCNES, SIA, BPA via FTP (com hospedagem em nuvem na empresa contratada).
Vinculação: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR – N° 050/2025
Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Vigência:As partes acordam que o presente contrato produzirá efeitos a partir de 13 de abril de 2025, como se tivesse sido celebrado naquela data. Todos os direitos, obrigações e efeitos decorrentes deste contrato serão considerados válidos e eficazes desde a data retroativa acima mencionada.
A vigência deste contrato será de 13/04/2025 à 13/04/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:DECA5AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 058/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ANDREI FALKOSKI**
Objeto:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
A Contratada assume a obrigação de prestar ao Município serviços de aula de dança e orientação cultural para as Invernadas Pré-Mirim, Mirim e Juvenil.
Vinculação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N° 040/2025
Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei 14.133/2021
Vigência:A vigência deste contrato será de 01/06/2025 à 31/05/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:64783BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 059/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**GENTE SEGURADORA S/A**
Objeto:A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município serviço de seguro veicular.
Vinculação: Pregão Eletrônico n° 018/2025
Fundamento Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/2021.
Vigência:O prazo de vigência do Contrato Administrativo e das apólices deverá ser das 24 horas do dia 14/05/2025 às 24 horas do dia 14/05/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se presentes os requisitos legais e se conveniente para a Administração, limitada à duração a 60 (sessenta) meses. Havendo renovação/prorrogação do contrato, os valores devidos poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês de assinatura do contrato, pela variação do IPCA ou por outro índice que venha substituí-lo, considerando a data da assinatura do contrato.
Valor:O Município pagará à Contratada o valor unitário de R$ 750,75 (setecentos e cinquenta reais com setenta e cinco centavos) e o valor total de R$ 1.501,50 (mil quinhentos e um reais com cinquenta centavos)após emissão de apólice e respectiva Nota Fiscal.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F6C3F049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 060/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SUL PREVENÇÕES PPCI LTDA**

Objeto:A empresa contratada assume a obrigação de fornecer ao Município extintores e recarga de extintores existentes nos prédios públicos das secretarias solicitantes, conforme abaixo especificado:
• 01 Recarga de Extintor BC, 8 KG, Capacidade 2A, 20BC;
• 04 Recargas de Extintores AP, 10 litros, Capacidade 2A;
• 53 Recargas de Extintores ABC, 4 KG, nbr 15808, Capacidade 2A, 20BC;
• 27 Recargas de Extintores ABC, 6KG;
• 04 Novos extintores ABC, 6KG, casco e carga do extintorcom suporta para instalação;
• 05 Recargas de Extintores BC, 6KG;
• 01 Recarga de Extintor BC, 8KG;
• 04 Recarga de Extintor, Água, 10 Litros;
• 03 Novos extintores Cilindro e Carga 4KG;
• 11 Recargas de Extintores BC, 4KG;
• 01 Recarga de Extintor BC, 12KG;
• 01 Recarga Extintor ABC, 0,9KG.
Vinculação:DISPENSA DE LICITAÇÃO – PEQUENO VALOR – N° 051/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21
Vigência:A vigência deste contrato será de 13/05/2025 à 13/05/2026, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.A vigência deste contrato será de 06/05/2025 à06/05/2027,sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância total de R$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:54D2DB3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 061/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:DSD CONSTRUÇÕES RH & SRV TERCEIRIZADO
Objeto:A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município a Execução de obra deAmpliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Nascimento Giacomazzi,com fornecimento de materiais emão de obra.
Vinculação:PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025
Fundamento Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/2021.
Vigência:O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da data expressa no instrumento contratual,podendoserprorrogado,justificadamente,acritériodaSecretaria de Educação,nostermosdalegislação.
O objeto da presente licitação deverá ser executado noprazo de 180 (cento e oitenta) dias, acontar da ordem de início emitida pela Secretaria de Educação, podendo ser prorrogado, justificadamente,a critériodaAdministração, sendo descontados tão-somente os dias de chuva e os impraticáveis, registrados nos*diários de obras.*
Valor: R$700.000,00 (Setecentos mil reais).

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:118E525E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 062/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**VALDIR FOCHESATO**
Objeto:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1.A Contratada assume a obrigação de fornecer ao Município os seguintes serviços:
SERVIÇO DE MARCENEIRO EM GERAL - 1294 H
Valor da hora para dois profissionais
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 008/2024.**
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei n°14.133/21.
Vigência:A vigência deste contrato será até 31/12/2025, sendo prorrogável nos termos do Art. 106, da Lei n.º 14.133/2021. No caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado de acordo com a variação do IPCA Acumulado do período, na forma da legislação vigente.
§2º. A prorrogação desta contratação está condicionada a:
a) Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.
b) Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.
c) Indicação da existência de créditos orçamentários vinculados.
Valor:O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, a importância de R$ 60,00 (sessenta reais) por hora, para dois profissionais, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.
A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa diretamente ao responsável pelo recebimento que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Estação, 20 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:80F03FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2025 A 066/2025

Objeto:A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais relacionados a sinalização viária horizontal e vertical, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo.
Vinculação:**PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 016/2025.**
Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.
Ata de Registro de Preços 061/2025; Fornecedor:**HD SINALIZAÇÕES LTDA**; Valor: R$93.600,00.
Ata de Registro de Preços 062/2025; Fornecedor:**JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Valor: R$3.174,00.
Ata de Registro de Preços 063/2025; Fornecedor:**PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**; Valor: R$39.876,00.
Ata de Registro de Preços 064/2025; Fornecedor:**ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA**; Valor: R$13.800,00.
Ata de Registro de Preços 065/2025; Fornecedor:**URBAVIA SINALIZAÇÃO LTDA;**Valor: R$68.466,00.

Ata de Registro de Preços 066/2025; Fornecedor:**VINICIUS DE SOUZA CARMO**; Valor:R$67.500,00.

Estação, 19 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FBFBF454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 07-2025 REG DE PREÇOS MATERIAL HIDRÁULICO POÇOS ARTESIANOS

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico- Registro de Preços
PE: 07-2025. OBJETO: Material Hidráulico p/ Poços Artesianos. Data da Realização: dia 04-06-25, às 09:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:23362505

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 08-2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ REALIZAR CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 8-2025. OBJETO: Contratação de Empresa para realizar Concurso Público. Data da Realização: dia 05-6-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:D77FE4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7367/25

Designa servidores que integrarão a Central do Sistema de Controle Interno.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para integrar a Central do Sistema de Controle Interno, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.049, de 15 de maio de 2025 e Decreto n° 678, de 24 de setembro de 2009:

- Daniela da Silva Schuster; Contadora; matrícula 2976-9; Presidente da Comissão;
- Glademir Roque Morin Junior; Agente de Vigilância em Saúde; matrícula 2945-9; Membro;
- Mirele Milani da Silva; Técnica em Turismo; matrícula 1725-6; Membro;

Art.2º.O Contador desenvolverá as atividades exclusivamente na Central do Sistema de Controle Interno.

Art.3°. Os demais servidores designados desenvolverão as atividades da Central do Sistema de Controle Interno concomitante com suas atividades laborais.

Art.4°. CONCEDE Gratificação de Função ao Presidente da Central do Sistema de Controle Interno, conforme determina Lei Municipal n° 1695, de 21 de janeiro de 2019.

Art.5°. CONCEDE Gratificação de Função aos membros, conforme determina Lei Municipal n° 286, de 10 de janeiro de 2001 aos servidores.

Art.6°.A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 7356, de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:53FF70CA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARCIAL

Conforme Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, art. 1º, §§ 3º e 4º, tendo em vista tratar-se de correção de lei já em vigor, começará a correr a vigência a partir desta nova publicação.

LEI MUNICIPAL N° 2049, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal n° 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle lnterno no Municipio de ltaara.

Art. 4° Fica alterado o art. 6° da Lei Municipal n.0 286, de 10 de janeiro de 2001, que institui o Sistema de Controle lnterno no Município de ltaara, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°. Em caso de irregularidades apuradas em processo de auditoria:

I - A UCCI concedera prazo não inferior a 07 dias para que o Secretário da pasta, Diretor da Entidade da Administração lndireta, ou Presidente da Câmara de Vereadores, conforme o caso, apresente por escrito, seus esclarecimentos, podendo fazer uso do contraditório, ou a comprovação de regularização das falhas apontadas;

II - Em até 30 dias dos esclarecimentos a UCCI decidirá sobre as falhas que permanecem e emitirá o relatório final de auditoria e suas recomendações".

CONSIDERANDO, parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em 15 de maio de 2025, relativamente a ajuste relacionado à inexatidão redacional da alteração do Art. 6°, I, trazida nesse Art. 4° referido Art. 6° I, passou a ter a seguinte redação:

"Art. 6°. Em caso de irregularidades apuradas em processo de auditoria:

I - A UCCI concederá prazo não inferior a 07 dias e não superior a 15 dias para que o Secretário da pasta, Diretor da Entidade da Administração lndireta, ou Presidente da Câmara de Vereadores, conforme o caso, apresente por escrito, seus esclarecimentos, podendo fazer uso do contraditório, ou a comprovação de regularização das falhas apontadas;

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

*Texto republicado parcialmente em 19 de maio de 2025, por haver constado erro no material do Inciso I do art. 6º desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAARA

PARECER

Do Projeto de Lei n° 030/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLACÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N°: 030/2025
DATA: 15/05/2025
MATÉRIA: Projeto de Lei n° 030/25 de 27 de março de 2025.
AUTOR DA MATÉRIA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Verª. FRANCIERE PAGNOSSIN SILVA - PL

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 030/25 de 27 de março de 2025, elaborado pelo Poder Executivo do Município de ltaara, tramitou na presente Comissão, tendo sido discutido e votado no Plenário desta Casa Legislativa com aprovação da matéria.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Legislação e Justiça para redação final, onde observou-se que o art. 4° do PL 030/2025 que altera o art. 6° da Lei Municipal 286 de 10 de janeiro de 2001 que institui o sistema de controle interno do Município de ltaara, reclama correção por verificar-se inexatidão textual, conforme prevê o art. 136, § 4°**,** do Regimento lnterno.

Dessa forma, a CLJ corrige o inciso I do art. 6° que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°. Em caso de irregularidades apuradas em processo de auditoria:

I - A UCCI concederá prazo não inferior a 07 dias e não superior a 15 dias para que o Secretário da pasta, Diretor da Entidade da Administração lndireta, ou Presidente da Câmara de Vereadores, conforme o caso, apresente por escrito, seus esclarecimentos, podendo fazer uso do contraditório, ou a comprovação de regularização das falhas apontadas;

Assim sendo, encaminho a presente correção para apreciação da Mesa Diretora que dará conhecimento ao Plenário, seguindo os trâmites legais.

ltaara/RS, 15 de maio de 2025.

VERª. FRANCIERE PAGNOSSIN SILVA
Relatora

VER. ROBERTO CARLOS RODRIGUES DA ROSA
Presidente

VER. GUILHERME BOPP SEEGER
Vice-Presidente

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:211B78ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 138/2025, PROCESSO Nº 213/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: contratação de empresa/entidade para captação, cadastramento, indicação e administração de estagiários, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008, compreendendo o pagamento de bolsa auxílio e respectivo seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes do ensino médio, técnico e/ou ensino superior em setores da Prefeitura Municipal de Itaara, ficando a critério exclusivo desta Administração Municipal, a quantificação do número de estagiários a serem aceitos, a oportunidade do chamamento e a área respectiva.
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS; CNPJ: 92.954.957/0001-95;
VALOR TOTAL: Taxa de Administração de 6% (seis por cento).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 19/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:2FB2E805

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 128/2025, PROCESSO Nº 201/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição filtros, óleos, velas e serviços para a terceira revisão, referente à terceira revisão de 30.000 Km para o veículo SPIN 1.8L, ano/modelo 2023/2024, CHASSI Nº 9BGJJ7520RB190281, de placas JCL-8B30 pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SEINFRA) do município de Itaara – RS.

CONTRATADA: TATIANI SOUZA COSTA AUTOMECANICA LTDA CNPJ: 21.365.075/0001-46

VALORTOTAL:R$1.342,00 (hum mil e trezentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 16/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:B4A2F2F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
II EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 125/2025, PROCESSO Nº 193/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de peças diversas para máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADAS:
KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 73.390.189/0001-40 R$146,00

AGROTEC - COMERCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 20.190.046/0001- 28 R$1.040,00

VALOR TOTAL: R$1.186,00(hum mil e cento e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTOLEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 20/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:6F54F916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 026/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
RATIFICA
O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 026/2025 com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e suas alterações, para contratação de empresa especializada para a **manutenção da bomba de combustível** de uma **motoniveladora** pertencente à frota do Município de Lagoão/RS, garantindo o pleno funcionamento do equipamento para a execução de serviços de infraestrutura viária e manutenção de estradas municipais. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$25.451,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais)**, sendo contratada a empresa M.R.INJECAO DIESEL LTDA, com sede na Rua Gaspar Silveira Martins, Bairro Rincão Comprido, Candelária - RS, inscrita no CNPJ sob o n. 23.583.399/0001-86 neste ato representada pelo Senhor Michel Glasenapp Radtke, portador do CPF nº 016.689.470-21, residente e domiciliado a Rua Benjamin Constant, 722, apto 801, Bairro Centro, na cidade de Candelária - RS.

Lagoão-RS, 20 de maio de 2025.

NÉLIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:495B1EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº1154 DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$5.000,00 (Cinco mil reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Ação Legislativa
Rubrica:3.3.90.32.00.00.00.1.500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$5.000,00

Artigo 2º O Crédito Adicionais Especial ora aberto, será coberto por recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.048 - Manutenção das Atividades de Ação Legislativa
Rubrica:3.3.90.47.00.00.00.1.500 - 444 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$5.000,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 20 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 20/05/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AE588BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 763/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1149, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N° 763/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº763, de 15 de dezembro de 2014 com a seguinte redação:

Parágrafo único. Em caso de necessidade devidamente justificada, o pagamento do benefício do vale-alimentação poderá ser efetuado, em caráter excepcional e temporário, por meio de crédito em folha de pagamento dos servidores, até que seja concluído o devido processo licitatório e formalizada a contratação de empresa especializada na gestão do referido benefício.

Art. 2º As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigor.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 20/05/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:58F636F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA OS ARTIGOS 39, 44-A, 46, §1º DO ARTIGO 54 DA LEI MUNICIPAL N.º 975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.° 1151 DE 20 DE MAIO DE 2025.

ALTERA OS ARTIGOS 39, 44-A, 46, §1º DO ARTIGO 54 DA LEI MUNICIPAL N.º 975, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce o parágrafo único ao art. 39 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021, com a seguinte redação, bem como, exclui o §2º:

Parágrafo único - O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 2°. Altera a redação do art. 44-A, incluindo os incisos I ao VI, bem como, altera os §§1º ao 4º e exclui o §5º da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 44-A. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar observará as seguintes etapas, sucessivas e obrigatórias:

I – Primeira etapa: Inscrição e homologação de candidatos, mediante a entrega da documentação exigida em edital próprio.

II – Segunda etapa: Realização de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais matérias correlatas, conforme conteúdo programático previamente divulgado.

III – Terceira etapa: Participação obrigatória em capacitação coordenada pelo COMDICA, abordando temas diretamente relacionados às atribuições do Conselho Tutelar, de caráter classificatório.

§ 1º As sessões de capacitação terão carga horária e conteúdo programático mínimos fixados em edital específico, sendo os candidatos devidamente notificados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município e no Átrio da Prefeitura Municipal.

§ 2º O candidato que, salvo motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, deixar de comparecer às sessões de capacitação será desclassificado e terá sua inscrição cancelada.

IV – Quarta etapa: Submissão dos candidatos à avaliação psicológica, de caráter eliminatório, realizada por profissional habilitado, com o objetivo de verificar o perfil psicológico adequado ao exercício da função de Conselheiro Tutelar, utilizando-se de instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

§ 3º A avaliação psicológica será realizada em local e horário previamente agendados e divulgados mediante edital específico, na imprensa local e afixado em locais de grande circulação de público.

§ 4º O resultado da avaliação psicológica será divulgado apenas com as expressões "APTO" ou "INAPTO".

V – Quinta etapa: Eleição dos candidatos aptos, pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos munícipes regularmente inscritos no processo eleitoral.

VI – Sexta etapa: Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos, conforme cronograma definido pelo COMDICA.

Art. 3º Revogam-se os incisos VII e VIII do art. 46 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021. Alterando-se a redação do inciso VI, do §1º — com o acréscimo dos incisos I e II — e do §2º, bem como inclui-se o §3º, todos do referido artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46. [...]

VI - Estar no gozo de seus direitos políticos;

§ 1º São exigidos, além dos requisitos para a candidatura, os seguintes requisitos específicos para o exercício da função de membro do Conselho Tutelar:

I – comprovação de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II – aptidão física e mental, atestada por junta médica oficial, conforme disposto no inciso IV do art. 7º da Lei Municipal nº 544/2008 e regulamento municipal específico, devendo o resultado da avaliação ser encaminhado ao COMDICA para manifestação quanto à eventual anormalidade de ordem psicológica identificada;

§ 2º A inspeção médica prevista no inciso II observará os princípios da dignidade da pessoa humana e da não discriminação, assegurando ampla análise da capacidade funcional do candidato, inclusive quanto à compatibilidade de eventuais deficiências com as atribuições do cargo. A aferição de aptidão ou inaptidão será realizada no contexto do processo de escolha, levando-se em conta as exigências inerentes à função, especialmente aquelas relacionadas à atuação protetiva e preventiva em situações de risco social.

§ 3º Os requisitos referidos nos incisos I ao VI e seus referidos parágrafos, deverão ser exigidos não apenas para o ato de posse, mas também mantidos durante todo o período de mandato, como condição para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 3°. Altera o §1º do artigo 54 da Lei Municipal nº 975, de 21 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a presente redação:

§1º. Os Conselheiros Tutelares suplentes terão direito ao vale-alimentação proporcional aos dias efetivamente trabalhados, inclusive quando a jornada ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 20/05/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:68C0D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1153, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS OCUPANTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 26 da Lei Municipal nº**886**, de 17 de setembro de 2019:

Art. 26. A tabela de padrões e valores dos cargos de provimento efetivo fica estabelecida conforme disposto abaixo:

PADRÃO	***VALOR***
1	*R$ 1.100,00*
2	*R$ 1.140,00*
3	*R$ 1.228,01*
4	*R$ 1.250,00*
5	*R$ 1.328,01*
6	*R$ 1.447,91*
7	*R$ 1.520,30*
8	*R$ 1.596,32*
9	*R$ 1.676,14*
10	*R$ 1.726,41*
11	*R$ 1.940,33*
12	*R$ 1.998,54*
13	*R$ 2.098,47*
13-A	***R$ 3.036,00***
14	*R$ 3.002,45*
15	*R$ 3.152,57*
16	*R$ 4.750,93*
17	*R$ 6.246,24*
18	*R$ 6.601,14*

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei são de responsabilidade da União, que procederá o repasse ao Município, nos termos dos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Nos termos do § 11 da Emenda Constitucional nº**120**/2022, os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 3º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 26 da Lei Municipal nº**886**, de 17 de setembro de 2019 com a seguinte redação:
Parágrafo único *Sempre que houver alteração do valor nominal do Salário Mínimo Nacional, os valores previstos para o Piso dos Empregos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, devem ser equiparados com os novos valores equivalentes a dois Salários Mínimos.*

Art. 4º Os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias perceberão as diferenças de valores de forma retroativa a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 20/05/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1E06DDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.° 1152, DE 20 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, mediante a interveniência da Brigada Militar, com o objetivo de visar a locação do prédio para a permanência e manutenção do Posto da Brigada Militar no Município, bem como também visar a manutenção das viaturas que fazem parte da Unidade da Brigada Militar, com vistas a incrementar a eficácia operacional e proporcionar maior segurança a comunidade local, nos termos da minuta de Convênio e Plano de Trabalho em anexo.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes nas metas e objetivos do plano plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:
Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 20/05/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4B0238B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CRIA A RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.° 1150, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CRIA A RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Mariana Pimentel, a Rede de Apoio às Escolas - RAE, tendo por principal objetivo discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando a revitalização escolar e familiar para que estes sejam erradicados.
Art. 2º. A Rede de Apoio às Escolas terá articulação das escolas municipais, estaduais e com a sociedade civil, através dos órgãos governamentais e não-governamentais, bem como profissionais que serão chamados para interagir com a comunidade escolar.
Art. 3º. A Rede de Apoio às Escolas será composta pelos seguintes segmentos profissionais:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;

III - 01 (um) representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok;
IV - 01 (um) representante da Ensino Fundamental João Ziulkoski Filho;
V - 01 (um) representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II;
VI - 01 (um) representante da Escola Municipal de Educação Infantil;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
X - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - COMDICA;
XI - 01 (um) representante da Brigada Militar.
§ 1º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente representante da mesma categoria ou segmento social com assento na RAE, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 2º Os membros da RAE previstos no caput deste artigo, serão indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos representantes anteriores, pelos seus dirigentes.
§ 3º A indicação e a designação dos representantes titulares e suplentes deverão ocorrer:
I - em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos representantes anteriores, conforme previsto no § 2º deste artigo;
II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do representante titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato;
III - imediatamente, nos afastamentos temporários.

Art. 4º. A atuação dos membros da Rede de Apoio às Escolas:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante importância social.
Art. 5º. Fica a Rede de Apoio às Escolas responsável por elaborar seu Regimento Interno, o qual regulamentará suas ações, a escolha do Presidente, o cronograma e a rotina de atividades, sendo suas reuniões registradas em ata.
Art. 6º. A composição da Rede de Apoio às Escolas terá vigência de 4 (quatro) anos e deverá ser constituída através de indicação oficiada à Secretaria Municipal da Educação e Cultura e nomeada por Portaria do Prefeito Municipal.
§ 1º Os membros integrantes da Rede de Apoio às Escolas escolherão o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, através de eleição e registrados em ata.

§ 2º A substituição dos membros da Rede de Apoio às Escolas dar-se-á mediante justificativa do Presidente encaminhada à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e efetivada por meio de Portaria do Prefeito Municipal, nomeando o novo membro.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 20/05/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:324EF538

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 047/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando a **Contratação de laboratório credenciado para análise de água, com foco no monitoramento e detecção dos principais agrotóxicos utilizados na região,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 26 de maio de 2025 através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊCIA

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4A39347C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 19/2025. Objeto: formação de ARP para futura e eventual contratação de horas de serviços de máquinas. Abertura: 03 de junho de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS **–**
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RESCISÃO
1) Termo de Rescisão do ConAsJur 35/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Associação Hospitalar Bom Pastor. Objeto: rescisão nos termos do art. 79, II, da Lei Federal 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 20/05/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C786DDDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 20 DE MAIO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

04	SECRET. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	
002	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	Encargos Especiais	
28.846.0000.0005	Indenizações e restituições	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
042300 - 3.3.3.90.93	Indenizações e restituições	4.700,00

Art.2° Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 20 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:2CAF4A01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035, DE 20 DE MAIO DE 2025.

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO II DO DECRETO MUNICIPAL N° 10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE REGULAMENTA O CONCURSO PARA A ELEIÇÃO DA RAINHA E PRINCESAS DE PRESIDENTE LUCENA – 2025/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica alterado o artigo 12 do Anexo II do Decreto Municipal n° 010, de 04 de fevereiro de 2025 que REGULAMENTA O CONCURSO PARA A ELEIÇÃO DA RAINHA E PRINCESAS DE PRESIDENTE LUCENA – 2025/2026, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO II

[...]

Art. 12 – *O julgamento será feito por um júri imparcial, de livre indicação da Comissão, tendo como critérios: Comunicação, Conhecimento, Oratória, Postura e Simpatia, Beleza e Elegância. Elegendo as 3 (três) candidatas que obtiverem a maior pontuação após terem sido submetidas a todas as avaliações previstas neste regulamento.*

Parágrafo 1º. *Em casos de empate, observar-se-á a maior nota nos quesitos a seguir, expressos, respectivamente, conforme a ordem a seguir:*
Critérios de desempate:
1- Comunicação: 01 a 30 pontos
2- Conhecimento: 01 a 20 pontos
3- Oratória: 01 a 20 pontos
4- Postura e Simpatia: 01 a 20 pontos
5- Beleza e Elegância: 01 a 10 pontos

Parágrafo 2º. *Serão considerados critérios de desempate as notas obtidas nos quesitos 1, 2 e 3 das avaliações, salientando-se que, se ainda houverem empates após esta análise, o desempate será definido pelo júri, na presença de membros da Comissão Organizadora e dos fiscais indicados por cada candidata.*
[...]

Art. 2° O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 20 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:730A1184

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 216, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do artigo 117, da Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

RATIFICAR a **LICENÇA CONCEDIDA** a servidora **FRANCIELE VANESSA STAUB MOREIRA HUGO**, matrícula 1091, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo da sua remuneração, do dia 18 a 20 de maio de 2025, por motivo de falecimento do seu avô.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FD32124B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 217, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N.º 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N.º 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
1076	AMANDA SILVEIRA OLIVEIRA	31/05/2024 30/05/2025	a	02/06/2025 16/06/2025	a	30/05/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:29C716CC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 218, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora JOANA ELOISE WEBER, nos termos da Portaria nº 104/2025;

CONSIDERANDO que a servidora JOANA ELOISE WEBER, conta com um saldo de 02 (dois) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 130/2025.

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **JOANA ELOISE WEBER**, matrícula 658, usufrua o período de férias a que fazia jus a partir do dia 26 de maio de 2025, devendo retornar às suas atividades em 28 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 20 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BC3FC6D8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de acesso à Internet em Fibra Óptica com fornecimento e suporte técnico.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES: 20/05 a 23/05/2025 às 23h59min.

Solicite o Edital do Aviso de Dispensa ao Setor de Compras e Licitações, e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br, pelo fone (51) 3445-3111 e/ou pelo site www.presidentelucena.rs.gov.br no link Portal da Transparência, aba Compras e Licitações no filtro Avisos de Dispensas de Licitação

Presidente Lucena/RS, 20 de maio de 2025.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:ABE2A48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 05/2025

Contratado: ENZO FERRARI IZOTTON
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Número da licitação: 04/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 29/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa ENZO FERRARI IZOTTON, para realização de show/baile com o Grupo "PASSIONES" que ocorrerá no dia 17 (dezessete) de maio de 2025, em comemoração do 48° FESTIVAL DA CANÇÃO POPULAR ITALIANA.
Data de assinatura: 15/05/2025
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, distribuido da seguinte forma: cachês R$9.000,00 (nove mil reais); transporte R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e Sonorização R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo que os valores devem ser discriminados, em separado.
Forma de pagamento: O pagamento acima referido será pago em até 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de documento fiscal **(que deve constar os valores discriminados em separado)**, o qual será recebido e atestado pelo fiscal do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:17452166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de uniformes para atendimento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras. Sessão Pública: **03/06/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 20 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:8773B63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025 (Justificativa 1286/2025)
CONTRATO Nº 051/2025
CONTRATADA: M. DA COSTA PONTEL
CNPJ Nº 29.779.556/0002-90
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional, visando atender a demanda de Vitória Penteado da Silva, conforme decisão judicial proferida na ação n° 5001189-73.2024.8.21.0147/RS.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

Restinga Sêca, 20 de maio de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:8B4C0E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna pública a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL de Pregão Presencial nº 002/2025, do tipo Menor Preço por Item, com novos termos, o qual objetiva a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços relativos ao transporte escolar, com a finalidade de atender a demanda do Município de Rio dos Índios/RS, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br.

Recebimento das propostas: até às 8h do dia 04/06/2025.
Início da Sessão Pública: às 8h30 do dia 04/06/2025.
Local: Setor de Licitações e Contratos do Município de Rio dos Índios/RS

Rio dos Índios, 20 de maio de 2025.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:BE61FF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de blocos de concreto estruturais do tipo 14x19x39 e 14x19x19 com fornecimento parcelado. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:385448EE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 021/2025 – SMS – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Aquisição de Minilax (sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g) bisnaga com 6,5g de solução de uso retal, conforme edital e anexos. Data da abertura: 26/05/2025 às 08h30. justificativa está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:A710BB3B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 215/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 215/2022
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 11394/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 215/2022, assinado em 19/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa (SMADH). Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS; inscrita no CNPJ sob nº 94.873.254/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C35C4AB1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 73/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Insubsistente:
Com base na Portaria nº 1050 de 20/05/2025, a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Regiane Paes Gibbon, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 20791/2025, passando assim para a colocação de nº 876.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1051 de 20/05/2025 a nomeação para o cargo de Bibliotecário, a Sra. Lilian Madeira de Castro e Silva, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1052 de 20/05/2025 a nomeação para o cargo de Fiscal Ambiental, a Sra. Fabiane Machado Furlan, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1053 de 20/05/2025 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Claudete Milczarek, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1054 de 20/05/2025 a nomeação para o cargo de Auxiliar de Farmácia - Afro-Brasileiro, a Sra. Simone de Candia, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 21.492/2025.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 20 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:7D2401A5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 74/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Auxiliar de Farmácia homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Bibliotecário e Professor NII – Anos Inciais homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Assessor Administrativo e Fiscal Ambiental homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

<u>01-Assessor Administrativo</u>
Nº Nome Média Classificação

01 Cláudio Luís Silveira Duarte 72,20 38º

01- Auxiliar de Farmácia
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Laizi Elena de Oliveira Oliveira 61,20 3º

01- Bibliotecário
Nº Nome Média Classificação
01 Taís Renata Pereira Amorim 71,2 3º

01- Secretário de Escola
Nº Nome Média Classificação
01 Aline Netto da Silva Pacheco 85,6 22º

01-Professor NII – Anos Iniciais
Nº Nome Média Classificação
01 Ivotiara de Marco 66,0 84º

01- Fiscal Ambiental
Nº Nome Média Classificação
01 Claudio Luis Quaresma Bastos Junior 69,80 7º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.
O Professor deve antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 20 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:B67F1B19

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 75/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **O TORNA NULO** para os cargos de Professor NI - Educação Infantil e NII – Educação Infantil para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, tendo em vista a não manifestação e/ou assinatura do contrato, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024.
TORNA NULO
02 – Professor NI – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Letícia Tarouco Cruz 11º
02 Cintia Arrieche Vianna 12º

05 – Professor NII – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Caroline Mello de Oliveira 31º
02 Carolina Dutra de Mello 33º
03 Francisca Claudia Souza da Cunha 34º
04 Vanisse Dutra Vieira 35º
05 Cynthia Oliveira de Medeiros 36º

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 20 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:5E0BC187

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 76/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para os cargos de Professor NI - Anos Iniciais e Educação Infantil e NII – Educação Infantil para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, conforme item 10 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003 de 24 de Maio de 2024. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**
CONVOCAÇÃO
02 – Professor NI – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Ana Paula Nunes da Rosa Barbosa 13º
02 Jennyfer Caetano Mello 14º

05 – Professor NII – Educação Infantil
Nº Nome Classificação
01 Kátia Silvana Moraes de Souza 37º
02 Leticia Ferreira Tavares 38º
03 Renata Fonseca Meireles Carneiro 39º
04 Eliane Maria Costa Vargas 40º
05 Jaqueline Leal Kirts Chepe 41º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. **Luciane Machado do Amaral** para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos,
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. Todo e qualquer atendimento deve ser previamente agendado por e-mail através do endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.b**.** A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.
Prefeitura Municipal do Rio Grande, 20 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:674D3164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O Município de Rolante/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **PNEUS e CAMARAS**, de forma parcelada, de uso dos veículos da frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na internet e PNCP, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata de RP nº 08/2025 – FIRENZE PNEUS LTDA, GAMA PNEUS LTDA, MAGBA E-COMMERCE LTDA, MARCELO TIECHER

ZIMMERMANN LTDA, MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, S S COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA e ZEUS COMERCIAL LTDA.

Rolante/RS, 20 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:08ACC39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.427, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Convoca a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no Município de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, tendo como tema central "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6AC3CAD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. (2º). Objeto: prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas "b" e "c", do Contrato original, e artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 141/PGM/2023. Pregão Eletrônico n.º 083/2023. Processo Administrativo n.º 087/LIC/SEFAZ/2023. Data: 12/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:EC64875F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.018, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera o Item 37, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Item 37, do Anexo II, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, quanto à Descrição Analítica das atribuições do cargo de Soldador, passando a viger com a seguinte redação:

"37 – CATEGORIA FUNCIONAL: SOLDADOR
[…]
ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: …
B) Descrição Analítica: manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; movimentar e ou transportar equipamentos para uso da atividade pertinente à execução dos trabalhos com solda elétrica, oxiacetilênica e MIG, preparar as superfícies a serem soldadas; executar cortes com soldas a oxigênio, serra elétrica, máquina de policorte e esmerilhadeira em chapas de latão, ferro de várias bitolas e espessuras, aço, carrocerias, chassis, cabines e acessórios, tubos metálicos, barras de ferro, vigas, cantoneiras, zinco, etc; encher por meio de solda eixos e pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, cardãs, eixos, carcaças de diferencial, rodas, alavancas, buchas, lâminas etc.; efetuar serviços de diferentes tipos de solda (elétrica, a oxigênio, soldas com prata, estanho, cobre, bronze, alumínio, inox, etc.) em veículos leves e pesados, reboques, máquinas e peças, equipamentos de uso do serviço público, chapas, ferramentas em geral, lâminas de escarificador, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, radiadores, rodas motrizes, esteiras, pinos molas, caldeiras, tanques metálicos, reservatórios hídricos, roda motriz, peças, acessórios e componentes de máquinas, cabos em geral, em metais de diferentes tipos, etc.; zelar pela conservação dos equipamentos, pela limpeza e segurança do local de trabalho; usar equipamentos de segurança recomendados; realizar cortes, furos, soldas, dobras e modelações; fabricar, reparar e instalar peças e estruturas metálicas, realizar a manutenção e a implantação de abrigos de ônibus, terminal de passageiros e superparadas de ônibus, realizar a manutenção e a reforma de equipamentos de praças e parques municipais, a exemplo de bancos, balanços, escorregador, academia de ginástica ao ar livre, realizar a manutenção de postes de iluminação pública e dispositivos de sinalização de trânsito, como postes, placas, suportes para semáforos e equipamento semafórico, realizar a medição, sobre estruturas metálicas necessárias para atender o interesse público, executar outras tarefas afins.
[…]**"**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D5D3B201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.929, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul-RS, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Santa Cruz do Sul – RS, o "Maio Furta-cor", a ser realizado anualmente durante o mês de maio, com o objetivo de promover a conscientização, o incentivo ao cuidado e a promoção da saúde mental materna.

Art. 2° O "Maio Furta-cor" terá como objetivos principais:
I – Conscientizar a população geral sobre a importância da saúde mental materna;
II – Promover a difusão de informações sobre transtornos mentais maternos, como depressão pós-parto, ansiedade e outros quadros relacionados;
III – Encorajar o diálogo aberto e a desmistificação dos transtornos, síndromes e doenças mentais de âmbito materno;
IV – Fortalecer a rede de apoio comunitária para gestantes, puérperas e mães;
V – Incentivar a implementação de políticas públicas voltadas à saúde mental materna, com foco nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI – Implementar o acompanhamento psicológico no pré-natal para gestantes e puérperas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.721/2023, garantindo assistência às mulheres na rede pública de saúde.

Art. 3º Dentre as ações previstas para o "Maio Furta-cor", destacam-se:
I – Realização de palestras, rodas de conversa, oficinas, seminários e cursos abertos ao público;
II – Atividades com profissionais da saúde, incluindo psicólogos, psiquiatras, obstetras e assistentes sociais, nos termos da Lei nº 9.541, de 19 de dezembro de 2023;
III – Distribuição de material informativo em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e redes sociais oficiais do Município;
IV – Iluminação de prédios públicos com a cor furta-cor como símbolo da campanha;
V – Incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem na campanha.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para viabilizar as ações previstas nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9703A83C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.930, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura:
I – 03 (três) Operadores de Máquinas, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 14.01.20.122.0002.2149 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 14.01.20.122.0002.2149 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5F7413C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.931, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal:
I – 01 (um) Engenheiro Civil, Padrão 11B, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 02.01.04.122.0002.2003 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 02.01.04.122.0002.2003 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2CCADF85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.932, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:
I – 01 (um) Pedreiro, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 01 (um) Pintor, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
III – 03 (três) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 09.01.04.122.0002.2469 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 09.01.04.122.0002.2469 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DA14A551

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.933, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A**,** 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 15.01.17.511.0028.2163 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CF989C4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.934, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 1.069.368,89 (Um milhão, sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 432.900,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1464 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR CO 2706.3110332 – Emenda Parlamentar – Marcelo Moraes, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 12.02.10.302.0027.0048 REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2021404000 – 2640 – 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, no montante de R$ 432.900,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 20.230,94 (Vinte mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR CO 2706.3110332 – Emenda Parlamentar – Marcelo Moraes, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 12.02.10.302.0027.0048 REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2021404000 – 2640 – 4.4.50.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS, no montante de R$ 20.230,94 (Vinte mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.371,77 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), através do Projeto 12.01.10.301.0027.1557 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR CO 1706.3110332 – Emenda Parlamentar – Marcelo Moraes, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 16.01.13.392.0020.1550 CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER LINHA SANTA CRUZ – EP 202140400006 – 2206 – 4.4.90.51.00.00.00.00

OBRAS E INSTALAÇÕES, no montante de R$ 25.371,77 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 418.702,74 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO, conta 3.3.50.85.00.00.00.00 CONTRATO DE GESTÃO, FR CO 2500.0000001 – Recurso Livre – Superávit, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, no recurso livre do município, FR CO 0500.0000001, no montante de R$ R$ 418.702,74 (Quatrocentos e dezoito mil, setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 7.918,55 (Sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), através da Atividade 13.01.08.244.0002.2356 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER, FR CO 2500.0000001 – Recurso Livre – Superávit, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR CO 0500.0000001 – Recurso Livre, no montante de R$ 7.918,55 (Sete mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 52.049,68 (Cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), através da Atividade 13.04.08.244.0008.2549 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, FR CO 2500.0000001 – Recurso Livre – Superávit, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR CO 0500.0000001 – Recurso Livre, no montante de R$ 52.049,68 (Cinquenta e dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 69.262,15 (Sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), através da Atividade 13.04.08.122.0002.2546 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FR CO 2500.0000001 – Recurso Livre – Superávit, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR CO 0500.0000001 – Recurso Livre, no montante de 69.262,15 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 42.933,06 (Quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e seis centavos), através da Atividade 13.04.08.245.0055.2550 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FR CO 2500.0000001 – Recurso Livre – Superávit, conta 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024 na FR CO 0500.0000001 – Recurso Livre, no montante de 42.933,06 (Quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e seis centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CC2D0034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.935, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda:
I – 01 (um) Motorista, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de julho de 2025, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 07.01.04.123.0002.2011 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 07.01.04.123.0002.2011 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:69BB6733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.936, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.265, de 11 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Raquel Inês Limberger, matrícula nº 19.157, autorizado pela Lei Municipal nº 9.265, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 13 de junho de 2025.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D26FC741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.937, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.345, de 26 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Cinara Freitas Henker, matrícula nº 19.322, autorizado pela Lei Municipal nº 9.345, de 26 de julho de 2023.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 26 de julho de 2025.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 12.01.10.302.0023.2442 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 12.01.10.302.0023.2442 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AFB142CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.938, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, dois veículos Citroen/C3 You T200, para a Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, à Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas, inscrita no CNPJ sob nº 10.299.903/0001-79, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 4016, Linha Santa Cruz, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, dois veículos leves abaixo descritos:
I – Automóvel Hatch, espécie passageiro, potência 130.00, cilindrada 0999, marca Citroen, combustível flex, cor interna preto/cinza, cor externa branca, fab/mod 2025/2025, Km 0, modelo C3 YOU T200, cinco portas, chassi 935CMFA4SB554705, motor 463577650923913, RENAVAM 01432252620, placa JDL7J41 (patrimônio nº 150273);
II – Automóvel Hatch, espécie passageiro, potência 130.00, cilindrada 0999, marca Citroen, combustível flex, cor interna preto/cinza, cor externa branca, fab/mod 2025/2025, Km 0, modelo C3 YOU T200, cinco portas, chassi 935CMFA7SB554987, motor 463577650922373, RENAVAM 01432248380, placa: JDL7I38 (patrimônio nº 150274).
Parágrafo único. A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas junto ao Município de Santa Cruz do Sul, no uso para atividades pedagógicas e institucionais de escola, entre elas a visita às propriedades das famílias.

Art. 2º A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso dos veículos ao Município.
§2º Caso os veículos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, os veículos retornarão ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 3º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos veículos, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre os mesmos.

Art. 5º A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Sul.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.440.517/0001-08, estabelecido nesta cidade, na Praça da Bandeira, s/nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado de CEDENTE e do outro, a Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas, legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº 10.299.903/0001-79, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 4016, Linha Santa Cruz, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado por seu presidente, senhor **ROGERIO ANDRE BERLT**, brasileiro, portador do CPF nº 806.633.380-34, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CESSIONÁRIA, tem justo e acertado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, dois veículos leves abaixo descritos:
I – Automóvel Hatch, espécie passageiro, potência 130.00, cilindrada 0999, marca Citroen, combustível flex, cor interna preto/cinza, cor externa branca, fab/mod 2025/2025, Km 0, modelo C3 YOU T200, cinco portas, chassi 935CMFA4SB554705, motor 463577650923913, RENAVAM 01432252620, placa JDL7J41 (patrimônio nº 150273);
II – Automóvel Hatch, espécie passageiro, potência 130.00, cilindrada 0999, marca Citroen, combustível flex, cor interna preto/cinza, cor externa branca, fab/mod 2025/2025, Km 0, modelo C3 YOU T200, cinco portas, chassi 935CMFA7SB554987, motor 463577650922373, RENAVAM 01432248380, placa: JDL7I38 (patrimônio nº 150274).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
A cessão de uso autorizada por esta Lei tem o objetivo de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas junto ao Município de Santa Cruz do Sul, no uso para atividades pedagógicas e institucionais de escola, entre elas a visita às propriedades das famílias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.
§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso dos veículos ao Município.
§2º Caso os veículos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, os veículos retornarão ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.
§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I) Ceder ao Cessionário o uso do bem descrito na cláusula primeira para as necessidades mencionadas na cláusula segunda deste instrumento;
II) a fiscalização e acompanhamento do processo de cedência.
Parágrafo único. O Cedente declara que o bem descrito na cláusula primeira deste instrumento, encontra-se em ótimo estado e em perfeitas condições de funcionamento.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
I) receber e aceitar o bem descrito na cláusula primeira mediante assinatura do presente instrumento;
II) utilizar o bem em conformidade com o descrito na cláusula segunda deste instrumento, sob pena de imediata rescisão do presente Termo;
III) Quitar as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o veículo.
IV) a cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do MUNICÍPIO.
Parágrafo único. No caso de descumprimento de qualquer cláusula do Presente Termo, será revogado de imediato, sem direito a qualquer indenização à cessionária.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cessão de Uso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em quatro vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO ANDRÉ BERLT
Associação Gaúcha Pró Escolas Famílias Agrícolas

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B8E3028D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.939, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Prof. Dr. Aquilino João Bergonsi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua III do loteamento Alvorada, que inicia na Rua Dom Henrique Froehlich e segue até a Rua Bruno José Eidt, e seu possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Prof. Dr. Aquilino João Bergonsi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FB2D9030

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.940, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais no Município de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de cessão onerosa de direito com a iniciativa privada à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais que desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer e recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º O contrato de cessão onerosa de direito à nomeação será precedido de procedimento licitatório e edital para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, observadas as normativas municipais, estaduais e federais que versem sobre contratações públicas.
§1º Poderão participar do procedimento licitatório, as empresas em dia com a legislação federal, estadual e municipal, isoladamente ou em consórcio.
§2º As cessões onerosas de direito à nomeação terão obrigatoriamente prazo determinado de duração a ser definido em edital.

Art. 3º O contrato deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de pagamento anual em pecúnia ao município.
Parágrafo único. Desde que previstas em edital, a realização de benfeitorias, promoção de atividades de interesse coletivo, incentivos da ação e dos participantes pertencentes ao equipamento parceiro, bem como outras ações de interesse público, poderá ensejar desconto no valor anualmente devido pela cessionária.

Art. 4º A cessionária incluirá na placa de anúncio indicativo, presente nas testadas do equipamento público, sua marca após o nome do equipamento.
§1º Para a inclusão da marca nas placas de anúncio indicativo do imóvel, a cessionária deverá cumprir as regras presentes no manual de comunicação da prefeitura, bem como garantir a manutenção das placas durante a vigência contratual.
§2º A responsabilidade pelos custos relacionados à troca das placas de anúncio indicativo serão sempre da cessionária.

Art. 5º Fica vedado à empresa cessionária praticar atos que impeçam, restrinjam ou inviabilizem a realização de eventos de interesse público nos equipamentos municipais objeto da cessão onerosa de direito à nomeação.
§1º É igualmente vedado à cessionária impor condições que contrariem o interesse público, tais como, mas não se limitando a:
I – exigir exclusividade de divulgação de sua marca no interior ou exterior do equipamento ou evento público;
II – vetar a realização de eventos promovidos ou autorizados pelo Poder Público Municipal;
III – limitar o acesso de outras entidades, organizações ou agentes públicos e privados para a realização de atividades de interesse coletivo.
§2º A empresa cessionária deverá respeitar a programação de eventos promovidos ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal, abstendo-se de quaisquer práticas que possam configurar conflito de interesses ou prejudicar o uso democrático e livre dos equipamentos públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei, conhecida por Naming Rights, poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:670F845B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 38.423, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Designa a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Santa Cruz Do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Organizadora da V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a qual terá a seguinte composição:
I – Marcos Zerbielli, Presidente;
II – César Goes, Vice-presidente;
III – Juliana Machado de Souza Panke, Coordenadora Geral;
IV – Isabel Pereira, Coordenadora Adjunta;
V – Tamara Teresinha de Assis, Secretária Adjunta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F7233622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
RETIFICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

RETIFICAÇÃO NA DIGITAÇÃO DO TERMO DE DE RESCISÃO BILATERAL , MATERIA PUBLICADA NO DIA 15/05/2025

PERMISSIONÁRIO: CARLOS ALBERTO HOFFMANN (ESPÓLIO) - PREFIXO 90
OBJETO: Termo de Rescisão Bilateral **Parcial** (60%) da Parte da Herdeira e Inventariante Teresinha Lenita Riedel
Fundamento: Lei complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/SEST/2025

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:CC3B1715

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 04/2025

Tipo: menor preço global/empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de 1.510,23 m² (mil quinhentos e dez metros quadrados e vinte e três centésimos) da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Dr. Percival dos Santos. Data da sessão: 09/06/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 20/05/2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:913BEBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 58/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de consultas e exames especializados, bem como de serviços fonoaudiólogos. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025. Contratada: BRUNO MUNIZ COELHO, inscrito no CPF n° 221.641.890-00. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 16 de maio de 2025.

São Borja, 20 de maio de 2025.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício do Cargo do Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DC8F7427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
NOMEIA THIAGO CASSIANO MOUTINHO PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA.

PORTARIA Nº 289/2025

NOMEIA *THIAGO CASSIANO MOUTINHO* PARA EXERCER EM CARÁTER EFETIVO O CARGO DE MOTORISTA.

FERNANDO LUIS ANGST, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, NOMEIA ***THIAGO CASSIANO MOUTINHO*** para exercer em caráter efetivo o cargo de Motorista, Padrão 4, Classe A, no Regime Estatutário, Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, e Plano de Carreira do Servidor Municipal, Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público, classificando-se em 7º lugar, conforme Edital de Homologação nº 009 de vinte e três de dezembro de 2022, percebendo remuneração correspondente ao Padrão 4, Classe A, da Lei Municipal nº 1032 de 16 de julho de 2013, devendo cumprir estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dezenove dias do mês de maio de 2025.

FERNANDO LUIS ANGST
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:454FAC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do Município, de areia, brita, pó de brita, base graduada e macadame, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 04 de junho 2025, às 9h, no endereço eletrônico https://pregaobanrisul.com.br. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:5352D1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 035/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, incluindo combustível e operador devidamente habilitado, para execução de abertura de valas destinadas ao conserto de redes de água pluvial e potável, a realização de novas ligações e a instalação de tubos, em diversos pontos do município. Origem: Processo de Dispensa de Licitação n° 055/2025. Contratada: 54.059.406 GILBERTO ANTONIO STEFFENS CNPJ: 54.059.406/0001-79. Contrato n° 035/2025. Valor: R$ 56.000 (cinquenta e seis mil reais). Data da assinatura: 14 de maio de 2025. Vigência: 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 14 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:EAB66EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 036/2025

Objeto: Obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais, a serem executadas na Estrada do Morro Carrard. Origem: Concorrência eletrônica n° 002/2025. Contratada: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA CNPJ: 00.061.493/0001-70. Contrato n° 036/2025. Valor: R$ 369.999,64 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 15 de maio de 2025. Vigência: 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 15 de maio de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:891674B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção de um Pavilhão Industrial, no Município de Sinimbu-RS. Abertura: 26/06/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. FoneWhats (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:804D0ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 20 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA JUNTA MÉDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 26, de 16 de maio de 2025,

CONSIDERANDO Atestados médicos recebidos,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR os médicos **JOAO ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA,** Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1262, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e **JOAO PEDRO LENZ SCOTTO,** Médico Clínico Geral, Matrícula nº 1264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para compor Junta Médica, com a finalidade de avaliar e emitir relatório sobre as condições de saúde do servidor **SANDRO PIRES CORREA,** Operador de Máquinas, Matrícula nº 670, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor, a contar da presente data.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, 20 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:33F26039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 20 DE MAIO DE 2025.

RETIFICA PORTARIA Nº 247/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° RETIFICAR a Portaria nº 247, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município:

Onde se lê**: Art. 1° CONCEDER** a senhora **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN,** Farmacêutica, matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 01/05/2025 a 29/06/2025.

Leia-se: **Art. 1° CONCEDER** a senhora **CARMEN MARIA DO NASCIMENTO IZOLAN,** Farmacêutica, matrícula nº 952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 30/04/2025 a 28/06/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 20 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MAZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:28D29298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0104/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARJA PESSOTA SUDATI,** Odontóloga, matrícula nº 512, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo correspondente a 17/03/2023 a 16/03/2024, a contar do dia 19/05/2025 a 17/06/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 20 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FB7198B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 20 DE MAIO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 255, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o capítulo XI - provimento dos cargos, item 11.5.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2022,

CONSIDERANDO o requerimento solicitando reclassificação para o final da lista dos aprovados em anexo,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 255, de 13 de maio de 2025, que nomeia **LUCAS MOSSI BISSACO**, classificado em 8° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Motorista aprovado no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 20 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E7D13D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 20 DE MAIO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o Memorando nº 00101/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1°. INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 238/2025, a Senhora **CLAUDIA DENISE DISCONZI PAVANELO,** Enfermeira, matrícula 325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21 de maio de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 20 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:91F8D9AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Retificação do edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025: objeto: Execução de Creche no Bairro Gaúcha, retifica-se objeto para "TIPO 1". Nova Data de abertura: **04/06/2025 às 09h**.

Republicação do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025: objeto: Aquisição de motocicletas. Nova Data de abertura: **13/06/2025 às 09h**.

Sessões serão realizadas na plataforma eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Comunica a lavratura da ata de registro de preços do **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300002/2025**, para aquisição de material odontológico, a relação de itens e fornecedores encontra-se disponível no site.

A íntegra dos editais e ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:1CA3CB66

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 171/2025

Súmula do Convênio nº 07/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Convênio nº 07/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADO: Hospital Nossa Senhora da Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 15.415.694/0001-03, representado pela Diretora Sra. Adelide Canci.

OBJETO: Repasse de valores ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira para aquisição de enxoval para Unidade de Internação SUS, Garrote Pneumático e aparelho para teste da orelhinha. A disponibilização de enxoval em quantidade e qualidade adequada é um processo extremamente importante para o bom funcionamento e bem estar do paciente na sua permanência no hospital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 busca modernizar e simplificar os processos de contratação pública, promovendo maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

VALOR: O valor total do repasse é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única. Conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho anexo ao Convênio.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8DF1E122

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 170/2025

Súmula do Convênio nº 06/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Convênio nº 06/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado à Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria - RS, CEP 95200-000, representado pelo Prefeito, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADO: Hospital Nossa Senhora da Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 15.415.694/0001-03, representado pela Diretora Sra. Adelide Canci.

OBJETO: Repasse de valores ao Hospital Nossa Senhora da Oliveira para aquisição de TV'S, poltronas, e eletrocardiógrafo. Além das mudanças estruturais que foram realizadas no HNSO, verificamos que a humanização e o alcance da qualidade em todos os processos da assistência à saúde são metas almejadas pelo HNSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 busca modernizar e simplificar os processos de contratação pública, promovendo maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

VALOR: O valor total do repasse é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única. Conforme cronograma de desembolso estipulado no Plano de Trabalho anexo ao Convênio.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3D48C199

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 169/2025

Súmula do Termo de Cooperação nº 02/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Cooperação nº 02/2025:

COOPERADO: MUNICÍPIO DE VACARIA/RS.

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE ESMERALDA**,** CNPJ DO COOPERANTE: 88.225.149/0001-10, ENDEREÇO DO COOPERANTE: Rua São João, n° 1391, Esmeralda/RS.

OBJETO: a mútua colaboração entre os partícipes para viabilização da utilização dos serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares que o **COOPERADO** contrata com prestadores terceirizados, sem a utilização do teto financeiro do Governo Federal e Estadual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.080/90 e 14.133/21.

VALOR: As despesas decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO correrão por conta de dotação do orçamento em execução do COOPERANTE.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:525AB65C

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 167/2025

Súmula do Termo de Fomento nº 38/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/14, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento:

Contratante: Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, representado pelo Prefeito Sr. André Luiz Rokoski.

Contratado: Organização da Sociedade Civil GLOBAL EDU LEADERS FORUM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.803.134/0001-81, representada pela Sra. Beatriz Lucia Salvador Bizotto.

Objeto: Execução do projeto "III Conferência Internacional sobre Educação, Sustentabilidade, Inovação e Empreendedorismo – GCES 2025", com o objetivo de estimular o empreendedorismo sustentável, promover a aplicação de conceitos de economia circular e inovação social, e incentivar a troca de boas práticas educacionais entre profissionais e gestores.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis à parceria entre Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

Valor: Repasse financeiro no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:FBFD82C2

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 166/2025

Súmula do Termo de Cooperação nº 03/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Cooperação nº 03/2025:

COOPERADO: MUNICÍPIO DE VACARIA/RS
COOPERANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
CNPJ DO COOPERANTE: 87.851.200/0001-36
ENDEREÇO DO COOPERANTE: Av. Manoel Silveira de Azevedo, nº 2987, na Cidade de Bom Jesus
OBJETO: A mútua colaboração entre os partícipes para viabilização da utilização dos serviços médicos, ambulatoriais e hospitalares que o COOPERADO contrata com prestadores terceirizados, sem a utilização do teto financeiro do Governo Federal e Estadual.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.080/90 e 14.133/21.
VALOR: As despesas decorrentes do presente TERMO DE COOPERAÇÃO correrão por conta de dotação do orçamento em execução do COOPERANTE.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 20 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:77C3466F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025 - SRP Nº 012/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alegria-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 30 de maio de 2025, às 8h:00 min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria – RS, 20 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:8D6B6F77

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 007/2025 - SRP nº 011/2025. OBJETO – **Contratação de empresa ou empresas para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais para pacientes encaminhados da Atenção Básica do Município de Alegria/RS**. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 02 de junho de 2025, às 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço Rua 7 de setembro n° 1171, centro, Alegria-RS, e pelos fones: (55) 3195-0685, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site: www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 20 de maio de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:639EF378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de cartuchos, toners, tintas e cilindros para impressoras, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **22 de maio a 10 de junho de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **10 de junho de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 21 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:07AE09F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 ao CONTRATO 028/2021 – Contratada: **VIDA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n.º 23.824.189/0001-32. Finalidade: Renovação contratual e reajuste de valor: Fica renovado por 12 (doze) meses, no **período de 01/06/2025 até 31/05/2026**. De comum acordo entre as partes, fica **reajustado o valor conforme IPCA acumulado de 12 meses: 5,53%** (abril/2025), sendo pago o **valor por litro de R$ 0,48,** totalizando R$ 11.571,42 no período prorrogado conforme estimativa anual de **24.000 (vinte e quatro mil) litros**.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:7828FF89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 354/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LAER TELMO MAIA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 24 de abril de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de abril de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:320ABFC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 355/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **JANAINA DOS SANTOS PAULON,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 02 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C4329484

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 356/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MIRIA PAOLA SIMOES SOARES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4DE6CF28

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 357/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Mesa Diretora, a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D27AF62D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 358/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DIONATAN MONTICELLI DE AGUIAR,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Ver. Celmir Martello, a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2025.

MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:249659A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 359/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VANDERLEI DUARTE ALBERTON,** das funções inerentes ao cargo Assessor Parlamentar Comunitário, a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:073D6F7C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 360/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **SANDRO ROGERIO DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo Assessor Legislativo Especial, a contar de 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 05 de maio de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:45919426

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 55/2025
EMPRESA: Comercial São João de Utilidades Domésticas Ltda.
CNPJ 05.918.619/0006-08
OBJETO: Aquisição de uma lixeira 12 litros em inox para o banheiro que atende a presidência da Câmara Municipal de Alvorada, em substituição da lixeira atual que se encontra totalmente enferrujada**.**
Valor total: R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 20 de maio de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:38E07CFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 11/2025
SÚMULA

Referente ao Pregão Eletônico nº 02/2025
EMPRESA DETENTORA: KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 27.403.752/0001-50
VIGÊNCIA DA ATA: 04/04/2025 A 04/04/ 2026
DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

0006 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, 500ML - PROQUILL - FRASCO 500 ML – Marca: Proquill 260 unidades

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	1,60	416,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0011 - BORRIFADOR 500ML - PROQUILL - FRASCO 500ML C/ GATILHO – Marca: Proquill 50 unidades

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	2,90	145,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0014 - PANO DE LIMPEZA - INOVEN - PACOTE 5 UNIDADES - 50X30CM – Marca: Inoven 130 unidades

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	1,82	236,60	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0019 - REFIL MOP UMIDO EM ALGODAO CRU - MARLY - BRUXA 190 GRAMAS – Marca: Marly 60 unidades

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	5,50	330,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0032 - VASSOURA - SAFIRA - UNIDADE - Marca: Safira / Mileva 60 unidades

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KAPRICHO DITRIBUIDORA LTDA	6,08	364,80	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada 21 de Maio de 2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:33F64B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 12/2025
SÚMULA

Referente ao Pregão Eletônico nº 02/2025
EMPRESA DETENTORA: SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 09.110.229/0001-53
VIGÊNCIA DA ATA: 04/04/2025 A 04/04/ 2026
DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

0012 - INSETICIDA SEM CHEIRO - BUZZ – Marca: Buzz 30 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

9,75 292,50 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0013 - PANO DE COPA - MARTINS – Marca: Martins 100 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

4,20 420,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0016 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - SÃO LOURENÇO – Marca: São Lourenço 30 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

12,00 360,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0035 - PA DE LIXO CABO LONGO - SÃO LOURENÇO - Marca: São Lourenço 8 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

3,75 30,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0038 - RODO - SÃO LOURENÇO - Marca: São Lourenço 30 unidades

Fornecedor Valor Final Valor Total Situação

SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

6,00 180,00 Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada 21 de Maio de 2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CECAA84C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13/2025
SÚMULA

Referente ao Pregão Eletônico nº 02/2025
EMPRESA DETENTORA: VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA– CNPJ 00.112.092/0001-00
VIGÊNCIA DA ATA: 04/04/2025 A 04/04/ 2026
DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

0004 - DESINFETANTE BACTERICIDA 5 LITROS - Galão de 5L - Marca: Videfort 50 unidades

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Videquimica Ind. e Com. de Prod. Quimicos Ltda	8,90	1.335,00	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0036 - ESPONJA DE LA DE ACO - PACOTE C/8UN - Unidade - Marca: Vega 20 unidades

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Videquimica Ind. e Com. de Prod. Quimicos Ltda	2,53	50,60	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada 21 de Maio de 2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9A42BF7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 14/2025
SÚMULA

Referente ao Pregão Eletônico nº 02/2025
EMPRESA DETENTORA: TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ 40.524.583/0001-74
VIGÊNCIA DA ATA: 04/04/2025 A 04/04/ 2026
DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

0002 - ALCOOL EM GEL, 70% INPM, 5L - Araras - Marca: Araras 24 unidades

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
TRISUL DISTRIBUIDORA LTDA	33,80	811,20	Homologado em 07/05/2025 14:29:22 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

Alvorada 21 de Maio de 2025

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DA0EBDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 82/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°16/2025

Objeto: Contratação de uma Pessoa Jurídica na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para operar o Sistema Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Alvorada, em caráter precário, pelo prazo de 01 (um) ano, que será responsável pela exploração e operação das 05 (cinco) Linhas do transporte Público Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO PÚBLICO DE TRANPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, POR ÔNIBUS EM LINHAS REGULARES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA Prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus em linhas e horários egulares, no Município de Alvorada pelo prazo de até 01(um) ano à pessoa jurídica ou consórcio de empresas, conforme rotas e itinerários.	KM	459.007,77	R$ 7, 97	R$3.658.291,93

Contratada: SOUL SOCIEDADE DE ÔNIBUS UNIÃO LTDA
Valor Total: R$3.658.291,93 (três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)

Alvorada, 20 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C12CC156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 87/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 87/2025 - Pregão Eletrônico nº 098/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (Ensino Fundamental).

Valor total do contrato: R$ 76.644,11 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Contratada: **ZM Comércio de Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.004.413/0001-40

Alvorada, 20 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:AC6A0FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 363/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Micheli Cristina Pereira Da Silva	45º Geral (1º PNI)	Engenheiro Civil

Alvorada, 20 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8BC31D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2390/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.390/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto dano material e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 20 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:ECD43DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.347/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 25.500/2025, à servidora, Márcia Regina Rocha Freitas, Professora, matrículas n° 2014107471 e 2024111643, Licença Casamento, no período de 09 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:721F47AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2356/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 19792/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Revogar as designações dos servidores Ana Paula Gomes Benini e Gerson Luiz Mendes Carneiro, constantes nas Portarias Municipais nº 326/2024 e 422/2025, para **designar** os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025, como novos fiscais dos instrumentos contratuais do pregão eletrônico nº 018/2023, referente ao processo administrativo nº 12129/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

• Fiscal administrativo titular:Gerson Luiz Mendes Carneiro – matrícula n° 2010104538;
• Fiscal administrativo suplente: Cintia Vaxelevski Machinski – matrícula nº 2012106134.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B9414CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2401/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Jairo Garcez Dos Santos, constante na Portaria Municipal n.º 2265/2025, aprovada em 15º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, final da lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9B0A5FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2402/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **02/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Micheli Cristina Pereira Da Silva	45º Geral (1º PNI)	Engenheiro Civil

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:60D74A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 D - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 D - Concorrência nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 81/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 10 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do Processo nº 14572/2025.

Contratada: CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A., CNPJ sob o nº 03.505.185/0001-84

Alvorada, 09 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9CDF3DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL N° 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - Registro de preços para aquisição parcelada de iogurte integral.
Data de Abertura: 03 de junho de 2025 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 21 de maio de 2025

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:39EDBF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO TUBOS, BLOCOS E MEIOS-FIOS DE CONCRETO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **02/06/2025**, às **10h15** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 20 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:E215A36D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **02/06/2025**, às **09h15** consecutivamente. O

edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 20 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B6C9AA01

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PE 16/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E APARELHOS DE TELEVISÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E APARELHOS DE TELEVISÃO.**O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **30/05/2025**, às **15h, 15:01** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 19 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:35358B12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°635/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 635/2025 - EXONERAR, CHARLES D ANDREA COUTINHO, matrícula 4511, do Cargo de Diretor de Departamento – CC:6, lotado (a) na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:B56DBB03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°636/2025

19/05/2025 - Portaria nº 636/2025 - NOMEAR, CHARLES D ANDREA COUTINHO, matricula 4511, no Cargo de Assessor Técnico – CC:7, percebendo a quantia mensal de R$ 5.351,13, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:DD08306D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°637/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 637/2025 - EXONERAR, VITORIA LEMOS DA SILVA, matrícula 4504, do Cargo de Assessor Superior – CC:7, lotado (a) na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EF04F810

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°638/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 638/2025 - NOMEAR, VITORIA LEMOS DA SILVA, matricula 4504, no Cargo de Assessor do Procurador Adjunto – CC:7, percebendo a quantia mensal de R$ 5.351,13, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E7EEB542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°639/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 639/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) MARINISO COITINHO DE SOUZA, matrícula 291, para exercer a Função Gratificada – FG: 5, de Coordenador de Unidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6B9614BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°640/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 640/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria n°: 771/2023 que designou o servidor ROMULO NASCIMENTO WIDENHOFT matrícula n° 4214, Cargo de Técnico de Informática, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:3B8096F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°641/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 641/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) ROMULO NASCIMENTO WIDENHOFT, matrícula 4214, para exercer a Função Gratificada – FG: 3, de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:25AF5066

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°642/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 642/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) GISELE AZZI DA SILVA, matrícula 2890, para exercer a Função Gratificada – FG: 2, de Supervisor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:2CA79523

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°643/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 643/2025 - CESSAR EFEITO da Portaria nº 511/2025, que designou o (a) servidor (a) PAULO RICARDO

PORTO matrícula nº 3186, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico – FG:7, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011, e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 30 de abril de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:95001087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°644/2025

19/05/2025 - Portaria nº. 644/2025 - DESIGNAR o (a) servidor (a) PAULO RICARDO PORTO, matrícula 3186, para exercer a Função Gratificada – FG: 7, de Assessor Superior, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5F9AFA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) RAQUEL AMARANTE PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA

PORTARIA Nº 540/2025

CONTRATA TEMPORARIAMENTE O(A) SENHOR(A) RAQUEL AMARANTE PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal Nº 3850/2025, **CONTRATA** temporariamente o(a) senhor(a) RAQUEL AMARANTE, aprovado(a) em 33° lugar no Processo Seletivo Emergencial Nº 01/2025, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6D9C8D7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº15/2025
PSICÓLOGO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº15/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos, pontuação e classificação:

PSICÓLOGO(A):

1º ALBERTO JOSÉ MELLO CAMPOS HENRIQUES- 65 Pontos
2º ACILINISE FELIX- 65 Pontos
3º CLEONICE BELMONTE MENDES- 65 Pontos
4º BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN- 65 Pontos
5º TATIANA PASSOS PINHEIRO- 55 Pontos
6º KÁSSIA CRISTINA XAVIER DE AMORIM- 45 Pontos
7º FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA- 45 Pontos
8º LAURA KLEIN- 40 Pontos
9º CAROLINE CARNELUTTI- 35 Pontos
10º MARIA BETHANIA COELHO DOS SANTOS- 20 Pontos
11º CAMILLA MARIA DE CENÇO RIGON- 20 Pontos
12º ANSELMO GARCIA VARGAS- 20 Pontos
13º ANDRESSA APARECIDA DA SILVA HORBACK- 15 Pontos
14º MARI ELIS BERMAM CARRE- 5 Pontos
15º JULIA LUZ DOS SANTOS PRETTO- 0 Pontos
16º JOANA BEATRIZ ZIMMERMANN MACHADO- 0 Pontos
17º ANDRÉ MORETTO- 0 Pontos
18º CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR- 0 Pontos
19º LARA DA SILVA CARVALHO- 0 Pontos
20º DANIEL DONATO- 0 Pontos
21º NAIANA JESKE- 0 Pontos
22º EDUARDO GEHM DA SILVA- 0 Pontos
23º LAURA VIEIRA MOURA- 0 Pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FFB9DC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 10/2024

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 10/2024

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 3.046/2024, do Setor de Compras e Licitações, em face da empresa PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.686.716/0001-69, licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP n.º 38/2023, para fornecimento de materiais ambulatoriais.

A empresa processada foi intimada para apresentação de defesa prévia em 09/01/2025 (fl. 36 e 37), tendo apresentado sua manifestação em 06/03/2025 (fls.38 à 40).

Na data de 10/03/2025, a processada foi intimada para apresentar defesa final, tendo se manifestado em 24/04/2025, conforme documentos das fls. 44/47.

Conforme se extrai dos autos, o pedido para entrega dos itens foi enviado para a processada em 14/11/2024 (nota de empenho n.º

6929/2024). Segundo informado por esta, o produto solicitado encontrava-se em falta, e foi apresentado outro para substituir, porém averiguou-se junto a secretaria de saúde que esta opção não poderia ser aceita por não apresentar as qualidades necessárias (detecta o vírus, porém não detecta o anticorpo), dessa forma não sendo útil para o município. O produto apresentado pela empresa para substituir não foi aceito pelo município e não houve retorno da Empresa.

No entanto, a Ata n.º 2/2024 dispõe que os fornecedores deverão proceder à entrega dos itens solicitados em até 10 (dez) dias, contados a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de ser responsabilizados.

Neste sentido, considerando que a processada não cumpriu com item 7.1 da Ata de Registro de Preços n.º 48/2024, do Pregão Eletrônico nº 38/2024, caracterizando o descumprimento total da Ata, **DETERMINO** a aplicação da penalidade de multa de 30% sobre o valor atualizado não adimplido da Ata, de R$1.128,28 (hum mil, cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o montante da multa em **R$ 338,48 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, nos termos da Cláusula 7.1, "b", da Ata. A quantia que deverá ser recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do Município. Não havendo o pagamento, o valor deverá ser lançado em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

Além disso, DETERMINO a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos. Art. 87, II da Lei 8.666/93.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 20 de maio de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:74AFE56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3915/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3915/2025

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação com pedras irregulares nas seguintes ruas e trechos:
Pavimentação com pedras irregulares, nas ruas Felipe Bauer, trecho entre as ruas Otto Rudel e Rua Ricardo Bazzan; Rua Otto Rhudel, parte do trecho entre as ruas Felipe Bauer e Humberto Cereser; Rua Ricardo Bazzan, parte do trecho entre as Ruas Felipe Bauer e projeção da Rua Humberto Cerezer e Rua Expedicionário Eugenio F. Ladwig, entre as Ruas Venâncio Aires e Guilherme Hasse. Para a pavimentação com pedras irregulares será cobrada a Contribuição de Melhoria, observados os seguintes critérios:
I – Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas;
II – O valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – Delimitações das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – Memorial descritivo do projeto das obras;
III - orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria, de acordo com a valorização de cada imóvel beneficiado.
Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 638/01, de 17 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de Augusto Pestana.

Art. 4º Ficam isentos do pagamento da contribuição de melhoria de que trata esta Lei, os contribuintes residentes ou proprietários de terrenos nas ruas indicadas no artigo 1º, cuja renda mensal familiar, não seja superior 3 (três) salários mínimos, e que estejam cadastrados no cadastro único.

Parágrafo Único: A comprovação dos requisitos deste artigo, será por meio de documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no sentido de demonstrar que os contribuintes estão devidamente cadastrados no cadastro único.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A6025BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3916/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3916/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área VI da ESF I, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I da Lei Municipal nº 910, de 30 de agosto de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias específicas: 2.041 – 3.1.90.04.00 – 8898 e 10829.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:35B45D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3917/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3917/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área IV da ESF III, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I da Lei Municipal nº 910, de 30 de agosto de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias específicas: 2.041 – 3.1.90.04.00 – 8898 e 10829.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MAIO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:97BB967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
CONTRATO COMODATO

CONTRATO DE COMODATO No 1/2025

No dia 19 do mês de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura do Município de Augusto Pestana, foi lavrado o presente CONTRATO DE COMODATO, tendo como COMODANTE a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, n.º 370, nesta cidade de Augusto Pestana/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **BALTHASAR RHODEN**, brasileiro, inscrito no RG n.º 5004374889, inscrito no CPF sob n.° 144.173.590-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Helmuth Matte, n.º 214, Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS e como COMODATÁRIO o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a outorga gratuita da posse, pela COMODANTE ao COMODATÁRIO, do espaço onde se encontra instalada a caixa d'água de propriedade do COMODATÁRIO, o qual mede 5m de largura por 5m de comprimento, situado à rua Sete de Setembro, Centro, deste Município, a 27,30m da esquina com a rua São Francisco, imóvel matriculado sob n.º 10.218, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana, para abastecimento de água potável à população urbana do Município e outros fins de interesse da comunidade atendidos pelo COMODATÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mapa anexo é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO
São obrigações do COMODATÁRIO:
I – utilizar o imóvel, suas dependências e instalações, exclusivamente para os fins previstos na cláusula primeira;
II – adotar as providências que se fizerem necessárias para a instalação de energia elétrica e outros serviços que se fizerem necessários para o funcionamento da caixa d'água, bem como assumir a obrigação pelo pagamento dos respectivos encargos;
III – não executar obras que possam alterar o espaço cedido, sem anuência prévia e expressa da COMODANTE;
IV – efetuar a manutenção das cercas e telas, os reparos e pintura que se fizerem necessários para conservação da estrutura e caixa d'água, assim como a limpeza do terreno onde a mesma está instalada;
V – efetuar, por sua conta, as instalações ou benfeitorias que se fizerem necessárias para adequação ao uso pretendido, observado o disposto no item III desta cláusula segunda;
VI – devolver o espaço cedido, ao término do prazo de vigência deste contrato, podendo retirar as instalações removíveis que eventualmente colocar, não podendo alegar direito de retenção por quaisquer benfeitorias não removíveis, que se integrarão ao imóvel sem direito à indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
O presente contrato vigorará entre as partes pelo prazo de 20 (vinte) anos, da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a vigência mediante termo aditivo, obrigando-se o COMODATÁRIO, ao término do prazo de vigência deste instrumento, a devolver as dependências e instalações no estado e condições iguais às que o bem apresenta nesta data.

CLÁUSULA QUARTA: DESPESAS

As despesas do COMODATÁRIO, decorrentes das obrigações expressas na cláusula segunda, serão atendidas pelas dotações orçamentárias própria do orçamento vigente.
Parágrafo único. As partes contratantes declaram, de comum acordo, que o COMODATÁRIO nada pagará ao COMODANTE a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel descrito na cláusula primeira, não havendo nada a reclamar-se a tal título por parte do COMODANTE, por si, seus sucessores ou herdeiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE
Incumbirá ao COMODATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no seu sítio oficial na internet, de acordo com o inciso IV do § 1º do art. 8º da Lei n.º 12.527/2011.
Parágrafo único. As partes declaram, para todos os fins e efeitos, que as informações relativas ao presente contrato de comodato são públicas, nos termos da Lei n.º 12.527/2011, devendo ser prestadas a qualquer interessado, inclusive por meio de divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências.

CLÁUSULA SEXTA: FORO
Para eventual litígio que envolva a relação jurídica emergente deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 19 de maio de 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Comodatário

Associação Protetora Hospital São Francisco de Augusto Pestana
BALTHASAR RHODEN –
Presidente Comodante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:551D7136

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CE 02/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 02/2025**,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS RUAS FELIPE BAUER, OTTO RHUDEL, RICARDO BAZZAN, EXPEDICIONARIO WEBER E EUGENIO F. LADWIG LOCALIZADAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, a serem executados conforme memorial descritivo e demais anexos do edital.

a) Da retificação Anexos: O setor de Engenharia após averiguar os valores apresentados julgou necessário a retificação dos valores informados nos seguintes anexos:

Anexo IV- PO-Planilha Orçamentária;
Anexo V –CFF-Cronograma Físico Financeiro;
Anexo VIII – Composições;

Desta forma ,os possíveis interessados na participação do certame devem averiguar os novos valores para fins de elaboração de suas propostas.

b) Do valor estimado para contratação item 3.1 do edital:

Onde se lê:
O valor máximo estimado para contratação é de **R$ 658.886,77 (seiscentos e cinquenta e oito mil , oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).**
Leia-se: O valor máximo estimado para contratação é de **R$ 699.562,75 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

c) Da data de abertura do certame :

Onde se lê: 27/05/2025 as 09:00hs
Leia-se: 05/06/2025 as 09:00hs
Demais informações do edital seus anexos permanecem inalteradas.

Registre-se, e publique-se.

Augusto Pestana, 20 de maio de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:89AC7FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 12/2025

O Prefeito do município de Augusto Pestana -RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2025** – **Contratação de empresa para minstrar aulas de Musica e Kung Fu.** A data de abertura dia **10/06/2025** às **09:00 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 20 de maio de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:CD7996D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025
Objetivo:
O objetivo do presente Termo de Fomento, gerado através da Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Mitra Diocesana de Erexim - Paróquia Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob nº 87.635.405/0008-50, representado por seu Pároco, o Sr. Padre Paulo César Bernardi, inscrito no CPF sob nº 670.409.180-72, doravante denominado Paróquia Nossa Senhora do Rosário, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento:
Termo de Fomento com a Mitra Diocesana de Erexim - Paróquia Nossa Senhora do Rosário/RS.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3381 - 07.04.13.392.0120.2050.3.3.50.43.00.00.00
1500 - 0 - 1 - R$ 178.000,00

Valor do Repasse:
R$ 178.000,00(cento e setenta e oito mil reais)

Vigência:
Maio de 2025 a Abril de 2026, a contar da assinatura do respectivo termo.

Justificativa:
Após a análise do plano de trabalho apresentado pel***a Paróquia Nossa Senhora do Rosário***, ressalta-se a exclusividade dos serviços prestados por esta OSC (inviabilizando a concorrência); A possibilidade de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31, no caso de haver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista que a Paróquia Nossa Senhora do Rosário é possuidora da Igreja Matriz, onde será realizada a Iluminação Artística. Ainda, a iluminação artística da Igreja Matriz pode contribuir para a valorização do patrimônio cultural, promoção de atividades culturais e fortalecimento da identidade local. Assim, caracteriza-se como atividade de interesse público, sendo que a entidade sempre realiza a promoção de eventos culturais acessíveis à comunidade. Igualmente, a iluminação sempre estará disponível para a Comunidade, conforme regulamenta a Lei 13.019/2014.
Ainda, foi pu blicada a Manifestação de Interesse em Celebração de Termo de Fomento no Jornal Bom Dia e no Diário Oficial do Município – FAMURS no dia 12/05/2025, concedendo prazo para eventuais impugnações contra o referido repasse, o que não ocorreu até o referido prazo, portanto, autorizado a Celebração do Termo de Fomento.

Barão de Cotegipe/RS, 20 de Maio de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:4A45FED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 20 DE MAIO DE 2025

Nomeia Conselho Municipal de Planejamento

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 13.º da Lei Complementar n° 06, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Planejamento, conforme segue abaixo:

Entidade	Titular	Suplente
Prefeitura Municipal	Aline Duarte Luciano Alessandro Flores da Silva Márcia Terezinha Ferrari	Jussara G. Souza Valdemar Porto Cardoso Lerise Cássia Fabiani
Câmara de Dirigentes Lojistas	Enio Betiolo	**Eduarda Louise Rodrigues**
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Edoni Terezinha Zanella Guarez	Maineli Varela dos Santos
Ofício de Registros Públicos	Sônia Regina Ardenghy	Josileia Aparecida de Souza

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 276, de 11 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 20 de maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:76304A60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302, DE 20 DE MAIO DE 2025

Concede troca de classe a Professora Municipal

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.592/2022, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professora de Séries Iniciais, a contar da data de 01 de maio de 2025.

PROFESSOR	MATRICULA	CLASSE
Cristiane Sartori Pereira	87.702.13-05	C p/ D

Parágrafo Único. A troca de classe, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de maio de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 20 de maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:52636D66

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 02 de Junho de 2025, as 14h01m, realizará licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por item", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 20 de Maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AD2F6725

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2025

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão/RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SEGURANÇA PRIVADA PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS 30 E 31 DE MAIO DURANTE AS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO. Contratada: **LORIVAN BARRETO DE LIMA** inscrita no CNPJ: 33.693.505/0001-38. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 20 de Maio de 2025.

IDELCIO GRAFF DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C9F5B5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) BOLAS DE VÔLEI ALTO PADRÃO, E 07 (SETE) BOLAS DE FUTSAL DE ALTO PADRÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 156/2025

Contratada: CENTRO DOS ESPORTES CNPJ: 93.152.981/0001-73.

Objeto: Aquisição de 07 (sete) bolas de vôlei alto padrão, e 07 (sete) bolas de futsal de alto padrão, para atender a demanda das escolas do Município - Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 19/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 2.317,00

Barra do Guarita, 19/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A438FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INOX DE 60L PARA A ESCOLA NOVO HORIZONTE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 143/2025

Contratada: ENIO WANDSCHEER CNPJ: 14.547.758/0001-59

Objeto: Aquisição de bebedouro inox de 60L para a Escola Novo Horizonte.
Autorização da Autoridade Competente: 15/05/2025
Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 118

Valor: R$ 3.615,00

Barra do Guarita, 15/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:386777E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO, EVENTOS E OUTROS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 160/2025

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA CNPJ: 05.272.566/0001-96.

Objeto: Aquisição de itens necessários para manutenção das atividades do Centro Administrativo, eventos e outros.

Autorização da Autoridade Competente: 20/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 22

Valor: R$ 321,57

Barra do Guarita, 20/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:482BF52A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOLKSWAGEN SPACEFOX – PLACA IQO-6E42, GM SPIN – PLACA JAI-4J74, E CHEVROLET ONIX – PLACA JCA-F05 – SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 148/2025

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos Volkswagen Spacefox – Placa IQO-6E42, GM Spin – Placa JAI-4J74, e Chevrolet Onix – Placa JCA-F05 – Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 20/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 2.496,70

Barra do Guarita, 20/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:4830DF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ROLAMENTO PARA FIAT STRADA – PLACA: JBB-1H97 PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 134/2025

Contratada: : FERNANDO BITENCURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de rolamento para Fiat Strada – Placa: JBB-1H97 para a Secretaria de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 16/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 256

Valor: R$ 369,60

Barra do Guarita, 16/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:ADBC2922

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TELHAS DEVIDO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA PARA A SRA. MARCIANA DA CRUZ**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 157/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI - CNPJ: 28.419.063/0001-04.

Objeto: Aquisição de telhas devido a concessão de benefício eventual de Auxílio Moradia para a Sra. Marciana da Cruz.

Autorização da Autoridade Competente: 20/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 193

Valor: R$ 655,20

Barra do Guarita, 20/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B16BA3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE TELHAS DEVIDO A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA PARA A SRA. MARCIANA DA CRUZ.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 157/2025

Contratada: ANDRÉ LUIS PASCHOALI - CNPJ: 28.419.063/0001-04.

Objeto: Aquisição de telhas devido a concessão de benefício eventual de Auxílio Moradia para a Sra. Marciana da Cruz.

Autorização da Autoridade Competente: 20/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 193

Valor: R$ 655,20

Barra do Guarita, 20/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:66321140

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
CNPJ: 94.726.312/0001-20
CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 24.475.164/0001-33
VALOR: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE LINHA TIGRE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO/ESTUDO EM ANEXO.
Vigência: 20/05/2025 até 20/07/2025

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:D4CA477D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DO 7º (SÉTIMO) FESTIVAL DA CANÇÃO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 141/2025

Contratada: LEONIR FATIMA DE CAMPOS SILVA CNPJ: 31.121.060/0001-96

Objeto: Serviço de Som para divulgação do 7º (Sétimo) Festival da Canção.

Autorização da Autoridade Competente: 14/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 114

Valor: R$ 1.500,00

Barra do Guarita, 14/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:5249F0C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 20 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA Nº 148 DE 20 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA a Servidora MARIA CACIEL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, a contar de 20 de maio de 2025, a servidora **MARIA CACIEL DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:DE27AA2B

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: INFORMATIVO REGIONAL EMPRESA JORNALISTICA LTDA
CNPJ: 04.539.571/0001-50
OBJETO: Empresa para prestação de serviços de publicidade das sessões ordinárias, solenidades, sessões extraordinárias, eventos oficiais, realizar publicações de conteúdo jornalístico e atos oficiais da Câmara de Vereadores de Barros Cassal, em jornal impresso, com periodicidade semanal e publicações nas edições onlines durante a vigência do contrato
Dotações: 999 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$20.600,00
Vigência: 01/04/25 até 28/02/2026

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:AF680612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA 1062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: 60.670.156 LEANDRA REGINA DILLI, CNPJ60.670.156/0001-01

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

VALOR UNITÁRIO (MÊS): R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 20 DE MAIO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:EE0FF61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 321/2025 E ADESÃO DE RP 02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2025
Pregão 847/24 Estado do Paraná Ata RP 847/24
CONTRATO Nº 321/2025
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$416.961,24(quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 05 de maiode 2025

CONTRATADA: RENOVA REBR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob onº 00.695.978/0001-15 com sede à Rua Maceió, nº 619–Bairro Mathias Velho–Canoas-RS.CEPnº92.340-090

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 05 de maiode 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5D65AD3A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 322/2025 E DISPENSA 134/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 322/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 134/2025
CONTRATO Nº322/2025
OBJETO: Aquisição de 02 Roçadeiras 1,7 KM (2,3 cv) 37,7 cilindrada motor (2 mix) , para EDTC

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.431,60;

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025

CONTRATADA: ARLINDO DE M. PINTO JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.345.573/0001-06, com sede/endereço à AV. LEANDRO DE ALMEIDA, 818 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 05 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6770D28A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 324/2025 E DISPENSA 135/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 324/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 135/2025
CONTRATO Nº324/2025
OBJETO: Consultoria com elaboração do PAAR, dos editais para realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento para aplicação do primeiro ciclo da PNAB em Butiá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

CONTRATADA: 44.473.487 LISIANE DE LIMA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.473.487/0001-03, com sede/endereço à R BOLIVIA, 587 - MANOEL JOAO - CHARQUEADAS/RS, Cep. 95745-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A476B29E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 325/2025 E DISPENSA 136/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 325/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 136/2025
CONTRATO Nº325/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção e instalação elétrica para a EMEF Alcides Conter, com material incluso.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.500,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

CONTRATADA: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.348/0001-20, com sede/endereço à RUA ENG JOSÉ PANTOJA , 73 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CF5E5B2B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 326/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 326/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 137/2025
CONTRATO Nº326/2025
OBJETO: Aquisiçãode ventiladores, exaustores, capacitores, interruptores e canaletas, para Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.971,25;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

CONTRATADA: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede/endereço à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:78B4C5F2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 327/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 327/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 137/2025
CONTRATO Nº327/2025
OBJETO: Aquisiçãode ventiladores, exaustores, capacitores, interruptores e canaletas, para Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.042,50;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

CONTRATADA: JOZIANE OLEQUES QUINTANA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 93.869.154/0001-03, com sede/endereço à Av. Julio de Castilhos, 407 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F663E760

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 328/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 328/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 137/2025
CONTRATO Nº328/2025
OBJETO: Aquisiçãode ventiladores, para Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 12.105,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, com sede/endereço à R VICENTE SOARES DA COSTA, 132 - JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE) - SÃO PAULO/SP, Cep. 02755-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:31F1B784

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 330/2025 E DISPENSA 138/25

EXTRATO DOCONTRATO Nº 330/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 138/2025
CONTRATO Nº330/2025
OBJETO: Aquisição de material de ambulatório, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.601,60;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

CONTRATADA: ELMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91, com sede/endereço à AV. MARIO RIBEIRO, 549 - - ELDORADO DO SUL/RS, Cep. 92990-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6A60D6BD

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 331/2025 E DISPENSA 139/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 331/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 139/2025
CONTRATO Nº331/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Confecção de material gráfico para utilização nas unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 23.585,00;

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2025

CONTRATADA: KATIA S.MENEZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.698.895/0001-42, com sede/endereço à Rua Castelo Branco , 386 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.p**

Butiá, 06 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EDD34F3D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 333/2025 E DISPENSA 140/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 333/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 140/2025
CONTRATO Nº333/2025
OBJETO: Aquisiçãode 4 bebedouros inoxidável 220v para a EDTC

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.720,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025p

CONTRATADA: CAMILA PETRUCCI DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.576/0001-08, com sede/endereço à AV GENERAL BARRETO VIANNA, 56 - CHACARA DAS PEDRAS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91330-630;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9A927ECF

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 334/2025 E DISPENSA 141/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 334/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 141/2025
CONTRATO Nº334/2025
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para o programa de oxigenoterapia, Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 36.316,00;

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025

CONTRATADA: NESTOR LUIZ PEREZ DE MAMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 55.079.662/0001-90, com sede/endereço à ROD BR 290, 12971 - VILA MOTTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 07 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:633DB0CA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 339/2025 E INEXIGIBILIDADE 10/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 339/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Inexigibilidadenº 10/2025
CONTRATO Nº339/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de orientações técnicas e didáticas no processo de elaboração de projetos para atendimento das demandas estratégicas, visando a captação de recursos para o desenvolvimento, implantação e implementação das políticas públicas municipais e prestação de serviços de treinamentos e orientações técnicas na área de gestão pública municipal e de atividades para o desenvolvimento de ações conforme as demandas do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 21.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

CONTRATADA: CAGESP ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA E PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.405.640/0001-51, com sede/endereço à R GENERAL CAMARA, 432 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90010-230;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:766ABE36

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 340/2025 E DISPENSA 142/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 340/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 142/2025
CONTRATO Nº340/2025
OBJETO: Contrataçãode empresa para prestação de Serviços de realocação e manutenção em aparelhos de ar condicionado nas unidades de saúde.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.180,00;

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

CONTRATADA: Marcos Vinicius da Silva Pinheiro, inscrita no CNPJ sob o nº 59.373.257/0001-31, com sede/endereço à Rua Vitório Amaral, 167 - Charrua - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2F56DD27

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 341/2025 E DISPENSA 143/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 341/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 143/2025
CONTRATO Nº341/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção de ar condicionado nas unidades de saúde do município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 9.790,00;

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

CONTRATADA: AC INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.478/0001-61, com sede/endereço à AV. PIRATINI, 223 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 13 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:98A8007A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 345/2025 E DISPENSA 145/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 345/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 145/2025
CONTRATO Nº345/2025
OBJETO: Contratação de pessoa empresa para prestação de serviços de pintura de sinalização de trânsito horizontal .

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.200,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

CONTRATADA: EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.530.121/0001-79, com sede/endereço à R MAURICIO CARDOSO, 2512 - BANDEIRA BRANCA - SÃO JERÔNIMO/RS, Cep. 96700-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6EE19147

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 346/2025 E DISPENSA 146/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 346/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 146/2025
CONTRATO Nº346/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.128,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

CONTRATADA: SUCOS MONEGAT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.426/0001-08, com sede/endereço à Estrada Linha araujo e souza, 0 - Sexto - GARIBALDI/RS, Cep. 95720-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C8D3CEC2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 347/2025 E DISPENSA 147/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 347/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 147/2025
CONTRATO Nº347/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.925,50;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

CONTRATADA: OLAVO DA SILVA LEITES, inscrita no CNPJ sob o nº 778.451.020-91, com sede/endereço à Capão Comprido, 0 - Zona Rural - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:74623063

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 348/2025 E DISPENSA 148/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 348/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 148/2025
CONTRATO Nº348/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.925,50;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

CONTRATADA: JURANDIR ABREU DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 383.470.400-87, com sede/endereço à PASSO DOS CARROS, 0 - Zona Rural - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:22AC5472

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 349/2025 E DISPENSA 149/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 349/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 149/2025
CONTRATO Nº349/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural, destinados à merenda escolar.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.905,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

CONTRATADA: MARIA LUIZA SILVA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 050.995.200-30, com sede/endereço à Francisquinho, 0 - Zona Rural - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:677E92FC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 350/2025 E DISPENSA 150/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 350/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativanº 150/2025
CONTRATO Nº350/2025
OBJETO: Aquisição de óleo Lubrificante para motores STIHL (2tempos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.918,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

CONTRATADA: ARLINDO DE M. PINTO JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.345.573/0001-06, com sede/endereço à AV. LEANDRO DE ALMEIDA, 818 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FF120AA2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 352/2025 E DISPENSA 152/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 352/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativanº 152/2025
CONTRATO Nº352/2025
OBJETO: Contratação emergencial para serviço de reforma de telhado da EMEF Nicácio Machado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.980,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

CONTRATADA: JAIR SIMON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.799/0001-40, com sede/endereço à 10 R Alipio Rosa, 135 - Charrua - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4B3BFF31

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 353/2025 E DISPENSA 153/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº 353/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limitenº 153/2025
CONTRATO Nº353/2025
OBJETO: Aquisição de Mesa de som 127/220V Digital 16 canais Conectividade USB Com Equalizador Com software incluído Conectores: 8 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 2 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line TS L/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out Principais Efeitos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic acessórios Incluidos: 1 adaptador CA, 1 manual, 1 informação de download de Cubase AI, 1 especificação técnica, 1 kit para montagem em rack.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.890,00;

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

CONTRATADA: D E NUNES COMERCIO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.920.045/0002-02, com sede/endereço à AV FRANCISCO TREIN, 186 - CRISTO REDENTOR - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91350-200;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 19 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5D4F233E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 023/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna pública a edição do seguinte ato:EDITAL Nº 023/2025 – Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar – Processo Seletivo nº 03/2025 – Psicólogo.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 21 de maio de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0318F07C

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 187/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a EXONERAÇÃO da servidora STEFANI BIANCA FACIN BARCELOS.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 14 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:9890E154

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a NOMEAÇÃO do servidor AMAURI PIRES DA SILVA como Secretário Munbicipal de Finanças.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 15 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:B608EECA

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a DESIGNAÇÃO dos servidores MARCO ANTONIO AZZI, RAQUEL DE FÁTIMA IVANOWSKI E DANIELE CECÍLIA KWIATKOWSKI para executar os serviços técnicos-administrativos do Poder Legislativo.A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 15 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:C61551CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 02

AVISO DE ALTERAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **KAYANNE NASCIMENTO BRAGA,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 22/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO nº 02/2025** – objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DIGITAL PÓS PAGOS, COM COBERTURA DE 4G E 5 G, COM ACESSO À DADOS MÓVEIS E COMODATO PARA 12 APARELHOS SMARTPHONES**. Foi corrigida a data da sessão pública do pregão que será realizada no site www.portaldecompraspublicas , passando para o dia 05 de junho de 2025, bem como passa a ser exigida comprovação de autorização para exploração de serviços de telefonia móvel emitido pela ANATEL. A sessão terá início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 21 de maio de 2025.

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:0C50C682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.736, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.760, de 06 de setembro de 2011, e suas alterações subsequentes,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.226, de 04 de maio de 2022;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, para o cumprimento do restante do mandato, até 10 de abril de 2026, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Membros da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação
Conselheira Titular: ANGELINA DA SILVEIRA LACERDA MARCANZONI
Conselheira Suplente: LUCIANE BEATRIZ TAUFER

Conselheira Titular: JÉSSICA MABEL SOARES TEIXEIRA MENEZES
Conselheira Suplente: MARIA CARMEM ASTOLFI PICANÇO

- Membros da Secretaria Municipal de Saúde
Conselheira Titular: GISELAINE MARIA ERMEL HERREIRA
Conselheira Suplente: ANEMARIE KIRSCH DEUTRICH

- Membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselheira Titular: ROGER ALFEU BECKER em substituição a ROZENILDA MACHADO DE ARAÚJO
Conselheira Suplente: VANESA AGRÍCOLA CAMBRUZZI em substituição a KÁTIA FERNANDA POHREN

- Membros da Secretaria Municipal de Finanças
Conselheira Titular: MISAEL DALVAN GUIMARÃES
Conselheira Suplente: ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR

- Membros do Departamento Jurídico
Conselheira Titular: ECLÉIA WINGERT BECKER em substituição a NEIVA ROSANE STACKE S. DA SILVA
Conselheira Suplente: GIOVANA LUCCA em substituição a SIMONE D'ALBUQUERQUE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes de entidades ligadas à defesa e/ou ao atendimento de idosos
- Membros da Pastoral da Pessoa Idosa
Conselheiro Titular: MARIA INÊS ZANATTA FRÖHLICH
- Membros da Entidade Jovens a Mais Tempo
Conselheiro Suplente: MARIA B. SOCOVOSKI em substituição a ROI ROGERS DA SILVA

- Membros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Conselheira Titular: MAGALI RENATA DA SILVA
- Membros Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom
Conselheira suplente: RUI ALBERTO MALDANERem substituição a CAROLINE RAMA

b) Representantes de Clubes da Terceira idade ou grupos
- Membros indicados pelo Clube de Idosos São Joaquim e Santa Ana
Conselheira Titular: MARIA BERNADETE DOS SANTOS – em substituição a ZELI DA ROSA
Conselheira Suplente: RENILDA GERHARDT

- Membros indicados pelo Grupo da Terceira Idade Unidos Venceremos
Conselheira Titular: IVONE BLASI FERNANDES
Conselheira Suplente: CIRLEY KAPPEL

c) Representantes de Associações de Aposentados
- Membros indicados pela Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campo Bom - AAPCB
Conselheira Titular: CELI TERESINHA BACKES BOHRER
Conselheira Suplente: JOÃO VALDIR DA ROSA

d) Representantes de Instituições de Longa Permanência de Idosos
- Membros indicados pelo Lar de Idosos Santa Catarina
Conselheira Titular: ALINE ALEXSSANDRA ADAM
Conselheira Suplente: RUBEM AMARILDO SOARES

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 7.622, de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:822F998E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 063/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 21 de maio de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 01/2025, de 11.02.2025.

• **JÚLIA SILVEIRA DE JESUS** para o cargo de Fonoaudiólogo – 2ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:96CD68F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 064/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 21 de maio de 2025, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2025, de 28.03.2025.

• **DÓRIO BINDA** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40h/sem – 8ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8B80713A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 065/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a decisão judicial que concedeu a tutela provisória, constante nos autos do Processo 5000119-41.2023.8.21.0087 do Juizado Especial da

Fazenda Pública da Comarca de Campo Bom/RS, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 21 de maio de 2025, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.417	MARILI MADALENA CARNEIRO	Professor da Educação Infantil	93

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0780F280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 29/2025, DE 21/05/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
16/05/2025	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
16/05/2025	FMS	60718-5	Estruturação Vigilância em Saúde MP 1218/2024	207.029,00
19/05/2025	FNDE	71330-9	Salário Educação	420.865,03
19/05/2025	FMS	60718-5	Combate Endemias	30.360,00
19/05/2025	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.007,85
20/05/2025	FMS	60718-5	Farmácia Básica	38.255,65

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:169F5BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.397, DE 15 DE MAIO DE 2025.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **VÂNIA NILSSON,** matrícula nº 6327, ampliada em 20 horas semanais, através da Portaria nº 63.729, de 18 de fevereiro de 2025, a partir de 1º de março de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B3869429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.417, DE 20 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando a aprovação de **MARILI MADALENA CARNEIRO,** portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 93° classificação,

Considerando a decisão judicial, constante nos autos do Processo nº 5000119-41.2023.8.21.0087 do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Bom/RS,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8C58FD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.432, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DEMITE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 316/2024, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, e artigo 102, incisos III, IV e XIII, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

RESOLVE:

I - DEMITIR, a partir de 21 de maio de 2025, a bem do serviço público municipal, a servidora **KARINA BRASCO PAMPANELLI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8349, titular do cargo de Médico, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, e artigo 102, incisos III, IV e XIII, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres da servidora **KARINA BRASCO PAMPANELLI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8349, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação da mesma de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 21 de maio de 2025, está excluída do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:41A6E8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ESCOLA SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 012/2025. Tipo: Menor preço por lote Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de moveis planejados e instalação na escola de educação infantil Santa Rita, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 21/05/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 06/06/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 21 de Maio de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:52386C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO do município DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JESSICA ALINE MALLMANN** 14ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III – MATEMÁTICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.057/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 21 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B97AB7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 679/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 679/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 65.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.054/2024 (LOA), de 20 de dezembro de 2024, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 03010121.1.015000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MAN.UBS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e InstalaçõesR$ 15.000,00(199)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
OPERAÇAO ESPECIAL: 236910130.0.005000 APOIO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ELEMENTO DESPESA: 335041.000-CONTRIBUIÇÕES..... R$ 50.000,00(318)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por anulação das seguintes dotações:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339093.000- indenizações e RestituiçõesR$ 15.000,00(198)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
OPERAÇAO ESPECIAL: 236910130.0.010000 Apoio para Realização Expocandi
ELEMENTO DESPESA: 335041.000-CONTRIBUIÇÕES..... R$ 50.000,00(1105)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 19 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CEB9BECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 680/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 680/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

APROVA E INSTITUI A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI AO PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO SISTEMA CORSAN.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município são prestados pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, por meio de contrato de concessão regido pelas Leis Federais 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar plano, o qual é aprovado por ato do titular dos serviços, conforme art. 19, caput e §1° da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece que o serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a plano regional de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos;
CONSIDERANDO que o Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN atende os requisitos estabelecidos pelos artigos 17 e 19 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como se encontra em estrita aderência com as metas previstas no contrato de concessão de água e esgoto e no Novo Marco do Saneamento Básico (Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020);
CONSIDERANDO a importância da adesão do Município a Plano Regional que contemple a integração dos serviços públicos de água e esgoto na área da prestação regionalizada, com vistas a viabilizar o ganho de escala e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, em atendimento ao princípio fundamental do Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil (art. 2º, XIV da Lei Federal 11.445/2007);
CONSIDERANDO que a adesão do Município ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN traz uma série de benefícios ao interesse público, consubstanciados: (i) no cumprimento do dever legal de planejamento estabelecido no art. 9º da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007; (ii) na economia de recursos públicos municipais, tendo em vista que a adesão se dá sem quaisquer custos para o erário municipal e passa a dispensar a necessidade de investimentos públicos municipais na revisão do planejamento municipal de água e esgoto na área atendida pela CORSAN; (iii) no alinhamento do planejamento municipal aos aspectos e interesses regionais dos serviços e ao contrato de concessão, evitando que a eventual incompatibilidade entre o planejamento municipal e o contrato de concessão cause aumento da tarifa paga pelos cidadãos; e (iv) na viabilização do acesso a recursos federais, em conformidade com o disposto no art. 50 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Cândido Godói ao Plano Regional de Água e Esgoto (PRAE) do Sistema CORSAN, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 20 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4F1E5C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 681/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N º 681/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

FIXA DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PPA, LDO E LOA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica marcado para o dia 30 de maio de 2025, às 9h, tendo como local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, a realização de Audiência Pública para apresentação e discussão do Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e da Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 2º Fica determinada a divulgação ampla deste Decreto, com objetivo de levar o convite a toda população godoiense.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5D7ACB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Objeto: Solicitação de desclassificação do item 180 - Pramipexol 0,25 mg, da Ata de registro de preço n°15/2024 e estorno do saldo remanescente de 3.600 comprimidos

Empresa: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
CNPJ nº 15.068.089/0001-03

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** o pedido de desclassificação do item 180 - Pramipexol 0,25 mg, da Ata de registro de preço n°15/2024 e estorno do saldo remanescente de 3.600 comprimidos (referente ao empenho 45/2025), solicitado pela empresa Kfmed distribuidora de medicamentos Ltda EPP., de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica emitido no protocolo n°135/2025.

Cândido Godói, RS, 20 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:7716D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 435/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo nº 837/2025, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ROQUE ARNOLD**, do dia 20/05/2025 ao dia 03/06/2025, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 366/2025.
Os 15 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 20 de maio 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5505405A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025
O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES PARA SERVIDORES, JALECOS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CAMISETAS E BONÉS TEMÁTICOS PARA CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E PROJETOS EDUCATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme Edital e Anexos, para o dia **11/06/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 19 de maio de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:ABED6422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Sandro Fabiano Carvalho Guedes, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **CLUBE DE HANDEBOL DE CAPÃO DA CANOA**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 20 de maio de 2025.

SANDRO FABIANO CARVALGO GUEDES
Secretário de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C578F41F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas para o Parque Náutico, Secretaria da Cultura e Secretaria da Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Furadeira de impacto - 450W..	EOS	Unidade	003	R$ 179,90
03	Serra circular Descrição: Maquina compacta Potencia: 900w Cap. Lamina: 5.1/2 (140mm) Rotação: 4.500 rpm Diâmetro do eixo: 16 e 20mm Dupla isolação Regulagem de altura de corte Regulagem de inclinação: ate - 45° Capacidade de corte: 45° - 29,5mm 90° - 47mm Acessórios: Flange adaptadora 16 e 20mm Chave Lamina de serra circular Guia lateral Voltagem: 220v	EOS	Unidade	002	R$ 639,90

Detentora: AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.011.004/0001-08.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 20 de maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6370CA54

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas para o Parque Náutico, Secretaria da Cultura e Secretaria da Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
05	Policorte pequena.	The Black tools	Unidade	003	R$ 800,00

Detentora: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 20 de maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0DC04AFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.533/2025

Número de Contrato: 191/2025.
Objeto: Contratação de Show Guri de Uruguaiana para Festa Junina do município no dia 21/06 e 22/06 na Praça José Agostinelli, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **GURI DE URUGUAIANA LTDA.**
CNPJ da Contratada: 41.470.109/0001-70.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Capão da Canoa, 19 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EBC48EC9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.745/2025

Número de Contrato: 192/2025.
Objeto: Contratação de Show Banda Maria Bonita para a Festa Junina do município, no dia 20 de Junho na Praça José Agostinelli as 20:00 horas. Apresentação de bailarinos e 'casamento na roça' com duração de 3 horas, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **ERLON JACQUES DE OLIVEIRA.**
CNPJ da Contratada: 00.571.541/0001-70.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

Capão da Canoa, 19 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:331CBBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº24/2025. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 30. Altera-se data de abertura que será dia 02/06/2025 às 09:00 horas em www.pregaobanrisul.com.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:6892EE8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIMENTO Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E APOSTILAMENTO GERAL DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital de **Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025** o qual tem por objeto **o credenciamento de fornecedores locais de combustíveis, para fornecimento especificamente de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capitão/RS,** ora manifestada pelo Protocolo Administrativo nº 536/2025, conforme segue:

1 Da Retificação do Edital:
Com base no item 6.3 do Termo de Referência Anexo I do edital acima mencionado, **RETIFICA-SE** a coluna denominada *"Valor Unitário"* da tabela do item 1.1 do Termo de Referência Anexo I do referido edital, passando a mesma a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,20**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,26**

Do Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento:
Considerando a retificação realizada no item anterior, através deste, realiza-se o **Apostilamento Geral dos Termos de Credenciamento** oriundos do processo de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 abaixo arrolados:

Termo de Credenciamento nº	Fornecedor	Apostilamento nº
02/2025 de 18/02/2025	Posto de Combustíveis Tropeiro Ltda, CNPJ 08.019.850/0001-43	03/2025
03/2025 de 20/02/2025	Posto de Combustíveis Capitão Ltda, CNPJ nº 01.590.786/0001-07	03/2025

Pelo presente, de acordo com o item 4.2 da Cláusula Quarta dos termos acima mencionados, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores constantes na tabela do item 1.1 da Cláusula Primeira dos referidos termos, passando as mesmas a viger com a seguinte redação:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
1	660	Gasolina Comum	Litro	24.542	**R$ 6,20**
2	659	Óleo Diesel S10	Litro	227.380	**R$ 6,26**

Das Condições Gerais:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2025 e de seus termos de credenciamento, bem como de suas alterações realizadas até a presente data, naquilo que não contrariar as condições aqui definidas.

Conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente instrumento.

A Retificação e o Apostilamento aqui realizados, passam a viger a partir do dia 21 de maio de 2025.

Capitão/RS, 20 de maio de 2025.

ESMAEL GERHARDT
Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:748C48E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EXTRATO DE EDITAL Nº 016 /2025

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO** que realizará SELEÇÃOPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária dos seguintes cargos e vagas: **Monitor Educacional Especializado,** Cadastro reserva; 40 horas semanais, para trabalhar junto as Escolas Municipais**; P**rofessor de Língua Inglesa**,** 01 vaga; 20 horas semanais, para trabalhar junto a EMEF João Rodrigues de Souza**; INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS**: Somente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte do Município **de Caseiros, a partir das 08h do dia 21 de maio de 2025 até às 17h do dia 27 de maio de 2025.** O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.caseiros.rs.gov.br. ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 249. Caseiros**,** em 21 de maio de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:FEF2109E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE SRP 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2025**, para ***Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa para aquisição de Pneus Automotivos, Câmaras e Baterias. Estes itens ficarão registrados pelo período de 12 (doze) meses, a disposição das secretarias quando necessário,*** mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). A abertura das propostas será às 9h31min do dia 02 de junho de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 21 de maio de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:E2870DE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÚMULA DO CONTRATO - CONTRATO N.° 084/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 084/2025. **CONTRATADA:** LEME CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 38.132.713/0001-21**. CATEGORIA:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde – Porte 1, para instalação da ESF Piratini 2, situado à Rua Tânia Maria Ferreira Fernandes, s/n°, Loteamento Residencial Villagio, em Charqueadas-RS". **VALOR GLOBAL:** R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Início pelo arquiteto / engenheiro do Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **GESTOR DO CONTRATO:** Ronaldo Vieira Cabral, Secretário Municipal, Matrícula n.º 29169. **FISCAL DE CONTRATO:** Alberto Farias Pinheiro, Arquiteto, Matrícula n.º 11164. **PORTARIA:** 795/2025, de 14/05/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATADO:** 17/05/2025. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATANTE:** 19/05/2025.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:3D07BAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO ATA

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente à contratação de empresa para fornecimento de veículo novo de passeio (0km), objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2024, realizado pelo CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3F025173

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de informática, destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATO Nº 89/2025
VALOR: R$ 7.773,20 (sete mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:100490E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 32/2025 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 32/2025 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO ÔNIBUS
Objeto: Aquisição de peças Para-brisa com Borracha para Ônibus da Secretaria de Educação do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 02 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 20 de maio de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:9B5B1D2E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 33/2025 – OXIGÊNIOS MEDICINAIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 33/2025 – OXIGÊNIOS MEDICINAIS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênios medicinais para a Secretaria de Saúde do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 03 de junho de 2025 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 20 de maio de 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:A78BECD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 014/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 017/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5040/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA	Auxiliar de Creche	2º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B164F58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSOR 018/2025

v**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 018/2025**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5028/2025, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
KARINA FÁTIMA FRAGOSO FAREZIN	PROFESSOR 1º AO 5º ANO	1º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:18C34AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2025

PORTARIA Nº 268/2025, de 19 de maio de 2025.

Concede Auxílio-doença a Servidora ocupante do cargo de Professora.

Arleu Valadar Machado, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4378-2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, atendendo prescrição médica,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, matrícula 1789, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, a contar de 12 de maio de 2025 a 12 de novembro de 2025, de acordo com inspeção médica realizada pelo do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 13 de novembro de 2025.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5D1624FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino a Belo Horizonte/MG para os servidores Eliane Tibola e Sadi João Marin, dotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 3.043,74 (três mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Cotiporã, 20 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B4CEEE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Andrielle Zonta e Letícia Frizon dotadas na Secretaria Municipal de Administração; e para os servidores Jeferson Restelli Frizon, Mariana Balvedi Zakrzevski e Thaís de Marco Taffarel dotados na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 2.263,50 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 20 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A3614ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172, DE 20 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 03.464.673/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino a Belo Horizonte/MG para os servidores Eliane Tibola e Sadi João Marin, dotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 107/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 3.043,74 (três mil quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Cotiporã, 20 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:37ED6ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 171, DE 20 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 171, DE 20 DE MAIO DE 2025.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso presencial para as servidoras Andrielle Zonta e Letícia Frizon dotadas na Secretaria Municipal de Administração; e para os servidores Jeferson Restelli Frizon, Mariana Balvedi Zakrzevski e Thaís de Marco Taffarel dotados na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.263,50 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 20 de maio de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CA88C6E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 70/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 70/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: IPP - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO CAPACITAÇÃO EM TRABALHO EM REDE EM SAUDE MENTAL E DEPENDENCIA QUIMICA
VALOR: R$ 11.520,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)
INICIO: 19/05/2025 **VIGÊNCIA:** 19/11/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: JACSON HUBNER

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:1A153658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 71/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 71/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: VBORNE RESIDENCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VAGA PARA INTERNAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA EM BENEFÍCIO DE ANA PAULA DE ANDRADE DO PRADO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL NO 5009268-942025.8.21.0021/RS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO QUADRO I.
VALOR: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
INICIO: 19/05/2025 **VIGÊNCIA:** 19/08/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: VINICIUS BORNE

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:791F593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 72/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 72/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ELISIANE DA SILVA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ELEVADOS, DEMANDADAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
INICIO: 19/05/2025 **VIGÊNCIA:** 31/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL,
PELA EMPRESA: ELISIANE DA SILVA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:171783B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 100/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIPLAM Nº 01/2025
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 100/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: FIRENZE PNEUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), NO VALOR DE R$ R$ 22.090,00 (VINTE E DOIS MIL, E NOVENTA REAIS).
INICIO: 20/05/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025
COXILHA/RS, 20 DE MAIO 2025.

ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI -
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:4E424911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 97/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 97/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ELISIANE DA SILVA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERRALHERIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA ELEVADOS, DEMANDADAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VIGÊNCIA: 19/05/2025 Á 31/12/2025
VALOR: 54.000,00

COXILHA/RS, 19 DE MAIO DE 2025.

ROSANE MARIA BASEGGIO CRESPI,
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:FE7B3D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 081/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 081/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *registro de preços unitários para fornecimento de Emulsão Asfáltica RM – 1C a ser Utilizada em Pavimentação Asfáltica e na Manutenção de Vias Públicas (Remendos).* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 23 de junho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 20 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FF9124BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 083/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 083/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é *registro de preços unitários para a aquisição de material ambulatorial para as equipes de saúde.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 25 de junho de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 20 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:14E0FEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 080/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 080/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *o registro de preços unitários para Serviços de Solda, Torno e Fresa.* Data da abertura das propostas no dia **18 de junho 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 20 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:93F1C36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 082/2025

PREGÃO PRESENCIAL RGP N° 082/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *pregão presencial*, cujo objeto é *o registro de preços unitários para Remoção de Pacientes Através de Ambulância*

(UTI MÓVEL). Data da abertura das propostas no dia **24 de junho 2025 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br**.**

Crissiumal, 20 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28488D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercicio, **VALDOIR CARLOS MACHADO**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **06 de junho de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 14/2025.**
O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. CONFORME PORTARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO Nº 002/2025.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 20 de maio de 2025.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:3126AC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GESTOR UM – CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA - CNPJ nº 43.739124/0001-04. Contrato Administrativo nº 177/2025 – Inexigibilidade nº 006/2025 – Contratação de empresa especializada para realizar estudo e elaborar projeto de lei para reforma da previdência do RPPS do Município. Valor R$ 32.500,00. Assinatura: 16/05/2025.

– ACQUADUTO BRASIL LTDA - CNPJ nº 39.889.959/0001-65. Contrato Administrativo nº 183/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Aquisição de material elétrico, hidráulicoe diversos. Valor R$ 6.244,00. Assinatura: 19/05/2025.

– MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - CNPJ nº 36.525.725/0001-40. Contrato Administrativo nº 192/2025 – Dispensa nº 008/2025 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de eletrificação do loteamento industrial do Município. Valor R$ 13.000,00. Assinatura: 20/05/2025.

– CLEIDI APARECIDA GHEM - CNPJ 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 004/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 15/05/2025.

– MR COMÉRCIO, SERVIÇOS, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo n° 001/2025 – Contrato Administrativo nº 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2024 – Prorrogação de Prazo. Assinatura: 15/05/2025.

– RISTOFF E RISTOFF - CNPJ 90.527.292/0001-08 – Termo Aditivo n° 002/2025 – Contrato Administrativo nº 045/2025 – Pregão Presencial nº 002/2025 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro. Assinatura: 16/05/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:4BAEAD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 07/2025

Nos termos do Art. 74, V, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Locação de prédio para instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural durante a reforma da Casa do Agricultor, estando assim especificado:
- CARMEM BEATRÍS ROEHRS ZANCANARO - CPF Nº 574.142.700-68 - Valor: R$ 26.616,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:98A90D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Camila Gonçalves dos Santos	Professor de Educação Infantil	23º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,21 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:ABA84D89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não

comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Nivea Cristina Schiavon	Engenheiro Civil	6º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,21 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:3F477EE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Moisés Lazzaretti Vieira	Professor de Geografia	11º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 21 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C2CB4CE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Luciana Dalpiaz	Professor de Língua Inglesa	13º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,21 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D59E7678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Brenda Alves Da Silva	Auxiliar Administrativo	215º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,21 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E11B9FB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Dênis Otavio Hoy	Técnico em Enfermagem	55º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 21 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:EA6F6153

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Julio Cesar de Souza Madruga	Motorista	23º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 21 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:F430869F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Alexandre Arce Da Silva	Fiscal de Obras e Postura	2º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 21 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:170B922E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Cássia Da Silva Brum	Técnico em Enfermagem	54º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul, 20 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:BF5A8176

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Taise Gisele da Silva Lütkemeyer	Professor de Educação Infantil	22º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,20 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D480A73F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFETIO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Mateus Arcari	Engenheiro Civil	5º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul, 20 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:0B567B78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CAMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: A contratação direta, fundamentada no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, visa à atualização e consolidação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal por meio de empresa especializada em direito público, com notória especialização e atuação multidisciplinar. O objeto inclui levantamento de dados socioeconômicos, jurídicos, populacionais e setoriais (saúde, educação, segurança, trabalho), com aplicação de metodologia científica como "survey" e estatística populacional, além da entrega de minutas legislativas, relatórios e estudos de impacto social, financeiro e orçamentário. A contratação também abrange assessorias específicas em orçamento e finanças, gestão tributária, políticas públicas, articulação institucional em Brasília e desenvolvimento de novos marcos normativos, sendo indispensável para garantir segurança jurídica, eficiência legislativa e adequação do município ao ordenamento jurídico nacional.
Fundamento legal: artigo 74, III, c, e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21.
Valor contratual: R$49.735,00 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais), sendo 7 x R$7.105,00.
Prazo da contratação: 120 dias, sendo 90 dias de execução dos trabalhos + 30 dias apresentação final.
Contratado(a): Instituto Beshara De Estudos Tributários LTDA.
Entre Rios do Sul, RS, 20 de maio de 2025.

PATRÍCIA LORENZI PICCOLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:451EE594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul -RS, torna público que rerratifica o Edital da Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 05 de maio a 26 de maio de 2025, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3194 0213/3194 0305, junto ao Setor de Compras e Licitações, ou através do e-mail licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br ou site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul-RS, 20/05/2025

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:855E90ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – 4ª CHAMADA Objeto: Seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Erechim. A Comissão de Seleção e Acompanhamento, após recebimento e análise dos documentos exigidos para a fase de habilitação, de acordo com o previsto em Edital, torna pública a **HABILITAÇÃO EM 4ª CHAMADA** dos inscritos:

PROPONENTE	PROJETO	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO
PROJETOS MULTICULTURAIS CONTINUADOS EM ÁREAS PERIFÉRICAS E COMUNIDADES RURAIS			

(R$ 30.556,66)			
Josiane Fátima Ozimboski	Festival Pluricultural – Culturas Populares	45.595.409/0001-36	HABILITADO
Aline Grabovski Maleski	Dança e Cultura: Passos que contam História	024.653.750-75	HABILITADO

Decorrido o novo prazo de habilitação, os proponentes classificados em 4ª Chamada restam HABILITADOS. Os proponentes **HABILITADOS** passam agora à ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. Conforme Edital, o contemplado deverá, no prazo de **10 (dez) dias**, efetuar a assinatura do Termo por meio de assinador próprio da Prefeitura Municipal de Erechim, no qual, o proponente deverá realizar cadastro próprio protegido por login e senha pessoal e intransferível. O prazo para assinatura inicia-se a partir da notificação recebida por e-mail, informando que o documento está pronto para assinatura. O não-cumprimento do prazo inabilita o proponente, sendo chamado novo proponente conforme classificação. Em caso de dúvidas ou dificuldade com a efetuação do cadastro ou não recebimento de e-mail para assinatura do Termo, o proponente deverá entrar em contato através do e-mail pnab@erechim.rs.gov.br, telefone (54) 3520-7006 ou WhatsApp (54) 99150-7549 para solicitar auxílio. Erechim, 19 de maio de 2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F44C708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.° 5.939, DE 16 DE MAIO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

Erechim/RS, 20 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:E73F6EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 014/2025, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Processo Administrativo n.º 13736/2024. Aditivo n.° 014/2025. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 007/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, para execução do projeto "Liberdade Sobre Quatro Patas". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 12 de maio de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:23A08A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços (SRP) para locação de plantas ornamentais naturais para utilização nos eventos promovidos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economia Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a empresa **VIDA JARDIM LTDA ME**, no valor total estimado de **R$ 58.700,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 20 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:0ECAEFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS29/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos29/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024,
promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024 para registro de preços para aquisição de
medicamentos, produtos e materiais hospitalares e ambulatoriais, para os Municípios
consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA
LTDA CNPJ: 11.308.834/0001-85 VALOR TOTAL: R$ 6.400,00, realizada através da Secretaria
Municipal de Saúde, com Recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 20 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:84650489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO 103/2025 - EDITAL 001/2025

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 103/2025
EDITAL 001/2025

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.594/2025, como segue:

- ATÉ 02(DOIS) MÉDICOS(AS) PSIQUIATRAS 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025
As inscrições serão realizadas nos dias 21/05/2025 a 23/05/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 20 de Maio de 2025.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:82905311

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 131-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1109/2024
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50117/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Substituição de Marca do item 34 e 35 da Ata de Registro de Preços 107/2025, Em atenção ao pedido protocolado da empresa L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, devidamente justificado no processo e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas com fulcro no art. 124 da lei 14.133 de 1° de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBSTITUIÇÃO
2.1. Substitui-se para os itens 35 (Massa Spaghetti) e 34 (Massa Parafuso) da marca Santa Felicidade para a marca Marimassas.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.
3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CONTRATADA:L.A Company Representações Ltda
CNPJ: 33.980.249/0001-60
Data da assinatura:16/05/2025.
FUNDAMENTO: Lei 14.133.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:F4B64157

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO P.E 20-2024

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o Termo Aditivo de Alteração do Representante Legal, Prorrogação do Prazo de Vigência , Reajuste do Valor Unitário e Alteração Contratual , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por 12(doze) meses, a partir de 14/05/2025 até 13/05/2026, conforme previsto no instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
3.1Ficam reajustados os valores unitários dos itens conforme previsto no instrumento, Correspondente a variação IPCA referente ao período compreendido entre maio de 2024 a abril de 2025 de 5,47%.
3.2. Aplicado o reajuste, a valer a partir de 14/05/2025, o valor unitário passará a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor inicial do item	IPCA-IBGE maio/2024 a abril/2025	Valor do item após reajuste
04	Oxigênio gasoso medicinal, devidamente acondicionado em cilindro de aço, com capacidade de 0,5 a 1,5 m3, com cilindros em comodato.	R$ 95,99	5,47%	R$ 101,24

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
4.1. Fica alterado o contrato, conforme solicitação da empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA quanto ao Representante Legal Sr. Marcelo Sauner Junior CPF: 036.371.080-97. Passou a ser o Representante Legal da empresa para este instrumento o Sr. Luiz Guilherme Wurch CPF: 614.305.440-15, mediante Procuração n° 004/2024, de 24 de janeiro de 2024, autos.
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento, não modificadas por este Termo.
5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CONTRATADA:AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ: 00.331.788/0027-58
Data da assinatura:14/05/2025.
FUNDAMENTO: Lei 14.133.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:D81E6864

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO P.E 13-2025

EXTRATO DE CONTRATO PE 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1162/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE DOIS LINKS DE INTERNET DEDICADOS, POR 12 MESES.
CONTRATO Nº 50110/2025
CONTRATA: Telefônica Brasil S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 06/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50123/2025
CONTRATA: Midia Net Rn.
CNPJ: 43.158.149/0001-06
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais).
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 12/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:48E2B307

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 205/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025012184. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.
Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de maio de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:E24AD706

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 206/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025012466. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de maio de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:5FC12A15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 207/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2025012421. Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Maurício Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050, Claudia de Cassia Xavier Blos, Enfermeira, matrícula n°1765 e Marjorie Figueira de Vargas, matrícula n.º 3114, como Secretária e seus suplentes Joselaine da Rosa, Enfermeira, matrícula n.º 3123 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 19 de maio de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:D3280146

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.564 DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FD947BA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.565 DE 20 DE MAIO DE 2025

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D6FA54A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90013/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025. Processo Administrativo nº **2734/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE - SMGG.** Valor total estimado: **R$ 19.805,76 (dezenove mil e oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: **SIM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8DE49DD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II DISPENSA Nº 9/2025

ERRATA II
DISPENSA Nº 9/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS LATICÍNIOS (LEITE UHT INTEGRAL) - SME".**

1. Fica **PRORROGADA,** nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, da licitação supra, para dia **23 de junho de 2025, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Helena Musacchio Kulmann
Código Identificador:48C30A17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4296/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, a carga horária da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, a contar de 02/06/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:02522856

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4297/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graice Borges de Nogueira, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7322, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/5/2025 até 17/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2E8239D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4298/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Bueno da Silva, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula nº 47762, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:28AF7D5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4299/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/5/2025 até 17/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D0D0862A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4300/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 20/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D1F1253F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4301/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleber Andre Sganzerla, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/5/2025 até 15/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CE28942A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4302/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 2382/2025, no período de 25/4/2025 até 4/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CFB1307D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4303/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joao Carlos Goncalves Filho, Vigia, Estatutário, matrícula nº 3392, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 3045/2025, no período de 26/4/2025 a 15/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5A7C46BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4304/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jaqueline Viegas Pereira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4847, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1800/2025, no período de 5/5/2025 a 4/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:857EB396

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4305/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 29/4/2025 e 13/5/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2D8086E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4306/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Suane Siqueira Lucas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41170, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 14/5/2025 até 16/5/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EF081C3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4307/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristiane Stroff, Professor Anos Iniciais/ Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/5/2025 até 13/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FE65D40F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4308/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Bernadete Luiz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4654, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/5/2025 até 16/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:13994D6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4309/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Razia Moskfiak, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7405, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/5/2025 até 16/5/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3F8FE38F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4310/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Reus Dias Birgimann, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47173, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3C687F40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4311/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ariele Schumacher Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47688, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C86F182E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4312/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Artur Krumberg Schuller, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 46976, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9086321F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4313/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Lopes Maya de Bem, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n°47706,, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 04/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ECDAB42C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4314/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bernardo Lopes Maya de Bem, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula n°47706,, Regime Especial de Trabalho de 2h, no período de 29/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C7C4832

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4315/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brenda Nesello Siqueira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47819, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 9/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B7EBE2C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4316/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brizida Nete Trindade Rodrigues, Professor Matemática, Celetista, matrícula nº 45261, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:66D2FBED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4317/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n°47496, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 05/08/2024 a 04/11/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7A9EBB2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4318/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Bissolotti Disegna, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n°47496, Regime Especial de Trabalho de 23h, no período de 05/11/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:77824A6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4319/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Pacheco da Silva Kleinschmitt, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47169, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:ECF93E5E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4320/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3795/2025, que nomeou Gerri Adriani Ruivo Bressan, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:56A9751F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4321/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°3440/2025, que nomeou Esther Rheinheimer, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, classificação 1º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6875C8F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4322/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Mattheus Niszczak Gulart, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 6º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 21/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A123DCFB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4323/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Larissa Moreira de Souza, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 27º lugar, para o cargo de Psicólogo, 30 horas, Estatutário, a partir de 21.05.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:28EE08EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4324/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruno de Oliveira Barbosa Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47846, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 07/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F1B56C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4325/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:903FBB01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4326/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 22/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:005F50E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4327/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 04/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6146D1B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4328/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Silva Mota, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47079, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D53162B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4329/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas

Borges, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41897, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:968BF703

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4330/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 27/02/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0F38DE8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4331/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caren Michelem Machado Saraiva Garcia, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46772, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CC78B32D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4332/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carina Vanessa Gomes da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47096, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 02/09/2024 a 14/11/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5002780A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4333/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Coimbra Sobe, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47769, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 06/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:38C9718E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4334/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,INDICIAR o servidor Luiz Fernando Gubert, Motorista, matrícula nº 50.413, nomeado em 10/04/2002, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5812/2022.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:51CA9C7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4335/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria n° 1980/2022), as situações constantes no Protocolo/GRP nº 2025-7, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7A29D1F1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4336/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Ivana Eliza Ferreira - Matrícula 40201, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Thiago Busatto Storck - matrícula 47720, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Termo de Colaboração nº 03/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e INSTITUICAO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD, que tem por objeto atendimento educacional na modalidade de educação infantil berçário maternal e pré-escola-jardim (Crianças de 0 A 5 Anos) - SME, vinculado a Dispensa de Licitação nº 34/2023, oriundo do processo administrativo nº 1092/2023.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2B2457A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4337/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 13 de maio de 2025, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidores (a), com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Sueli Heiser Trennepohl de Almeida - Matrícula nº 47243 - Professor de Inglês - Período 10/05/2021 a 25/11/2024 - Aprovada.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B1113573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4338/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Adriana da Rosa Teixeira, Professor anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41289, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3A9B33A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4339/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Eliane da Silveira, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46798, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2EDD270D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4340/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Eliane da Silveira, Professor Matemática, Estatutário, matrícula n° 46798, Regime Especial de Trabalho de 4h, no período de 14/02/2024 a 31/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:24C1B302

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4341/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Chaves Rodrigues, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41920, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 4/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:332559F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4342/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Motta Dutra, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46683, Regime Especial de Trabalho de 3h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A10CDC1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4343/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmela Jaschke Kochhann, Professor de Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41910 Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EABC6BA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4344/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carmem Teresinha Ramos Lucas, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4952, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD4F2EE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4345/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, Regime

Especial de Trabalho de 24h, no período de 07/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:807EF442

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4346/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 09/07/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5601AAFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4347/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 05/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FAE05ADC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4348/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, Regime Especial de Trabalho de 12h, no período de 02/12/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E7DF2D95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4349/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clacione Inez da Silva Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40200, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 04/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1D525C5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4350/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clacione Inez da Silva Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40200, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 30/09/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C91E3820

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4351/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, Regime Especial de Trabalho de 16h, no período de 26/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:17D1434D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4352/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gianesini Demichei, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 01/08/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:17BD6C3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4353/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gisleny Costa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47299, Regime Especial de Trabalho de 5h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F019E2DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4354/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:230397AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4355/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Letiere de Oliveira Brito, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47795, Regime Especial de Trabalho de 18h, no período de 10/06/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5A7C2254

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4356/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cleci Araujo da Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4551, Regime Especial de Trabalho de 6h, no período de 4/03/2024 a 20/12/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DC736362

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4357/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido de Liliane Magnólia Zanchi, o ato de posse e início das atividades por 20 (vinte) dias a contar de 04/06/2025, candidata à vaga de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 5º lugar no Concurso Público nº 03/2021, conforme o artigo 15 § 1º da Lei municipal 5231/20211 – Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D516A69D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4358/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samanta Fraga Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 10/09/2025, concedido pela portaria 1198/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:94BBC4C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4359/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Maria Lorena Matias dos Santos Ever, Professor de Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrícula 49068, a carga horária da jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais para 26(vinte e seis) horas semanais, a contar de 02/06/2025, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E9A4BC61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4360/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 12/05/2025, o Conselho Municipal de Habitação e Saneamento Básico – COMAHSAB, de acordo com o Decreto 5179/2014, ficando assim a representação:

I - Três representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU
Titular: Raquel de Freire Gonçalves (31786);
Suplente: Viviane Poletto(30706).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU
Titular: Lilian Teresinha Martiny Haigert (46921/ 46992);
Suplente: Ritchelly Cezar Fritch (8714),

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Titular: Willian Silva Papi (30149);
Suplente: Ademir Souza Junior (30166).

II - Três representantes da Sociedade Civil:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS - CREA RS
Titular: Maria Eugenia Lucas Cardoso;
Suplente:Alessandra Gonçalves Philippsen Bagre.

Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Sapucaia do Sul e Esteio – SEASE
Titular: Franciéli Mantovani Fávero;
Suplente: André Rodrigues da Silva.

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio – ACISE
Titular: Sandro Barbosa;
Suplente:Paulo Mendes
.

III - Três representantes do Movimento Social:

Associação de Moradores da Vila Pedreira
Titular: Gilberto Giliard da Silva;
Suplente: Adão de Jesus Ávila da Silva.

Paróquia Imaculado Coração de Maria:
Titular: Lourival de Amorim Fernandes;
Suplente: Carlos Roberto Colleoni Colombo.

Associação de Moradores Tamandaré
Titular: Elizeu Madeira;
Suplente: Gelson Luis Von Wurmb.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:982ADBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio da(s) Secretaria(s) Municipal (is), situado na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÕNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: **Aquisição de TUBOS PEAD, destinados a execução de uma nova rede de abastecimento de água Comunidade de Santa Lúcia, tudo conforme características e condições constantes no Edital e dos temos em anexo**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 04/06/2025 ÀS 09:00 HORAS;

A sessão Eletronica da Concorrência será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de: **04 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09:00H**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no *site:* **www.portaldecompraspublicas.com.br**

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 19 de maio de 2025

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:9B9E7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072 DE 16 DE MAIO DE 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, trona público a adjudicação e homologação de pessoa jurídica de Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO SEDAN, zero quilômetro, ano de fabricação 2025/2025, marca: TOYOTA, modelo COROLLA XEI, destinados para: Gabinete do Prefeito da empresa **WEIAND VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 94.674.934/0003-14, com valor de R$ 162.500,00. Prazo de entrega: 60 dias. **DOS FUNDAMENTOS**: A presente contratação decorre do Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O processo bem como o contrato encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela 20 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E17F0706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - N° 05/2025
O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência n° 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde, que tem por objetivo a criação de um espaço para atendimento individual da equipe farmacêutica, assim como ampliar o espaço de atendimento por guichês, armazenamento de medicamentos e estocagem dos mesmos. A data de abertura das propostas será no dia 18/06/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 20 de maio de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:2E0A56F0

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 72/2025 – Processo nº 634/2025, dispensa de licitação nº575/2025. Contratado FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 11.492.141/0021-39. Valor: R$16.133,72 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:EFBACCF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025.

JAMES AYRES TORRES, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, RS, torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 006/2025 - Credenciamento, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços exames laboratoriais de análises clínicas a pacientes locais. Recebimento dos requerimentos e dos documentos a partir de 21 de maio de 2025. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 99693-5580 ou através do link https://www.faxinalzinho.rs.gov.br/pg.php?area=CHAMAMENTOPUBLICO, ou ainda pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho/RS, 20 de maio de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:57089748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos Projetos de Venda referente ao processo em epígrafe. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, de 02 dias.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:750966B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 766/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de equipamentos de informática para atendimento da Secretaria de Educação.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:5D47B8E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº23.2025

TERMO ADITIVO Nº 23/2025
Contrato Nº26.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 02/2024
Processo n.º 461/2024
Termo Aditivo para suplementação de 9,32(nove virgula trinta e dois) %, ao contrato nº26.2024, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr.Cristiano Cezar Cassol Rubert,** Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa e a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 09.616.071/0001-98, localizada à Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, RS, CEP:96.540-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Roggia, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 286.695.840-34, portador da carteira de identidade n.º 8005691301 - SSP, residente e domiciliado a Rua Rodovia RST 348, nº300- Distrito Industrial na cidade de Agudo, CEP:96.540-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio da rua Dona Nana, no trecho de intersecção da rua São João e a rua Cassiano Antônio Vieira, numa extensão total de pavimentação de 162,82m e o outro trecho de intersecção entre a rua Cassiano Antônio Vieira e rua Hélio Cezar Pires, numa extensão total de pavimentação de 104,00m, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.
II – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar da data 19 de maio de 2025, ou seja, terá vigência até a data de 09 de julho de 2025.

Justificativas:
Este aditivo se faz necessário, devido ao atraso na conclusão da obra, tem ocorrido pela morosidade no preparo da cancha para execução da pavimentação, bem como pelo fato da empresa demorar para iniciar os serviços contratados.

Embasa-se a prorrogação nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 19 de maio de 2025.

SR.CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal– Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 09.616.071/0001-98

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:96552F54

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº24.2025

TERMO ADITIVO Nº 24/2025
Contrato Nº71.2024
Vinculada à Concorrência Pública nº 06/2024
Processo n.º 881/2024
Termo Aditivo de prorrogação de prazo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMÃOS ABREU LTDA,** CNPJ n.º 21.157.411/0001-10, localizada à Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , neste ato representada pelo senhor ANDERSON MARQUES DE ABREU, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 910.931.555-15, portador da carteira de identidade n.º nº 8291D -CREA, residente e domiciliado a Rua PRAÇA JURACY MAGALHÃES,N°208, na cidade de CRUZEIRO, POJUCA/BAHIA, CEP: 48.120.000 , de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)
I- Constitui objeto da presente licitação a prestação licitação a prestação dos serviços de contratação de empresa para no ramo de pintura predial, para o fornecimento de Serviço de ampliação/reforma do Pró Infância, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Eventos, de acordo com a necessidade do município elencada em Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, conforme descrito nesse edital e seus anexos, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)
I- O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art.107, da Lei nº 14.133/2021.

II-Este Termo aditivo prorroga a vivência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 (vinte) de maio de 2025, sendo seu termino no dia 20(vinte) de julho de 2025.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido à imprevistos no decorrer da mesma.
Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/RS, 20 de março de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal - Contratante

CONSULTORIA E ENGENHARI IRMÃOS ABREU LTDA
CNPJ n.º 21.157.411/0001-10 - Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA n.º RS23690 - Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E5441226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 024/2025_Registro de Preço. Objeto: Eventual aquisição de extintores, recargas de extintores, suportes para extintores, serviços de teste hidrostático para extintor e placas de identificação PPCI, conforme padronização dos bombeiros, a fim de atender a demanda das diversas secretarias do município de Giruá-RS. **Abertura em 05 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 037/2025_Registro de Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. **Abertura em 03 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 20 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:9A06251A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 038/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS PARA SEREM UTILIZADAS NO CENTRO CULTURAL ADELINA MACHADO DIAS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ. **Abertura em 05 de junho de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 20 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:2306D534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 651/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE, a partir de 15 de maio de 2025, a convocação do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Deise Martins Porto** – Professor - Educação Física, concedida pela Portaria n° 210/2025, conforme requerido no Processo Administrativo n° 159/2025.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 16 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5A23C046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 652/2025

designa servidor para exercer atividades junto ao setor de icms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II,

resolve:

1 – Nomear **AMANDA SANTANA SILVEIRA** – servidor municipal com cargo de provimento efetivo como **Agente Administrativo** e atribuições legais na área da fazenda pública, no setor tributário, para que cumpra as funções delegadas na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:

- AIM e PIT (Guias modelo Gia/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas);
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada;
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo l e Talões de Produtor).

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 19 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:893E2C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 653/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 19 de maio de 2025, **VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO, Secretária Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria n° 155/2009.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 19 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:881F6367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 654/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de auxiliar de contabilidade.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e a Lei Municipal n° 2.404/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária nesta data e por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, de **CLEDIR DE LIMA JOST PAGANOTTO,** para o cargo de **Auxiliar de Contabilidade**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha – RS, em 19 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:016BE783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 051/2025

PROCESSO N° 253/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS (PORTE I)

CONTRATADA:
LM CONSTRUTORA LTDA

MODALIDADE:
CONCORRÊNCIA N° 02/2025

VALOR:
R$ 1.760.000,00

FIRMADO EM:

15/05/2025

Glorinha, 20 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:310C5E9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2025

Inexigibilidade de Licitação 073/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de contação de histórias e sessão de autógrafos para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" nos dias 20, 21, 22 e 25 de maio de 2025, no local: rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 134/2025 e contrato nº. 291/2025, sendo a contratada – LM CULTURAL EVENTOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E288237D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025

Inexigibilidade de Licitação 074/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos espetáculos "Esquete Teatral: O Resgate do Mundo da Imaginação" e "Pocket Show Musical" para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" nos dias 24 e 25 de maio de 2025, com duração de 60 minutos cada apresentação, no local: rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 135/2025 e contrato nº. 292/2025, sendo a contratada – CASA LÚDICA FESTAS E EVENTOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 14.470,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E85F7601

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 303/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 15/2024

CONTRATADO:AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.228.309/0001-10

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 303/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/07/2025. a 15/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,257300%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de 04/2024 a 03/2025. A alteração do objeto contratado para fins de SUPRESSÃO de R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) mensais pelo período de doze meses, correspondente R$ 27,12 (vinte e sete reais e doze centavos) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente nos moldes do art. 125 Lei n.º 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025

VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 52.124,37 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R$625.492,44 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7BB3E837

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CT 113/2024

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao CT 113/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 019/2023

CONTRATADO: MUNDIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS ESPORTIVOS LTDA - EPP.
CPF/CNPJ nº: 12.931.140/0001-62

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de R$26.601,01 (vinte e seis mil, seiscentos e um reais e um centavo),correspondente 6,06% (seis vírgula zero seis por cento) do valor inicialatualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nosmoldes do art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025

VALOR: Em razão das alterações estabelecidas na Cláusula Primeira, o valor total dacontratação passará, a contar da assinatura do presente termo, de R$ 438.808,98(quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos) paraR$ 465.414,50 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 18399/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3EABD497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

MEMORANDO: Nº 1.703/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Banda Musical para a animação e sonorização do jantar dos 150 anos da Colonização Polonesa no Rio Grande do

Sul, a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz Santa Tereza D Ávila a partir das 19horas do dia 24 de maio de 2025.
EMPRESA: JUNIOR JOSÉ CEGIELKA, CNPJ nº 53.211.205/0001-82, com sede na Rua São Lourenço, 819, Cidade de Guarani das Missões/RS.
Valor: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Amparo Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 20/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:96280559

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 023/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: **JUNIOR JOSÉ CEGIELKA**, CNPJ nº 53.211.205/0001-82.
Objeto: Contratação de Banda Musical para a animação e sonorização do jantar dos 150 anos da Colonização Polonesa no Rio Grande do Sul, a realizar-se no Salão Paroquial da Igreja Matriz Santa Tereza D Ávila a partir das 19horas do dia 24 de maio de 2025.
Valor: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº06/2025.
Data: 20/05/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E0DC4966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 73/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2025:

Contrato Administrativo n.º 73/2025; Dispensa de Licitação n.º 66/2025; Contratada: **MERCADO MIGLIAVACCA LTDA,** CNPJ: sob n.º 00.156.789/0001-74; Objeto: Aquisição emergencial de alimentação escolar; Data de confecção: 20/05/2025; Data de assinatura: 20/05/2025; Valor total: R$ 22.194,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais).

Ibiraiaras/RS, em 20 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7AAF0EBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	16/05/2025	01	Roberto César Costa CRM 12.846

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1476351B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3476-2	Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva	10	-	01/11/2023 a 31/10/2024	02/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 20 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20 de maio de 2025.

JHONES VUELMA
Secretário Substituto da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1DD17791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 95-2025 – Processo 147-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa KADERLI

MOTOR PECAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, para aquisição de peças para manutenção corretiva da retroescavadeira marca Randon, frota 196, pelo valor total de R$ 6.167,71 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 230-2025.

Ibirubá - RS, 20 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E29E1B64

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 97-2025 – Processo 150-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa RENATO O RISTOW E CIA LTDA- CNPJ 13.686.411/0001-24, para aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção corretiva do caminhão placas IXM 9604, frota nº. 186, pelo valor total de R$ 5.129,69 (cinco mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 232-2025.

Ibirubá - RS, 20 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B17FFA19

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 98-2025 – Processo 151-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GEATEL SERVICOS DE TELEFONIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ 02.534.509/0001-40, para prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e remoto dos sistemas de alarme, e vigilância local em caso de arrombamento ou outro caso similar, a serem prestados de forma ininterrupta, pelo período de 3 meses, vinte quatro horas por dia e em sete dias por semana, pelo valor mensal de R$ 5.110,40 – totalizando R$ 15.331,20 (quinze mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 231-2025.

Ibirubá - RS, 20 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5AD2B764

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 3.181/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGOS, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 022/2025, de 12 de maio de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária de 02 (dois) profissionais Fonoaudiólogos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei dar-se-á por meio de processo seletivo simplificado, observando-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

Art. 2º Os contratos terão início imediato, com duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º O vencimento mensal de cada profissional contratado será de R$ 4.540,53 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo único. As atribuições, vantagens, adicionais e demais direitos dos contratados serão os estabelecidos no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que for compatível com a natureza temporária da contratação.

Art. 4º A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, sendo o contratado contribuinte compulsório do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025.

Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.172, de 19 de março de 2025.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 19 DE MAIO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6E22F8C0

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA PORTARIA Nº 16.225/2025

Contrata FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI, como Auxiliar de Ensino.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.170/2025 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 4º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo nº 013/2025, homologado pelo Edital nº 026/2025, conforme Lei Municipal n.º 3.170/2025, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de abril de 2025, tendo em vista o

aumento de demanda da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 01 de abril de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:8C55C19B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 152/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025**, para o Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá, com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). **Início das Propostas: 14:00h do dia 21/05/2025 até às 07:59h do dia 03/06/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 03/06/2025**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 21 de maio de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D545301F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: NST TELECOM LTDA, CNPJ Nº 45.620.301/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços da comunicação de dados via óptica para conexão com internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento einstalação de equipamentos necessários para a entrega do serviço, manutenção e prestação de serviços de telecomunicação, por meio da rede IP (Internet Protocol) com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade para o prédio sede da Câmara de Vereadores de Imbé/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual por doze (12) meses a contar de 29 de maio de 2025 e, alteração da Cláusula 4ª, alínea "a", adequando ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

PERÍODO: Contrato prorrogado até 28 de maio de 2026.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

Imbé, 22 de maio de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:EFCC1BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0068/2025 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0068/2025

Contratado: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
OBJETO: Emissão de empenho para os meses de maio a dezembro de 2025, por estimativa, referente ao Serviço de fornecimento de água, para o Executivo Municipal de Imbé. **Valor:** R$ 284.640,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 20 de Maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Imbé Em Exercício

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:12408EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0051/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0051/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço de tubos PEAD, para atender às demandas de manutenção de vias alagadas, valos, ligação de vicinais para deslocamento de pessoas, carros e outros, auxiliando no escoamento da água para os locais de capitação.

Abertura: 05/06/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Imbé Em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:59890D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0052/2025 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de ABERTURAS DE MADEIRA, necessárias para atender às demandas de infraestrutura, conforto, segurança e acabamento adequado aos espaços.

Abertura: 06/06/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Imbé Em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:4F1406C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0038/2025 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0038/2025

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a data *para Reabertura do* Pregão Eletrônico nº 0038/2024, *Registro de Preço, visando eventual e futura aquisição de luminárias, refletores de LED e materiais acessórios destinados à iluminação pública de vias urbanas, praças e parques do município.*** Após suspensão **no portal de compras públicas** mediante as impugnações apresentadas pelas empresas D.M.P. Equipamentos LTDA, Zagonel iluminação S.A., I O Barbosa R I Projetos e Prosper Comercio Atacadista Importação e Exportação de Equipamentos Eletrônicos e Iluminação LTDA, analisadas à impugnações ao edital, opinou-se pelo INDEFERIMENTO do solicitado.
Assim sendo ***fica a data 11/06/2025 as 09:00 para a reabertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 20 de Maio de 2025.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Imbé em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:DBE7E34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 35, DE 13 DE MAIO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 113.710,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 113.710,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 10,91**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 de maio de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 35/2025

Crédito Suplementar em (0617) 08.01 2.092 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0669) 08.01 2.096 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0676) 08.01 2.096 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0669) 08.01 2.096 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0952) 13.01 2.132 3.3.90.93 500.00 R$ 280,00
Por redução da dotação orçamentária (0958) 13.02 2.057 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0540) 08.01 2.085 3.3.90.32 500.00 1002..... R$ 400,00
Por redução da dotação orçamentária (0586) 08.01 2.091 3.3.90.36 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 R$ 450,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00 R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0385) 05.03 2.038 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0051) 02.01 2.078 3.3.90.93 500.00 R$ 560,00
Por redução da dotação orçamentária (0052) 02.01 2.078 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0592) 08.01 2.091 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0587) 08.01 2.091 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0592) 08.01 2.091 4.4.90.52 500.00 1002..... R$ 320,00
Por redução da dotação orçamentária (0613) 08.01 2.092 3.3.90.40 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0219) 05.01 2.022 3.3.90.30 500.00 R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0267) 05.02 2.031 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0619) 08.01 2.093 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0620) 08.01 2.093 3.3.90.32 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 R$ 2.400,00
Por redução da dotação orçamentária (0868) 09.04 2.107 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0305) 05.02 2.033 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0295) 05.02 2.033 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0684) 08.01 2.098 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 100.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:04F05E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2025 PROCESSO 291/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO,** sendo a empresa contratada FARMACIA SANTA ECONOMIA, inscrita no CNPJ nº 18.442.209/0001-70, no valor de R$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais com noventa e nove centavos).

Independência, 20 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A41BD35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 33/2025

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2025, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO,** referente a análise do currículo apresentado pelo candidato ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Professor de Educação Física, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – Projeto Atividade Física – Rede Bem Cuidar, por prazo determinado, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOÃO SAFFI JÚNIOR	60 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:14A10540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 13/2025, processo nº 70/2025, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: *Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza.*

Adjudicado o objeto licitado aos proponentes:

53.870.109 MILTON EBERHARDT, CNPJ: 53.870.109/0001-46, com o valor total de R$ 9.762,75, vencedor dos itens 12, 35, 37 e 47.

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ 13.559.782/0001-45, com o valor total de R$ 27.000,00, vencedor do item 01.

ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.978.129/0001-00, com o valor total de R$ 11.170,45, vencedor dos itens 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58 e 59.

EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 57.142.749/0001-90, com o valor total de R$ 1.597,50, vencedor do item 53.

HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.777.691/0001-87, com o valor total de R$ 3.326,59, vencedor dos itens 15, 16, 17 e 31.

JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 41.507.227/0001-05, com o valor total de R$ 13.736,70, vencedor dos itens 06 e 28.

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 27.403.752/0001-50, com o valor total de R$ 19.206,20, vencedor dos itens 02, 04, 05, 07, 54 e 56.

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, com o valor total de R$ 416,00, vencedor do item 55.

ODIMED COM. VAR. DE PROD. DE HIG. E LIMPEZA LTDA, CNPJ 42.188.256/0001-14, com o valor total de R$ 14.521,00, vencedor dos itens 08, 09, 10, 18, 19 e 20.

POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 05.804.684/0001-06, com o valor total de R$ 5.497,00, vencedor dos itens 03 e 43.

SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, com o valor total de R$ 4.956,00, vencedor dos itens 14 e 36.

SUELEN DAIANE KANIS, CNPJ 23.608.114/0001-14, com o valor total de R$ 716,80, vencedor do item 38.

Homologada e adjudicada em 20/05/2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:AF8F126E

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°083/2025
PROCESSO N°111/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa aquisição de TV SMART 42" FULL HD LED. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 26/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 20 de maio de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:2ACDC889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 26/05/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231.

Itaqui/RS, 20/05/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:988A1465

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 034/2025 – Registro de preços de computadores e notebook. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 02/06/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 035/2025 – Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado. Exclusiva Beneficiárias LC 123/2006.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 03/06/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 03/06/2025.

Pregão Eletrônico nº 038/2025 – Registro de Preços para aquisição de veículo auto motor de 05 lugares. Ampla concorrência
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 03/06/2025, às 10:30, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 10:29 do dia 03/06/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EF164102

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0339/2025

Contratado: **BRUNA SANTOS DE ALMEIDA – ME.**
CNPJ: 19.822.275/0001-39.
Objeto: Serviço de Espetáculo Teatral.
Valor: R$ 16.000 (Dezesseis mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025.
Datado de 07/05/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:36660C7B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 054/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação de empresa para a prestação de serviço de Avaliação técnica do motor do Grad Siena, placas IZY4B49, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço de avaliação técnica, teste de bloco, cabeçote, comando, biela, volante e virabrequim	01	Serviço

2 – A entrega do serviço deverá ser em até **05 (cinco) dias úteis,** após o recebimento da ordem de serviço;
3 – O transporte do veículo até a sede da empresa se dará por conta da contratada.
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 26 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:80037E8B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.372/2025, para SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DO SIENA, placas IUA3J86. Ratifico nos termos do art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 16 de maio de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:1880C178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 014/2025 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Merendeiro/a, com Mão de Obra Exclusiva, a ser executado de Acordo com as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS **– Dia 06/06/2025 às 9h.** Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:EB436A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: SRP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOA,** abertura prevista para o dia **06 de junho de 2025 às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030 ou 55 93300-3106.
Jari, 20 de maio de 2025.

JESUS AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:99EC0838

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 26/05/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAIS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 20 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3D6E6C5C

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 26/05/2025 as 16:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de empresa para COMPRA DE PECAS E SERVIÇO DE CONCERTO CAIXA DE CAMBIO VEICULO NIVUS PLACA JBO5A80**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 20 de Maio de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:351CB685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 29/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: PATROCÍCIO FINANCEIRO E EMPRÉSTIMO DE MOBILIÁRIO destinado À REALIZAÇÃO DA 27ª FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
EDITAL 0029/2025 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº007/2025
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DO DIA 21/05/2025 ATÉ 09/06/2025.
ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS: às 09h00 do dia 10/06/2025.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais

Lindolfo Collor, 20 de Maio de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:89BAC464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica 01/2025 – O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal Sr. Gilberto Lopes Roldão, torna público que no dia 04 de junho de 2025 as 14h:01min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, **Contratação de empresa para Perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios.** A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 20 de maio de 2025.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:980B4750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **06 de Junho de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços** para **Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha para atender a demanda das Secretarias envolvidas.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 20 de Maio de 2025.

ELOIR ELOI SCHROER
Vice-Prefeito
Responsável Pelo Expediente
Conf. Portaria 607/2025

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:396DE41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 213 DE NOMEAÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº 213/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 244/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Nilson José Dambros	2197043	19º lugar Reclassificado

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 449/2025,(em 19/05/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MAIO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449, DE 19 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA NILSON JOSÉ DAMBROS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia NILSON JOSÉ DAMBROS,** aprovado em 7º(Sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2024 e 19º (décimo nono) Reclassificado, inscrição n° 2197043, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista**,** Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 244/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:0030CA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 215 DE CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO

EDITAL N° 215/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO05669/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1968 de 03 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Engenheiro Civil	Eduardo Braun	2206182	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO05669/2025, **CONVOCA** o candidato **EDUARDO BRAUN** aprovado em 3º lugar no Concurso Público n° 001/2024, inscrição n° 2206182 para a função de Engenheiro Civil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1968 de 03 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:FA6461AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 219 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL N° 219/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Carla Simone Eberhardt Dalpiaz	2203476	32º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Monica da Silva Nunes	2199690	33º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Maria Aparecida Ricardo Kovalski	2199424	34º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **CARLA SIMONE EBERHARDT DALPIAZ** aprovada em 32º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2203476 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **MONICA DA SILVA NUNES** aprovada em 33º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2199690 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **MARIA APARECIDA RICARDO KOVASKI** aprovada em 31º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2199424 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1CD836A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 - SRP - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico 008/2025
Processo Administrativo PRO04059/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL**

DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços (locação) de Sistema de Bilhetagem Eletrônica,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.171/2023.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 05 de Junho de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 13 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:A7DC23B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 156/2025 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416, NÚMERO DE FROTA AG22, IDENTIFICAÇÃO CAT00416KN9P04886; INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 04/06/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 10/2025, visando à Contratação de empresa para conserto de Retroescavadeira CATERPILLAR 416, número de frota AG22, Identificação CAT00416KN9P04886; incluindo peças e serviço. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 20 de Maio de 2025.

ALBERTO TOMAZONI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:89B1795A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.119, de 18 de dezembro de 2024,
.
D E C R E T A

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO SUPLEMENTAR				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Recurso	Valor R$
05.01	33.90.30.00.00.00	2014	1500	30.000,00
06.02	33.90.46.00.00.00	2022	1500	30.000,00
06.02	31.90.11.00.00.00	2023	1500	5.000,00
06.04	31.90.13.00.00.00	2030	1500	8.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1601	1.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1600/4500	10.000,00
07.01	33.90.36.00.00.00	2032	1500/1002	36.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1631	5.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600	30.000,00
07.01	33.90.39.00.00.00	2032	1600	5.000,00
07.01	31.90.11.00.00.00	2032	1600/4500	10.000,00
07.01	33.90.30.00.00.00	2032	1602	1.500,00
07.01	44.90.52.00.00.00	1025	1621	17.000,00
10.01	33.90.39.00.00.00	2045	1500	15.000,00
12.01	44.30.93.00.00.00	1041	1500	5.000,00
12.01	33.90.47.00.00.00	2048	1501	1.000,00
12.01	46.90.71.00.00.00	2049	1500	100.000,00
TOTAL				309.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Vínculo	Valor R$
05.01	31.90.11.00.00.00	2014	1500	30.000,00
05.01	33.90.30.00.00.00	2018	1720	100.000,00
06.02	33.90.39.00.00.00	2023	1500	79.500,00
08.01	44.90.52.00.00.00	1027	1500	50.000,00
12.01	9.9.99.99.00.00.00	9999	1500	50.000,00
				309.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 15 de abril de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FD9C6581

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3A70B071

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (mãe), à Servidora Senhora GISELI DE LIMA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 19 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BCEDEBC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

I - Coordenador Titular: Marcos Antônio da Rosa;

II - Coordenadores Adjuntos: Elisangela Bellaver, Tatiana da Rosa, Ingrid Prado dos Santos e Rayssa Jackeline Graça Maciel;

III - Secretário: Gabriel Vieira Ribas;

IV - Setor Técnico Operativo: Reny Crecencio de Chaves e Sidnei da Veiga Gonçalves.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Fica Revogada a Portaria nº 377, de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0F145FD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 60/2025.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: Aquisição de peças mecânicas, e prestação de serviço especializado para manutenção da Carregadeira Case 621D, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras. A referida máquina é fundamental para a execução de diversas atividades operacionais essenciais à rotina da Secretaria, como a manutenção de estradas vicinais, transporte de materiais, limpeza de vias públicas, suporte a obras de infraestrutura, entre outras. Contudo, devido ao uso constante e à natureza pesada das atividades desempenhadas, a carregadeira apresenta desgaste em componentes específicos, exigindo substituição de peças e realização de serviços corretivos para garantir sua plena funcionalidade.

VALOR:R$ 42.804,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais)

Mato Castelhano, 20 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:55613F79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 61/2025.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a castração de cães e gatos.

VALOR: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).

Mato Castelhano, 20 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:05A32059

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 31/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: JHONATAN BENETTI – ME

OBJETO: Prestação de serviços na área de informática e internet compreendendo: desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site (50GB de armazenamento com transferência ilimitada), alimentação com informações fornecidas pelo contratante, criação e configuração de e-mails personalizados, backup de segurança GFB e suporte técnico.

VALOR: O valor mensal é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando nos 12 meses de contrato o montante de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

ASSINAM:
PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Jhonatan Benetti.
Mato Castelhano, 20 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:62ACEB72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 32/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 32/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S A.

OBJETO: Contratação de Seguros para a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e a Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR: R$42.474,74

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Sérgio Suslik Wais.

Mato Castelhano, 20 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:83BEC19B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **15hs** do dia**02/06/2025**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 008/2025,** aquisição de pneus para SMOUT. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 20 de maio de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:E09EB419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 - ELETRÔNICA - VIDEOMONITORAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Nº 002/2025 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09:00 horas do dia 27 de Junho de 2025,** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Concorrência nº 002/2025-Eletrônica, tendo por finalidade a Contratação de empresa especializada para locação de serviços de videomonitoramento. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 20 de Maio de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:ED0E8ED1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 061/2025, para contratação direta da **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.615.216/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos ativos estatutários, inativos, pensionistas e seus dependentes. O valor

total do contrato é estimado em R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Morro Reuter, RS, 20 de maio de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:803F9591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº44/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 22.993.665./0001-86
Objeto: Empenho prévio para empresa referente à contratação de licenciamento de software archicad, pelo período de 12 meses.

Valor Contratual R$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7182740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº45/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Mayara da Silva Mendes
CNPJ nº. 53.387.420./0001-39
Objeto: Contratação de profissional para duas oficinas infantis sobre arte e sustentabilidade, em comemoração á semana municipal do meio ambiente 2025, nos dias 5 e 6 junho, no auditório municipal Mathias Azambuja Velho.

Valor Contratual R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAUJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54287C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2024, Processo nº 122/2024, **aquisição de meio fio e boca de lobo para manutenção em ruas da cidade,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:66CDA477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 21/05/2025 até o dia 23/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FA1A1F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DO SUS.
*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao
*Aberto para recebimento de proposta no período de 21/05/2025 até o dia 23/05/2025.
*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B75F673A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE PLACA IZN2G45

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA JOHN DEERE PLACA IZN2G45.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 21/05/2025 até o dia 23/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B8C1BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID PLACA IZU2C32

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO IVECO/TECTOR 260E30ID PLACA IZU2C32.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 21/05/2025 até o dia 23/05/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 20 de maio de 2025.

OTONIEL DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6AA733F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO 005/25

Com base no artigo 2º, $5º do Decreto Municipal 059/22, e de acordo com artigo 110, III da Lei Ordinária 197/91, NOTIFICAMOS o sujeito passivo CLAUDIO HENRIQUE DE ABREU GRABOWSKI, CPF nº 442.817.730-53, que se encontra em lugar incerto e não sabido, visto a frustrada tentativa de notificação via remessa postal (AR: BN 318 937 555 BR) no endereço Rua Santa Maria, 175 – Bairro Paraíso – Munícipio de Parobé/RS, da Notificação Fiscal 080/25, contra ele lavrado em 02/05/2025, para realizar limpeza do imóvel, conforme previsto no Art. 2º do Decreto 059/22. NOTIFICAMOS, ainda, o referido contribuinte a, no prazo de 07(sete) dias, contados após a publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios, a realizar a limpeza do imóvel, ou, querendo, apresentar impugnação, parcial ou total, a notificação, em qualquer repartição fazendária municipal. A cópia da Notificação Fiscal encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal de Nova Hartz. Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro – Nova Hartz - CEP: 93890-000

Nova Hartz, 19 de maio de 2025.

NERI CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:F651E545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N° 057/2025

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 588/2025 – Inexigibilidade n° 071/2025 – Termo de fomento n° 057/2025
Entidade beneficiada: CPM Escola Estadual André Carbonera.
Valor **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2025.

Nova Prata, 20 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:26B38F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 820 DE 15 DE MAIO DE 2025

PROCESSO Nº 7661/2024 OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades dos fatos relatados no referido processo, de possível negligência e desídia ao atendimento de usuária do serviço PAIF, e designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Disciplinar e Especial, Portaria nº. 971 de 14 de junho de 2024, para constituir a Comissão Processante. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 186 – Dos Deveres e Art.187 – Das Obrigações, Lei Municipal 88/1993. PRAZO: Sessenta (60) dias.
DATA: 15/05/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:40E5BCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 811 DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Processo n° 7489/2025, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI, Mat. 5193-1, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada, constante na Certidão n° 19024020100274243, emitida pelo INSS em 12/12/2024, num total de 3.680 (Três mil, seiscentos e oitenta) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
TREVISAN COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	05/12/1978 A 30/11/1984	05 anos, 11 meses, 26 dias
GABINESKI E FRANCA LTDA	01/11/1995 A 30/04/1996	00 ano, 06 meses, 00 dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/10/1994 A 31/10/1994	00 ano, 01 mês, 00 dias
PER. CONTR. CNIS 5	01/11/1994 A 31/05/1995	00 ano, 07 meses, 00 dia
PER. CONTR. CNIS 7	01/09/1999 A 30/11/1999	00 ano, 03 meses, 00 dia
PER. CONTR. CNIS 8	01/12/1999 A 04/08/2002	02 anos, 08 meses, 04 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6ABA0D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 812 DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Processo n° 7489/2025, resolve
Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI, Mat. 5193-2, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público, constante na Certidão n° 19024020100274243, emitida pelo INSS em 12/12/2024, num total de 4.580 (Quatro mil, quinhentos e oitenta) dias de trabalho e de contribuição previdenciária, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
EMPIRE COMERCIAL LTDA	01/04/1985 a 14/03/1987	01 ano, 11 meses, 14 dias
DISUL PERFUMES E COMESTICOS LIMITADA	20/07/1987 a 05/05/1992	04 anos, 09 meses, 16 dias
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11/01/2002 a 30/10/2007	05 anos, 09 meses, 00 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BAE9B415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7960/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens – CMARB, conforme abaixo relacionado:
Rodrigo Nascimento Minatto, Mat. 16223-1, Presidente;
Adriano José Cauduro, Mat. 16394-1, Membro;
Alexandre Ferretti, Mat. 5009126-1, Membro;
Marcelo Dutra Bueno, Mat. 16350-1, Membro;
Patrik da Silveira Valadão, Mat. 17432-1, Membro.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.709 de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/09/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DE8F5949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 7929/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor LUIS FERNANDO MONÇÃO NUNES, matrícula 17435-1, cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 004/2025, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2025 (02/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:24CCE093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815, DE 14 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a Declaração de Insalubridade nº 003/2025 e Processo nº 5810/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR o Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, para a servidora ADRIANA CUNHA DA SILVEIRA, matrícula 14583-1, cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2025 (11/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A8538EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8021/2025, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LILIAN MICHELE DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Diretor Geral da Policlínica (CC-3), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7F0888B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, e considerando a Apostila nº 300/2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora JURACI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 8974-3, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período de (05/03/2007 até 18/08/20008) e período de (03/03/2009 até 06/04/20211) dias de serviço prestado anteriormente ao município, conforme períodos descritos na Apostila citada, a concessão do 1º triênio para 20 de abril de 2011.

Art. 2º RETIFICAR a Apostila nº 491/2013, que concedeu o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, referente ao período aquisitivo de 2011/2013, altera-se a data de concessão para 29 de setembro de 2013.

Art. 3º RETIFICAR a Apostila nº 849/2016, que concedeu o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, referente ao período aquisitivo de 2013/2016, altera-se a data de concessão para 29 de setembro de 2016.

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 1898/2019, que concedeu o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, referente ao período aquisitivo de 2016/2019, altera-se a data de concessão para 29 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:909FBB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 8012/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora EVELINE CARDOSO DA SILVA , matrícula nº 17072-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "1" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "NEUROPSICOPEDAGOGIA".

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (15/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1A9B8FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 8073/2025 e o Memorando nº 227/2025/SME, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores que fazem parte das equipes pedagógicas das escolas, fiquem dispensados do Registro no Relógio de Ponto Eletrônico, na sua repartição pública municipal, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA
ADELAIDE APARECIDOA OLIVEIRA ARAÚJO	12661-1	EMEI VÓ ENEDINA
ANA CATIA KRUGER	14222-7	EMEF MIGUEL COUTO
ANDRIARA LIMA DE OLIVEIRA	15245-3	EMEF RUI BARBOSA
BRUNA LITWINCZYK DE CAMARGO	16242-1	EMEI VÓ EDITH
CLAUDIA BITTENCOURT FERREIRA	9083-1	EMEI PAULO FREIRE
CLAUDIA DE OLIVEIRA	8346-1	EMEF TIRADENTES
CLAUDIA MEDIANEIRA ASSUNÇÃO VENZO	6084-2	EMEF HÉLIO FRAGA
EDWIN ADRIN JORGE VAZ DE MORAES	14354-2	EMEI RAINER DORNELES
ELIZANDRA MARONEZ CRUZ	7773-1	EMEF SANTA RITA DE CASSIA
FAUSTINA ROUBUSTE PEREIRA	14451-2	EMEF ALFREDO AMORIM
LUCIANE NUNES LOPA DE OLIVEIRA	8532-1	EMEF MIGUEL COUTO
ROSELI TERESINHA PERASSOLO FOLIATTI	6815-1	EMEF HÉLIO FRAGA
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-1	EMEF JOSÉ BONIFÁCIO
VIVIANE RATTIS GOULART	8184-1	EMEF VICTOR AGGENS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2025 (05/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:801E50CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 7466/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 05 de maio a 25 de maio de 2025 (05.05.2025 a 25.05.2025) a servidora MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES, matrícula 9768-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025 (05.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C35425C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 7865/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de maio a 13 de maio de 2025 (09.05.2025 a 13.05.2025) a servidora CINTIA MARIA SILVA DA SILVEIRA, matrícula 13331-1, cargo de Auxiliar de saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2025 (09.05.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8CF848EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 15 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Processo nº 7228/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 30 de abril a 09 de maio de 2025 (30.04.2025 a 09.05.2025) a servidora JOSIANE FARIAS DOS SANTOS, matrícula 17148-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2025 (30.04.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (15.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DCBA3ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.340/2017 e considerando o Processo nº 7978/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Especial, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, pelo exercício de suas funções no Serviço de Transporte Escolar.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº MATRÍCULA	CARGO
MARCIO FRANCO BANDEIRA	16771-2	Motorista Veículos Pesados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:86CBB20F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825 DE 16 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7854/2025, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora, Sra. VANDA LUISA VANZIN, Mat. 4804-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, equivalente ao **valor da sua contribuição previdenciária,** até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria pela regra de "Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição (art. 40, §1º, III, alínea "a"; combinado com o §§ 3º e 17º CF, redação dada pela EC n° 41/2003)".
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 13/05/2025**, revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A63B65BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 8209/2025, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Especial de Trabalho de 20 (vinte) horas do Sr. LUCAS EDVARD GUIMARAES ANTUNES, matrícula 10324-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Saúde - SMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025 (01/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:17303929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 068/2025/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR o Sr. EDUARDO DUTRA FAGUNDES, do Cargo de Secretário Municipal da Educação, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º NOMEAR o Sr. EDUARDO DUTRA FAGUNDES, para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 3º CONCEDER a Representação de Gabinete (RG) no percentual de 80%.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 19 de maio de 2025 (19/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8FC16AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8088/2025 e o Memo. GP nº 067/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARGARETE SIMON FERRETTI como Secretária Municipal de Educação - SME, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 19 de maio de 2025(19/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0DD3A145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829, DE 19 DE MAIO DE2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8257/2025 e Memorando nº 068/2025/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor, Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA, matrícula nº 7919-1, da responsabilidade pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

Art. 2º MANTER o Servidor, Sr. EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA como responsável pela Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:93087928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 8088/2025 e o Memo. GP nº 067/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR o Sr. JULIO CEZAR FRAGA DA SILVA, como Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na mesma secretaria.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:00DDC3AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 831, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8233/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 2 (dois) dias, a partir do dia 13 de maio de 2025, para a servidora, JODIE SIMONE PY TROLEIZ, matrícula nº 16027-4, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo falecimento de sua sogra, Sra. GESI VAZ DOS SANTOS TROLEIZ, de acordo com a certidão de óbito nº 097469 01 55 2025 4 00103 006 0021678 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de maio do ano de 2025 (13/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:993C2C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 832, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo nº 6825/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 185/2025, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ESCOLA
TATIANA SILVA DE ALMEIDA	10847-1	EMEF TREZE DE MAIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025 (14/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:20F2D85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 833, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7.263/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLARICE ALVES DA ROSA, matrícula 16361-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 03/07/2025, considerando o período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO DA SILVA IVANOWSKI
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BE60D25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 834, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 7.787/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALESSANDRA RIVERO HERNANDEZ, matrícula 16218-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 dias de Licença Prêmio em Gozo, a contar de 16/06/2025, considerando o período aquisitivo de 2019/2024, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO DA SILVA IVANOWSKI
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6163F86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 835, DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor Sr. ALEXANDRE DE ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 11924-1, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2022/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2025 (08/05/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (19/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:82E24183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA,** com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela administração da Prefeitura de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura da presente será dia**09/06/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 21 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:78A5B857

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** de 1 (um) elevador, instalado na Policlínica 24h. A data de abertura da presente será dia **11/06/2025 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 21 de maio de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CF488B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5029/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unid. Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif.: 17.512.0160.2.062 Manutenção e ampliação do sistema de esgoto
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 sem detalhamento
Conta: 807
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.0030000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 45
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 17.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unid. Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif.: 17.512.0160.2.061 Manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água urbana
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 sem detalhamento
Conta: 805
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 32
Elem. Desp: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0410.2.051 Manutenção e conservação do centro administrativo
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 48
Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 5.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 06.181.0400.0.009 Manutenção do Convênio CONSEPRO
Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 60
Elem. Desp: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R$ 7.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E1ED4447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5030/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 17.049,82 (dezessete mil e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unid. Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. Ñ INTEGRANTES PPA
Classif.: 28.845.0000.0.019 devolução de saldos recebidos de outros entes da federação
Fonte....: 2899 Outros Recursos Vinculados
Detalhamento: 1290 – Defesa Civil – União – Restabelecimento – Construção Galerias
Conta: 3986
Elem. Desp: 4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 17.049,82

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1899 – Outros Recursos Vinculados	1290 – Defesa Civil – União-Restabelecimento – Construção Galerias	R$ 17.049,82
Total =			R$ 17.049,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D18B0300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PERMUTA PROFESSORA MIRANE DA SILVA ROSA E BÁRBARA CATARINE PFEIFER

PORTARIA N.º 400/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA TERMO DE CEDÊNCIA POR PERMUTA DE PROFESSOR COM MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado Termo de Cedência por Permuta da Professora **MIRANE DA SILVA ROSA**, matrícula nº 738-2, regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao Quadro Efetivo do Magistério Municipal de Novo Cabrais, com a Professora **BÁRBARA CATARINE PFEIFER**, matrícula nº 14513-0, regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao Quadro Efetivo do Magistério Municipal de Cachoeira do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 19 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:00536CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 404 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 62 2025

PORTARIA N.º 404/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Micheli Stefanello, matrícula n.º 1490-7, Bióloga, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 62/2025.
Contratado: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar todos os serviços técnicos necessários, incluindo a emissão e obtenção da Licença Prévia e de Instalação Unificada (LPI), da Licença de Operação (LO) e a realização do Monitoramento Operacional da nova Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Novo Cabrais/RS.
Vigência: 60 meses a partir de 19 de maio de 2025.
Data da assinatura do contrato: 19 de maio de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E4DBDBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 405 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL CONTRATO 63 2025

PORTARIA N.º 405/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Designa membros para gestão e fiscalização de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Leodegar Rodrigues, matrícula n.º 1193-2, Prefeito Municipal, como gestor e a Sra. Cleila Maria de Carvalho, matrícula n.º 607-6, Agente Administrativo, como fiscal do contrato a seguir enunciado:
Contrato n.º: 63/2025.
Contratado: METALURGICA LAMB LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil no Município de Novo Cabrais, conforme Convênio 928041/2022 - Ministério da Cidadania.
Vigência: o prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega.
Data da assinatura do contrato: 19 de maio de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0A7A62F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 406 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA N.º 406/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃOE FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Flaiane San Martin, matrícula n.° 206-2, Assessor de Meio Ambiente e Turismo como fiscal da ata de registro de preços n.º 10/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 10/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS.
Vigência: 12 meses, a partir de 20 de maio de 2025.
Data de publicação: 19 de maio de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:233C645D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 409 - 2025 - DESIGNA REGIME SUPLEMENTAR PROFESSORES

PORTARIA N.º 409/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:
Resolve:
Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho**, aos professores abaixo relacionados, para atuar na rede municipal de ensino, de acordo com solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.813/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	REGIME	PERÍODO
Tatiane Fernanda Milbradt	1h e 20min	15/04/2025 a 12/05/2025
Lidiane Kohler Dias	4 horas	30/04/2025 a 09/05/2025
Graziele Fabiane Ruckert da Silva	4 horas	22/04/2025 a 02/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.
Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:444EB789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410 - 2025 - DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 410/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.
DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005, de 27 de julho de 2005,
Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.° 1.812/2025, de 20 de maio de 2025,
Resolve:
Art. 1° - Dispensar regime suplementar de trabalho, de 4 horas semanais, à servidora Josie Noelli Veleda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, matrícula n.° 170-8, a contar de 12 de maio de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.
Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:6595A377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 411 - 2025 - DESIGNA REGIME SUPLEMENTAR PROFESSORES

PORTARIA N.º 411/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:
Resolve:
Art. 1° - **Conceder regime suplementar de trabalho**, aos professores abaixo relacionados, para atuar na rede municipal de ensino, de acordo com solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.434/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

NOME	REGIME	PERÍODO
Karen Regina Borstmann	1h e 20min	11/02/2025 a 15/12/2025
Lidiane Kohler Dias	4 horas	19/03/2025 a 11/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.
Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:136E1585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 412 - 2025 - CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 412/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Municipal n.º 665/2005, de 27 de julho de 2005:
Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.º 1.591/2025, de 30 de abril de 2025:
Resolve:
Art. 1° - Conceder regime suplementar de trabalho, de 4 horas semanais, à professora Graziele Fabiane Ruckert da Silva, matrícula n.º 1492-3, a contar de 17 de março de 2025 até 11 de abril de 2025, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Teófilo Teodoro Streck.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.
Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EC129F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413 - 2025 - DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 413/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.
DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.
O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005, de 27 de julho de 2005,
Considerando a solicitação feita no Processo Administrativo n.° 1.591/2025, de 30 de abril de 2025,
Resolve:
Art. 1° - Dispensar regime suplementar de trabalho, de 20 horas semanais, à servidora Diana Tonellotto Jalowitzhi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, matrícula n.° 1392-7, a contar de 15 de abril de 2025.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2025.
Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F92C0DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 399/2025

PORTARIA N.º 407/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 399/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e Memorando nº 933/2025 (1Doc),

RESOLVE

Art. 1º - Fica substituída a servidora **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, matrícula 158-9 pela servidora **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, na Comissão designada pela Portaria nº 399/2025, de 19 de maio de 2025.
Art. 2º - A presidência da Comissão, ficará a cargo da servidora **CARLA REGINA GARSKE**.
Art. 3º - Permanece inalterados e em vigor os demais membros e prazo designados na Portaria nº 399/2025, de 19 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 19 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B54DB5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 401/2025

PORTARIA N.º 408/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 401/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e Memorando nº 983/2025 (1Doc),

RESOLVE

Art. 1º - Fica substituída a servidora **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, matrícula 158-9 pela servidora **CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, na Comissão designada pela Portaria nº 401/2025, de 19 de maio de 2025.
Art. 2º - A presidência da Comissão, ficará a cargo da servidora **CARLA REGINA GARSKE**.
Art. 3º - Permanece inalterados e em vigor os demais membros e prazo designados na Portaria nº 401/2025, de 19 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 20 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:80C1E965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que estará realizando o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E LAVAGEM DE VEÍCULOS. O Pregão ocorrerá no dia **05 de JUNHO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 055-2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 21 de maio de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:2D2D16B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,$ 7°, ratifica a contratação da empresa TUTTO PEÇAS - EIRELE - ME. CNPJ: 21.781.278/0001-13. AQUISIÇÃO DE COROA DE BRONZE PARA SUBSTITUIÇÃO NA MOTONIVELADORA CASE 845B DA SECRETARIA DE OBRAS. No valor de: R$ 2.522,20

Novo Machado RS, em 20/05/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:AF4286B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 83/2025

Altera o Decreto Municipal n.º 55, de 19 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto Municipal n.º 55, de 19 de abril de 2022, e de acordo com o processo nº 749/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do § 4º do art. 18 do Decreto Municipal n.º 55, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 18 [...]*
§ 4º O candidato selecionado terá 2 (dois) dias, contados da convocação, para apresentar os documentos exigidos nos incisos I a XIX e XXI do art. 15 do Decreto Municipal nº 205/2024, exceto o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), previsto no inciso XX, que deverá ser apresentado na data designada para a perícia médica, o não cumprimento dos prazos ou a apresentação incompleta ou irregular dos documentos implicará a perda da preferência, com convocação do próximo candidato, conforme a ordem classificatória.
[...]"

Art. 2º Altera a redação do anexo VI do Decreto Municipal nº 55, de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*[...]*

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO
cópia do documento de identidade (frente e verso)
comprovante de situação cadastral (CPF)
cópia da certidão de nascimento dos filhos
cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento atualizada (validade até 3 meses)
cópia do título de eleitor
certidão eleitoral (quitação e criminal)
certidões judiciais cível e criminal da Justiça Estadual
alvará de folha corrida da Justiça Estadual
certidões judiciais cível, criminal e para fins eleitorais da Justiça Federal 4ª Região
declaração do número da conta bancária e agência (conta corrente ou conta registro de instituição conveniada/contratada)
cópia do comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone), e caso não esteja em nome próprio, apresentar declaração adicional do titular da conta
1 (uma) foto do tipo "3x4" atualizada
2 (duas) cópias do comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma), no caso de cargo de provimento efetivo, e 1 (uma) cópia nos demais casos
cópia da carteira profissional expedida pelo conselho competente, nos casos em que o cargo exigir, com certidão ou demonstração de regularidade para exercício da profissão
declaração sobre o PIS-PASEP
cópia da declaração de bens (declaração do imposto de renda da pessoa física), ou de formulário próprio, nos casos de isenção (modelo do ANEXO IV)
declaração sobre acúmulo de cargo, emprego ou função pública (modelo do ANEXO V)
declaração de cor/etnia (modelo do ANEXO VI)
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
todos os documentos originais protocolados no ato da inscrição no processo seletivo para conferência e autenticação por servidor do Município [...]"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:248ED195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 81/2025

FIXA O CRONOGRAMA DE VISTORIAIS OFICIAIS NOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.871, de 18 de dezembro de 2023, considerando a necessidade de fomentar o desenvolvimento das agroindústrias de pequeno porte no Município de Osório, e de acordo com o processo nº 8589/2025:

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece a frequência mínima das vistorias oficiais a serem realizadas nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Osório, de acordo com a classificação do estabelecimento e o volume de produção.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Decreto, os estabelecimentos registrados no SIM de Osório terão o risco determinado conforme tabela A do anexo I.

Art. 3º A frequência mínima das vistorias conforme o risco determinado será realizado da seguinte maneira:

I - Baixo Risco Sanitário: vistoria oficial obrigatória a cada semestre.
II - Médio Risco Sanitário: vistoria oficial obrigatória a cada trimestre.
III - Alto Risco Sanitário: vistoria oficial obrigatória a cada bimestre.

Parágrafo único. A qualquer tempo, o Serviço de Inspeção Municipal poderá realizar vistorias extraordinárias em função de denúncias, inconformidades ou outros fatores que exijam acompanhamento adicional.
Art. 4º Os estabelecimentos deverão estar sempre preparados para receber a vistoria oficial, garantindo acesso às instalações e disponibilizando as documentações necessárias.

Art. 5º O risco determinado será calculado anualmente com base nos registros de produção mensal dos estabelecimentos e registros de desempenho sanitário.

Parágrafo único. Em casos de novos estabelecimentos, pela ausência de dados suficientes na forma prevista pelo caput, o volume produzido será obtido com base nas informações de capacidade de produção, apresentadas no memorial econômico sanitário para o registro do estabelecimento.

Art. 6º Os responsáveis pelos estabelecimentos que não permitirem a realização das vistorias ou que descumprirem as determinações do Serviço de Inspeção Municipal estarão sujeitos às sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

Art. 7º Os estabelecimentos que apresentarem desempenho sanitário insatisfatório e/ou infrações graves serão submetidos a um regime especial de fiscalização, seguindo um cronograma específico estabelecido pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

Tabela A – Risco determinado pelo volume produzido em empresas registradas no Serviço de Inspeção Municipal.

ÁREA	VOLUME PRODUZIDO	TAMANHO	RISCO
CARNES	Até 144.000 Kg/ano	Agroindústria (P)	**MÉDIO**
180.012 – 528.000 Kg/ano	M	**ALTO**	
Acima de 528.001 Kg/ano	G		
MEL	Até 48.000 Kg/ano	Agroindústria (P)	**BAIXO**
	48.001 – 480.000 Kg/ano	M	
	Acima de 480.001 Kg/ano	G	**MÉDIO**
OVOS	Até 40.000 dúzias/ano de ovos de galinha e/ou 120.000 dúzias/ mês de ovos de codorna	P	**BAIXO**
Mais de 40.000 dúzias/ano de ovos de galinha e mais de 120.000 dúzias/ano de ovos de codorna	G	**MÉDIO**	
PESCADOS	Até 120.000 Kg/ano	Agroindústria (P)	**BAIXO**
120.000-200.000 Kg/ano	M	**MÉDIO**	
Acima de 200.000 Kg/ano	G	**ALTO**	
LEITE	Até 120.000 Litros/ano	Agroindústria (P)	**BAIXO**
120.001 – 400.000 Litros/ano	M	**MÉDIO**	
Acima de 400.001 Litros/ano	G	**ALTO**	
Até 120.000 Litros/ano	Agroindústria (P)	**BAIXO**	
120.001 – 400.000 Litros/ano	M	**MÉDIO**	
Acima de 400.001 Litros/ano	G	**ALTO**	

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:ED3A9F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 82/2025

Prorroga o prazo do contrato oriundo da Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, e de acordo com o processo nº 15623/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se o prazo do contrato oriundo da Lei Municipal nº 6.705, de 05 de dezembro de 2022, através de Termo Aditivo, por 12 (doze) meses, a contar de 31 de maio de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo refere-se ao contrato de 01 (um) servidor do cargo de Responsável Técnico da Área Médica - Médico RT, para atuação na chefia dos serviços nos ambientes médicos que integram a Secretaria da Saúde do Município de Osório.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:BE8CD60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.004, de 16 de maio de 2025.

Altera a Lei n.º 5.872, de 24 de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Osório e dá outras providências."

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso VIII do art. 37 da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37. [...]
[...]
VIII - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca."

Art. 2º Altera a redação do caput do art. 113-C da Lei n.º 5.872, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113-C. Integram a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca as seguintes unidades gerenciais:"
[...]

Art. 3º Inclui o inciso VII ao art. 113-E da Lei n.º 5.872, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 113-E. [...]
[...]
VII - executar outras tarefas correlatas."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:2DFFA751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.005, de 19 de maio de 2025.

Denomina o Posto de Saúde Glória de Posto de Saúde Nara Denise dos Santos.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Posto de Saúde **Glória** de Posto de Saúde Nara Denise dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:05B01AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 51/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA
Protocolo: 15753/2025
Valor: R$ 8.300,00
Credor: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI EPP
Objeto:Contratação do serviço de locação de estandes, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a feira do livro que ocorrerá entre os dias 07 de junho a 15 de junho de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas nos anexos. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 21 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:CA684802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 118//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 14893/2025 **Valor:** R$41.237,59
Credor: Companhia Riograndense De Saneamento
Objeto: Pagamento de fornecimento de água destinado a secretaria de desenvolvimento, turismo, cultura e juventude referente ao mês de janeiro de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B78A8582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 119//2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 15368/2025 **Valor:** R$ 360,36
Credor: Ins Nac De Metrologia, Qualidadade E Tec
Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no inmetro dos onibus de transporte escolar da secretaria de educação. Art 74 I, lei 14133/21.Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 21 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:13703EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 120/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 108543/2024 e 12935/2025
Valor: R$ 121.200,00
Credor: MILLIONS CONSTRUTORA LTDA ME
Objeto: Locação de imóvel para abrigar o CAPS I Casa Aberta I e AMENT, em Osório/RS. Art 74, inciso V, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 21 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:B9CCB1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 121/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 15702/2025
Valor: R$ 10.931,94
Credor: VALDECY MORAIS VIEIRA
Objeto: Contratação da Empresa Valdecy Morais Vieira para fins de apresentação artístico musical na programação em comemoração à Semana do Hip-Hop nos dias 24 a 30 de maio, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Art 74, inciso II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 21 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:95CDA528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.52/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024: Comunicamos o deferimento da solicitação de cancelamento da ata do fornecedor PESKA Sport Com. de Artigos Esportivos Ltda, detentora dos itens 32, 33, 37 e 66, restando os itens adjudicados para as seguintes empresas: item 32-AD Licitações Ltda; itens 33 e 37: BarãoSeg Ltda e item 66: Mercúrio Equip. De Segurança Ltda, cujos preços registrados estão disponível para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e válidos a contar de 21/05/25 até 08/01/26.

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 21 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:FE3A7EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ALINE RODRIGUES OLIVEIRA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ALINE RODRIGUES OLIVEIRA,** Carteira de Identidade nº 510XXXXXXX, CPF 023.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na XXX, Nº XX, XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 20/05/2026,** com base no art. 2°, inciso VI da Lei 5.569/2015, sendo autorizado a convocação no processo n° 10222/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 21/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2024, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 11° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:A386591A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA,** Documento de identidade: 109XXXXXXX C.P.F 014.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, Nº XXX, bairro: XXX, Osório-RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.626,08 (Um mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2025,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 136012025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 21/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 03/2024, homologado pelo Edital nº 30/2024, tendo o Contratado logrado o 47° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:F5D95144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **CAMILA DULIOS DARIVA,** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro,

XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **CAMILA DULIOS DARIVA,** Documento de Identidade: 207XXXXXXX, C.P.F 004.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, bairro: XXX, Osório-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 20/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Marta Angelita Santos Peixoto, matrícula n° 2959-1, que aposentou-se a contar de 01/11/2021, conforme portaria n° 2041/2021, sendo autorizado a convocação no processo n° 10179/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 21/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 3° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:3AB68E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) JOSIANE PELISOLI, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **JOSIANE PELISOLI,** Documento de Identidade: 206XXXXXXX, C.P.F 936.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), XXX, residente e domiciliado(a) na Rua XXX, Nº XXX, Apto XXX, bairro: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE GEOGRAFIA,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n°5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.487,92 (Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 20/05/2026,** com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição ao servidor Jorge Luiz Carvalho Machado, matrícula n° 3139-1, que aposentou-se a contar de 01/03/2025, conforme portaria n° 383/2025, sendo autorizado a convocação no processo n° 9625/2025.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 21/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 186/2023, homologado pelo Edital nº 213/2023, tendo o Contratado logrado 14° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:9E6A6DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) TAMIRES BARBOSA FARIAS, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, XXX, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **TAMIRES BARBOSA FARIAS,** Carteira de Identidade nº 310XXXXXXX, CPF 020.XXX.XXX-XX brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXX, Nº XXX, Apto XX, bairro: XXX, XXX-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, definidos pela Lei Municipal nº 5923/2017 com amparo em laudo técnico vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data**

do exercício até o dia 20/05/2026, com base no art. 2°, inciso III da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Marly Terezinha Ramos Pacheco Gonçalves, que solicitou aposentou-se a contar de 01/06/2022, conforme portaria n° 1020/2022, sendo autorizado a convocação no processo n° 10222/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 21/05/2025,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2024, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 10° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2025

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:C4B388CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.000, DE 19 DE MAIO DE 2025

DECRETO N.º 8.000, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Altera disposições no Decreto n.º 4.483, de 1.º de março de 2011, que Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº 552, de 19 de maio de 2025, de origem do Gabinete do Prefeito, **DECRETA:**
Art. 1o O Decreto nº 4.483, de 01 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 10. O prazo para as inscrições não será inferior a 03 (três) dias úteis". (NR)
"Art. 13. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação". (NR)
"Art. 20. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil". (NR)
Art. 2o Fica revogado o Decreto nº 4.489, de 18 de julho de 2013.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares do Sul(RS), 19 de maio de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:65E5F156

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 185 /2025

"Convocação de aprovado em Concurso Público"

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONVOCAR para nomeação em estágio probatório, a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2024, homologada através do Edital nº 14, de 15 de maio de 2024, para provimento na seguinte vaga:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Karine Vicenzi	Professor de Educação Infantil	17ª	Ampla Concorrência

Fica a candidata ciente de que deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraí/RS, no prazo de 10 dias, para respectiva tomada de posse ou solicitação de prorrogação da mesma.
A nomeação efetuada através desta portaria, torna-se sem efeito se a candidata não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024, bem como Decreto Municipal nº 049/2021.
4- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:C6BC9575

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2025

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Loreni Cristina Reinheimer, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

CREDENCIAMENTO n° 002/2025

Objeto: CADASTRAMENTO DE PESSOAS INTERESSADAS EM COMERCIALIZAR LANCHES E BEBIDAS DURANTE O DIA 22 DE JUNHO DE 2025 NAS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO.

Data da Abertura: 21/05/2025
Data de Encerramento: 16/06/2025 ÀS 16:30
HORÁRIO: de segundas a sextas – feiras das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro– Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 996463873, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br
HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2025

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenise Herbert
Código Identificador:583E0008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, do tipo **menor preço global**, na forma de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a **reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Parobé**, localizado na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro. A licitação será regida conforme o projeto executivo de engenharia que acompanha o edital, incluindo plantas gráficas, memorial descritivo, termo de referência, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, com todas as especificações técnicas, quantitativos e preços referenciais necessários à execução do objeto. Sessão Pública: **04/06/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital completo está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 20 de maio de 2025.

ADRIANO AZEREDO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5A9AE333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE Nº 051/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de **PREMIAÇÕES (troféus e medalhas)** destinadas aos campeonatos municipais e demais competições esportivas organizados pela Secretaria de Cultura, Turismo Esporte e Lazer do Município de Parobé/RS, conforme especificações técnicas constantes NO Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **02/06/2025**, às **14h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.
Parobé, 20 de maio de 2025.

ADRIANO AZEREDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4CE25652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 - RETIFICADO

Processo nº: 760/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2021.
Interessado: Sec. Municipal de Administração e demais Secretarias, Câmara de Vereadores e RPPS.
Assunto: Locação de Sistemas Informatizados de Gestão e Saúde.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. ADRIANO AZEREDO DA SILVA, matrícula nº 7583-4, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, sala 01 a 07 bloco A PAVMTO6 da Torre Suden, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. ALDO LUIZ MEES, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando excepcionalmente o prazo da contratação até o dia 31 de dezembro de 2025, a contar do dia 1º de junho de 2025, conforme solicitação do fiscal do contrato através do Memorando nº 005/2025 e embasado no parecer jurídico nº 185/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 19 de maio de 2025.

ASSINATURAS:
ADRIANO AZEREDO DA SILVA
ALDO LUIS MEES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:DB3308E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2025

Institui as demandas e procedimentos a serem cumpridos na rotina da Tesouraria do Município.

Art. 1º São instituídos procedimentos para o recebimento de valores, bem como para pagamentos de valores, estabelecendo desta forma uma rotina específica e a distribuição das demandas entre os integrantes do Setor de Tesouraria do Município.

DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS
Art. 2º Ao servidor designado como Tesoureiro Municipal, competem as seguintes demandas:
I – pagamentos de competência mensal, conforme Anexo I desta Ordem de Serviço;
II – Execução dos pagamentos dos Empenhos Orçamentários da Ordem Cronológica de fornecedores de valor superior a R$ 10.000,00;
III – pagamento mensal dos empenhos de estimativa: CEEE, CORSAN, OI, TARIFAS BANCÁRIAS, PASEP, CNM, AZONASUL, FAMURS, EMATER, TAXA DE IPE, AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO BANCO DO BRASIL, CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL e demais empenhos de estimativa no qual o débito seja efetuado em conta corrente;
IV – quando o empenho orçamentário a ser pago tiver retenção, o Tesoureiro deverá pagar o valor líquido ao fornecedor e o valor correspondente as retenções deverá ser transferido financeiramente para a conta bancária dos recursos Extra Orçamentários no Banco Banrisul de nº. 04.177332.0-7, o Tesoureiro deverá também realizar os lançamentos referentes as transferências e pagar os empenhos Extra Orçamentáriosde acordo com o ANEXO I;
IV - pagamento de fornecedores no qual a origem dos recursos for o Banco do Brasil e C.E.F.;
V - controle das contas e movimentações bancárias;
VI - ajustes dos saldos das contas contábeis e financeiras;
VII – transferências bancárias e contábeis necessárias;
VIII – verificação de créditos e ingressos de recursos nas contas bancárias e posterior registro das mesmas;
IX – conferência de devoluções de pagamentos;
X – aplicação de saldos financeiros;
XI – ajuste das conciliações.
Art. 3º - Ao servidor agente administrativo, designado para auxílio no desempenho das tarefas da Tesouraria, competem as seguintes demandas:
I – Execução dos pagamentos dos Empenhos Orçamentários da Ordem Cronológica, de valor inferior a R$ 10.000,00.
Art. 4º - Ao estagiário, designado para auxílio no desempenho das tarefas da Tesouraria, competem as seguintes demandas:
I - realizar a alimentação dos Processos Eletrônicos de pagamento, através da inclusão dos comprovantes de pagamento.

DOS RECEBIMENTOS
Art. 5º - Os recebimentos de valores serão realizados via arrecadação bancária.
Art. 6º - Não haverá recebimento de valores em espécie e/ou cheque.

DOS PAGAMENTOS
Art. 7º Os pagamentos deverão ocorrer através de transações bancárias ou ordens bancárias.
I - Quando o pagamento se der por transações bancárias, a conta do crédito deverá obedecer ao CNPJ ou CPF do respectivo empenho;
Art. 8º Não é permitido conceder vale ou troca de cheques de qualquer agente público;
Art. 9º Os pagamentos somente serão realizados após a aprovação dos processos por autoridade competente;
Art. 10 Nenhum pagamento poderá ser realizado de forma antecipada, antes da execução do serviço, obra ou da entrega do bem, devendo ser observada a etapa de liquidação de empenho no processo correspondente ao pagamento.
Art. 11 - É vedada a realização de pagamentos sem o fornecimento de recibos e/ou Notas Fiscais;
Art. 12- A ordem de pagamento das despesas com compras e contratações de serviços e/ou obras ocorrerá conforme Decreto de Ordem Cronológica n° 1925/2018, pelo servidor agente administrativo devidamente designado.
I - Os pagamentos de despesas fixas, tais como água, luz, telefonia, diárias, adiantamentos, ajudas de custo, folha de pagamento, contribuições previdenciárias, consignações e contratos, obedecerão às datas de vencimento;
II - Todos os empenhos deverão obedecer ao cronograma estabelecido pela programação financeira.
Art. 13 - A Tesouraria deverá manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento.
Art. 14 – Diariamente o Tesoureiro irá acessar as contas bancárias e observará a existência de devolução/retorno de pagamento e providenciar os ajustes dos mesmos, caso ocorram.
Art. 15 – O Estagiário designado para auxílio nas atividades do setor, deverá diariamente emitir o Relatório de Pagamentos efetuados no dia imediatamente anterior, e anexar os comprovantes de pagamento no respectivo Processo Digital na Plataforma de Trabalho (1Doc) dos empenhos pagos.
I – a plataforma online de serviço deverá estar sempre atualizada, não devendo ter demandas já executadas em sua caixa de entrada.

DA FOLHA DE PAGAMENTO
Art. 16 – O Tesoureiro, após o recebimento do Relatório Financeiro referente a Folha de Pagamento, através de Processo Digital na Plataforma de Trabalho (1DOC), deverá fazer as conferências dos Saldos Financeiros referente a cada Fonte de Recurso e ajustar os saldos das respectivas contas bancárias, conforme a necessidade.
I – após a emissão e liquidação dos empenhos pelo Departamento de Contabilidade, o Tesoureiro deverá providenciar o pagamento dos mesmos;
II – quanto aos empenhos Extra Orçamentários referentes a folha de pagamento, o Tesoureiro deverá realizar os lançamentos e transferir o saldo financeiro para cobertura dos mesmos obedecendo a Fonte de Recurso para a Conta Bancária do recurso Extra Orçamentário no Banco Banrisul nº. 04.177332.0-7;
III – o Tesoureiro deverá encaminhar os arquivos bancários recebidos do Departamento de Recursos Humanos ao Banco autorizado e realizar o pagamento dos empenhos referente a folha de pagamento;
IV– de posse do relatório enviado pelo Departamento de Recursos Humanos contendo os valores relativos às Pensões Alimentícias, o Tesoureiro deverá providenciar o pagamento dos mesmos, o relatório trará além dos valores a informação dos respectivos beneficiários;
V – o Tesoureiro deverá realizar as conferências e os ajustes necessários, após o Retorno dos Arquivos Bancários e encaminhá-los ao Departamento de Recursos Humanos através do Processo Digital que deu origem a Folha de Pagamento.

DO FECHAMENTO DIÁRIO E DA CONFERÊNCIA DE EXTRATOS
Art. 17 – Diariamente, o Tesoureiro deverá conferir os ingressos de receitas e existência de créditos nas contas bancárias, providenciando os devidos registros de receitas.
Art. 18 – O Tesoureiro deverá controlar diariamente os saldos bancários, baseado nos registros internos, a fim de evitar saldos negativos nas contas.
I – conforme a necessidade deverá realizar as transferências e ajustes financeiros e contábeis.
Art. 19 – O Tesoureiro deverá efetuar aplicações financeiras dos valores ociosos em conta corrente.
Art. 20 - O Tesoureiro deverá emitir todos os extratos de contas correntes e aplicações financeiras no encerramento de cada mês.
Art. 21 - O Tesoureiro deverá regularizar as pendências encontradas em conciliação bancária.
Art. 22 – O Tesoureiro deverá manter os saldos bancários em conformidade com os saldos contábeis.

Art. 23 - As contas vinculadas somente serão utilizadas para pagamentos de empenhos específicos de cada Fonte de Recursos.
Art. 24 - Manter depositado em contas específicas os recursos destinados à manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens. Para este último, observar o disposto no art. 44 da Lei Complementar 101, de 04.05.2000.

DO ARQUIVAMENTO DOS EMPENHOS PAGOS
Art. 25 - Os Processos Digitais de empenhos pagos deverão ter seus comprovantes anexados pelo Estagiário designado, deverão ter assinatura digital/eletrônica do responsável pelo pagamento e posteriormente deverão ser arquivados na plataforma digital, conforme realização dos pagamentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 26 – As atribuições e atividades são de responsabilidade do Tesoureiro Municipal, ficando o mesmo como o coordenador das atividades executadas.
Art. 27 – As atividades designadas ao agente administrativo e ao estagiário são de responsabilidade do Tesoureiro Municipal, porém serão desenvolvidas por outras pessoas, para um melhor desempenho e andamento das demandas.
Art. 28 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

Pedras Altas, 16 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

TAMIRES ORTIZ DE VASCONCELLOS
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:78B8473D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 9.091 DE 2025

PORTARIA N.º 9.091 de 16 de Maio de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 51/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o processo administrativo 317/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Administrativo 51/2025.

Titular: Crislene Ribeiro Gomes de Carvalho, Agente Administrativo, Matrícula n° 1241-6

Suplente: Luiz Carlos Machado Nunes, Agente Administrativo, Matrícula n° 1824-4

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato emergencial 51/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:A66BDBC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.106 DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa membros para compor a comissão responsável pela realização de leilão e reavaliação de bens públicos inservíveis para a Municipalidade**.**

APrefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerandosolicitação através do Memorando nº 1.136/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão responsável pela avaliação e realização de todos os procedimentos necessários para a execução de leilão e reavaliação dos bens públicos inservíveis a municipalidade, a qual será formada pelos seguintes servidores:
I – Titulares:
Paulo Rogério Vasconcelos Camargo, Matrícula 1964-0;
Kauã Oliveira da Silva, Matrícula 1843-0;
Heraldo Silva Machado, Matrícula 1960-7;
II – Suplentes:
Rosemari Souza Rosa, Matrícula 1714-0;
Marcelo Mujica de Oliveira, Matrícula 1088-0;
FábioOliveira Gonçalves, Matrícula 0985-7;
Art.2º Fica revogada a Portarianº 6.091 de 23 de maio de 2022.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Em 20 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:74EEA45C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 200-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Pedras do Sul - Leda Simões Lopes Costa
Objeto: Aquisição de água mineral para suprir a necessidade das escolas da rede municipal de ensino
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 200/2025

Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 20 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4EAD8C77

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 201-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Betemps & Oleiro Ltda - Me
Objeto: Peças para o veículo ambulância strada izg 3d07
Valor: R$ 718,00 (setecentos dezoito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 201/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 20 de maio de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BE45A57E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 013/2025 BLACK MOTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Associação Moto Clube Black Paladins** vem celebrar o Termo de Fomento nº 013/2025, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como os Processos Administrativos Memorando nº 198/2024 e Processo Administrativo MEM/003937/2025, a fim de destinar recursos para a execução de evento motociclístico para Pelotas e região.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$30.000,00 (trinta mil reais)**, que será pago conforme cronograma de desembolso do Município, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2025
Emendas Impositiva Vereadore
Projeto/atividade: 13.392.0134.2198.00;
Classificação de despesa : 3.3.50.43.00.00;
Fonte: 1501
Valor: **R$30.000,00 (trinta mil reais)**

278/2024 – R$ 30.000,00

Pelotas, 20 de maio de 2025.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:DEC3E4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para as Secretarias abaixo descritas:

DE Nº 025/2025 – SMDR, aquisição de madeira de eucalipto. Abertura: 9h do dia 26/05/2025.
DE Nº 011/2025 – SAS, aquisição de sanduicheira. Abertura: 9h do dia 27/05/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 20 de maio de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:95F649BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 472, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025,

NOMEIA, a contar de 05 de fevereiro de 2025, **PERICLES DA SILVA GODINHO**, no cargo de Assessor Especial Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber gratificação DAS03.-.....

DESIGNA, a contar de 05 de fevereiro de 2025, **MARIANA LUCAS MOREIRA**, matrícula nº 31207, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Bióloga, para exercer a função de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, devendo perceber a gratificação FGAS05.-…….....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:0A1638FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 478, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal nº 3.008/1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA**, a contar de 17 de janeiro de 2025 o servidor

DANILO RODRIGUES DA SILVA,

matrícula nº 45229, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, devendo perceber DAS01.-……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6989D962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 523, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de fevereiro de 2025, a servidora

RAQUEL PINHO PEREIRA,

matrícula n.º 45162, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4726B8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 524, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 15 de fevereiro de 2025, a servidora

PAMELA MESQUITA DIAS,

matrícula n.º 36910, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:67E44AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 525, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 25 de fevereiro de 2025, a servidora

KAUANE DA LUZ SILVEIRA DOS SANTOS,

matrícula n.º 41187, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E1CF4EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 527, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 06 de fevereiro de 2025, a servidora

PAMELA ANDREIA CENTENO AMARO TEIXEIRA,

matrícula n.º 37658, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7223B239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 529, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 14 de fevereiro de 2025, a servidora

MARIA CHRISTINA SILVA DA COSTA,

matrícula n.º 34542, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D165C483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 530, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de fevereiro de 2025, a servidora

LISIANE BERKW BOTTERMUND,

matrícula n.º 37111, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6E597B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 544, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 10 de março de 2025, a servidora

JULIANE NUNES DE LEMOS,

matrícula n.º 42016, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5BCB1A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 545, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 07 de março de 2025, a servidora

CASSIO GABRIEL FRONER SIGNORINI,

matrícula n.º 41358, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E074C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 546, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 25 de fevereiro de 2025, **JADER RODRIGUES PRESTES,** no cargo de Diretor Executivo Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação, devendo perceber DAS02.-……

NOMEIA, a contar de 25 de fevereiro de 2025, **JADER RODRIGUES PRESTES**, no cargo de Diretora Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação, devendo perceber DAS03.-……

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 25 de fevereiro de 2025,de **CAMILE BILHARVA LOPES**, matrícula nº 31238, no cargo de Turismóloga, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação, para a Secretaria Municipal de Turismo.-.....

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 25 de fevereiro de 2025,de **DENISE RODRIGUES MANZKE**, matrícula nº 25776, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação, para a Secretaria Municipal de Turismo, exercendo o cargo de Chefe de Departamento Nível V, devendo perceber DAS05.-…....

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 25 de fevereiro de 2025,de **GABRIEL RODRIGUES MANZKE**, matrícula nº 43115, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação, para a Secretaria Municipal de Turismo, exercendo o cargo de Assessor Especial Nível IV, devendo perceber DAS04.-……...

ALTERA A LOTAÇÃO, a contar de 25 de fevereiro de 2025,de **MARIANA LOPES VEIGA**, matrícula nº 34246, da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação, para a Secretaria Municipal de Turismo, exercendo o cargo de Diretor Nível III, devendo perceber DAS03.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:46ECCA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 595, DE 09 DE ABRIL DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 12 de janeiro de 2025, a servidora

REJANE DOS SANTOS ROMANO,

matrícula n.º 40625, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:03E55CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 661, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de abril de 2025, a servidora

FRANCISCA CAVALHEIRO LEGORIO,

matrícula n.º 33141, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:127D4B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 662, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 10 de abril de 2025, a servidora

JEANNE DIAS SILVEIRA CARDOZO,

matrícula n.º 41294, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6893C000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 663, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 15 de abril de 2025, a servidora

LIZIANE RODRIGUES FARIAS DE SIQUEIRA,

matrícula n.º 36588, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:28E5D160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 668, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de abril de 2025, a servidora

LISANDRA DE ALMEIDA DIAS,

matrícula n.º 44513, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E14342DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 669, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 04 de abril de 2025, o servidor

DENIS PINTO BARBOZA,

matrícula n.º 44976, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7591DEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 670, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 07 de março de 2025, a servidora

ANA TEREZINHA DE MEDEIROS CARDOSO,

matrícula n.º 45194, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....……

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C48464A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 671, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 28 de fevereiro de 2025 a servidora:

LETICIA SILVA DA COSTA,

matrícula nº 43878, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:735B5AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 672, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 01 de abril de 2025 a servidora:

MILENA RODRIGUES DA SILVA,

matrícula nº 30355, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:59633581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 673, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 03 de fevereiro de 2025, o servidor

FELIPE MATTAR NOGUEIRA,

matrícula n.º 42480, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor II - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:76720E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 674, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 27 de março de 2025 a servidora:

AMANDA NEUMANN REYES,

matrícula nº 42464, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:4813B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MUNIKE ALIMENTOS LTDA ME**
Nome fantasia: **BISCOITOS MUNIKE**
Data de Autuação: **31/03/2025**
CNPJ/CPF/RG: **01.704.385/0001-30**
Endereço: **RUA DR MIGUEL SOUZA SOARES, 1007, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0043/2025**
Data da Decisão: **23/04/2025**
Tipificação da Infração: **itens 4.7.2, 5.2, 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.7, 5.3.8, 5.3.15, 5.3.19, 5.4.1, 6.1, 6.2.2, 6.2.4, 7.5 todos da Portaria 326/1997 ANVISA e artigos 355 caput, 357 caput, 423 caput, 424, 432 parágrafo único, 433 VI, XV, 436 caput todos do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c artigo 10 inciso XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 20 de maio de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C0AA801A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 20/2025 objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL RECARGA DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 03/06/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 20 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:3D440E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de Dedetização, Desratização, Limpeza de Caixa de água e Cortes de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 05/06/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 20 de maio de 2025.

PATRÍCIA GULARTE DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1DE64A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DL 55/2025 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DOS JERGS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, com equipamentos e equipe técnica adequados, para a realização do evento JERGS etapa municipal.**
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 23/05/2025, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).
O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico https://quevedos.rs.gov.br/.

Quevedos/RS, 20 de abril de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:762B66BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.644

CONVOCA A 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO GONZATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de debate, formulação e avaliação sobre temas específicos e de interesse público, voltados para a pessoa idosa, no âmbito do Município de Redentora / RS, e

CONSIDERANDO que as Conferências Municipais são espaços amplos e democráticos de reflexão, discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas públicas.

D E C R E T A

Art. 1ºFica convocada a 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 02 de junho de 2025, no horário das 13:30 hs às 17:30 hs, tendo como tema central:
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".
Art. 2ºA 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Em sua ausência e seu impedimento, o Secretário Municipal, será substituído por servidor indicado pelo mesmo.

Art. 3º São objetivos da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e a velhice digna e saudável;
Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e
Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será elaborado pela Comissão Organizadora.
Parágrafo Único. O Regimento Interno da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º A despesas com organização e a realização da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 7ºEste Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PAULO SERGIO GONZATTO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 20 de Maio de 2025.

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:924FBAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, SRP- PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2025– Objeto: CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURO E EVENTUAL, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO, TUBOS DE CONCRETO E CONFECÇÃO DE BOCA DE LOBO. **Valor do Contrato: R$ 719.000,00** (setecentos e dezenove mil reais) Empresa GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.216.500/001-59.

Redentora- RS, 20 de Maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6DD8A577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 049/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0342025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 005/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente) SOBRE PEDRAS IRREGULARES - DISTRITO SÃO JOAO, MUNICIPIO DE REDENTORS/RS – PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070649. **Valor do Contrato:** R$ 429.586,46 (quatrocentos e vinte nove mil) Empresa PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.730.554/0001-21.

CONTRATO Nº. 053/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 0072025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE NO TERRENO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE E REINSTALAÇÃO NO TERRENO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **Valor do Contrato:** R$ 63.825,92 (sessenta e três mil oitocentos e vinte cinco reais e noventa e dois centavos)**.** a Empresa **ALDAIR ALVES PORTELA**, inscrita no CNPJ Nº 13.361.756/0001-08.

CONTRATO N.º 054/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA O MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIADES IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO. **Valor do Contrato:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**.** Empresa **KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA** inscrita no **CNPJ: 41.426.978/0001-05.**

CONTRATO Nº. 055/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025 CONFORME Processo de Contratação nº 058/2025 por Dispensa de Licitação 020/2025– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO SOM DE RUA. **Valor do Contrato:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.** Empresa **Ronei Frick – MEI –** inscrita no **CNPJ: 30.965.678/00014-70.**

CONTRATO Nº. 056/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025 CONFORME Processo de Contratação nº 061/2025 por Dispensa de Licitação 022/2025– **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO COM TELÃO E ILUMINAÇÃO NO EVENTOS DA 4ª MOBILIZAÇÃO DO GT GUARITA PELA VIDA. **Valor do Contrato:** R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.** Empresa **JARDEL ANTONIO DA SILVA 025345870694 -** inscrita no **CNPJ: 39.859.885/0001-14.**

CONTRATO Nº. 057/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CUIAS DE PORONGO, PARA CHIMARRÃO, COM PÉ, PERSONALIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CELOFANE COM LAÇO PRONTO. **Valor do Contrato:** R$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)**.** Empresa **VALDIR CARLOS PEREIRA**, inscrita com **CNPJ Nº 89.976.815/0001-14.**

CONTRATO Nº. 058/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.024/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA DEDICADA A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE. **Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Empresa DEBORA DALEGRAVE 00852258003** – inscrita com **CNPJ: 28.295.674/0001-80.**

Redentora- RS, 20 de Maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1351FCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao

parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1101/2025, dispensa de licitação nº 052/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **59.855.854 CLAITON RODRIGO DE MOURA** - inscrita no CNPJ no 59.855.854/0001-00, para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da localidade da Linha Sete, no município de Riozinho/RS, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O valor estimado total da contratação é de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 16 de maio de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:0A9EC6F3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: 59.855.854 CLAITON RODRIGO DE MOURA - inscrita no CNPJ no 59.855.854/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da localidade da Linha Sete, no município de Riozinho/RS, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses
DATA ASSINATURA: 16/05/2025.
Riozinho/RS, 16 de maio de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:54032971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2025

Dispensa de Licitação nº 52/2025
Processo Administrativo nº 69/2025
A Secretaria de Obras do Município de Sagrada família por meio de seu responsável, Senhor **Marcos do Nascimento Santos**, torna público, nos termos do art. 75, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a **dispensa de licitação** para a aquisição de:
Objeto: 01 (um) pulverizador elétrico, com capacidade mínima de 200 litros, com garantia e assistência técnica.
Contratado: GLEISON ARAUJO GARAFINI
Valor: R$ 9.500,00
Data da contratação: 20/05/2025
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Justifica-se a dispensa pela baixa estimativa de valor e pela necessidade imediata de atender à demanda da Secretaria de Obras em atividades de controle de pragas, sanitização e manutenção de espaços públicos.

Sagrada Família 20 de maio de 2025.

ELISETE DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário de Obras

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:46D64F10

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
A Prefeitura Municipal de Sagrada Família, por meio da Secretaria da Agricultura, torna público que, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, realizou a contratação direta por dispensa de licitação para o serviço de conserto de duas ensiladeiras pertencentes à Secretaria da Agricultura, representada pelo Sr. Olibero Fiel da Silva.
Objeto: Conserto de duas ensiladeiras utilizadas na produção de silagem para alimentação animal.
Justificativa: A contratação por dispensa de licitação se faz necessária em razão da urgência na recuperação dos equipamentos, indispensáveis para a continuidade das atividades agrícolas do município.
Valor estimado: R$ 11.350,10
Fornecedor contratado: 1 ONE COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA
Prazo de execução: 20 DIAS
Este aviso atende ao disposto na legislação vigente e visa garantir transparência e publicidade aos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Sagrada Família.

Sagrada Família, 20 de maio de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeitura Municipal de Sagrada Família

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:782EA313

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 03/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
A **Prefeitura Municipal de Sagrada Família**, por meio de seu gestor, nos termos do art. 74, inciso III, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público que **reconhece a inexigibilidade de licitação** para a contratação do **Serviço Social do Comércio – SESC**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com notória especialização na promoção de eventos esportivos e sociais.
Objeto: Contratação do SESC para a elaboração, organização e execução da **Primeira Copa Regional de Futebol 7 dos Servidores Públicos de Sagrada Família**.
Justificativa: A inviabilidade de competição decorre da especialização técnica do SESC, sua estrutura própria e comprovada capacidade para execução de eventos esportivos voltados ao serviço público, conforme parecer técnico, Termo de Referência e manifestação do Conselho Municipal de Desporto (CMD).
Valor estimado: R$ 4.600,00
Dotação Orçamentária: Os recursos são oriundos do orçamento municipal vigente, na ação de valorização do servidor público.
Contratada: **Serviço Social do Comércio – SESC**, inscrito no CNPJ nº 035.752.38/0001-33 com sede em Rua Fecomercio 101, Anchieta, Porto Alegre/RS.

Sagrada Família, 20 de maio de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:782608DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2997, DE 16 DE MAIO DE 2025.

CRIA A TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM) DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA (PIT) E INSTITUI GRATIFICAÇÃO FINANCEIRA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTEGRANTES NA FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Capítulo I
Da Instituição da Turma Volante Municipal

Art. 1º Fica instituída a Turma Volante Municipal (TVM), que desempenhará a função de fiscalização de mercadorias em trânsito no Município de Salto do Jacuí, com vistas a implementação do Programa de Integração Tributária (PIT), nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul (FAMURS) -, com fundamento na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual n
º 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações.
Art. 2º A Turma Volante Municipal desempenhará suas funções de fiscalização conforme cronograma de atividades fixado pelo Departamento de Auditoria e Fiscalização Tributária do município, registrando suas atividades no sistema informatizado do Estado do Rio Grande do Sul e mantendo controles em apartado junto ao seu departamento, especialmente de:
I – Comunicação de verificação de Entradas – CVE
II – Comunicação de verificação de Saídas – CVS
III – Comunicação de verificação de Trânsito – CVT
IV – Comunicação de verificação de Passagem – CVP
Art. 3º A Turma Volante Municipal deverá, em suas funções de fiscalização, observar as normas estaduais pertinentes ao Programa de Integração Tributária e está autorizada a solicitar acompanhamento da Brigada Militar em suas operações, conforme cronograma que fixar.
Capítulo II
Da composição da Turma Volante Municipal
Art. 4º A Turma Volante Municipal será composta pelos servidores públicos municipais concursados no cargo de FISCAL MUNICIPAL e de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, que estejam designados por Portaria Municipal a atuar junto ao Departamento de Auditoria e Fiscalização Tributária Municipal, para desempenharem também as funções de fiscalização do Programa de Integração Tributária (PIT).
Parágrafo Único. Os servidores que integrem a Turma Volante Municipal poderão desempenhar tais funções à noite, aos sábados, domingos ou feriados, sendo que estas situações obedecerão aos dispositivos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Capítulo III
Da gratificação
Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir gratificação financeira mensal aos servidores municipais integrantes da Turma Volante Municipal.
§1º O valor da gratificação financeira descrita no “caput” do presente artigo é de caráter indenizatório e não será objeto de incorporação à remuneração ou proventos de qualquer natureza, bem como cessará na hipótese de substituição do servidor ou denúncia do respectivo convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.
§2º Nos termos da legislação federal pertinente, sobre o valor da soma da gratificação com sua remuneração, incidirá do imposto de renda, quando pertinente, de acordo com os níveis fixados naquela legislação.
§3º A gratificação prevista no caput não será computada para efeitos de qualquer vantagem que o servidor perceba ou venha a perceber.
§4º Os Fiscais Municipais farão jus à gratificação durante o período em que a Portaria de Nomeação estiver em vigor.
§5º A gratificação mensal máxima será a proporção do valor total recebido pelo Município a título do convênio da Turma Volante, rateados proporcionalmente entre os Auditores, Fiscais E Agentes de Fiscalização Municipais designados por Portaria como participantes da Turma Volante Municipal, e, obedecendo a realização dos serviços fixados nos incisos I a IV do Art. 2º este Decreto através das metas estipuladas pela Secretaria da Fazenda Municipal, respeitados os cronogramas de atividades fixados.
§6º O valor fixado no §5º da presente Lei sofrerá a variação a maior ou a menor conforme a variação do repasse do Estado do Rio Grande do Sul para atendimento à Turma Volante Municipal, na Ação “V” do Programa de Combate à Sonegação.
§7º Os Fiscais designados encaminharão mensalmente a Secretaria da Fazenda relatório contendo planilhas e informações sobre as fiscalizações efetuadas por dia de trabalho realizado com as seguintes informações mínimas:
I – Fiscais Municipais que participaram.
II – Registro através do site da Receita Estadual comprovando a realização dos serviços previstos nos incisos I a IV do Art. 2º do presente Decreto.
III – Informações mínimas dos veículos fiscalizados como Placa, modelo e condutor.
IV – Horário inicial e final das ações de fiscalização nos dias realizados.

§8º Complementarmente aos relatórios próprios, a pontuação atingida será medida semestralmente, na prestação de contas do PIT, tendo como base a ação “V” – Programa de Combate à Sonegação.
§9º A gratificação não será paga, no semestre seguinte inteiro, quando não ficar comprovado que a fiscalização realmente atuou em trânsito, devendo ser comprovada através de relatório disponível no site da SEFAZ.
Art. 6º Os recursos financeiros necessários para frente às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01- UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA
FUNÇÃO: 04 – Administração
SUB-FUNÇÃO: 123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 1002 – Gestão e Manutenção dos Serviços
PROJETO ATIVIDADE: 2.193 – Manutenção das Atividades do Projeto Turma Volante
ELEMENTOS DE DESPESA:
3190.11.00.00.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL- 2.750,00
3190.13.00.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS- 50,00
3190.16.00.00.00.00- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL- 50,00
3190.94.00.00.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS- 50,00
3191.13.00.00.00.00- CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS- 50,00
3390.93.00.00.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- 50,00
RECURSO: 1- LIVRE- Fonte 500- Oriundo de repasse através de ICMS
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 7º O Programa de Integração Tributária constitui atividade de fiscalização de mercadorias em trânsito de caráter permanente, exercido pela Turma Volante Municipal (TVM), e a participação de servidor público em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento é considerado como relevante serviço público obrigatório.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, através de Decreto.
Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16/05/2025

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:C0F0ECCA

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N°003/2025-PMSJ

Processos nº 2365/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE–DMMA

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal n. º 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 2365 de 23 de dezembro 2024 concede a Licença de Operação.

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

ROBSON DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 021.924.940-76
E-mail:robsondpsantos9@gmail.com
Endereço:Tv.Bibiano Camargo,n°58 Bairro Cruzeiro
Município:SaltodoJacuí-RS

EMPREENDIMENTO:

Atividade:LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC)-A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
CODRAM:530,04
Porte:Mínimo
Potencialpoluidor:Médio
ProcessoANM:810.216/2024
PLG(ANM):48052.810216/2024-82
Localização: Localidade Capão Bonito - Zona Rural
Coordenadas:Latitude:29°06'49,55"SLongitude:53°17'33,82"O
Poligonal Ambiental (ha): 9,50
Poligonal ANM (ha): 9,16 **Poligonal Útil (ha):** 2,40
PoligonaldeExtração(ha):2,40

III.CONDIÇÕESE RESTRIÇÕES:

QUANTO AO EMPREENDIMENTO:

1.1-Período de validade deste documento:05/05/2025 à 05/05/2030
1.2- Esta licença autoriza a operação da atividade de LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) - A CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA;
1.3-Esta licença só tem validade junto com o título minerário expedido pela Agência Nacional de Mineração–ANM,em vigor;

1.4- Deverão ser mantidas atualizadas as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da área da biota (biólogo/engenheiro agrônomo/engenheiro florestal) e do meio físico (geólogo/engenheiro de minas) referentes às atividades do empreendimento;

1.5- O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente;

1.6-Quando do término da atividade minerária, deverá ser requerido o Termo de Encerramento-TE;

1.7- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser juntada ao processo administrativo em vigor cópia desse documento;
1.8- No caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas instalações, ampliação de área ou de produção, relocalização, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

1.9-Deverá haver comunicação imediataa o DMMA na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

1.10-Esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais(federais, estaduais e municipais);

1.11- A área de mineração deverá ser identificada com o nome do empreendedor, sinalizada, e protegida do acesso de pessoas estranhas, impedindo a sua utilização indiscriminada por terceiros;

1.12- No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias deverá ser juntado ao Processo Administrativo em vigência o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF/APP válido(s) (www.ibama.gov.br), deste empreendimento Enquadramento: Categoria: 1; Código 1-2; Descrição: Lavra a céu aberto com ou sem beneficiamento.

QUANTOA LOCALIZAÇÃO:

2.1-A operação do empreendimento ficará restrita, exclusivamente, aosl imites da área informada no processo administrativo;
2.2- O empreendimento é constituído pelas seguintes poligonais e suas respectivas áreas, conforme aprovado no processo administrativo:
2.2.1-VérticesdaPoligonalPLGANM**9,16ha:**
1.-29,06'55,000"-53,17'43,000"
2.-29,06'45,000"-53,17'43,000"
3.-29,06'45,000"-53,17'32,000"
4.-29,06'55,000"-53,17'32,000"
5.-29,06'55,000"-53,17'43,000"

2.2.2-VérticesdaPoligonalAmbiental**9,50ha:**
29°6'44.93"S53°17'43.10"O
29°6'44.92"S53°17'31.90"O
29°6'55.11"S53°17'31.89"O
29°6'55.09"S53°17'43.05"O

2.2.3-VérticesdaPoligonalÚtiledeExtração**2,40ha**:
29°6'52.43"S53°17'40.74"O
29°6'47.44"S53°17'34.70"O
29°6'50.21"S53°17'32.04"O
29°6'55.01"S53°17'38.03"O

2.3-A Poligonal de Extração deverá estar materializada por marcos fixos (madeira ou cimento), na cor vermelha ou laranja, com espaçamento máximo de cinquenta (50) metros entre eles e a equipe operacional ciente dos limites de extração permitidos.

QUANTO A ATIVIDADE:

3.1- O método de lavra empregado é a céu aberto, em duas frentes de avanço, sendo a frente A sentido NE-SO (noroeste- sudoeste) e frente B sentido SO-NE (sudoeste-noroeste), sem uso de explosivos, em área de 2,40 ha correspondente à Poligonal de Extração e Útil;
3.2- A extração será realizada através de escavação no solo, implementando bermas de 4m a cada 5m de profundidade escavada com ângulo de inclinação de 60°, a área explorada apresentará perfil de arrasamento final de operação em 200m, o perfil de configuração final com aterro de material estéril aos 240 metros;
3.3- Sempre que houver qualquer alteração no plano de lavra deverá ser apresentado o DMMA o plano atualizado para avaliação;
3.4-A disposição de solo orgânico e estéreis deverá ser mantida somente no interior da área correspondente à Poligonal Útil licenciada, em local delimitado para tal, com controle efetivo para que sejam evitados processos de erosão ou deslizamentos;
3.5- Deverão ser tomadas medidas para evitar que o material disposto na Poligonal Útil seja carreado para a área de APP, vegetação adjacente e à linha de drenagem naturais próximas;
3.6- A drenagem de toda a área de extração, incluindo a área de decapeamento, deverá ser disciplinada de forma que as águas superficiais sejam direcionadas para bacias de decantação de

sedimentos, construídas em locais topograficamente favoráveis ao escoamento por gravidade;

3.7-As bacias de sedimentação do sistema decaptação das água ssuperficiais deverão suportar a carga hídrica e ser mantidas sob manutenção periódica de limpeza;

3.8- As águas provenientes das bacias de sedimentação somente poderão ser liberadas no ponto de lançamento quando já estiverem devidamente decantadas;

3.9- As bacias de sedimentação terão dimensão de 2m x 2m sendo que a bacia 01 será locada nas coordenadas Lat – 29.114118° Long -53.292450° e a bacia 02 na Lat -29.114969º Long -53.294161°;

3.10- O solo removido durante o decapeamento será armazenado em local próprio previsto no RCA/PCA. As pilhas deverão ter altura máxima de 2,0 metros a fim de evitar sua compactação, não poderão ter inclinação excessiva e deverão ser cobertas por galhos ou lona para que o solo mantenha ao máximo as suas propriedades e seja utilizado para a recuperação da área;

3.11-Os taludes deverã o contar com manutenção e inspeção periódica de estabilidade;

3.12- O empreendedor é responsável por manter as condições de estabilidade dos taludes, observando a existência de elementos indicativos de rupturas e/ou deslizamentos. Atividades em áreas de risco deverão ser imediatamente paralisadas para tomada de medidas corretivas, devendo comunicar o DMMA sobre as medidas adotadas.

3.13-Deverão ser atendidas as condicionantes do título minerário junto a ANM;

3.14- As atividades de lavra somente poderão ser realizadas dentro dos limites da poligonal de extração, conforme o RCA/PCA aprovado;

3.15- Não é permitida a instalação e operação de equipamentos de beneficiamento neste empreendimento, tais como britagem, corte, chapeamento ou tingimento.

QUANTO À PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

4.1-Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa arbórea na área destelicenciamento;
4.2-A reposição florestal obrigatória(RFO) deverá ser executada por meio do plantio de 365 mudas em uma área de 0,6ha localizada em propriedade de mesma titularidade, no mesmo local onde ocorreu a supressão;
4.3-Deverão ser plantadas, no mínimo 15 mudas da espécie*nectandraangustifolia*(canela);
4.4-Deverão ser integralmente preservadas todas as formações vegetais localizadas no entorno da Poligonal da ANM;

4.5- Deverão ser mantidas e preservadas as Áreas de Preservação Permanente - APP's definidas na Lei Federal N° 12.651/2012, alterada pela Lei Federal Nº12.727/2012, Leis Estaduais Nº9.519/1992 (Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul) e Nº 15.434/2020 (Código Estadual do Meio Ambiente) e devidamente demarcada ao longo dos seus 30 metros de largura durante todo o período da atividade onde não será permitido a atividade de mineração;
4.6-O empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido pela Lei Federal N°11.428/2006, bem como pelo Decreto Federal Nº 6.660/2008,que dispõem sobre autilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

4.7-Fica proibida a caça e perseguição de qualquer espécim da fauna;

4.8- Este documento não autoriza a instalação de tanque de armazenamento de combustível próprio e nem local para a lavagem do maquinário;

4.9-Fica proibida a utilização de fogo;

4.10-Deverão ser executados os planos de controle de impactos e medidas mitigadoras e compensatórias propostas;

4.11-Deverá ser instalados sistemas de contenção,que serão utilizados para abastecimento diário dos veículos;

4.12-Deverá manter no local de trabalho kit de emergência ambiental para contenção de óleos em caso de vazamentos.

QUANTO A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL:

5.1-Anualmente,a partir da publicação desta licença, deverão ser apresentados Relatórios Anuais referente ao plantio das mudas nativas;
5.2- Todos os materiais (solo/estéril/rejeito) oriundos da atividade de extração, a partir da emissão desta licença, deverão ser utilizados prioritariamente na recuperação da topografia da área minerada que deverá ser implantado concomitante à atividade minerária;

5.3-Não deverão ser utilizadas espécies exóticas ei nvasoras na recuperação da área degradada,conforme estabelecidona Portaria SEMA n° 79/2013;

5.4-Asuspensão temporária da atividade não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental previstas nesta licença;
5.5-As áreas mineradas deverão ser recuperadas através da recomposição topográfica,semeadura de gramíneas e da revegetação propostas e aprovadas no projeto apresentado.

QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

6.1- A empresa deverá manter a área licenciada livre de sucatas, lixos, depósito de qualquer tipo de material disposto de forma inadequada que possa causar degradação ambiental;
6.2- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356/1998: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
6.3- Fica proibida a queima, a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para esta finalidade, de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme estabelece o Artigo 47, alínea III, da Lei Federal Nº 12.305/2010;
6.4- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
6.5- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conformeo Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
6.6- Caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na legislação;
6.7-Deverá ser seguido o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com a destinação prevista.

QUANTOAO MONITORAMENTO:

7.1-Deverão ser apresentados relatórios anuais, a contar da data de publicação desta licença, contemplando:
7.1.1As principais atividades realizadas no empreendimento, com a execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as condicionantes

referidas nessa licença, sendo a resposta individualizada, item por item com registro fotográfico detalhado;
7.1.2-Planta planialti métrica do avanço de lavra e com a(s) frente(s) de lavra prevista(s) para o período, a direção e o sentido de avanço de lavra, sobreposta à configuração final da cava;
7.1.3- Relatório de execução e monitoramento de todos os plantios realizados que contenha: tabela com levantamento quantitativo, porcentagem de sobrevivência, croqui com indicação de áreas (m²), coordenadas geográficas, cronograma de execução e acompanhamento e relatório fotográfico;

7.1.4-ART de EXECUÇÃO do responsável técnico do meio físico e do meio biótico pelas informações acima solicitadas;

7.1.5-O primeiro Relatório comtemplando as atividades da mineração deverá ser entregue no prazo de um ano a partir da emissão desta licença.

QUANTO A PUBLICIDADE DA LICENÇA:

8.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença;
8.2- Deverá ser mantida cópia do RCA/PCA aprovado no local da atividade, bem como o pessoal operacional informado das condições e restrições da presente licença.

DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

Requerimento solicitando a análise dos documentos para renovação da LO;
Formulário específico da atividade (modelo do DMMA),devidamente preenchido e atualizado;
Cópia desta Licença;
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;
Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais do empreendimento e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;
Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental atualizados;
Comprovação da regularidade do título minerário junto a ANM;
Cronograma atualizado das atividades a serem executadas.
.

V-OBSERVAÇÕES:

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.
Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.
Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.
Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização

Data de emissão: Salto do Jacuí, 05 de maio de2025.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de:05/05/2025 a 05/05/2030.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

MARCHELE ANTUNESGALDINO HAAS FALKENBACH
Diretora do DMMALicenciadorAmbiental
Matrícula2615-0Matrícula2628-0

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B34A7A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 826/2025, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 008/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de um poço tubular profundo junto ao Distrito de Capão Bonito, interior do Município, sendo incluso os materiais e a mão de obra. Envio das propostas até às 13h do dia 02/06/2025. Início da disputa às 14h do dia 02/06/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (https://bllcompras.com), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 20 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D5513FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 492/2025 EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO – CC.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA o Servidor JOÃO NELCI VARGAS DA SILVA, matrícula funcional n.º 4966, do Cargo em Comissão de Assessor da Secretaria de Administração.
Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:1FE700C7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 493/2025 NOMEIA ASSESSORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA,MARCIELE LIPPERT, para o Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria de Administração, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:656E03E9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 494/2025 NOMEIA CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS PESADAS.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA, ADÃO MANSO DE CARVALHO, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Máquinas Pesadas, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:FF9B45C7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 495/2025 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomear a 15.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. MIRIAM KELLI FONTOURA SCHULLER ao cargo de provimento efetivo de Professor Séries Iniciais, para tomar posse.
Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.
Art. 3.º A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:8A0C6600

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 496/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico n.º 21/2025, cujo objeto é a aquisição de material de informática.
Gestor:
Marivane Basanella Kuhn
Fiscal:
Sérgio Rosa Schutz
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:7612EF22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 497/2025 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base na Ata de Registros de Preços nº 02/2025, Pregão Eletrônico nº 02/2025, cujo objeto é a aquisição de material de móveis.
Gestor:
Larri Leonel Bazzanella
Fiscal:
Aline Gularte Besestil
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CE36DFAD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 498/2025 CONVOCA SERVIDORA PARA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR para Regime Especial de Trabalho de mais 04 (quatro) horas semanais a Servidora Municipal DAIANA GOMES LÍRIO, Professora, matrícula funcional n.º 4194, para substituir o Professor Marcelo Chaves Dalla Nora, matrícula n.º 4097, que está desempenhando as funções de Secretário da Indústria, Comércio e Turismo, pelo prazo determinado de 19 de maio à 17 de dezembro do corrente ano. Conforme solicitação da Secretaria de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer, através do Memorando Interno n.º 505/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:65980C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL PSS 003 PROFESSOR ANOS INICIAIS RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL 003/2025

Divulga o resultado provisório do PSS- Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor de Anos Iniciais.

O Prefeito em exercício, de Santa Margarida do Sul, Ailton Moraes Neves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
DIVULGAR o resultado **PROVISÓRIO** das notas dos candidatos ao cargo de **Professor de Anos Iniciais** conforme relação em anexo.

Todos os documentos comprobatórios para computo da pontuação estão disponíveis no Centro Administrativo ORESTES DA SILVA GOULART.

Santa Margarida do Sul, 20 de maio de 2025.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Prefeito em Exercício.

PSS 003/2025
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Inscrição	Nome do Candidato	Experiência	Títulos	Total
001	Diane Diule Macedo Machado		20	20
002	Lícia Francielle Lima Silveira		10	10
003	Marília dos Santos Dutra Silveira		10	10
004	Anderson Santos Fagundes Moraes		5,0	5,0
005	Marilene da Costa La Flor	20	20	40
006	Lílian Vissotto de Oliveira Nicoloso	30	40	70
007	Natacha Andrade dos Santos	0,0	0,0	0,0
008	Luana da Silveira da Motta	30	20	50

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:AB275EBC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 176/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Luiz Silveira Sigal Júnior**, matrícula n° 418, de 05 a 24 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 07/05/2023 a 06/05/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B21220C4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 177/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Pablo da Silva Rodrigues**, matrícula n° 1096, de 05 de maio a 03 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/04/2024 a 08/04/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:040C89B4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 178/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Moisés Fialho dos Santos**, matrícula n° 299, de 05 a 19 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 15/12/2022 a 14/12/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:3AA92D38

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 179/2025

NOMEIA SERVIDOR

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Viviane D Avila Goulart**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Monitor de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato firmado em 05 de Maio de 2025 e Lei autorizativa nº 1.216, de 15 de janeiro de 2025;
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:6A0BDD40

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 180/2025

HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Homologar, de acordo com o art. 32 da Lei Municipal nº 956/2019, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores, abaixo relacionados, no qual obtiveram aprovação, sendo declarados ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
· Filipe da Silveira Vieira, Motorista de Veículos Pesados, matr. nº 932;
· Lucas Neves Schaf, Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 943.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:AAD07420

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 181/2025

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Nomear **Fernanda Souto Machado Antoniazzi** para o cargo de Secretário Municipal de Projetos CC05/FG5, passando a perceber nesta data o subsídio fixado em lei;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 06 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:412F0EA6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 183/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Aline Dalforno**, matrícula n° 190, de 12 a 26 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 12/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:B47A54D8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 184/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Maria José Munhoz da Silva Félix**, Fiscal Municipal de Obras e Tributos, matrícula n° 553, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 12 de maio a 10 de junho de 2025, referente ao quinquênio entre 2017/2022, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 12/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:DE8C413A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 185/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear **Tauana Moreira**, para o cargo de Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito CC02/FG02, passando a perceber o subsídio fixado em lei;
Artigo 2° -Esta Portaria retroage seus efeitos a 13/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0EA35355

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 186/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **José Alencar Silva Neves**, matrícula n° 415, de 15 de maio a 13 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/04/2023 a 01/04/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:E2779102

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 187/2025

Prorroga prazo em Sindicância e PAD

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Prorrogar o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apresentar relatório conclusivo, por mais 30 (trinta) dias, referente a Sindicância Disciplinar nº 002/2025 e aos Processos Administrativos Disciplinares nº 002 e 003/2025;
Artigo 2º - Esta portariaretroage seus efeitos a 1º/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:237E9EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.893 DE 20 DE MAIO DE 2025.

ABRECRÉDITO SUPLEMENTARPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.52.00.00.00 **(857)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.600,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.600,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 5.600,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 5.600,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM20DE MAIODE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CBA0F1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 DE 20 DE MAIO DE 2025

EDITAL Nº 01 de 20 de maio de 2025.
Edital de Processo Seletivo Simplificado paracontratação temporária de Assessor de Gabinete,pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com fundamento naLei Municipal nº 3.626 de 05 de maio de 2025.
Villfred Jackson Richter Schiefelbein, no uso de suas atribuições, com o objetivo de formalizar contratação temporária de Assessor de Gabinete, em razão de situação emergencial e de se tratar de situação de excepcional interesse público, com fundamento na a Lei nº 3.626 de 05 de maio de 2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regidopelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio deComissão composta por três servidores, que serão designados através de portarias, cujas reuniões e deliberações serão objeto de registro em ata.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, além do queestabelece a lei específica que o autoriza, observará os princípios da legalidade, daimpessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 daConstituição Federal.
1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicadointegralmente no Diário Oficial do Município e será disponibilizado no site <www.cmsantanadaboavista.rs.gov.br>sendoo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em rádio local, no mínimo cincodias antes do encerramento das inscrições.
1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo SeletivoSimplificado serão publicados no Diário Oficial do Município e serão disponibilizados no site<www.cmsantanadaboavista.rs.gov.br>.
1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos decandidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.6. A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendoser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do cargo, e se regerá pelo RegimeJurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificadocorresponde ao exercício das seguintes atividades:

Quantidade	Formação	Carga Horária	Remuneração
01	Escolaridade mínima 5º série do curso fundamental ou equivalente.	40 horas	R$1.612,11

CATEGORIA FUNCIONAL:
As atribuições do contratado, nos termos deste Edital, são as seguintes:
a) Descrição Analítica: Auxiliar na execução de circulação interna e externa de papeis e documentos bem como arquivamentos diversos; Receber e entregar correspondências internas e externas; Atender ao telefone, receber, anotar e transmitir informações que estiverem ao seu alcance; Manter contato com o público, recebendo e transmitindo informações que estiverem ao seu alcance; Auxiliar quando solicitado nos eventos internos e externos do legislativo municipal; Ajudar na remoção e organização de moveis maquinas e equipamentos; Dirigir veículos automotores do legislativo municipal recolhendo-os a garagem no final da jornada de trabalho; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências nos veículos e zelar pela conservação dos mesmos; Encarregar-se do transporte, entrega e recebimento de correspondências, documentos, materiais de consumo e etc...,que lhe forem confiados; Providenciar abastecimento de combustíveis, lubrificantes, água e limpeza em geral nos veículos que lhe forem confiados; Comunicar ao superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; Executar todas as tarefas necessárias, para o bom desempenho de suas atribuições.
2.2. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, conforme quadroconstante no item 2.1, de acordo com horário definido pela autoridade competente,mediante ato próprio.
2.3. Se for necessário, em termos funcionais, com a devida motivação, ocontratado sujeitar-se-á a realizar trabalhos internos e externos, atendimento ao público,bem como a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente ovencimento correspondente ao padrão e remuneração especificada no quadrodemonstrativo para o cargo descrito no quadro constante do item 2.1, nele compreendendo,além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
2.3.1. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurados osdireitos previstos da Lei nº 514 de 06 de outubro de 1992.
2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais eprevidenciários.
2.4. Os deveres e proibições a serem observadas pelo contratadocorrespondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários Lei nº 514 de 06 de outubro de 1992, sendo a apuração deresponsabilidade processada também nos termos previstos na referida Lei.

3. INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão recebidas mediante entrega da ficha de inscrição e dasdocumentações exigidas no item 4, na sede da Câmara de Vereadores de Santana da Boa Vista/RS, situado na Rua Independência, nº 375, Centro de Santana da Boa Vista no períodode 27 a 30 de maio de 2025, no horário das 8:30 às 13:30na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácitaaceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverácomparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 ou, por intermédio deprocurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiaispara realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, em ambos oscasos, os seguintes documentos comprobatórios:
4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamentepreenchida e assinada.
4.1.2. Ter idade mínima dezoito anos completos.
4.1.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima B, expedida há no mínimo 36 (trinta e seis) meses.
4.1.4. Cópia de documento de identidade oficial, com foto, sendo aceito:carteira de identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas,pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidaspor órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, certificado de reservista,Carteira de Trabalho e Previdência Social (documento físico), bem como Carteira Nacional de Habilitação.
4.1.6. Cópia do CPF;
4.1.7. Alvará de Folha Corrida;
4.1.8. Prova de quitação das obrigações militares (masculino);
4.1.9. Certidão de quitação eleitoral;
4.1.10. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no AnexoII do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam asinformações contidas no currículo.
4.1.10.1. Os títulos e documentos apresentados servirão para a análise daclassificação e para os critérios de desempate mencionados nos itens 6 e 9.
4.2. As cópias poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelo servidor, desde que o candidato apresente para conferência os originais.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no DiárioOficial do Município e no

site<https://www.cmsantanadaboavista.rs.gov.br/> no prazo de um dia útil, edital contendo arelação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e as nãohomologadas.
5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderãointerpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentaçãodas razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderáreconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol deinscrições homologadas.
5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Poder Legislativo para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4. A relação final de inscrições homologadas será publicada na forma doitem 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldesdo Anexo II do presente Edital.
6.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cempontos.
6.3. A titularidade exigida para o desempenho da função não será objeto deavaliação.
6.4. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, dedireito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dostítulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos, treinamentos e/ou palestras específicas na área do Setor Público, com carga horária de até 10 horas.	5	10
Participação em cursos, treinamentos e/ou palestras específicas na área do Setor Público, com carga horária acima de 10 horas.	10	20
Experiência profissional no setor público comprovada mediante apresentação daCarteira de Trabalho Profissional ouDeclaração firmada por terceiros, com reconhecimento de assinatura em cartório.	5 para cada ano trabalhado	20
Experiência profissional em cargo que tenha atribuição de dirigir veículo no setor público comprovada mediante apresentação daCarteira de Trabalho Profissional ouDeclaração firmada por terceiros, com reconhecimento de assinatura em cartório.	5 para cada ano trabalhado	25
Experiência profissional em cargo que tenha atribuição de dirigir veículo comprovada mediante apresentação daCarteira de Trabalho Profissional ouDeclaração firmada por terceiros, com reconhecimento de assinatura em cartório.	5 para cada ano trabalhado	25

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
7.1. No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise doscurrículos.
7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, aclassificação preliminar será publicada no Diário Oficial do Município e no site site<https://www.cmsantanadaboavista.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidosneste Edital.

8. RECURSOS
8.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado àComissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e asrazões do pedido recursal.
8.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença daComissão, permitindo-se anotações.
8.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória preliminar pelaComissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado aoPresidente do Poder Legislativo para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas pordois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, ocandidato que:
9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ousuperior a sessenta anos.
9.1.2. Tiver maior pontuação em experiência profissional em cargo que tenha atribuição de dirigir veículo no setor público.
9.1.3. Tiver maior pontuação em participação em cursos, treinamentos e/ou palestras específicas na área do Setor Público, com carga horária de até 10 horas.
9.1.4. Sorteio em ato público.
9.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pelaComissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone,correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise ejulgamento dos recursos e antes da publicação do resultado da classificação final dosselecionados.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAIS DECANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seujulgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Poder Legislativo para homologação, no prazo de um dia.
10.2. Apresentado o resultado final, será lançado edital de homologação daclassificação final dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade doProcesso Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. Homologado o resultado e a classificação finais do Processo SeletivoSimplificado e autorizada a contratação pela Autoridade Superior, será convocado o primeirocolocado, para, no prazo de dois dias, prorrogável uma única vez, a critério do Poder Legislativo comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1. Apresentar atestado médico a fim de comprovar boa saúde física e mental.
11.1.2. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelodisponibilizado pelo Poder Legislativo ou cópia da Declaração do IRPF, já apresentada nos termos dalegislação vigente.
11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Editalpublicado no Diário Oficial do Município e no site <https://www.cmsantanadaboavista.rs.gov.br/>.
11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o nãoatendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demaisclassificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer,uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5. Em havendo arescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, osdemais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovaçãoou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2. O candidato aprovado e classificado deverá manter atualizado o seuendereço.
12.3. O contrato de trabalho temporário será formalizado mediante termopróprio, em conformidade com o presente edital, nos termos da legislação vigente doRegime Jurídico do Município de Santana da Boa Vista/RS.

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interessepúblico, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital,conforme dispuser a legislação local.
12.5. Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II – Modelo de Currículo paraProcesso Seletivo Simplificado.
12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelaComissão designada.
Santana da Boa Vista/RS, 20 de maio de 2025.

VILLFRED JACKSON RICHTER SCHIEFELBEIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6CEC8341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2025

Contrato: nº 121/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02
Objeto:Aquisição de 300 cp de clonidina conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Valor total do contrato: R$ 98,97(Noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

Vigência: De 15/05/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 19/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de Maio de 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:31DD468C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2025

Contrato: nº 123/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26
Objeto:Aquisição de 10 frascos de óleo mineral.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Valor total do contrato: R$ 27,90(Vinte e sete reais e noventa centavos).

Vigência: De 15/05/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 19/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de Maio de 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30DA6DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2025

Contrato: nº 128/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALTERMED MATRERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
Objeto:Aquisição de 1000Unidades de fraldas descartáveis conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 02/2024.
Valor total do contrato: R$ 839,90(Oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: De 19/05/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 19/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de Maio de 2025.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:213184B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2025

Contrato: nº 130/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
CNPJ/CPF: 09.427.563/0001-35
Objeto:Aquisição de fraldas geriátricas conforme especificações.
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Valor total do contrato: R$ 10.413,00(Dez mil quatrocentos e treze reais).

Vigência: De 19/05/2025 a 05/06/2025.
Data da Assinatura: 19/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de Maio de 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:298CC436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2025

Processo:47/2025
Dispensa de Licitação:47/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada:LIFELINE CUIDADOS E TREINAMENTOS LTDA.
Valor:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Objeto:Contratação de empresa especializada para realização de curso de Suporte Básico de Vida - (SBV) para os profissionais de enfermagem do município de Santana da Boa vista.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E5162686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2025

Processo:48/2025
Dispensa de Licitação:48/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada:DARCI SHRODER SUCATA
Valor:R$ 8.906,00 (oito mil, novecentos e seis reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção mecânica e reparação para o veículo VAN FORD TRANSIT 460 B, Placa JBM6F16 Ano/Modelo 2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50CCED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2025

Processo:49/2025
Dispensa de Licitação:49/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada:DARCI SHRODER SUCATA
Valor:R$ 9.198,00 (nove mil, cento e noventa e oito reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção Mecânica e Reparação para o veículo MICRO VOLARE, Placa IYU6057 Ano/Modelo 2018/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DE334385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **20.05.2025 a 17.08.2025, 90** (noventa) dias**,** à Servidora **ELENICE SANTOS MELO,** Matrícula **2893-2**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 20 DE MAIO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D6CC05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2025

Contrato: nº 122/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de 50 frascos colecalciferol 200 UI/ML solução oral 20ml .
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Valor total do contrato: R$ 175,00(Cento e setenta e cinco reais).

Vigência: De 15/05/2025 a 05/06/2025 .
ONDE LE-SE
Data da Assinatura: 16/05/2025
LEIA-SE:
Data da Assinatura: 19/05/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 20 de Maio de 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F044324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.015/2025
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em reposição de calçamento com pedras irregulares, conforme Termo de referência, Anexo I a este Edital.

DATA DA ABERTURA: 06/06/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2025.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE.

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:F16DD6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0015/2025

Processo Administrativo nº 3176/2025

Objeto: **Aquisição de mesa cirúrgica veterinária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento – RS.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 29/05/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 20 de maio de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Portaria: 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:48B9B77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 268, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e com base no Memorando nº 307/2025 da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal Intersetorial de Atendimento Socioeducativo**, com a finalidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas voltadas ao atendimento socioeducativo no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

	Servidor	Cargo	Matrícula
SMAIS – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	Tatiane Moreira Silveira	Assistente Social	510402
	Karen Felícia Oliveira Araújo	Assistente Social	511481
COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Isaura Beatriz Ferreira De Boer Simas	Professor Anos Iniciais	215881
	Priscila Pinheiro Flor	Escriturário	234431
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social	Marinez Dos Santos Oliveira	-	-
	Júlia Andréa Dos Santos Silva	Asses.Tec.Plane.Elab Ações Pol.	822101
SMS – Secretaria Municipal de Saúde	Elisângela Dias Porciúncula	Técnico Em Enfermagem	226191
	Catiane Pacheco Ramos	Enfermeiro	224831
SMCEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Syldio Porto	Coordenador Setor Lazer	820452

Art. 3º Compete à Comissão a articulação intersetorial das políticas públicas, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do atendimento socioeducativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:85B91E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho do Ambulatório Municipal de Saúde Integral da População LGBTQIAPN+ no Município de Sant'Ana do Livramento.

Prefeito em Exercício de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e com base no Memorando nº 01/2025 da Coordenadora Administrativa Municipal de Saúde Integral da População LGBTQIAPN+,
Considerando a importância da consolidação das políticas públicas voltadas à equidade no acesso e na atenção à saúde da população LGBTQIAPN+ no município de Sant'Ana do Livramento;

Considerando a necessidade de fortalecimento da articulação intersetorial e da garantia da integralidade do cuidado às pessoas LGBTQIAPN+, conforme diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral LGBT e da equidade do SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho do Ambulatório Municipal de Saúde Integral da População LGBTQIAPN+**, localizado na Estratégia Saúde da Família V – Simon Bolívar, sito à Rua Andina Saraiva, nº 195, bairro Simon Bolívar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por objetivo fortalecer a rede de atenção à saúde da população LGBTQIAPN+, promover ações intersetoriais e garantir cuidados integrais que respeitem a diversidade sexual e de gênero.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes profissionais que integram a equipe multiprofissional do Ambulatório:

Servidor	Cargo	Matrícula
Felipe David Gómez Bitencourt	Agente Redutor	500596
Odilon Salles Pinto Neto	Enfermeiro	222511
Margarete Pereira Vaz	Assistente Social	222051
Ângela Dias Ciliato	Médica	-
Anna Paula Marques Bougleux	Secret.Exec.Coord.Mun.Mulher	821732
Vanusa Denis Silveira	Psicologo	224081
Ana Paula Riefel Vieira	Farmaceutico	224801

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de maio de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:139AD8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 684/2024/PFN – FINISA

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CONTRATO Nº 684/2024/PFN – FINISA. Contrato de garantia que, entre si, celebram a União e o Banco Caixa Econômica Federal com a interveniência do tomador Município de Santiago/RS, considerando a celebração do contrato de financiamento nº 0635599-87, no valor de R$ 6.500.000,00, cujos recursos serão destinados a investimentos de infraestrutura urbana e rural do município, infraestrutura viária, infraestrutura do aeródromo municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 573, de 18/06/2024. Data de assinatura do Contrato: 20/12/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A1AB37C9

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 685/2024/PFN – FINISA

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO Nº 685/2024/PFN – FINISA. Contrato de vinculação de receitas e de cessão e transferência de crédito, e contrapartida, que, entre si celebram União e o Município de Santiago com interveniência do Banco do Brasil S.A e do Banco Depositário, referente ao contrato de financiamento mediante a abertura de crédito firmado entre o banco Caixa Econômica Federal no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), cujos recursos são destinados a investimentos em infraestrutura urbana e rural do município, infraestrutura viária e infraestrutura do aeródromo municipal. Data de assinatura do Contrato: 20/12/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 20/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:143FD0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.359, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 4.816, de 20 de Maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 02 1401 2,100 Serviço de Coordenadora de Mobilidade Urbana
4.4.9.0.5.1.00.00.00 Obras e Instalações (1130) R$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução de seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 02 1401 2,100 Serviço de Coordenadora de Mobilidade Urbana
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1090) R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:285A95EA

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.360, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARTE DO IMÓVEL RURAL, CONFORME ABAIXO DESCRITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de perfuração e instalação de poço tubular profundo, com os respectivos equipamentos e estruturas complementares, parte do imóvel rural situado na Comunidade São Pedro, Distrito União, neste Município, de propriedade da Sra. Marivani Avozani Rochenvach, inscrita no CPF sob o nº 963.915.020-72, conforme matrícula nº 16.488 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo - RS.

§ 1º A área destinada à implantação do referido poço corresponde a um ponto geográfico localizado, aproximadamente, nas coordenadas: Latitude Sul 28°14'16.36" e Longitude Oeste 54°24'19.89".

§ 2º O conjunto de instalações a ser implantado no local compreenderá:
I - um poço tubular profundo;
II - um quadro de comando elétrico;
III - uma câmara de manobra;
IV - cercamento com área aproximada de 4m x 4m, com o objetivo de proteger o equipamento e impedir o acesso de animais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:61A6A648

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.361, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE POÇO TUBULAR, PARTE DO IMÓVEL RURAL, CONFORME ABAIXO DESCRITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de perfuração e instalação de poço tubular profundo, com os respectivos equipamentos e estruturas complementares, parte do imóvel rural situado na Comunidade Linha Dornelles, neste Município, de propriedade do Sr. Antonio Sergio Roratto, inscrito no CPF sob o nº 413.527.340-87, conforme matrícula nº 42.436 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo - RS.

§ 1º A área destinada à implantação do referido poço corresponde a uma área (12 m²) a um ponto geográfico localizado, aproximadamente, nas coordenadas: Latitude Sul 28°,29’35" e Longitude Oeste 54°,34’14”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:4BDC8A1F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DO DECRETO Nº 4.354, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Onde se lê:

"Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema '20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência', *a ser realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2025*, no auditório da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizado na Rua Uruguai, nº 250, em Santo Ângelo/RS."

Leia-se:

"Fica convocada a XV Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema '20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência', *a ser realizada no dia 04 de julho de 2025*, no auditório da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, localizado na Rua Uruguai, nº 250, em Santo Ângelo/RS."
.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:7D682754

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.816, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 02 1401 2,100 Serviço de Coordenadora de Mobilidade Urbana
4.4.9.0.5.1.00.00.00 Obras e Instalações (1130) R$ 300.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução de seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 15 02 1401 2,100 Serviço de Coordenadora de Mobilidade Urbana
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1090)..... R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:2F734B7F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.817, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Nº 3.559, de 11 de outubro de 2011 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Nº 3.559, de 11 de outubro de 2011 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 6º O COMCIDADE será assim constituído:
I - Representantes de entidades governamentais:
a) 01 (um) representante do Escritório da Cidade;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;
f) 01 (um) representante da Coordenadoria de Mobilidade Urbana;
g) 01 (um) representante da Secretaria de Gestão de Finanças;
h) (revogado).

II - Representantes de entidades não governamentais:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Urbanismo - CMU;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA;
c) 01 (um) representante do Conselho do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural - COMPAHC;
d) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE;
e) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – COMDASA;
f) 01 (um) representante da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo - SENASA;
g) 01 (um) representante da Associação Comercial, Cultural, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Ângelo – ACISA;
h) (revogado);
i) (revogado);
j) (revogado);
k) (revogado);
l) (revogado).
....." (NR)
"Art. 7º Na composição do COMCIDADE será garantindo a participação de 50% de entidades não governamentais e 50% entidades governamentais, observados em qualquer caso a legitimidade e representatividade das indicações.
....." (NR)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:83EFFA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO IGAM 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
TERMO ADITIVO 001/2025
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, CNPJ: 01.484.706/0001-39
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas.
VALOR TOTAL: R$ 1.523,63 MENSAL
PRAZO: 16/05/2026

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:7947BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 017/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 017/2025 do tipo menor taxa percentual, destinada à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia elétrica visando à elaboração de auditorias, laudos técnicos para conferência das faturas de energia elétrica do Município, e posterior procedimento de cobrança, administrativo e/ou judicial. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 01 de julho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:7DF85ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 151, DE DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, na forma da Lei n.° 10.548/2025, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1316 - Gluilherme Pasin Repasse Hospital Custeio
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS, rec. 1621, dest. 3210011- R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 -Cta 3312 Transf Emenda Guilherme Pasin-Hospital-1621, no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:21002EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 152, DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 64.000,00, na forma da Lei n.° 10.549/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2042 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1730, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 693, rec. 1500, dest. 1001007 - R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
605 - ABASTECIMENTO
0028 - Saneamento Básico para Todos
1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 1257, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 50.000,00

TOTAL R$ 64.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R$ 14.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES, dot. 831, rec. 1500, dest. 0000007 - R$ 50.000,00

TOTAL R$ 64.000,00

Art. 3.°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A1BF2AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.° 006/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 109 (cento e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 30H	VITÓRIA MANOELA DA LUZ LOURENÇO	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:8711DCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 029/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 029/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 170 (cento e setenta) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 003/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.399 de 12 de fevereiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JULCILEIA CARINE DA SILVA	29.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:46C45DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.520, de 30 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Vitória Gomes Portal	81.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F65B0558

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 006/2025 - PROFESSOR – ÁREA 1 – ANOS INICIAIS - 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 006/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.495 , de 02 de abril de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 1 – ANOS INICIAIS - 24h	Cristine Gimenez Amaral	58.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:C22984BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 009/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 009/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.479, de 19 de março de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32h	Emily de Fraga e Souza	80.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:47CF041F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122//2024 VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 02/12/2024 À 02/12/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação de atualização da Ata de Registro de Preços nº 092/2024 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 122/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de aquisição de óleos lubrificantes (óleo SAE 15W40) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, através do link https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=9811&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:78EF8638

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2024 VALIDADE: 27/05/2024 A 27/05/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, contratação de empresa para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção (vácuo), em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município (tubos de concreto e bocas-de-lobo), por meio de caminhão com reservatórios de no mínimo 15 m³ de água, com mangueiras de grande extensão através de uma bomba de alta pressão.

Ficam atualizadas as quantidades e valor registrados conforme segue:

MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA

ITEM	QUANT. MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	Horas	Contratação de empresa para execução de limpeza e desobstrução técnica por via de hidrojato em alta pressão e sucção (vácuo), em redes de esgoto pluvial em diversas ruas do Município (tubos de concreto e bocas-de-lobo), por meio de caminhão com reservatórios de no mínimo 15 m³ de água, com mangueiras de grande extensão através de uma bomba de alta pressão. Com vazão de no mínimo 260 litros de água por minuto e pressão de 100 a 1.000 kgf/cm². Capacidadede deslocamento de ar de no mínimo 25.000litros por minuto. O caminhão com até 10 anos de fabricação. Apresentar o data book do conjunto dos equipamentos.	R$ 300,00

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:5466B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.547, DE 20 DE MAIO DE 2025

Cria o Dia Municipal do Patriota.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica criado o Dia Municipal do Patriota, a ser celebrado, anualmente, na data de 21 de março.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C6C3AD76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.548, DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1316 - Gluilherme Pasin Repasse Hospital Custeio
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R$ 100.000,00
TOTAL – R$ 100.000,00
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 -Cta 3312 Transf Emenda Guilherme Pasin-Hospital-1621, no valor de R$ 100.000,00.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BDCC2A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.549, DE 20 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.°Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 64.000,00, conforme descrição:
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
17 - SANEAMENTO
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0002 - Gestão do Poder Executivo
2042 - Manutenção e Conservação de Redes de Esgoto Pluvial
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12 - EDUCAÇÃO
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
0003 - Qualifica E.I.
2019 - Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17 - SANEAMENTO
605 - ABASTECIMENTO
0028 - Saneamento Básico para Todos
1060 - Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 50.000,00
TOTAL R$ 64.000,00
Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS- R$ 14.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO ESEGURANÇA
03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS- R$ 50.000,00
TOTAL R$ 64.000,00
Art. 3.°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:847AFACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.435, DE 20 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a servidor desta municipalidade**Elaine Barcella Spader**, registrada através da matrícula funcional n.° 36976, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/6305.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/218, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 21 de maio de 2025.

§5.° A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor da servidora citada no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18 de maio de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8485EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.436, DE 20 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.° Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade **Monica Danielle Rodrigues Tressoldi**, registrada através da matrícula funcional n.° 40542, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/6365.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, uma vez que foi adimitida no município em 2025, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.ºEm consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 21 de maio de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 9 de maio de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A4B5C89D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.437, DE 20 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar, a pedido, a servidora desta municipalidade **Camila Alves Rodrigues**, registrada através da matrícula funcional n.° 39518, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.° 2025/6380.

§1.° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.° 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.° 2024/1549, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.°, do Decreto Municipal n.° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 21 de maio de 2025.

Art. 2.° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16 de maio de 2025.

Santo Antônio da Patrulha,20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:08D53DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO N.° 019/2025

ADITIVO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 019/2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 002/2025.
CONTRATADA: Prime Service Prestadora de Serviços de Limpeza Ltda. , CNPJ: 35.415.345/0001-90

OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza e cozinha das Escolas Municipais de Educação Infantil e serviços de limpeza no Polo Universitário e na Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para acrescentar mais 01 (um) Posto de Trabalho de Cozinha e 03 (três) postos de trabalho de Limpeza, todos com 08 (oito) horas, pelo período de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 22/05/2025 até 22/09/2025, em razão das aposentadorias e licenças saúde no quadro concursado de auxiliares de serviços gerais das Escolas de Educação Infantil, conforme Memorando 599/2025 – SEMED, de 09/05/2025 e especificações abaixo:

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VALOR DO PERÍODO	VLR. DOS 4 MESES (VLR. PERÍODO X Nº MESES)
Postos de Trab. de 08 horas cozinha (01 Posto)	04 meses	R$ 4.196,98	R$ 4.196,98	R$ 16.787,92
Postos de Trab. De 08 horas, de limpeza (03 postos)	04 meses	R$ 4.545,04	R$ 13.635,12	R$ 54.540,48
VALOR. TOTAL DO ADITIVO				**R$ 71.328,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **R$ 71.328,40** (Setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme termo de pedido de compra nº 2025/1456, de 08/05/2025.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:ADD34922

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 200/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2022.
CONTRATADO: Transporte Portomar LTDA. CNPJ: 07.628.534./0001-06
OBJETO: Terceirização do Transporte Escolar.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de R$ 7.868,40 (Sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), em decorrência do REEQUILÍBRIO concedido, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 575/2025-SEMED, de 06/05/2025 e termo de pedido de compra nº 2025/1398, de 05/05/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a clausula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:
DOTAÇÃO: 2025/641 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ FONTE DE RECURSO: 1553- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNATE RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS CLÁUSULA TERCEIRA-
Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:BCF6A051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025.

Extrato do Contrato Nº 032/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência.....: Início: 21/05/2025. Término: 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 29/2025 (Processo Administrativo nº 107/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da Instituição Humanize Centro de Reabilitação LTDA. (CNPJ nº 49.120.117/0001-06), localizada na cidade de Gravataí - RS, para internação do incapaz, G.N.V.Z., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5000011-98.2023.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 20 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DBFA4EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025.

Extrato do Contrato Nº 033/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CANAA LTDA. Valor.....: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência.....: Início: 21/05/2025. Término: 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 30/2025 (Processo Administrativo nº 106/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapeutico Canaa LTDA. (CNPJ nº 50.067.111/0001-93), localizada na cidade de Viamão - RS, para internação do incapaz, V.R.T., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5000742-26.2025.8.21.0123/RS.

Santo Augusto – RS, 20 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:4E6A691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025.

Extrato do Contrato Nº 034/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência.....: Início: 21/05/2025. Término: 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 40/2025 (Processo Administrativo nº 108/2025). Dotação Orçamentária: 3390/84-689. Objeto.....: Contratação do LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. (CNPJ nº 87.685.616/0001-21), localizada na cidade de Boa Vista do Buricá – RS, para internação dos incapazes, A.R.M.R. e J.H.M.A., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida no auto do Processo nº 5001131-11.2025.8.21.0123/RS.

Santo Augusto – RS, 20 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8F10448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 17/2025 (Processo Administrativo nº 90/2025). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular de veículos pertencentes a frota do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I).**Empresa vencedora (CNPJ), itens e preço unitário: GENTE SEGURADORA AS (90.180.605/0001-02): Item 1 (R$ 855,00), Item 2 (R$ 821,00), Item 3 (R$ 3.099,00), Item 4 (R$ 850,00), Item 5 (R$ 899,00), Item 6 (R$ 899,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 20 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:33D45FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA ILHOSANDRE RIBEIRO MACHADO, para exercer o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, classificado em 2º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 21 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 21 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:8031F9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Edital de Retificação nº 001/2025 – Pregão Retificação nº 006/2025 - Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios. **Retificação no que tange aos itens 21 e 22 do Edital.** O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 20 de maio de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL –
Vice-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:51877853

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 098/2024

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSP,** CNPJ nº 73.471.963/0154-11, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento para servidor que faz parte do transporte escolar, pelo valor total de R$ 346,00 de acordo com o processo nº 632/2025 e com base no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a prestação de serviços através de instituição que presta serviços de ensino sem fins lucrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de maio de 2025

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A375B794

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 099/2024

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **MS REVELACOES DE IMAGENS DIGITAIS LTDA,** CNPJ nº 38.235.812/0001-99, cujo objeto é a aquisição de medalhas para a premiação para jogos de integração categorias de base sub 8 à sub 13 a realizar-se no dia 24 de maio de 2025, pelo valor total de R$ 487,50 de acordo com o processo nº 701/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de maio de 2025.

MARISTELA INÊS HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9956BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 100/2025

A Vice-Prefeita Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **NEUSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA,** CNPJ nº 50.109.778/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de formação presencial sobre Educação Inclusiva e Alfabetização, pelo valor total de R$ 5.450,00 de acordo com o processo nº 494/2025 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 20 de maio de 2025.

MARISTELA INES HENZEL
Vice-Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:775084B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII – CONTRATO N° 050/2024

Contrato nº 050/2024 – Pregão Eletrônico nº 18/2024: Contratação de empresa para execução da 1ª etapa darevitalização da Praça Antônio Bós Filho, situada no Centro deSão José do Ouro, conforme condições e especificaçõescontidas no edital e nos demais anexos do processo.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Kelli Slongo - CNPJ Nº 34.775.405/0001-13

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o Termo Aditivo III, firmado em 10 de janeiro de 2025, exclusivamente no que se refere à supressão de preço, para que conste, em substituição, o **ACRÉSCIMO** ao contrato do valor de **R$ 8.850,00** (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

São José do Ouro, RS, 20 de maio de 2025

CEZAR ROBERTO MENEGAT
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E1ECFDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para preparo da merenda escolar e atendimento das necessidades dos alunos durante as refeições.

Fornecedor: JOEL FRANCISCO GEHLEN
(Agropecuária Querência)
CNPJ N° 27.415.232/0001-67
Total: R$ 4.280,50 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: SÃO DOMINGOS UTILIDADES LTDA
(Casa das Utilidades)
CNPJ N° 54.367.054/0001-19
Total: R$ 1.083,49 (um mil e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Fornecedor: SUPERMERCADO COSTA LTDA
CNPJ N° 08.682.052/0001-05
Total: R$
2.850,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Processo Homologado em 21 de maio de 2025.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D95E1A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025 o qual possui como objeto a contratação do serviço de aplicativo “vereador.app” via API integrada ao sistema Legis, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 06/2025. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, no valor mensal de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), em favor de ÁLVARO GUILHERME GROTH (CNPJ: 23.644.525/0001-65). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.13.00.

São Leopoldo, 20 de maio de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:81979D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.073, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Autorização de Uso precário de parte do leito viário da Rua Luiz Pedro Daudt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 e o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Secretaria Geral de Governo - SGG autorizada a celebrar Autorização de Uso em relação à parte do leito viário da Rua Luiz Pedro Daudt, no Bairro São Miguel, com a empresa Luiz Fuga Indústria de Couro Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.324.048/0001-43, nos termos do Protocolo nº 6.699, de 17 de março de 2025.

Art. 2º. A autorização deverá ser outorgada a título gratuito e em caráter precário, até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que a autorização poderá ser revista ou extinta, sem que caiba ao beneficiário qualquer direito de retenção ou de indenização.

Art. 3º. A Autorização de Uso será instrumentalizada por meio de Termo de Autorização de Uso Precário, com a previsão de desocupação do leito viário ao final do prazo fixado, deixando-o nas condições originais e sem qualquer embaraço.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F99CCD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.075, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.969.229,07.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.279, de 19 de maio de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.374.071,79 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setenta e um reais com setenta e nove centavos), da seguinte forma:

I - R$ 734.701,56 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000500 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 595.833,37

3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 3101101 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 138.868,19

II - R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2125 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000500 –MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000500 –MATERIAL DE DISTRIB GRATUÍTA.....R$ 120.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000500 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 30.000,00

III - R$486.293,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme especificações abaixo:

(Decreto nº 11.075, de 19.05.2025.....2)

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 3120500 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 486.293,92

IV - R$462.931,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4087 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 3120501 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 462.931,69

V - R$1.667.791,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2088 – TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000502 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 577.775,54

3.3.90.30.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000502 –MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000502 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 300.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 3101100 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 490.015,62

VI - R$384.177,65 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000503 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 384.177,65

VII - R$113.085,93 (cento e treze mil, oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 – DIRETORIA DE NUTRIÇÃO
2131 – FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE NUTRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000504 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 113.085,93
(Decreto nº 11.075, de 19.05.2025.....3)

VIII - R$325.089,98 (trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2635 DESTINAÇÃO 0000004 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 325.089,98

IX - R$595.157,18 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00. – 1600 DESTINAÇÃO 3101103 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 595.157,18

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no superávit financeiro de exercício anterior, recurso 2600 e 2635 destinações, 0000004, 0000500, 0000502, 0000503, 0000504, 3101100, 3101101, 3120500, 3120501, referente aos incisos I à VIII do art. 1º;

II - no excesso de arrecadação referente a repasse da Medida Provisória 1.218 de 11 de maio de 2024, referente ao inciso IX do art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:059757A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.081, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o horário de funcionamento das Unidades de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que muitas pessoas trabalham em horário comercial (das 8h às 17h) e não conseguem ir ao posto de saúde sem faltar ao trabalho. Se os postos funcionam também ao meio-dia (inclusive no horário de almoço), isso dá uma oportunidade para essas pessoas buscarem atendimento.

CONSIDERANDO que se o posto fecha no almoço, há concentração de pacientes antes e depois desse intervalo. Com funcionamento

contínuo, o fluxo de pessoas pode se distribuir melhor ao longo do dia, evitando aglomerações.

CONSIDERANDO que alguns casos que não são emergências, mas precisam de atenção rápida (como febre, dor de garganta, mal-estar), podem ser resolvidos ao meio-dia, evitando que a pessoa vá para um pronto-socorro ou hospital, que são mais caros e sobrecarregados.

CONSIDERANDO que em muitos postos, consultas médicas, curativos, vacinas, exames simples e distribuição de medicamentos são serviços que se acumulam se houver uma pausa. Funcionando ao meio-dia, esses serviços não precisam ser interrompidos, o que aumenta a produtividade da equipe.

CONSIDERANDO que a população vendo que os postos têm horários mais flexíveis e estão disponíveis em momentos importantes do dia, há um aumento da confiança e da valorização do SUS (Sistema Único de Saúde).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de funcionamento das Unidades de Saúde, que deverão manter o funcionamento no horário do meio-dia para atender aos cidadãos do Município de São Leopoldo.

Parágrafo Único. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a observância das normas de cumprimento da jornada de trabalho e a escala de seus servidores.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0153C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.279, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.969.229,07.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.374.071,79 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setenta e um reais com setenta e nove centavos), da seguinte forma:

I - R$ 734.701,56 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000500 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 595.833,37

3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 3101101 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 138.868,19

II - R$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2125 – SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000500 –MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000500 –MATERIAL DE DISTRIB GRATUÍTA.....R$ 120.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000500 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 30.000,00

III - R$486.293,92 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme especificações abaixo:
(Lei Municipal nº 10.279, de 19.05.2025.....2)

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 - EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 3120500 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 486.293,92

IV - R$462.931,69 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4087 – EMENDAS PARLAMENTARES CUSTEIO MAC
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 3120501 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 462.931,69

V - R$1.667.791,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2088 – TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000502 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 577.775,54

3.3.90.30.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000502 –MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000502 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 300.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 3101100 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 490.015,62

VI - R$384.177,65 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000503 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 384.177,65

VII - R$113.085,93 (cento e treze mil, oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 – DIRETORIA DE NUTRIÇÃO
2131 – FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE NUTRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2600 DESTINAÇÃO 0000504 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 113.085,93
(Lei Municipal nº 10.279, de 19.05.2025.....3)

VIII - R$325.089,98 (trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2635 DESTINAÇÃO 0000004 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 325.089,98

IX - R$595.157,18 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00. – 1600 DESTINAÇÃO 3101103 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 595.157,18

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no superávit financeiro de exercício anterior, recurso 2600 e 2635 destinações, 0000004, 0000500, 0000502, 0000503, 0000504, 3101100, 3101101, 3120500, 3120501, referente aos incisos I à VIII do art. 1º;

II - no excesso de arrecadação referente a repasse da Medida Provisória 1.218 de 11 de maio de 2024, referente ao inciso IX do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A904BD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.280, DE 19 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 593.268,85.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 593.268,85 (quinhentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), da seguinte forma:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
4.4.90.93.00.00.00.00 – 2754 DESTINAÇÃO 0000499 INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R$ 593.268,85

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem nas seguintes reduções de crédito:

I - R$ 428.833,47 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), da seguinte forma:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
4.4.90.40.00.00.00.00 - 2754 DESTINAÇÃO 0000499 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 428.833,47

II - R$164.435,38 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), da seguinte forma:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2754 DESTINAÇÃO 0000499 EQUIPAMENTRO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 164.435,38

(Lei Municipal nº 10.280, de 19.05.2025.....2)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2FDD7729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.281, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito e a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.600.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais), nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados à execução do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes da operação de crédito serão destinados a investimentos em mobilidade urbana, na modalidade renovação de frota, contemplando aquisição de ônibus elétricos, estações de carregamento, equipamentos e sistemas para operação no transporte público, selecionada no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, observada a legislação vigente.

Art. 2º. A operação de crédito de que trata esta lei poderá ser contratada com ou sem a garantia da União.

§ 1º. Caso a operação de crédito de que trata esta lei seja contratada com a garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º. Na hipótese do § 1º, a contragarantia vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM, será oferecida, também, à Instituição financeira credora em caráter complementar para a cobertura das obrigações,

principais e acessórias não cobertas pela União nos termos do contrato de garantia a ser celebrado em decorrência da operação de crédito objeto desta lei.

§ 3º. Caso a operação de crédito de que trata esta lei seja contratada sem a garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 158 e o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", todos da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da

(Lei Municipal nº 10.281, de 19.05.2025.....2)

Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para pagamento das obrigações, principais e acessórias, incluindo prestações, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito.

§ 4º. Os prazos de amortização e de carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e suas alterações, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

§ 5º. Para pagamento de principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar em conta corrente de titularidade do Município de São Leopoldo/RS, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos de recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 6º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, a qualquer tempo, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, inclusive tarifas e comissões bancárias, com a classificação e indicação de recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) da seguinte forma:

06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2280 – MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL TRANSPORTE PÚBLICO
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1700 DESTINAÇÃO 0000062 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.600.000,00

Art. 7º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, terão origem na operação de crédito, proposta 56000003654-2023, do programa 5600020230054 - Novo PAC – Mobilidade Urbana Sustentável – Renovação de Frota, recurso 1700, destinação 0000062.

(Lei Municipal nº 10.281, de 19.05.2025.....3)

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7B8E656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.282, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Institui no Calendário de Eventos do Município o Dia Municipal da Guarda Civil Municipal Feminina de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal nº 5.358, de 16 de dezembro de 2003, o Dia Municipal da Guarda Civil Municipal Feminina de São Leopoldo, a ser celebrado anualmente no dia 30 de abril.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62594207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.283, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 321.136,93.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, no valor de R$321.136,93 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
06 – DIRETORIA DE TURISMO
2333 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO LOCAL
4.4.90.51.00.00.00.00 – RECURSO 2706 DESTINAÇÃO 3110014 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 321.136,93

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0706, destinação 3110014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:163607EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.284, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 46.642.534,64 (quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 46.642.534,64 (quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R$ 19.700.974,96 (dezenove milhões setecentos mil, novecentos e setenta e quatro reais com noventa e seis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
1824 – CONSTRUÇÕES E REFORMAS UBS
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.138.037,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 1.133.632,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 1.548.335,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕESS.....R$ 1.598.025,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 1.040.059,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 1.107.795,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 431.970,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 648.378,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……....R$ 502.258,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 2.299.406,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……....R$ 821.208,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 1.209.219,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……....R$ 655.408,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 2.783.622,48
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000505 – OBRAS E INSTALAÇÕES……..R$ 2.783.622,48
TOTALR$ 19.700.974,96

II - R$ 19.208.000,00 (dezenove milhões, duzentos e oito mil reais), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei Municipal nº 10.284, de 19.05.2025.....2)

01 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1825 – CONSTRUÇÃO DE POLICLÍNICA E CAPS IJ
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000506 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.208.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00. – 1601 DESTINAÇÃO 0000506 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 17.000.000,00
TOTALR$ 19.208.000,00

III - R$ 273.119,01 (duzentos e setenta e três mil cento e dezenove reais e um centavo), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4088 – EMENDAS PARLAMENTARES DE ESTRUTURAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 0000506 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 26.307,12
4.4.90.52.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 3110506 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 246.811,89
TOTALR$ 273.119,01

IV - R$ 59.578,96 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 – DIRETORIA DE NUTRIÇÃO
2131 – FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
4.4.90.52.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 0000509 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 59.578,96

V - R$ 3.525.223,67 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos),conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 3101101 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.500.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 3101101 –DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 25.223,67
TOTALR$ 3.525.223,67

VI - R$ 885.083,86 (oitocentos e oitenta e cinco mil oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2126 – TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 3101102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 880.000,00

(Lei Municipal nº 10.284, de 19.05.2025.....3)

4.4.90.92.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 3101102 –DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 5.083,86

TOTALR$ 885.083,86

VII - R$ 1.840.623,18 (um milhão oitocentos e quarenta mil seiscentos e vinte e tres reais e dezoito centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2088 – TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 3101106 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.840.623,18

VIII - R$ 1.149.931,00 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e trinta e um reais), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4085 – EMENDAS PARLAMENTARES DE ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00.00.00. – 2601 DESTINAÇÃO 3110505 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.149.931,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - no excesso de arrecadação no período, de:
a) R$ 19.700.974,96 (dezenove milhões setecentos mil novecentos e setenta e quatro reais com noventa e seis centavos) tendo como fonte propostas aceitas junto ao Governo Federal, para o inciso I do art. 1º;
b) R$ 19.208.000,00 (dezenove milhões duzentos e oito mil reais) tendo como fonte propostas aceitas junto ao Governo Federal para o inciso II do art. 1º;

II - no superávit financeiro do exercício anterior, de R$ 7.733.559,68 (sete milhões setecentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), nas destinações 0000506 e 3110506, 0000509, 3101101, 3101102, 3101106 e 3110505 respectivamente para os incisos III ao VIII do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A79E36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.285, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 21.849,03 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos), tendo como fonte o excesso de arrecadação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município no valor de R$ 21.849,03 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos) da seguinte forma:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO
05 – DIRETORIA DO PARQUE DO TRABALHADOR
2042 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR
4.4.20.93.00.00.00.00 – RECURSO 1706 DESTINAÇÃO 3110018 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 21.849,03
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 21.849,03

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior terão origem:

I – No excesso de arrecadação no presente exercício, de:
a) R$ 21.849,03 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos), conforme saldo financeiro da conta bancária vinculada ao contrato de repasse 888606/2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA76464F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.286, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.931.433,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais),

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.931.433,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais), da seguinte forma:

I - R$ 1.035.413,90 (um milhão trinta e cinco mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000011 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 327.098,43
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2621 DESTINAÇÃO 0000293 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 97.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000090 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 611.315,47
TOTAL ….....R$ 1.035.413,90

II - R$ 90.053,52 (noventa mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2124 – ATENÇÃO BÁSICA POVOS INDÍGENAS
3.3.90.32.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000090 –MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.053,52
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000090 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 35.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - 2621 DESTINAÇÃO 0000090 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 45.000,00
TOTAL …….R$ 90.053,52
(Lei Municipal nº 10.286, de 19.05.2025.....2)

III - R$ 75.051,60 (setenta e cinco mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000111 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF.....R$ 75.051,60

IV - R$ 8.212,87 (oito mil duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – ATENÇÃO BÁSICA
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000160 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 8.212,87

V - R$ 45.181,08 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e oito centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000170 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 45.181,08

VI - R$ 155.517,24 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000220 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 155.517,24

VII - R$ 440.992,26 (quatrocentos e quarenta mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4369 - FOLHA DE PAGAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2621 DESTINAÇÃO 0000190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 440.992,26

VIII - R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(Lei Municipal nº 10.286, de 19.05.2025.....3)

2088 - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000190 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.....R$ 77.000,00

IX - R$ 44.010,53 (quarenta e quatro mil e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.32.00.00.00.00. – 2621 DESTINAÇÃO 0000050 –MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 44.010,53

X - R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4369 - FOLHA DE PAGAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1621 DESTINAÇÃO 0000190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 960.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:

I - no superávit financeiro do exercício anterior, de R$1.971.433,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais), recurso 0621, destinações, 0000011, 0000293, 0000090, 0000111, 000160, 0000170, 000220, 0000190, 0000050 e, respectivamente para os incisos I ao IX do art. 1º; e
II - no excesso de arrecadação no período, de R$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), tendo como fonte recursos referente às Portarias SES nº 361 e nº 480/2024, respectivamente para o inciso X do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82169048

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025 - RETOMADA - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO PPCI EM 22 E.M.E.F.S

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a Retomada da **Concorrência Eletrônica,** tombada sob o nº **01/2025**, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) de 22 (vinte e duas) E.M.E.F.s (Escola Municipal de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo, em conformidade com as especificações técnicas contidas em conformidade com as especificações técnicas contidas no ANEXO IV PROJETO BÁSICO. DATA DE ABERTURA:** 09 de abril de 2025, às 09h00. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:99356680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DÉCIMO-SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 24.006.302/0004-88. PELO PRESENTE INSTRUMENTO

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito, **Sr. Heliomar Athaydes Franco**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO
A partir desta data, em substituição à senhora Samanta Cristina Siebel de Moraes, fica nomeada GESTORA DO CONTRATO a senhora **Ana Paula Becker** – matrícula 55.817.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:58B96CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2025 FMS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOTOBOY

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoboy para o transporte de materiais biológicos e/ou pequenos volumes para a realização de exames de laboratório (espécie humano de risco mínimo) do Centro de Saúde Feitoria (CSF) para a Fundação Hospital Centenário (FHC), com fornecimento de combustível. **DATA DE ABERTURA:** 4 de junho de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:ED08E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 235/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0001-73.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 235/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6B5ADA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI APRENDENDO COM AMORL TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.884/0001-42.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°155/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7BBE9AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: LENI TERESINHA SANCANDI, inscrita no CNPJ sob o nº 07986301/0001-85.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 214/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A298A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 211/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:533723E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA EEI PITOCO DE GENTE LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05514742/0001-59.
ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE ADESÃO Nº 207/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 11/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO – E EMPRESA EEI PITOCO DE GENTE LDTA, (EEI PITOCO DE GENTE).
LEIA-SE: TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE ADESÃO Nº 207/2023, DO CREDENCIAMENO 05/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO – E EMPRESA EEI PITOCO DE GENTE LTDA. (EEI PITOCO DE GENTE).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CEB41EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: SANDRA MARIA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05348903/0001-81.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 29/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°212/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:59CE7FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°34/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:74B066AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: CÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°35/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6ED5DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: MAIOR PINTOR DO MUNDO., inscrita no CNPJ sob o nº 46.278.223/0001-16.

ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°52/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3E127779

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'ÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°53/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E940FAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 15/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI APRENDENDO COM AMORL TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.884/0001-42.
ONDE SE LÊ: DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 43.629,16 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

LEIA-SE: DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 49.653,89 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:54DCB149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 16/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°16/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1A94E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 16/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°16/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1EC182F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA CLEDIS MEINCKE FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob o nº 94403136/0001-96.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche

e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 208/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:329CE9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: E SCHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20072189/0001-35.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 209/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FD3952A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: E FROES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103556/0001-10.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 210/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BFCD89E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 212/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F8B2618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: VARGAS E VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20061551/0001-72.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 213/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F618C52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.135.517/0001-02.
ONDE SE LÊ: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Athaydes Franco, doravante denominado **CREDENCIANTE**, adita o **Termo de Adesão nº 138/2022**, firmado com a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.135.517/0001-02, situada na cidade de São Leopoldo, no Bairro Jardim América representada por Brenda Évelin Santos de Souza,

inscrito (a) no CPF sob o nº 009.635.140-32, como **CREDENCIADA**, oriundo do **Credenciamento nº 05/2023**, fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LEIA-SE: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Athaydes Franco, doravante denominado **CREDENCIANTE**, adita o **Termo de Adesão nº 221/2023**, firmado com a empresa **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.135.517/0001-02, situada na cidade de São Leopoldo, no Bairro Jardim América representada por Brenda Évelin Santos de Souza, inscrito (a) no CPF sob o nº 009.635.140-32, como **CREDENCIADA**, oriundo do **Credenciamento nº 05/2023**, fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 221/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D5F0506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17.
ONDE SE LÊ: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Athaydes Franco, doravante denominado **CREDENCIANTE**, adita o **Termo de Adesão nº 115/2018**, firmado com a empresa **RAFAELA MATTOS DE LIMA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17, situada na cidade de São Leopoldo, na Av. Unisinos, 1755, no Bairro Cristo Rei, representada por Rafaela Mattos de Lima, inscrito (a) no CPF sob o nº 01521191085, como **CREDENCIADA**, oriundo do **Credenciamento nº 11/2018**, fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LEIA-SE: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Athaydes Franco, doravante denominado **CREDENCIANTE**, adita o **Termo de Adesão nº 224/2023**, firmado com a empresa **RAFAELA MATTOS DE LIMA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17, situada na cidade de São Leopoldo, na Av. Unisinos, 1755, no Bairro Cristo Rei, representada por Rafaela Mattos de Lima, inscrito (a) no CPF sob o nº 01521191085, como **CREDENCIADA**, oriundo do **Credenciamento nº 05/2023**, fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n° 224/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A4EE750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.224.150/0001-35.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°32/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9345C0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 27/2019
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.009.282/0001-59.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Incluem-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, os seguintes recursos orçamentários: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade 03 – Proteção Social Especial; Projeto Atividade 2194 – Manutenção do Lar São Francisco; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Dotação 939 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade 03 – Proteção Social Especial; Projeto Atividade 2194 – Manutenção do Lar São Francisco; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Dotação 937 – Material de Consumo.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:59C01AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 160/2024
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 14/05/2025.
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Compras e Licitações; Unidade: 05; Projeto atividade/operação: 22.05.17.452.0009. Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Rubrica do Item: 3.3.90.39.12.00.00.00 – Locação de Maquinas e Equipamentos; Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Dotação: 1455.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9AE970F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN, inscrita no CNPJ sob o nº 20103475/0001-10.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 216/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor Atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	40	R$696,95	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	10	R$372,16	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.056,81	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1,056,81	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$ 589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	40	R$728,51
	Creche Turno Parcial	10	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 38.553,80 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8629BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 223/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA FAMÍLIA NOVA GERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103680/0001-86.

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 223/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	90	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	8	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	10	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	103	R$728,51
	Creche Turno Parcial	8	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	10	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A057BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI SEVEROO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10339199/00002-11.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 30/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	70	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	32	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	71	R$728,51
	Creche Turno Parcial	32	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 73.009,81 (setenta e três mil e nove reais e oitenta e um centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A5127FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10339199/0001-30.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 31/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	66	R$728,51
	Creche Turno Parcial	30	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	66	R$728,51
	Creche Turno Parcial	30	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 68.589,24 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:662B48FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: CÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 35/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	64	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	4	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 49.233,90 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e noventa centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6D1912C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: MAIOR PINTOR DO MUNDO., inscrita no CNPJ sob o nº 46.278.223/0001-16.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 34/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	30	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	5	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	40	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	40	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	30	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	40	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	40	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 78.754,36 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

Rafael de Almeida
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6E8A026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'ÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 54/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	31	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	4	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	13	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	10	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	31	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	13	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	10	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 48.041,28 (quarenta e oito mil e quarenta e um reais e vinte e oito centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1011085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'ÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 54/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	17	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	12	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	1	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	37	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	32	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste

da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	17	R$728,51
	Creche Turno Parcial	12	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	32	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 55.162,52 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B7051BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI APRENDENDO COM AMORL TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.884/0001-42.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	36	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	28	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 39.728,28 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5CA128F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 211/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	79	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	40	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	41	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	20	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	70	R$728,51
	Creche Turno Parcial	30	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	30	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	72	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 121.578,50 (Cento e vinte um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:DCF173CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: LENI TERESINHA SANCANDI, inscrita no CNPJ sob o nº 07986301/0001-85.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste do valor de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	92	R$728,51
	Creche Turno Parcial	6	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72

	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 78.784,15 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A008EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023

CONTRATADA: ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09049196/0001-83.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	76	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	13	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	2	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 69.955,50 (Sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:907A56A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0001-73.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	143	R$728,51
	Creche Turno Parcial	16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	12	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	97	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	42	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	10	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	5	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 209.604,89 (duzentos e nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6B7712AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 211/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0001-27.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	80	R$728,51
	Creche Turno Parcial	10	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	65	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 119.263,35 (Cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:455FDB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023

CONTRATADA: VARGAS E VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20061551/0001-72.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 214/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R$696,95	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$372,16	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	7	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	12	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R$728,51
	Creche Turno Parcial	16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	60	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 79.024,16 (Setenta e nove mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8DA1AF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI ESPAÇO KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 39.594.704/0001-75.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 07/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/20230.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	25	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	8	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	3	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	34	R$728,51
	Creche Turno Parcial	8	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 30.090,74 (trinta mil e noventa reais e setenta e quatro centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:85BD73A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA EEI PITOCO DE GENTE LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05514742/0001-59.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo 207/2023, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	47	R$728,51
	Creche Turno Parcial	2	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	18	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 50.281,09 (cinquenta mil duzentos e oitenta e um reais e nove centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:58812C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: CLEDIS MEINCKE FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob o nº 94403136/0001-96.

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 208/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	78	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	40	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	10	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	78	R$728,51
	Creche Turno Parcial	40	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	10	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 83.430,78 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:7E86AFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: E SCHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20072189/0001-35.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 209/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	20	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	16	R$372,16	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.056,81	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$ 728,51
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$389,01
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$1.104,66

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	20	R$728,51
	Creche Turno Parcial	16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$728,51
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$389,01
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 25.213,00 (vinte e cinco mil duzentos e treze reais),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:277DDFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: E FROES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103556/0001-10.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 210/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor Atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	65	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	26	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.056,81	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento

0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	65	R$728,51
	Creche Turno Parcial	26	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 62.990,71 (sessenta e dois mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0582ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 212/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	8	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	6	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	60	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	R$728,51
	Creche Turno Parcial	10	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	48	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	5	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 71.881,54 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:334D0BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SMILIN, inscrita no CNPJ sob o nº 20103475/0001-10.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 216/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	45	R$728,51
	Creche Turno Parcial	2	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 37.979,61 (Trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais com um centavo),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BC26DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.135.517/0001-02.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 221/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor c/aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	30	R$696,95	R$ 748,51
	Creche Turno Parcial	40	R$372,16	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.056,81	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$ 589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R$576,37	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	20	R$307,78	R$ 307,78
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.056,81	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno	0	R$564,34	R$ 589,89

	Parcial – necessidades especiais			

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	33	R$728,51
	Creche Turno Parcial	40	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	50	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 62.315,19 (Sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:02728E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: SANDRA MARIA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05348903/0001-81.

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	42	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	48	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 48.324,42 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5408CEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI SEVERO E RODRIGUES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10339199/0001-30.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 31/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	83	R$728,51
	Creche Turno Parcial	02	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	04	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 65.662,99 (**sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos**).**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1D50321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.224.150/0001-35.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 32/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	90	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	38	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	9	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	50	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	38	R$389,01

	Creche Turno Integral – necessidades especiais	9	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	60	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 127.796,32 (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3D5D4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	R$728,51
	Creche Turno Parcial	5	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 49.559,52 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:28C47694

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: CÁTIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	63	R$728,51
	Creche Turno Parcial	2	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 47.778,81 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E8EF44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 52/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: MAIOR PINTOR DO MUNDO., inscrita no CNPJ sob o nº 46.278.223/0001-16.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	30	R$728,51
	Creche Turno Parcial	10	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	27	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	8	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	5	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 55.267,92 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5855A183

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E D'ÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23.

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	18	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	33	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	18	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	3	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 46.078,62 (quarenta e seis mil e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6534E88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E DÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	44	R$728,51
	Creche Turno Parcial	4	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	26	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	8	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 58.476,42 (cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:20BD1A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: E EMPRESA VIEIRA E DÁVILA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04.
ONDE SE LÊ: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:
LEIA-SE: DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Adesão n°54/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0670DE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI UNIVERSO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.758.629/0001-30.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 005/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/20230.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	28	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	8	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	28	R$728,51
	Creche Turno Parcial	8	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de

R$ 27.929,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:65BF48B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI APRENDENDO COM AMORL TDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.730.884/0001-42.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 15/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	27	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	12	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	3	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	16	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	30	R$728,51
	Creche Turno Parcial	12	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	36	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 49.653,34 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:030772E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	85	R$728,51
	Creche Turno Parcial	12	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	8	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 99.565,99 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:874B35F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA CLEDIS MEINCKE FAGUNDES, inscrita no CNPJ sob o nº 94403136/0001-96.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	104	R$728,51
	Creche Turno Parcial	2	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 79.857,04 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D4F4276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: E SCHERER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20072189/0001-35.

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	39	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$728,51
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$389,01
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 30.621,21 (trinta mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e um centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6A0DC4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 210/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: E FROES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20103556/0001-10.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	75	R$728,51
	Creche Turno Parcial	4	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 62.307,48 (sessenta e dois mil trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:63DCB894

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 212/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13504578/0002-08.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	68	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	25	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 69.019,07 (sessenta e nove mil e dezenove reais e sete centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E192EC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: VARGAS E VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20061551/0001-72.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	33	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	9	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	1	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 72.600,78 (Setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito**

centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:54102002

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: LENI TERESINHA SANCANDI, inscrita no CNPJ sob o nº 07986301/0001-85.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 214/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor com aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	61	R$728,51
	Creche Turno Parcial	52	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	10	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	70	R$728,51
	Creche Turno Parcial	52	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 80.061,50 (Oitenta mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EBD16260

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 215/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: ESTAÇÃO DA CRIANÇA ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09049196/0001-83.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 215/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor com atual	Valor com aumento 4,52806%
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	65	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	16	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	9	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	34	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 72.371,22 (Setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3D50D2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 221/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.135.517/0001-02.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste de qualidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo válido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	53	R$ 728,51
	Creche Turno Parcial	4	R$ 389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	24	R$ 602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	2	R$ 321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 59.688,43 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EACAA9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	90	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	33	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 93.362,25 (noventa e três mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B7D443F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0001-73.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 235/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento
				4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	96	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	16	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	12	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	83	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	42	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	12	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	143	R$728,51
	Creche Turno Parcial	16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	12	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	100	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	42	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	12	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 210.672,17 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:3B1D9000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.224.150/0001-35.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	120	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	47	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	3	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 107.625,69 (cento e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1CC20AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI PIMPOLÂNDIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.403/0001-27.

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 06/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/20230.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	60	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	70	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 63.194,54 (sessenta e três mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:4051A0BD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3020/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3020/2024.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: MARIANA BRANDOLT ROCHA – CPF: 036.526.110-63

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Música.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D4CD46F2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3022/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3022/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

CONTRATADO: CONSORCIO OPERACIONAL SAO LEOPOLDO - COLEO/ CNPJ: 10.963.280/0001-97

OBJETO: Aquisição de PASSAGENS MUNICIPAIS, modalidade antecipado, para o exercício de 01(um) ano, para fornecimento aos servidores do Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário e Departamento de Leitura, Emissão e Controle de Contas, cujo exercício de atribuições dependem de transporte público municipal, conforme o Termo de Referência.

1) RENOVAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 20/05/2025.

2) REAJUSTE: Fica reajustado no valor de **R$2.700,00**, equivalente a 5% do valor original do contrato, referente ao reajustamento da tarifa municipal, conforme o Decreto 10.959/2024, passando de R$5,00 para R$5,25, o valor unitário do bilhete.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9235D5A2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3036/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3036/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: CAROLINA DOMINGUES NOGUEIRA – CPF: **006.959.070-26**

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Audiovisual.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5075B577

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3037/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3037/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: CAROLINE DOS SANTOS BRUCKMANN – CPF: 023.721.340-55

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Ambiental.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D56C492E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3038/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3038/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: EDUARDA LINDEMEYER JAEGER – CPF: 030.112.890-18

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educomunicadora.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4EA8CDDD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3040/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3040/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: LEONARDO HAAR KARAM – ME – CNPJ: 51.869.826.0001/-22

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educador Musical.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:950631E2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3042/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3042/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: NELCI FERREIRA DUTRA NETA – CPF: 044.963.110-97

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Ambiental.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:FB4128A2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3043/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3043/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: PAULO RAFAEL DA SILVA EVANGELLIO – CPF: 028.225.290-86

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Música.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6B8D5698

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3044/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3044/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: ROBERTA VALÉRIA CARDOSO – CPF: 483.270.000-63

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Educadora Infantil.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:209E56EC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 3045/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2025 AO CONTRATO Nº 3045/2023.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: MARIANA SOUZA DE JESUS – ME. – CNPJ: 28.366.125/0001-59

OBJETO: Seleção e Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para execução de Oficinas de Ações Socioambientais e Culturais no município de São Leopoldo/RS – Projeto Guardiões da Água, conforme o Termo de Referência, através de Chamamento Público. Oficina: Fotografia.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.420,08, correspondente ao índice IGP-M/FGV, acumulado no período de Jan/2024 a Dez/2024, em 6,537840% sobre o valor original do contrato.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:37FBE481

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº003/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 003/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO – RS, por intermédio do Diretor-Geral Sr. Gabriel Dias da Silva torna público os preços registrados no PE nº 003/2024, com vigência de 01(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, cujo objeto é aquisição futura de **Pneus Automotivos Diversos, Câmaras de Ar e Protetores para a frota Oficial do SEMAE na linha leve, média e pesada**, destacando as empresas vencedoras, respectivos lotes e valores unitários, conforme tabela infra disposta:

	FIRENZE PNEUS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 44.722.796/0001-61**	
02	Pneu 175/65 /14 Radial para FORD KA e NISSAN MARCH	**R$263,00**

	GAMA PNEUS LTDA	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**CNPJ: 55.623.647/0001-61**	
01	Pneu 7.50 R 16 para MB 709	**R$659,00**
05	Pneu 215/65 / 16 para RENAULT OROCH e FIAT DUCATO	**R$430,00**
07	Pneu 1000x20 Liso	**R$1.500,00**
08	Câmara de ar 7.50 R 16 para MB 709	**R$70,00**
09	Câmara de ar 1000x20	**R$94,00**
10	Protetor 7.50 R 16 para MB 709	**R$30,00**
11	Protetor de câmara 1000x20	**R$39,17**

	Lotes Não Adjudicados	**PREÇO UNITÁRIO EM R$**
Lote	**Fracassado/Deserto/Fracassado.**	
03	Pneu 185 R 14 Radial para VW KOMBI	**R$0,00**
04	Pneu 205x60x15 AT ou ATR (Todo Terreno)	**R$0,00**
06	Pneu para 225 /75 R. 16 para IVECO DAILY 60.12	**R$0,00**

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0200F095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025: A Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico, a serem utilizadas pela Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga. Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: no dia 04 de junho de 2025, às 09:00 horas, no Compras.gov.br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site https://www.camarasaoluizgonzaga.rs.gov.br/site.

São Luiz Gonzaga, 20 de maio de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:138BE282

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 523/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e XANDE TRANSPORTES LTDA-EPP.;** *OBJETO:* prestação de serviços *de transporte de veículo automotor*; Dispensa de Licitação n.º 39/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 9.000,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 9.000,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0122-0450-2,100-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 03 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 571/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e WILLIAN ALBUQUERQUE BAPTISTA-ME.;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 47/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 2.800,00 02 R$ 46,00 03 R$80,00 04 R$60,00 05 R$380,00 06 R$1.680,00 07 R$480,00 08 R$ 2.690,00 09 R$ 1.820,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 2.800,00 02 R$ 46,00 03 R$80,00 04 R$120,00 05 R$380,00 06 R$1.680,00 07 R$480,00 08 R$ 2.690,00 09 R$ 1.820,00.; RECURSO FINANCEIRO: 05-0501-04-0123-0110-2,007-339030000000-material de consumo-500-SEMFA- (R$ 4.606,00).
05-0501-04-0123-0110-2,007-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 500-SEMFA- (R$ 5.490,00).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 08 de abril de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 437/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA.;** *OBJETO:* aquisição de peças e prestação de serviço de conserto veicular; Dispensa de Licitação n.º 47/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 45,00 02 R$ 295,00 03 R$930,00 04 R$90,00 05 R$80,00 06 R$250,00 07 R$400,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 45,00 02 R$ 295,00 03 R$930,00 04 R$90,00 05 R$80,00 06 R$250,00 07 R$400,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500- SEMSA-(R$ 400,00).
09-0901-10-0302-0480-2,115-3390300000000-material de consumo-0500-SEMSA-(R$ 1.690,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 588/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e CACILDO AVELINO BIRCK-EPP;** *OBJETO: aquisição de materiais hidráulico*; Dispensa de Licitação n.º 40/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 13,70 02 R$ 13,70 03 R$10,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.370,00 02 R$ 1.370,00 03 R$10,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1105-15-0452-0330-2,082-33903000000-material de consumo -500-SEMOV.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 03 de abril de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 439/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e OSVALDO CROARE DA SILVA FILHO E CIA LTDA-ME.;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de veículo automotor*; Dispensa de Licitação n.º 30/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 110,00 02 R$ 400,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 110,00 02 R$ 1.600,00.; RECURSO FINANCEIRO: 09-0901-10-0302-0480-2,115-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-0500-SEMSA-(R$ 110,00)
09-0901-10-0302-0480-2,115-339030000000-material de consumo-0500-SEMSA (R$ 1.600,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 03 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 439/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e WILLIAN ALBUQUERQUE BAPTISTA-ME.;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de veículo automotor*; Dispensa de Licitação n.º 07/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 320,00 02 R$ 280,00 03R$ 47,25 04 R$1.100,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 640,00 02 R$ 5600,00 03R$ 47,25 04 R$1.100,00.; RECURSO FINANCEIRO: 02-0201-04-0122-0110-2,004-339039000000-outros serviços e terceiros-0500-Gabinete do Prefeito e Assessorias - (R$ 1.100,00).
02-0201-04-0122-0110-2,004-339030000000-material de consumo-PJ- 0500- Gabinete do Prefeito e Assessorias - (R$ 1.247,25).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 18 de março de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 482/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA.;** *OBJETO: aquisição de peças e prestação de serviços de conserto de veículo automotor*; Dispensa de Licitação n.º 41/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 380,00 02 R$ 750,00 03R$ 35,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 380,00 02 R$ 750,00 03R$ 35,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1104-26-0782-0310-2,079-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMOV-(R$ 380,00).
11-1104-26-0782-0310-2,079-339030000000-material de consumo-500-SEMOV-(R$ 785,00)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 03 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 469/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e IRINEU NUNES DA ROSA E CIA LTDA -ME. ;** *OBJETO: aquisição de materiais hidráuicos*; Dispensa de Licitação n.º 38/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 7.650,00 02 R$ 125,00 03R$ 22,00 04 R$48,00 05 R$ 56,00 06 R$80,00 07 R$74,00 08 R179,00$ 09 R$110,00 10 R$316,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 7.650,00 02 R$ 375,00 03R$ 44,00 04 R$192,00 05 R$ 122,00 06 R$240,00 07 R$222,00 08 R179,00$ 09 R$110,00 10 R$316,00.; RECURSO FINANCEIRO: 11-1102-17-0512-0370-2,086-339030000000-material de consumo-500-SEMOV- (R$ 9.550,00)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 01 de abril de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 520/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e IGAM CORPORATIVO – CURSOS E ASSESSORIA LTDA.;** *OBJETO:* prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 23/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.200,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 3.600,00.; RECURSO FINANCEIRO: 05-0501-04-0128-0110-2,016-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ-500-SEMFA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de abril de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 416/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA –EPP.;** *OBJETO:* prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 810,00 02 R$810,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 810,00 02 R$1.875,00.; RECURSO FINANCEIRO: 04-0402-09-0128-0120-2,027-339039000000-outros serviços de terceiros-PJ- 0802-RPPS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 09 de abril de 2025.
Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 475/2025

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME.;** *OBJETO:* prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal; Inexigibilidade de Licitação n.º 24/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 1.190,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 1.190,00.; RECURSO FINANCEIRO: 02-0201-04-0128-0110-2,023-339039000000- outros serviços de terceiros- PJ -500-GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS- (R$ 1.190,00).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 28 de março de 2025.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 505/2025
***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e DAIANA A. FACIN LOPES-ME.;** *OBJETO: Locação de Sala Comercial para funcionamento do Setor das Licitações*; Inexigibilidade de Licitação n.º 26/2025; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 4.150,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 49.800,00.; RECURSO FINANCEIRO: **04-0401-04-0122-0110-2,006-339039000000-Outros serviços de terceiros-0500- SEMAD.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 03 de abril de 2025.
Súmula do Primeiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 155/2025- Dispensa de Licitação n° 04/2025

Primeiro termo de aditamento ao contrato de Dispensa de Licitação 04/2025 que visa o contrato para aquisição de peças e serviços de conserto de veículo automotor, celebrado em 06 de março de 2025. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e ALVORADA SISTEMAS AGRÍCOLAS LTDA.;** prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm n° 239/2025, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 06 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 05 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:FC844C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,**no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão do Pregão Eletrônico n008/2025.
O reagendamente do certame, assim como as retificações necessárias do Edital serão oportunamente publicadas.

São Martinho/RS, 20 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:A819E55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.380 DE 15 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3895, de 25 de Novembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de Novembro de 2024, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (478)	R$ 38.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (640)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 40.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (467)	R$ 38.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (644)	R$ 2.000,00
Total		**R$ 40.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio, de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

CLEDER TATSCH
Secretário da Fazenda.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C2CC5E95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0557/2025, 19 DE MAIO 2025

PORTARIA DP Nº 0557/2025, 19 DE MAIO 2025

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, **AUXILIO DOENÇA** a servidora **RENATA DE MENEZES,** matrícula 1640, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.05.2025 a 28.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A86D7A70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0558/2025, 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0558/2025, 20 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.02.2024 a 10.02.2025,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.05.2025 a 08.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7E9FBCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0559/2025, 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0559/2025, 20 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DANIESKY ARIAS MARTINEZ**, detentor do cargo efetivo de Médico Plantonista, matrícula 3729, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.01.2023 a 31.12.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.05.2025 a 05.06.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:49D03E19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.350, DE 19 DE MAIO DE 2025.

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 008/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, protocolado na data de 17 de abril de 2025, sob o n° 2133, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora **ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA**, matrícula nº 2553, no cargo de Professora de Séries Iniciais, tendo sido nomeado em 15.03.2016, pela Portaria de Nomeação nº 0340/2016, empossada no cargo em 29.03.2016 (Termo de Posse n° 017/2016), entrada em exercício na data de 01.04.2016, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E8132657

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.351, DE 19 DE MAIO DE 2025

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADEP nº 008/2025, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio

Probatório, protocolado na data de 17 de abril de 2025, sob o n° 2133, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA,** matrícula nº 3689, no cargo de Agente de Serviços Complementares II, tendo sido nomeado em 10.09.2021, pela Portaria de Nomeação nº 0811/2021, empossada no cargo em 13.10.2021 (Termo de Posse n° 013/2021), entrada em exercício na data de 15.10.2021, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F51C87B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.352, DE 20 DE MAIO DE 2025.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 4336 DE 30 DE ABRIL DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando o memorando nº 05/2025 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 4.336 de 30 de abril de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1°. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4.336/2025, por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9D3D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.353, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE JUNTO AO SETOR DE ICMS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº 63/1990, Lei nº 12.868/2007, Decreto Estadual nº 45.659/2008 e Instrução Normativa DRP nº 045/1998 - Título V, Capítulo II.

N O M E I A

Art. 1º A Servidora **ADRIANE DOS SANTOS PRASS**, com cargo de provimento efetivo como agente Administrativo Auxiliar e atribuições legais na área de Fazenda Pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária, Estado e Município, nos seguintes itens:

I - AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).

II - Setor de produção Primária (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F2F1D7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2025

CADASTRO RESERVA DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de **OPERADORES DE MÁQUINAS**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Permanente especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Municipal nº 4.318 de 14 de abril de 2025, e obedecerá ao seguinte:

I – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à formação de Cadastro Reserva para futura contratação temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para atuar junto a Secretaria de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.
O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei Municipal nº 314/1990.
A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990.
A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.447,07 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), com os devidos acréscimos legais, podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos **requisitos legais de habilitação para exercício da função de OPERADOR DE MÁQUINAS.**
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, sendo que somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **21 DE MAIO DE 2025 A 27 DE MAIO de 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 14 de novembro), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo;
Cópia do comprovante de conclusão, de no mínimo, a 4ª série do ensino fundamental;
Cópia da carteira de habilitação na Categoria “D”;
Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO SERÁ COMPOSTA PELA ANÁLISE CURRICULAR E PELA PROVA PRÁTICA, CONFORME DISPOSTO ABAIXO.
A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PEDREIRO	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.
Após a classificação preliminar, os candidatos listados no edital de classificação preliminar serão CONVOCADOS, através de contato via e-mail, contato telefônico ou contato via aplicativo de mensagens, para a realização de prova prática, a ser realizada em dia, local e hora oportunamente agendados.
A aptidão prática será avaliada segundo 05 (cinco) critérios objetivos, que comporão uma planilha para cada candidato. Cada item terá a classificação "APTO" ou "NÃO APTO". A cada classificação como "APTO", será atribuído 10 pontos. A **PONTUAÇÃO MÁXIMA** da prova prática será de **50 PONTOS**.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação na PROVA PRÁTICA;
Possuir maior pontuação no item "A" do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item "B" do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item "C" do item IV deste edital;
Sorteio.
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b", "c" e "d".
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de Cadastro Reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação conforme a disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal;
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais tais como: retroescavadeira, motoniveladora, carregadores, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação de terrenos,

aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação de máquinas zelando pelo seu bom estado de funcionamento; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

B) ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS

B) INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 21 DE MAIO DE 2025 ATÉ 27 DE MAIO DE 2025.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ Cel: () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

() Entrega do Currículo composto de _____ títulos;
() Curso superior;
() Ensino médio;
() Experiência profissional como operador de máquinas - nº meses:_____

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F46229BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

Contrato n° 043/2025. Período 2025. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.951.635/0001-81, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Bairro Centro, CEP nº 95.020-460, no Município de Caxias do Sul/RS.Objetivo: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e realizar concurso público, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Município de São Valentim do Sul/RS Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2025 Valor Estimado R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)Vigência: 20.05.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Jucileia Marcolin designado através da Portaria nº 731/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:B7D8150C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 076/2025 E Nº 077/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO Nº 030/2025 - TERMO ADITIVO 076/2025 –
Processo: Pregão Presencial n.º 005/2025
Objeto: Acréscimo de quantitativo.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: SG TERRAPLANAGEM E DETONAÇÃO LTDA
Valor: A presente despesa será suportada por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 14,00 (quatorze reais) ao metro cúbico na dotação orçamentária 884, totalizando o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - TERMO ADITIVO 077/2025-
Processo: Pregão Presencial nº 08/2023
Objeto: Reajuste contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: TRANSPORTES FRIGHETTO LTDA
Valor: Mediante ao reajuste de 5,51% conforme índice acumulado do IPCA até maio de 2025.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:0BFE4597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 031/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e realizar concurso público, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Município de São Valentim do Sul, incluindo a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização e contratação do espaço físico para realização das provas, a aplicação das provas, com processamento das notas, análise e julgamento de possíveis recursos, relatórios de inscrições por cargo, bem como de classificação final, até a homologação do resultado final.

CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.951.635/0001-81, com sede administrativa na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Bairro Centro, CEP nº 95.020-460, no Município de Caxias do Sul/RS.

VALOR ESTIMADO: R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 16 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:A72284AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

Objeto: É objeto deste a Sexta revisão preventiva do Veículo Chevrolet Spin Placa SGH6C63 lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS.

Base Legal: Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
: Sponchiado Jardine Veiculos LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.485.542/0007-97. Valor: R$ 4.631,68 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sessenta e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 20 de Maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2C4791D9

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

Pregão Eletrônico n.º 09/2025
Contrato Nº 159/2025 – Fornecimento de materiais de consumo para uso junto as oficinas de artesanato promovidas pelo município.
Valor: R$ 1.160,52 (mil e cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: Entrega total ou 20/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/Muriel A. Blau & Cia. LTDA., CNPJ n. 23.310.852/0002-61.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:DABEF70E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 160/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

Pregão Eletrônico n.º 09/2025

Contrato Nº 160/2025 – Fornecimento de materiais de consumo para uso junto as oficinas de artesanato promovidas pelo município.

Valor: R$ 21.885,94 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: Entrega total ou 20/05/2026

Partes: Município de São Valério do Sul/N.J.L. Neubarth & Cia LTDA., CNPJ n. 03.145.819/0001-35

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Adalberto Kirch Leonarski
Código Identificador:42224BF8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 161/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2024

Objeto: É objeto deste a Sexta revisão preventiva do Veículo Chevrolet Spin Placa SGH6C63 lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SMS. Art. 75, IV, a, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 4.631,68 (quatro mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sessenta e oito centavos).
Vigência: 20/05/2026.
Partes: Município de São Valério do Sul, Sponchiado Jardine Veiculos LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.485.542/0007-97.

São Valério do Sul – RS, 20 de maio de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C3EE7A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.422, DE 20 DE MAIO DO ANO DE 2025.
NOMEIA AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 21 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Recepcionista, Classe A, Padrão 02, Nível 01, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:08478A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.423, DE 20 DE MAIO DO ANO DE 2025.
NOMEIA CINTIA DE CAMARGO BARCELOS PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 21 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de CINTIA DE CAMARGO BARCELOS, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Assistente Social, Classe A, Padrão 05, Nível 04, 20:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência

Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:26913C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.424, DE 20 DE MAIO DO ANO DE 2025.
NOMEIA MALCON DAMIAO MARINHO ALVES PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PSICOLOGO.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 21 de maio de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de MALCON DAMIAO MARINHO ALVES, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Psicólogo, Classe A, Padrão 07, Nível 04, 20:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0723C556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: 149/2025
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza e Expediente, com entrega parcelada (futura e eventual)
PRAZO CONTRATUAL: De 16/05/2025 À 16/05/2026

CONTRATADO: C.Gazola Barro Ltda
CONTRATO: 004/2025
CNPJ: 27.907.090/0001-55
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,50 (hum mil, quatorze reais, cinquenta centavos);

CONTRATADO: Darlu Indústria Têxtil Ltda
CONTRATO: 005/2025
CNPJ: 40.223.106/0001-79
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.272,50 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos);

CONTRATADO: DM Distribuidora de Descartáveis Ltda
CONTRATO: 006/2025
CNPJ: 44.449.147/0001-39
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.292,00 (hum mil, duzentos e noventa e dois reais);

CONTRATADO: Douglas Borsuk
CONTRATO: 007/2025
CNPJ: 51.627.661/0001-82
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.872,50 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos);

CONTRATADO: Incotech Company Ltda
CONTRATO: 008/2025
CNPJ: 22.816.315/0001-44
VALOR DO CONTRATO: R$ 370,20 (trezentos e setenta reais, vinte centavos);

CONTRATADO: Kapricho Distribuidora Ltda
CONTRATO: 009/2025
CNPJ: 27.403.752/0001-50
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.103,00 (quatro mil, cento e três reais);

CONTRATADO: Legal Representações Comerciais Ltda
CONTRATO: 010/2025
CNPJ: 51.317.703/0001-89
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);

CONTRATADO: Lucas Moraes Leite
CONTRATO: 011/2025
CNPJ: 37.968.398/0001-64
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais);

CONTRATADO: Mbem Comércio e Distribuição de Materiais Escolares Ltda
CONTRATO: 012/2025
CNPJ: 39.700.820/0001-21
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.620,44 (hum mil, seiscentos e vinte reais, quarenta e quatro centavos);

CONTRATADO: Moresco e Antunes ME
CONTRATO: 013/2025
CNPJ: 23.468.106/0001-10
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.825,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais);

CONTRATADO: Muriel A.Blau & Cia Ltda
CONTRATO: 014/2025
CNPJ: 23.310.852/0002-61
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.146,46 (hum mil, cento e quarenta e seis reais, quarenta e seis centavos);

VALIDADE DOS CONTRATOS: O contrato terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente (art. 107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 20 de Maio de 2025.

VERIDIANA FERNANDES PACHECO FERREIRA
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:338E54BF

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 01/07/2025 às 14h. Concorrência Eletrônica nº. 03/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Pavimentação asfáltica com QBUQ, canalização pluvial e

sinalizações da Estrada Parque Zoológico, trecho da Av. Industrial até a Rua do Carioca, e da Rua Leão, trecho da Estrada de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARÍNDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:84D5C508

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 33/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 33/2025. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 02/06/2025 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 33/2025, cujo objeto é: Registro de preços para futura aquisição de material para a sinalização viária no município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:95D92762

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025** – Expediente Administrativo nº 7813/2025, que foi **SUSPENSO**, por fato superveniente – contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, implantação e modernização elétrica dos prédios públicos não contemplados pela PPP de iluminação pública. **Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2025.**

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B80AFFC3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** – Expediente Administrativo nº 7524/2025, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante.**Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2025.**

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:912A5BAD

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – Expediente Administrativo nº 12726/2025, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos e saneantes com comodato de dosadores/Dispensers para os prédios públicos do município de Sapucaia do Sul.Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2025.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1E206A79

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2025

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 16/2025.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – Expediente Administrativo nº 3509/2025, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – Registro de preços para execução de serviços de limpeza urbana, roçada, capina e pintura de meio fio, com fornecimento de material e mão - de – obra. Sapucaia do Sul, 20 de maio de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:70CFA3F4

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 266214 – PE 158/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de impressão. Fornecedor: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA 23.226.948/0001-65 R$ 351.600,00.

Sapucaia do Sul, 21 de maio de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:0131D4DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001 DE 2025- GESTÃO DEMOCRÁTICA

DISPÕE DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR (A) E/OU VICE-DIRETOR (A) DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, Volmir Rodrigues, por
meio da Secretaria Municipal de Educação, representado por seu secretário
Juliano Carvalho Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público a
abertura do Edital de seleção para os cargos de diretor (a) e vice-diretor (a) das
unidades escolares da rede municipal de Sapucaia do Sul-RS, que se realizará
nos termos deste Edital e do Decreto Municipal nº 4.834, de 12 de setembro de
2022.

1. DO PROCESSO DA GESTÃO

11. Este Edital norteará o processo de seleção de candidatos aos Cargos de
Diretor (a) e de Vice- diretor, para as Escolas Municipais de Ensino de Sapucaia do Sul, com vistas à Gestão Democrática.
1.2. O Processo de seleção dos candidatos inscritos para os cargos de direção
e de vice-direção das escolas da rede municipal de ensino têm por objetivo a
aferição da competência técnico-pedagógica, avaliação dos critérios técnicos
de mérito e desempenho, bem como a comprovação da habilitação.
1.3. A Comissão organizadora da SME, para recebimento e avaliação das
inscrições, é formada por um representante dos setores administrativo, jurídico,
financeiro, pedagógico e do planejamento.
1.4. A Comissão receberá as inscrições com as respectivas documentações,
verificará se está de acordo com o estabelecido neste Edital, bem como
efetivará a inscrição dos candidatos ao cargo, no prazo de 5 (cinco) dias, a
contar da data do encerramento das solicitações postuladas.

2. DOS CANDIDATOS

2.1São requisitos mínimos para se candidatar:
a) ser estável no serviço público do Município de Sapucaia do Sul;
b) comprovar no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência
no Magistério ou especialista nos cargos de Orientação Educacional, ou
Orientação Pedagógica (Supervisão Escolar), no Município de Sapucaia do
Sul;
c) comprovar habilitação em nível superior, habilitação em Pedagogia, ou pósgraduação
em Gestão Escolar, ou
d) comprovar habilitação em curso de Licenciatura Plena e Pós-graduação em
Gestão Escolar;
e) ter disponibilidade de 40(quarenta) horas semanais para dedicação ao cargo
de direção e/ou de Vice-direção, e de 20 horas para o cargo de Vice-direção do
noturno.
3. São impedimentos para a participação do Processo de Seleção:
a) ter exercido cargo de Diretor ou de Vice- diretor de escola, em que tenha
sido dispensado em decorrência do resultado de processo administrativo
disciplinar;
b) possuir registro de infração funcional nos últimos 5 (cinco) anos, no qual
tenha sido apenado em qualquer esfera judicial;
c) possuir registro de faltas injustificadas ao trabalho no seu prontuário
funcional, nos últimos 3 (três) anos.

3. DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA:

3.1 São atribuições do Diretor:
a) Participar e supervisionar a elaboração, execução e a avaliação do Projeto Político
Pedagógico da Escola, atualizando-o e encaminhando-o ao órgão competente;
b) Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino, a legislação relativa ao pessoal
docente, de apoio pedagógico e administrativo, as determinações superiores e do
Regimento Escolar;
c) Propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento Escolar, nas
especificações que constituem opção da escola, encaminhando-as à mantenedora
para as providências cabíveis;
d) Tomar decisões com vistas ao processo de desenvolvimento e melhoria do
currículo, delegando autoridade e/ou competência a quem de direito;
e) Dinamizar o fluxo de informações na escola;
f) Representar a escola, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento;
g) Informar os profissionais da escola sobre as diretrizes e normas emanadas dos
órgãos superiores de ensino, oportunizando reuniões de estudo e provendo a escola
dos devidos instrumentos legais;
h) Assinar, juntamente com o secretário da escola, toda a documentação da vida
escolar dos alunos, dos funcionários e da escola, indicando seu número de portaria;
i) Convocar e presidir reuniões;
j) Promover e participar das atividades cívicas, culturais, esportivas e pedagógicas;
k) Visar à escrituração das instituições e serviços escolares, atas de reuniões, recibos
e outros instrumentos necessários;
l) Promover o intercâmbio com outras instituições de ensino e a integração com a
comunidade escolar;
m) Desempenhar atribuições específicas na Associação de Pais e Mestres e Conselho
Escolar;
n) Supervisionar as atividades dos setores e instituições da Escola;
o) Oportunizar atualização e formação continuada dos profissionais e instituições da
escola;
p) Coordenar a elaboração do calendário escolar, submetendo-o à aprovação do
Conselho Escolar;
q) Programar a distribuição e aproveitamento dos recursos materiais da Escola;
r) Gerenciar os recursos humanos da escola;
s) Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal docente, de apoio pedagógico e
administrativo;
t) Designar, juntamente com orientador pedagógico e educacional, os professores para
as turmas em funcionamento na escola;
u) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da escola;
v) Apresentar sugestões à Secretaria Municipal de Educação, visando à melhoria da
Educação, tanto da escola, como para a rede municipal;
w) Acompanhar todo o processo de ensino aprendizagem da escola;
x) Acompanhar e manter atualizada a documentação da escola;

y) Realizar outras atribuições que se fizerem necessárias no âmbito da educação.

4. DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA:

4.1 São atribuições do Vice-Diretor:

a) Substituir o diretor, exercendo as atribuições do mesmo, quando necessário;

b) Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento da escola;

c) Programar a distribuição e aproveitamento dos recursos materiais da Escola;

d) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da escola;

e) Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino, a legislação relativa ao pessoal
docente, de apoio pedagógico e administrativo, as determinações superiores e do
Regimento Escolar;

f) Participar das reuniões com professores e pais dos estudantes;

g) Participar das formações pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e
pela Secretaria Municipal de Educação;

h) Participar das reuniões e formações promovidas pelo Serviço de Alimentação
Escolar;

i) Participar das atividades cívicas, culturais, esportivas e pedagógicas da escola,
representando-a sempre que for necessário;

j) Acompanhar todo o processo de ensino aprendizagem da escola;

k) Acompanhar e controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal docente, de apoio
pedagógico, administrativo e de serviços gerais;

l) Acompanhar a elaboração do calendário escolar e a participação do Conselho
Escolar;

m) Coordenar a organização de turno;

n) Gerenciar os recursos humanos para que todos os setores da escola funcionem
adequadamente;

o) Designar, juntamente com orientador pedagógico e educacional, os professores
para as turmas em funcionamento na escola, sempre que for necessário;

p) Substituir o professor no atendimento às turmas sempre que ocorrer necessidade;

q) Acompanhar os serviços da Secretaria da escola, dando suporte nos atendimentos
às famílias dos estudantes;

r) Acompanhar os estudantes nos atendimentos fora da sala de aula, quando for
necessário;

s) Gerenciar todo o processo necessário para o fornecimento da alimentação escolar;

t) Receber os produtos para o preparo da alimentação escolar, conferindo peso,
quantidade, validade, acondicionamento e a regular distribuição na despensa e no
freezer;

u) Acompanhar a execução do cardápio da alimentação escolar determinado pelo
Serviço de Nutrição Escolar;

v) Acompanhar a distribuição da alimentação escolar no refeitório, controlando e
evitando o desperdício;

w) Controlar o estoque dos produtos, realizando os registros no sistema de controle da
alimentação escolar a quantidade das refeições servidas;

x) Acompanhar o fluxo de entrada e saída de estudantes e circulação familiares e
visitantes no espaço interno da escola;

y) Realizar outras atribuições que se fizerem necessárias, no âmbito da educação

6. DA FUNÇÃO GRATIFICADA

6.1A função gratificada do Diretor e do Vice-diretor de escola da rede municipal de
Sapucaia do Sul está vinculada ao número de alunos matriculados na escola. (Lei
Municipal nº 2.099/1998).

7. DA INSCRIÇÃO

7.1A inscrição do (a) candidato (a) ao cargo de direção ou vice-direção escolar deverá
ser realizada por meio do https://forms.gle/GY6rbkFV3GrReJea6 , de 12 a 21 de maio de
2025, das 07h00min às 22:00, com a entrega da documentação na SME,
concomitante.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com identificação,
telefone, e-mail, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02
a 06 de junho de 2025, das 08h00min às 17:00.

8.2. Os certificados devem ser autenticados em Cartório, conforme dispõe o artigo 7º
do Decreto nº 4.834/2022.

8.3. Os documentos que são pressupostos legais para o cargo desejado:

a) cópia do certificado de graduação em Pedagogia;

b) cópia do certificado de Pós- graduação em Gestão Escolar; ou

c)cópia do certificado em Licenciatura Plena e Pós- graduação em Gestão Escolar.

9. DAS DECLARAÇÕES COM IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

9.1 As declarações públicas compreendem:

a) tempo de serviço efetivo na rede pública municipal de Sapucaia do Sul, expedida
pelo Departamento de Pessoal;

b) declaração pessoal de disponibilidade de carga horária semanal para a dedicação à
gestão escolar; (ANEXO I)

c) declaração de que não possui faltas injustificadas nos últimos três anos, expedida
pela Secretaria Municipal de Educação; (ANEXO II)

d) Certidões Judiciais Criminais Negativas e Alvará de folha corrida, expedidas por
meio do site HTTPS://www.tjrs.jus.br ou pelo fórum;

e) comprovação de experiência em função de docência no Magistério e/ou de suporte
pedagógico, por meio de DECLARAÇÃO do órgão responsável pela Educação
Municipal, Estadual ou Privado; (ANEXO III)

f) declaração de que não foi dispensado de cargo de direção, decorrente do resultado
de Processo Administrativo Disciplinar, expedido pela Secretaria Municipal de
Educação. (ANEXO IV)

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DOS APROVADOS

10.1. A relação dos inscritos e aprovados será publicada no dia 12 de junho de 2025.

10.2 Os aprovados integrarão o Cadastro Aprovado para os cargos de Direção ou
Vice-direção, com a finalidade de suprir vacâncias ou afastamentos definitivos.

11. DAS NOMEAÇÕES

11.1. As nomeações ocorrerão conforme as necessidades (direção ou vice-direção),
com a prévia indicação do chefe do Executivo.

11.2. A posse, conforme a nomeação do chefe do Executivo poderá ocorrer a qualquer
tempo, considerada a necessidade e o interesse da mantenedora.

11.3 Na posse o (a) Diretor (a) e o Vice-diretor (a) assinarão o Termo de
Compromisso, ANEXO V.

12. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

12.1. O monitoramento será realizado por meio de estratégias que garantam o
acompanhamento do cumprimento das atribuições dos Gestores, conforme Decreto
Municipal nº 4.834, de 12 de setembro de 2022, considerando o Regimento Escolar,
implementação e observância do Projeto Político Pedagógico.
12.2. A avaliação institucional incidirá sobre os aspectos pedagógicos (consolidação
das aprendizagens dos estudantes, verificadas por evidências), administrativofinanceiro
e pessoal, relacionais das atividades escolares, sendo processual e
contínua, no decorrer da gestão escolar, buscando o aperfeiçoamento constante e o
desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais
participativa e melhore os resultados do desempenho dos estudantes.
12.3. A avaliação contará com a participação dos integrantes do coletivo escolar nas
suas representatividades do Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres, com a
aplicação da Secretaria Municipal de Educação que, por meio da Comissão interna
realizará a análise dos registros e encaminhará para novas decisões e medidas que se
fizerem necessárias para a manutenção e qualificação dos serviços da Gestão
Democrática.

ANEXO I
DECLARAÇÃO PESSOAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO, EDITAL Nº 001/2025–GESTÃO DEMOCRÁTICA

Declaro para fins de comprovação cadastral para o Cargo de Gestor Escolar (Direção ou Vice-direção) que sou concursado na carga horária
de..... e que possuo disponibilidade de carga horária semanal para dedicação
exclusiva à Gestão escolar.
Assinatura
Identificação: Fulano de Tal....
Matr.: tal....

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO, EDITAL Nº001 /2025 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Declaramos que o (a) servidor (a).....não possui
registro de FNJ- Falta não justificada, no período dos últimos três anos de
exercício no cargo.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 347/2024

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA, EDITAL Nº 001/2025 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Declaro para fins de comprovação cadastral para o Cargo de Gestor Escolar
(Direção ou Vice-direção) que...(fulano de tal)....possui experiência em função
de decência no Magistério Público Municipal (ou de suporte pedagógico), tendo
atuado na rede de ensino poranos.
Sapucaia do Sul,....dede 2025.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 347/2024

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A NÃO DISPENSA DO CARGO DE DIREÇÃO POR PAD- Processo Administrativo Disciplinar, EDITAL Nº 001/2025 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Declaro para fins de comprovação cadastral para o Cargo de Gestor Escolar
(Direção ou Vice-direção) que (fulano de tal....) permaneceu na gestão escolar
pelo período de.....e não foi dispensado por PAD- Processo Administrativo
Disciplinar.
Sapucaia do Sul,....dede 2025.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 347/2024

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO (A) DIRETOR (A) E DO (A) VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR-EDITAL Nº 001/2025.

Eu,_____, brasileiro (a), CPF n.º _____, RG n.º_____, Matrícula n.º_____, residente e domiciliado na, _____, n.º_____, complemento _____, CEP_____, bairro,_____, Município de _____, para exercer a função gratificada de _____da Escola Municipal_____, comprometo-me:
1. Cumprir as atribuições da DIREÇÃO/VICE DIREÇÃO, previstas no Decreto
Municipal n.º 4.834, de 12 de setembro de 2022, citadas neste Edital;
2. Reconheço que o não cumprimento de alguma das atribuições previstas poderá
resultar em destituição da função gratificada de Diretor(a)/Vice-Diretor(a).

Local e Data

(Assinatura)
Nome completo do(a) Diretor(a)

(Assinatura)
Nome completo do(a) Vice-Diretor(a)

Diretora Pedagógica

VOLMIR RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:26830AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 04/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CNH **(para os cargos de Motorista [categoria D] e Operador de Máquina [categoria E])**;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe **(para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe)**;
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: OFICIAL MUNICIPAL – ESCRITURÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
49	ANA LÍVIA BACK XAVIER
50	TAINARA DA SILVA SPEZIA
51	KAUAN NEVES DE SOUZA

CARGO: TÉCNICO MUNICIPAL – TECNÓLOGO EM REDE DE COMPUTADORES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5	MATHEUS PILATI

Sapucaia do Sul, 21 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:16D30DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (somente para o cargo de Professor A2 - Educação Física);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme item nº 1.1, do Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado das páginas de qualificação cadastral (links abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio dos links abaixo, imprimir as páginas de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

https://forms.gle/UkpGxDk7oGprPSZX9

CARGO: PROFESSOR ÁREA 1 – 20h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
166	ANDRESSA CRISTIANE BECKER BERGAMO

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
25	GUILHERME DA SILVA EXTERKOTTER
26	ANDREIA PEDROSO DE MORAES

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – ARTES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
22	PRISCILA DE SOUZA PINTO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26	ANDERSON DALLAVALE BORZZATTO

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – LÍNGUA INGLESA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
30	NICOLY MARTINS DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ÁREA 2 – MATEMÁTICA – 40h	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
16	LUCIANA NOGAREDE

Sapucaia do Sul, 21 de maio de 2025.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:77FF99AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2023, para provimento de cargos.
Os convocados deverão enviar e-mail para concurso@edu.sapucaiadosul.rs.gov.br com a documentação listada abaixo em anexo, em formato PDF, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.

Lista de documentos a serem encaminhados:
-Carteira de Identidade;
-CPF;
-Título de Eleitor;
-Certificado de Reservista (sexo masculino);
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
-Atestado de matrícula ou comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos;
-Certidão de Casamento;
-Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU);
OBS: O comprovantedeverá estar no nome do admitido. Caso contrário, deverá ser enviada, também, declaração do titularreconhecendo a moradiado admitido no endereço, e o documento de identificação do titular da conta.
-Alvará de Folha Corrida (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual (https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/);
-Certidão Judicial Criminal Negativa Federal (https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/);
-Certidão deQuitação Eleitoral(https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
-Certidão Negativa Militar (sexo masculino)(http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);
-Certidão Negativa de Débitos do Conselho de Classe (para todos os cargos que exigem registro em Conselho de Classe);
-Declaração de Bens assinada;
-Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida(conforme Edital deConcurso);
-Laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o CódigoInternacional daDoença - CID (para os candidatos convocados para vagas reservadas);
-Ficha de Admissão preenchida e assinada (em anexo ao e-mail de convocação);
-Resultado da página de qualificação cadastral (link abaixo).

Para fins de cadastro do servidor, favor realizar suaqualificação cadastral por meio do link abaixo, imprimir a página de resultado e apresentar juntamente com a documentação solicitada:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12	FERNANDA INÊS RODRIGUES

CARGO: MÉDICO CLÍNICO DA SAÚDE MENTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6(RECLASSIFICAÇÃO)	LUANA SEMINOTTI GIARETTA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
29	INAIA FRAGA PAIM BORBA
30	MARCIA MARIA DE SOUZA DE ARAUJO BARBOSA

Sapucaia do Sul, 21 de maio de 2025.

VOLMIR RODRGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:00F79AC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 034/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO -** Nº 034/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de ônibus usado para a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **03 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 21 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A3F4C2E6

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 081/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 035/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO –** Nº 035/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é **Registro de Preço para serviço de fornecimento e aplicação de adesivos na fachada do Complexo Municipal da Saúde de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **03 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 21 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E66DA319

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 036/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO** - Nº 036/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de lenha seca de eucalipto para ser utilizada na caldeira da piscina do centro de hidroginástica do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **04 de junho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 21 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:F4555A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
INEXIGIBILIDADE 12-2025

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 31, caput e inciso I e II da Lei Federal nº 13.019/14, torna público a Inexigibilidade 12/2025, Parceria que visa desenvolver atividades que venham a melhorar as ações do Lions Clube Seberi Centenário, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e autorizado através da Lei Municipal nº 5.172/2025, de 20 de maio de 2025, Contratada: **Lions Clube Seberi Centenário**, inscrita no CNPJ n.º 28.256.877/0001-67, valor total de 17.807,65 (dezessete mil oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:A43EC238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2327/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de camisetas com bordado e suéter com bordado para o Corpo de Bombeiros, com a empresa ART BORDADO VESTUÁRIO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E58C959B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2334/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para regularização de licença de operação 08/2021, em nome do município de Tapera, para a atividade de extração de lavra de saibro a céu aberto com recuperação de área degradada, com a empresa GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 20 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:55C9A7C1

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2326/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de material para manutenção das Unidades de Saúde, com a empresa LOJAS BECKER.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:76CA0867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 045/2025

CONTRATO N° 045/2025
PROCESSO N° 5789/2025
LICITAÇÃO: Dispensa 074/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA CNPJ/MF sob o nº 51.904.342/0001-77
OBJETO: Contratação emergencial de pessoa jurídica para acolhimento de REGINA NORINDA BRIZOLA em Residencial Inclusivo/Clínica especializada conforme decisão judicial nos autos da Ação de Obrigação de Fazer ajuizada pelo Ministério Público do Estado registrada sob o nº 5002794-57.2025.8.21.0070/RS.
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R$5.899,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais reais) mensais ,conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:12BA6EE7

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2020

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 029/2020
PROCESSO N°: 1077/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 015/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:RADIOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de ULTRASSONOGRAFIA para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO:Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando, excepcionalmente, o prazo desta contratação por mais 90 (noventa) dias, *com efeitos retroativos a contar de 11 de maio do corrente ano*, conforme solicitado pela Secretaria interessada, através do Memo. n° 648 – Adm. 2025, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer tempo, caso se dê a conclusão do novo Processo Licitatório, de mesmo objeto, que já encontra-se em andamento
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:77B26584

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2572

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2572, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4452D792

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2574

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2574, para a realização da Mão de Obra para a manutenção da Retroescavadeira MR/NEWHOLLAND TLB B90B, placa IXH0893, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DACC45BC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2575

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2575, para aquisição de peças para a manutenção da Motoniveladora, MR/NEWHOLLAND GR RG140.B, placa IXG9851, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope

com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:37674418

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2577

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2577, para aquisição de peças para a manutenção da patrola KOMATSU GD 555, placa AAA2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:52D47553

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/2584

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2584, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL7I52, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 23/05/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:191A53E8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2475/2025

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 2475/2025

Cotação para aquisição, em caráter de URGÊNCIA, de Conjunto cama box com colchão, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAQUARA, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 26/05/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude02@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:03106F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Processo de Contratação 70/2025 por Dispensa de Licitação 26/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 70/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 26/2025, para a contratação da empresa LARSSEN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ15.492.214/0001-08, aquisição de piso paver, para adequação dos espaços públicos, no valor de R$9.333,00(nove mil trezentos e trinta e três reasi), com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 21 de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:9C527E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Win Software World Ltda
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais doze (doze) meses, iniciando-se em 20 de maio de 2025, encerrando-se em 20 de maio de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual considerando a relevância da ferramenta para a execução das atividades do setor de engenharia, sendo um recurso indispensável para a continuidade dos projetos técnicos e das rotinas operacionais. O valor do referido contrato fica reajustado passando a ser o preço unitário R$ 1.260,93 (um mil e duzentos e sessenta reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R$6.304,65 (seis mil trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE) relativo ao período de 20 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025 (no percentual 5,0779%)
Vigência: 20 de maio de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:8572A535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: TECNOSWEB - Tecnologia De Gestão Ltda
CNPJ/CPF: 09.310.477/0001-48
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem em IDC para sistemas e dados Multi24h, instalados da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Valor: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 19 de maio de 2025 e com data fim no dia 19 de maio de 2026.
Data de Emissão: 19 de maio de 2025

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:885ACFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TECNOSWEB - Tecnologia De Gestão Ltda
CNPJ/CPF: 09.310.477/0001-48
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem em IDC para sistemas e dados Multi24h, instalados da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Valor: R$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8B9E61A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ/CPF: 87.381.257/0001-19
Objeto: Locação de ônibus com lotação a partir de 42 lugares para evento a escolha da rainha do litoral norte que acontecerá em Cidreira/RS, no dia 24 de maio de 2025, na qual o grupo despertar da felicidade irá participar.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C7F56B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ/CPF: 08.833.911/0001-01
Objeto: Contratação de assessoria especializada para usufruir dos benefícios da lei 14.399/2022 que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Valor: R$ 4.595,66 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 20 de maio de 2025 e com data fim no dia 20 de maio de 2026
Data de Emissão: 20 de maio de 2025

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:23A3F0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50 /2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Freitas Lima Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ/CPF: 08.833.911/0001-01
Objeto: Contratação de assessoria especializada para usufruir dos benefícios da lei 14.399/2022 que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), pela Secretaria de Turismo e Cultura.
Valor: R$ 4.595,66 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea "c", Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:296BD913

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR/REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 – ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR/REAJUSTE DE PREÇOS (aquisição de materiais de construção destinados às Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Secretaria de Saúde do Município e demais Secretarias). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. - Item/lote nº 25 (bloco de concreto): quantidade: 11.350 m², valor unitário passa para: R$ **59,00**, - Item/lote nº 34 (bloco de concreto): quantidade: 600 m², valor unitário passa para: R$ **59,00**, o item/lote nº 25 passa para o fornecedor **MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, detentora do item/lote nº 34.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D68D4B45

LICITAÇÃO
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025.

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **VISIONE CONSULTORIA, ASSESSORIA E MENTORIA PÚBLICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.078.040/0001-78. Objeto: prestação de serviços técnico e mentoria, consultoria e assessoria para a melhoria das informações contábeis. Valor total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) – onde estarão incluídas 03 (três) visitas técnicas mensais. Prazo: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, com início e data da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos por lei. Retifica-se o número e ano do processo. **INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C6D6F8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.356/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R$ 9.002,89 (nove mil e dois reais e oitenta e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.961, de 20 de maio de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 9.002,89 (nove mil e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2091.0000 – Enfrentamento Arboviroses …… R$ 4.740,00
3.3.3.93.32.00.000000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 4.740,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2034.0000 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual ……..… R$ 4.262,89
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……..…… R$ 4.262,89
TOTAL ……. R$ 9.002,89
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 8.694,20 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 308,69 (trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:78E86D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.961, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 9.002,89 (nove mil e dois reais e oitenta e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 9.002,89 (nove mil e dois reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios

10.301.0107.2091.0000 – Enfrentamento Arboviroses …… R$ 4.740,00
3.3.3.93.32.00.000000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 4.740,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.244.0029.2034.0000 – PSB – Proteção Social Básica – Estadual ……..… R$ 4.262,89
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ……...…… R$ 4.262,89
TOTAL ……...…..……..……...…..……. R$ 9.002,89

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 8.694,20 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) e o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R$ 308,69 (trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D60EDEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.962, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Cria vagas para o cargo de Monitor de Educação Infantil, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, duas vagas para o cargo de *Monitor de Educação Infantil*, passando o referido cargo a vigorar com as seguintes vagas:

CARGO	Nº VAGAS
Monitor de Educação Infantil	20

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 20 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1FEE5CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP),*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 21/05 até as 09h do dia 05/06/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 05/06/2025**. Tipo: **menor preço por mês**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 20 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:27E79EE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**. Objeto: Credenciamento de serviços de educação infantil nas escolas da rede particular, para aquisição de até 400 vagas em creche, para crianças de 0 a 4 anos deidade. Abertura: 21 de maio de 2025. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:0CAFA561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para contratação de empresa especializada para limpeza e conservação de prédios públicos. Sessão Pública: 03 de junho de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para contratação de empresa para serviços de recapagens de pneus. Sessão Pública: 04 de junho de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025.** Objeto: Registro de preço, válido por 12 meses, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e alimentos. Sessão Pública: 05 de junho de 2025 às 14h. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025.** Objeto: Registro de

preço, válido por 12 meses, para aquisição de óleo lubrificante, óleo de transmissão, óleo hidráulico, fluídos e afins para uso das Secretarias. Sessão Pública: 06 de junho de 2025 às 10h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:F7C89304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 057/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025, autorizo a contratação da empresa **AGRO INSUMOS TRINDADE DO SUL LTDA**, inscrição no CNPJ nº 07.491.934/0001-12, situada na Rod. RS 324 Km 70, s/n, Interior, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a prestação de serviços de horas máquina, de forma emergencial, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito de Trindade do Sul/RS, pelo montante total de R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:4FECB5C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 030/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, autorizo a contratação da empresa especializada **DIGIMAC MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, inscrição no CNPJ nº 01.974.813/0001-45, situada na Rua Vitorio Cella E, nº 79, Bairro Centro, em Chapecó/SC, CEP: 89.803-020, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias e impressão monocromáticas e coloridas com comodato de impressoras, sistema de gerenciamento de impressoras, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e nos locais indicados, para atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, nas máquinas que pertencem ao Município e as cedidas pela empresa. Incluindo visitas semanais e retorno de reclamações de no máximo 24 horas. Pelo montante total de R$ **61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais) ao final de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:30FF0E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2025

EDITAL Nº 033/2025

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas quadrimestrais do **1º quadrimestre de 2025,** com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, na data de **30 de maio de 2025, às 10 horas,** no Auditório da Secretaria Municipal de Educação,Rua João Pessoa, 52 – Centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 19 de maio de 2025.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILCIMAR DE SOUZA KREVER
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:CA1A07A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar capacitação em Atendimento Pré Hospitalar e Suporte Básico de Vida para todos profissionais que atuam no SAMU, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **139/2025** – Requisições nº 509/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 21 de maio de 2025 ao dia 23 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B3DB7474

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de blocos de notificação de receita azul B e B2, para prescrições médicas na Secretaria de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **141/2025** – Requisições nº 455/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 21 de maio de 2025 ao dia 23 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7ECF42B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 92/2025
Dispensa de Licitação nº 52/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 51/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para manutenção e revisão, com fornecimento de peças, do veículo Fiat/Strada Freedom CD 1.3, placas JCC4A99, ano 2023, chassi nº 9BD281BPJPYE15577, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EUROVALE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.327.318/0005-80, que apresentou o valor total de R$ 2.678,46 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:83912D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.438/2024 e nº 5.067/2024
Processo Administrativo nº 260/2024
Pregão Eletrônico nº 78/2024
Contrato n° 262/2024
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NA TRAVESSA BRIETZKE, S/N – BARRETO/1º DISTRITO, TRIUNFO-RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 21 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 04 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.579/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 20 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2DF4DDFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32042/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/05/2025, à servidora LICIANE SAMPAIO RAMOS, matrícula 2411-2, cargo de PROFESSOR, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.328,78 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO NÍVEL II, CLASSE F - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 12; ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO 30% (06 QUINQUÊNIOS) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação 15 anos serviço público - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BEDC884A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32053/2025 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2º FEIRA DA ECONOMIA CRIATIVA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão organizadora da 2º Feira da Economia Criativa:

• Talita Cassiane Martins Santos, matrícula 1468-0
• Anna Clara Rocha Zeppenfeld, matrícula 7278-8
• Ana Caroline Pierini, matrícula 1586-5
• Guilherme Mirasso Lemes, matrícula 7317-2
• Afonso Lopes de Barcellos, matrícula 1617-9

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:480E484C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32054/2025 - NOMEIA FARMACEUTICO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de maio de 2025 para o cargo detemporário de Farmaceutico o(a) senhor(a) TIELLE MORAES DE ALMEIDA, aprovado(a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 4877/2025 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:640BEFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32055/2025 - NOMEIA ATENDENTE DE FARMÁCIA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 21 de maio de 2025 para o cargo detemporário de Atendente de Farmáciao(a) senhor(a) MARCIELI BRAZ SILVA, aprovado(a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 4877/2025 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel ChiapettaCardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:04040E7C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TUPANCIRETÃ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.470 de 04 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 31.540 de 23 de janeiro de 2025, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a Gestão 2025/2027.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 31.816 de 14 de março de 2025 e a Portaria nº 31.957 de 29 de abril de 2025, que alteram algumas representações na Portaria nº31.540 de 23 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, as discussões e deliberações da Reunião Extraordinária, lavrada na Ata deste Conselho Municipal, sob nº 02 de 24 de abril de 2025, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Artigo 01º - Definir a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Gestão 2025/2027, sendo:
Presidente: Diego de Farias da Rosa
Vice- Presidente: Liése Nascimento dos Santos
01ª Secretária: Carla Silva da Silva
02ª Secretária: Carla Chelotti Ceolin

Artigo 02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DIEGO DE FARIAS DA ROSA
Presidente do Conselho Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:85C09C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Públicas Assessoria e Treinamentos Ltda
OBJETO: Realização de palestra e assessoria na 13º Conferência Municipal de Assistência Social 2025, pela Contratada, com o tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: até a realização da palestra e assessoria, com previsão de ser realizada no dia 17 de junho de 2025.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 752/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 19 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:41D90ECF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **05 de junho de 2025, às 8h30min,** procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de programa informatizado – software específico para gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS, incluídos os serviços de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e a realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante a vigência do contrato. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo email: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancireta, 20 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancireta

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:37EF3E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 073/2025

EDITAL Nº 073/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 028/2025**, para o cargo de Atendente da Educação, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **21 e 22 de maio**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS

3.1 **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Deli Schoffen	10º

Tuparendi-RS, 20 de maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:24549F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2025

O Município de Tuparendi firmou contrato administrativo com a empresa LCC CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 49.721.042/0001-00, endereço AV. Buricá, nº 760, sala 07, Bairro Primavera, Cep: 98940-000, município de Três de Maio/RS, Email: leticiajunges95@gmail.com, Telefone: (55) 9 9698-8622. A Contratação de empresa especializada para assessoria na área de Folha de Pagamento/RH para ajustes de eventos da folha de pagamento e conferência dos valores gerados pelo sistema e enviados ao esocial para fins de IRRF, os quais, conforme portaria conjunta RFB/MPS/MTE nº 44, de 11 de agosto de 2023,deverão substituir a DIRF.

Será pago o valor de R$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais) por parcela, em 13(treze) parcelas, totalizando o valor estimado de **R$ 10.309,00 (dez mil trezentos e nove reais).**

Tuparendi (RS), 19 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:4D7F8745

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)

b) Número: 002/2025

c) Objetivo: Constitui aquisição Material Elétrico para suprir demandas provenientes do serviço de Iluminação Pública. Os itens que poderão ser adquiridos conforme constam no ANEXO I.

d) Fornecedores e Itens:
CLARAO - COMERCIAL DE MAT ELETRICOS LTDA - ME 13.869.980/0001-05
Itens Vencedores: 14
No valor total de: R$ 1.950,00

RELUZ MATERIAIS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA 38.226.961/0001-91
Itens Vencedores: 5, 15
No valor total de: R$ 19.300,00

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA 56.004.897/0001-86
Itens Vencedores: 7, 8, 10, 11, 12
No valor total de: R$ 35.152,00

ANTUNES COMERCIAL LTDA 94.978.236/0001-40
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 13, 16
No valor total de: R$ 131.965,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D5540C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 26/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, alterando quantidades e qualidades no contrato, incluindo o item "espelhamento de material com trator de esteiras". Por conseguinte, as alterações supra citadas, geram um acréscimo de R$ 999.379,16 (novecentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), ao valor contratual inicialmente pactuado, ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DD0C3492

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5035/2025 e 5036/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 63/2025. Objeto: Inscrição para o treinamento "Gestão da Carga Horária dos Membros do Magistério e Demais Profissionais da Educação: Análise das Rotinas de Trabalho no Ambiente Escolar". Dotação Orçamentária: 2025/1223 e 2025/210 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.358,10 (hum mil trezentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Data: 20/05/2025.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:579E8CA4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de uma licença do sistema de orçamento de obras OrçaFascio, contemplando os módulos "Orçamento" e "Bases Adicionais", para até 10 (dez) usuários, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Credor: 3F LTDA. Valor: R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: 3F LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de assinatura de uma licença do sistema de orçamento de obras OrçaFascio, contemplando os módulos "Orçamento" e "Bases Adicionais", para até 10 (dez) usuários. Dotações Orçamentárias: 2025/116 – 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste contrato, tendo seu término previsto para 36 (trinta e seis) meses após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais). Data da Ass: 20/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0982B864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO Nº 1778/2025

O Município de Victor Graeff/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, inciso II, em razão de o valor cobrado ficar abaixo do limite de Licitação, conforme Processo Licitatório nº 1807/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança e zeladoria nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, durante o turno da manhã, sendo contratada a empresa **RAK SERVIÇO DE MONITORAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 24.014.834/0001-14,** no valor de **R$ 40,00 (quarenta reais) a hora trabalhada.**

Victor Graeff/RS, 19 de maio de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F3FF9D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: RAK SERVIÇO DE MONITORAMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 24.014.834/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança e zeladoria nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel de Moura Brizola, durante o turno da manhã, conforme Dispensa de Licitação nº 1778/2025.
VALOR: no valor de **R$ 40,00 (quarenta reais) a hora trabalhada.**
VIGÊNCIA: 06 MESES

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9CBE9114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO EETRÔNICO 94-25

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de junho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES,** conforme Edital de nº **87/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 20 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:43437822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024

Objeto: Registro de preços visando aquisição de móveis hospitalares para uso nas rotinas de enfermagem ligadas à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 15.631.700/0001-51

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
1/0001	**CARRO MACA (PADIOLA)** Especificações: - Estrutura com cabeceira regulável, grades e suporte de soro; - Estrutura em tubo de Aço Carbono redonda, leito estofado com espuma revestida e COURVIN preto; - Cabeceira regulável com cremalheira, grades laterais em tubo de Aço Carbono ou inox, suporte para soro com dois ganchos, Pára-Choque tubular de proteção na cabeceira e peseira; - Rodízios: propileno com sistema de freio; - Acabamento: pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem; - Capacidade de peso: até 150KG. Dimensões: - Comprimento: 1,90m; - Largura: 0,60m; - Altura: 0,80m.	Un.	Renascer	10	R$ 1.049,00
2/0002	**CORTINA PARA BIOMBO** Especificações: - Cortina em plástico PVC, com ilhós metálico, adaptável à estrutura tubular em aço redondo; - Biombo Triplo; - Cor: branca. Medida aproximada do biombo: - Largura aberto: 1,80m; - Largura fechado: 0,66m; - Altura: 1,75m.	Un.	MM	40	R$ 125,00
7/0007	**MESA PARA EXAME CLÍNICO INFANTIL PEDIÁTRICA** Especificações: - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em COURVIN, cabeceira fixa, pés com ponteiras plásticas, Pintura Eletrostática a pó epóxi; - Capacidade de peso: até 90KG. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 1,15m; - Altura: 0,80m; - Largura: 0,50m.	Un.	MM	50	R$ 424,00

ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 12.581.380/0001-84

Item	Especificação	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
6/0006	**MESA / DIVÃ GINECOLÓGICO** Especificações: - Assento fixo, leito estofado, estrutura em tubo de Aço Carbono de Ø1 ¼ polegada x 1,20mm; - Pés com ponteira de borracha, leito estofado, confeccionado com madeira de 15 mm, espuma densidade D28, revestido com COURVIN preto, dividido em três seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira; - Acabamento: Pintura Eletrostática a pó; - Capacidade de peso: até 200KG. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 1,80m; - Largura: 0,60m; - Altura: 0,80m.	Un.	ALFRS	38	R$ 850,00
9/0009	**BIOMBO** Especificações: - Biombo triplo construído com tubos de aço ¾", em pintura epóxi e pés com rodízios de 2 polegadas; - Cortina em PVC branco; - Pés com ponteiras de borracha niveladoras na cortina do meio e com rodízios giratórios de 2 polegadas nas cortinas laterais; - Peso aproximado: 6KG. Dimensões aproximadas: - Biombo aberto: 1,80m; - Biombo fechado: 0,66m; - Altura biombo: 1,75m.	Un.	ALFRS	70	R$ 380,00
11/0011	**ESCADA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE** Especificações: - Estrutura em tubo de Aço Inox redondo de 3/4, chapa 0,91mm; - Degraus revestidos com borracha antiderrapante a Cor Preta, pés com ponteiras plásticas; - Capacidade de peso mínimo: 120KG; - Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Dimensões externas aproximadas: - Largura: 40cm; - Profundidade: 35cm; - Altura: 40cm.	Un.	ALFRS	30	R$ 145,00
12/0012	**ESCADA 3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE** Especificações: - Estrutura em tubo de Aço Inox redondo de 3/4, chapa 0,91mm; - Coberta com pintura epóxi branca de alta resistência; - Degraus revestidos com borracha antiderrapante a Cor Preta, pés com ponteiras plásticas; - Capacidade de peso mínimo: 120KG; - Garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação.	Un.	ALFRS	5	R$ 180,00

	Dimensões externas aproximadas: - Largura: 40cm; - Profundidade: 51cm; - Altura: 54cm.				
13/0013	**MESA / DIVÃ GINECOLÓGICO** Especificações: - Assento fixo, leito estofado, estrutura em tubo de Aço Carbono de Ø1 ¼ polegada x 1,20mm; - Pés com ponteira de borracha, leito estofado, confeccionado com madeira de 15 mm, espuma densidade D28, revestido com COURVIN preto, dividido em três seções: dorso, assento e pernas, com elevação de altura através de cremalheira; - Acabamento: Pintura Eletrostática a pó; - Capacidade de peso: até 200KG. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 1,80m; - Largura: 0,60m; - Altura: 0,80m. (Cota referente ao item 06)	Un.	ALFRS	12	R$ 850,00

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA – CNPJ: 18.136.904/0001-04					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
5/0005	**MOCHO GINECOLÓGICO** Especificações: - Assento giratório, em encosto, altura regulável mínima 0,45cm e máxima 0,70cm, assento estofado com espuma 3 cm; - Estrutura em tubos 3/4 x 1,2 mm com regulagem de altura, apoio para os pés, assento em chapa 1,06 mm cromado com 4 rodízios 2"; - Capacidade de peso: até 150KG.	Un.	Prórpria	30	R$ 250,00

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/0001-50					
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.
4/0004	**MESA AUXILIAR** Especificações: - Totalmente de Aço Inoxidável, estrutura tubular com medidas aproximadas 7/8" x 0,9mm de espessura; - Composta de tampo e prateleira acabamento polido sem arestas cortantes; - Pés com rodízios de 2"; a 3"; Medidas aproximadas: - Altura: 90cm; - Profundidade: 50cm; - Largura: 80cm.	Un.	Lifenox	30	R$ 450,00
10/0010	**MESA MAYO AÇO INOX REGULÁVEL** Especificações: - Mesa Mayo em Aço Inox regulável / ajustável entre 71 e 110 cm fixação através de manípulo; - Superfície em Aço Inox, removível, medindo 45cm X 34cm; - Pés com 03 ou 04 rodízios termoplásticos de alta resistência 50mm.	Un.	Lifenox	10	R$ 230,00

Item	**Especificação**	
3/0003	**MESA/DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS** Especificações: - Estrutura totalmente em Aço Inoxidável, acabamento polido, leito em tubo retangular e madeira, estofado em espuma mínimo D28 revestida em COURVIN preto; - Cabeceira regulável por cremalheira; - Pés com ponteiras de borracha; - Estrutura em inox, com suporte de papel/lençol; - Capacidade de peso: até 200KG. Dimensões aproximadas: - Comprimento: 180cm; - Largura: 50cm; - Altura: 85cm.	Fracassado
8/0008	**PERNEIRA PARA MESA GINECOLÓGICA** Especificações: - Estrutura para apoio de pernas, em inox e alumínio, acompanha hastes de encaixe "S". Kit composto por 01 (um) par de perneiras em espuma injetada preta, 01 (um) par de hastes para encaixe na mesa ginecológica.	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 20 de maio de 2025.
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 21 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:77578ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 80/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2025

Objeto: aquisição de luvas de procedimentos não cirúrgicos, material de enfermagem utilizado nas unidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, serviços de remoções de pacientes, atendimentos ambulatoriais e unidades básicas de saúde do Município de Alvorada.

Item	**Descrição (Detalhamento do objeto)**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. PP Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho PP, hipoalergênica, ambidestra, totalmente isenta de pó, 100% látex natural, desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Caixas com 100 unidades cada.	CX.	150	R$21,88	R$3.282,00
2	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. P Luva nitrílica descartável, tamanho P, superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética livre de látex, ambidestra, sem pó, atóxica, apirogênica, não estéril e aprovada pelo ministério do trabalho. Caixas com 100 unidades.	CX.	300	R$18,48	R$5.544,00
3	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. M Luva nitrílica descartável, tamanho M, superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética livre de látex, ambidestra, sem pó, atóxica, apirogênica, não estéril e aprovada pelo ministério do trabalho. Caixas com 100 unidades.	CX	300	R$18,48	R$5.544,00
4	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P Luvas de procedimento não cirúrgico, tamanho P, com pó, 100% látex natural, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades.	CX	1250	R$19,75	R$24.687,50
5	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. M				

	Luvas de procedimento não cirúrgico, tamanho M, com pó, 100% látex natural, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades.	CX	1250	R$19,75	R$24.687,50
6	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. G Luvas de procedimento não cirúrgico, tamanho G, com pó, 100% látex natural, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades.	CX	310	R$19,75	R$6.122,50

Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Total: R$69.867,50 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 20 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:2AF2E343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas para o Parque Náutico, Secretaria da Cultura e Secretaria da Educação.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Parafusadeira a bateria 12 V BIVOLT com 2 Baterias mais Maleta. - Parafusadeira sem fio - Carregador Bivolt - Acompanha: - 2 baterias de 12 V 1,5 Ah máximo. - 1 carregador bivolt - Maleta de transporte - Resumo das especificações: - Torque, máximo (em materiais duros): 30 Nm - Torque máximo (em materiais macios): 13 Nm - Número de rotações (sem carga) (1ª velocidade e 2ª velocidade) mínimo: 0 - 380 e 1300 r.p.m. - Tipo de bateria: Lítio - Voltagem da Bateria: 12 V - Autonomia da bateria: 1,5 Ah - Peso incluindo bateria: 0,99 Kg - Mandril de aperto rápido: 10 mm - Duração aproximada do carregamento: 90 min Unidade 004 001 R$ 986,18 Configurações de Torque: 20+1 - Comprimento mínimo: 182 mm - Altura mínima: 196 mm - Tipo de elemento: Lítio - Diâmetro de perfuração: - Diâmetro máximo de perfuração em madeira: 20 mm - Diâmetro máximo de perfuração em aço: 8 mm	Stanley/SCH10D2K	Unidade	004	R$ 552,40
04	Roçadeira a gasolina 35 cilindradas, 2,3 HP de potência, tanque de no mínimo 0,6l, com cinturão duplo.	Zmax	Unidade	006	R$ 762,99

Detentora: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 19 de maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EA3AE7F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025
VINCULADO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
PROCESSO Nº 222/2025
CURSOS DPM

Validade: 30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Aos 23 dias do mês de abril de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através da Inexigibilidade nº 04/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 22/04/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DPM Educação Ltda, inscrita no CNPJ sob nº n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, nº 1001, Bairro: Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, na cidade de Porto Alegre- RS, Telefone:(51)98041-5821, email: cursos@dpmeducaçao.com.br, representada pela Sra. Dulcelena Peixoto Lenz, inscrito no CPF sob nº 736.460.240-20, participante do Processo de Inexigibilidade de licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa para capacitação e reciclagem de servidores municipais de Formigueiro, visando atender a demanda das diversas secretarias, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 08 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Curso presencial de até 8 hs	8	503,00	4.024,00
02	Curso presencial de até 8 hs / com desconto	9	452,70	4.074,30
03	Curso presencial de 09 até 16 hs	9	666,00	5.994,00
04	Curso presencial de 09 até 16 hs / com desconto	9	599,40	5.394,60
05	Curso presencial de 17 até 24 hs	5	820,00	4.100,00
06	Curso presencial de 17 até 24 hs / com desconto	9	738,00	6.642,00
07	Curso on-line de até 5 hs	20	300,00	6.000,00
08	Curso on-line de até 5 hs / com desconto	9	270,00	2.430,00
09	Curso on-line de 06 até 09 hs	20	471,00	9.420,00
10	Curso on-line de 06 até 09 hs / com desconto	9	423,90	3.815,10
11	Curso on-line de 10 até 14 hs	5	666,00	3.330,00
12	Curso on-line de 10 até 14 hs / com desconto	6	599,40	3.596,40

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 58.820,40 (cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da inexigibilidade e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.

V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco------- Banrisul, Agência nº 0100 e Conta Corrente nº---------- 06.324.483.0-9 citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea "d", do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial ou online, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº14.133/2021, e refeitos nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e

b) em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à execução.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

VI- No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;

c) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

d) inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe ao Gabinete do Prefeito, através do Gestor e Fiscalizador, Fabiano Ilha da Luz, ocupando cargo de Secretário de Administração, matrícula nº 1523-7, nomeado através da Portaria nº 15.127, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 23 de abril de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

DPM EDUCAÇÃO LTDA
Contratada
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B2146E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 047/2025

RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para Contratação de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, de acordo com o Edital de Abertura nº 044/2025:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
008	ADAMIR VITOR ROBAL DOS SANTOS
083	ALAN DIONATHAN CASSOL DA SILVA
045	ALESSANDRA DAS CHAGAS KREIN
024	ALESSANDRO OSVINO DIERINGS
051	ALINE CAMERA
020	ANA CAROLINA GOMES WUNSCH
048	ANA CAROLINA MAURER
013	ANA PAULA SILVEIRA
079	ANDERSON BRAATZ DA ROSA
084	ANDRÉ JOÃO NATALICIO
038	ANDREIA ELIANE OLIVEIRA JARDIM
058	ANDRIELI MAIDANA DOS SANTOS
007	ANGELA LETICIA DE ALMEIDA FREITAS
076	ANGÉLICA CLAAS DOS SANTOS
002	BÁRBARA ALINE SCHWANKE
064	BRUNA SCHAFER
022	BYANCA SOMMER PEREIRA
044	CAMILA BENTO MENDES
012	CARLOS RAFAEL MARTINS SILVEIRA EICKSTAEDT
081	CAROLINE SANTOS DA SILVA
028	CÁTIA DE ALBUQUERQUE HOLZ
098	CESAR JUNIOR SILVA BRITO
106	CISSA VALÉRIA PADILHA DE SOUZA
082	CLARICE BARBOSA PADILHA
073	CLARICE DE SOUZA ALVES
094	CRISTIANE DA SILVA
026	CRISTIANE KRAMES
077	CRISTIELI FATH RAMOS
003	CRISTIELI LOPES
018	DANIELA BEATRIZ RIEGEL
095	DAYALA MARINA UBESSI STREIT
108	DJONATAN ODIL CARARD
097	EDUANNE SCHOKAL DE LIMA WOHLENBERG
032	ELAINE PETRY
071	ELISANGELA LEAL DE SOUZA
057	ELISANGELA SAUER MENDES
096	EMANUELLY STÜRMER GRAMINHO FALCADE
091	EVANDRO PEDROTTI PEDERSEN
109	FABIANA DE MARCO
055	FABIANA FRANCIÉLI JAEGER FIUZA
105	FABIO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
080	FERNANDA DE MORAIS CAMPOS
052	FRANCISCO KOHL KRAMMES
063	GEOVANA LUIZ SILVA
054	GÉSSICA SCAPINI
037	GIANE GREFF
090	GRASIELE FRIELINK HEMANN
011	GUILHERME HENRIQUE GREFF CAMPOS
004	HELOISA DE SOUZA MORGENSTERN

049	HENRIQUE FREDRICH
014	HINGRIDY KAROLINE BARBOSA
031	ISABELI FALCADE KAPPAUN
113	ISADORA CAROLINA SCHLINDWEIN DIESEL
009	JABSOM SOUZA DE JESUS
001	JAQUELINE MARTINS NICOLODI
017	JEDIANE FREITAS DE OLIVEIRA
010	JOSÉ ANTONIO GUERRA GENTIL
088	JUAN MACHADO
085	KAMILYN DA COSTA FAGUNDES
042	KARINA DA ROCHA DE ALMEIDA
025	KETLLIN BAIRROS FERRAZ
072	LAILA KOGLER
069	LARA MONIQUE DOS SANTOS SOUZA
112	LARSON GOMES DE CAMPOS
005	LAURO VOGEL CAMPOS
103	LEONARDO GELATTI
078	LÍVIA MILENE SPALL ANDARA
021	LUIS FERNANDO ROQUE
089	LUIZ RAFAEL FERREIRA
059	MAIARA NIENDICKER LEITE
053	MARCIELI INÊS FATH RAMOS
065	MARIA LORECI RIBEIRO
034	MARIANE GABRIELA DE GODOY
040	MAURICIO DA SILVA VIEGAS
006	MAURICIO VIEIRA DE SOUZA
046	MICHELI TERRES BENTO
068	MILGRIDI MÜLLER
107	MONIQUE FERRAZ ALVES
030	ODERLEI CRISTIANO SCHROEDER
035	OZONEI DE JESUS BRAGA
075	PAMELA GONÇALVES DE SOUZA
036	PATRÍCIA DE OLIVEIRA
023	PAULO ROBERTO SOUZA DE SOUZA
047	ROBERTA TAMARA DA SILVA MARTINS
033	ROGÉRIO LUIZ GATTI
016	ROSELI DRESCH
041	ROSELI PADILHA
093	SANDRA GORETTI CAMERA
039	SANDRA GRAZIELA BRAATZ SOMMER
029	SHAIANE DA ROSA RIBEIRO
100	SILVIA DOS SANTOS
050	SIMONE LAZARI DOS SANTOS
086	SIMONE NAZARIO GARMATZ
111	SIMONI FAGUNDES DO PRADO
043	SIRLEI TERESINHA DALL CASTEL
027	TAIS ALINE DOS SANTOS CORREA
101	TALITA SUELI CARDOSO SOTT
070	THAMARA MENGUE FRACARRI
099	VANESSA BUDKE
102	VANESSA PITHAN DA SILVA
074	VELEDA MARIA LUFT
019	VITOR EDUARDO WOLLMANN
015	VITORIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
056	VOLNEI ALVES RODRIGUES PEREIRA

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de maio de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F57ECC85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.029, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**850,37**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1605	R$	749,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	101,32
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**70.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R$	70.000,00
06.182.0002.2249 - Gestão e Manutenção Corpo de Bombeiros		**R$**	**36.681,92**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 2759-1017	R$	10.681,92
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 2759-1017	R$	6.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2759-1017	R$	20.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0118.2146 - Microdrenagem		**R$**	**600.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	600.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**29.897,56**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2659	R$	29.897,56
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**55.123,70**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	749,05
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2600-3101	R$	274,65
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621-3201	R$	54.100,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**8.547,30**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	8.547,30
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**567.875,69**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	850,08
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1002	R$	12.094,48
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1621	R$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	95.587,13
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1601-3101	R$	359.344,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**1.137.845,74**
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	200.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R$	126.645,74
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1749-3101	R$	811.200,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**14.577,83**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	14.577,83
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**1.252.009,80**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1700	R$	14.086,37
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2700	R$	1.237.923,43
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**6.378,04**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	6.378,04
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**477.996,28**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2569	R$	300.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2569	R$	177.996,28
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**344,89**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	344,89
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**5.577,50**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1540-1070	R$	5.577,50
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**395,75**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500-1001	R$	395,75
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**10.663,74**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	10.663,74
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.1 - GABINETE DO PREFEITO			
04.062.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços do Procon		**R$**	**200.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1700	R$	200.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		**R$**	**1.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 2660	R$	1.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**1.498,10**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	1.498,10
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**602,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	602,15
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**749,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	749,05
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**749,05**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	749,05
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**1.351,20**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	1.351,20
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**253,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	253,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada		**R$**	**23.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	23.000,00
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ			
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Esporte, Lazer e Juventude		**R$**	**13.015,92**

3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	R$	13.015,92
	TOTAL	**R$**	**4.516.984,58**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**83.015,92**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	13.015,92
4590650000	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - 1500	R$	70.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**23.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	23.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.451.0113.2142 - Qualificação e Manutenção das Vias		**R$**	**600.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	600.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**5.799,92**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1605	R$	5.799,92
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**274,65**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 2600-3101	R$	274,65
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**749,05**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1600	R$	749,05
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**8.547,30**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1002	R$	8.547,30
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**12.944,56**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500-1002	R$	12.094,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1600	R$	850,08
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**94.645,74**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	94.645,74
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		**R$**	**232.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	232.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**14.577,83**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	14.577,83
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**6.378,04**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - 1500-1001	R$	6.378,04
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**344,89**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500-1001	R$	344,89
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**5.577,50**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1540-1070	R$	5.577,50
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**395,75**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500-1001	R$	395,75
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**10.663,74**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	10.663,74
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		**R$**	**1.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2660	R$	1.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**253,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	253,00
	TOTAL	**R$**	**1.100.167,89**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2569 no valor de R$ 477.996,28, 2659 no valor de R$ 29.897,56, 2700 no valor de R$ 1.237.923,43 e 2759-1017 no valor de R$ 36.681,92 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1601-3101 no valor de R$ 359.344,00, 1621 no valor de R$ 195.587,13, 1621-3201 no valor de R$ 54.100,00, 1700 no valor de R$ 214.086,37 e 1749-3101 no valor de R$ 811.200,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
525/2024	245	06.182.0129.2184	4.4.90.52	R$ 5.000,00
567/2024				R$ 18.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de maio de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3943FE1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 038/2025 - PSS 001/2025-REEDIÇÃO 03

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 038/2025
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DO CARGO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO CARGO DE VACÂNCIA DE PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.981 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **Reedição do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (uma) PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE ANOS INICIAIS com 20 horas semanais, PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, A PARTIR DA DATA DO EDITAL DA**
CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 353, de 19 de maio de 2025:
a) Édina Pumpmacker – Presidente
b) Elisângela Rabuske – Membro
c) Dorli de Oliveira – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização da Reedição do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
1.4 A Reedição do Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até um ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.981 de 25 de fevereiro de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata esta Reedição do Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.981 de 25/02/2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 19 de maio de 2025 à 23 de maio de 2025, no turno da manhã das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e no turno da tarde das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se na Reedição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples de certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1. Cópia simples do registro no respectivo Conselho para os cargos que possuírem conselho;

4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 – https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php;**
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Reedição do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do anexo VI.

6. AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela presente no ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de janeiro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificado com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência **igual ou superior** a setenta por cento, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. RECURSOS:
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do Anexo VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025
9.1 A divulgação do cronograma e resultados da Reedição do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.
10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o resultado final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico de trabalho, expedido por um Médico do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade adequada ao cargo pretendido.
10.1.5 Apresentar a seguinte documentação:
1. Original e Xerox da Carteira de Identidade;
2. Original e Xerox do CPF;

3. Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
4. Original e Xerox Título de eleitor;
5. Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site: www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Original e Xerox do DIPLOMA DE FORMAÇÃO exigido para o cargo;
7. Cópia do Comprovante de residência;
8. Original e Xerox do Certificado de reservista (se homem);
9. Declaração de bens patrimoniais;
10. 01 foto 3x4;
11. Número do PIS/ PASEP;
12. Não gozar de aposentadoria especial, no caso de profissionais da saúde.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade da presente Reedição do Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 009/2025,**
que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.981 de 25 de fevereiro de 2025**.

10.5 No período de validade da Reedição do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.

11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	02 (duas)	20 horas	R$ 2.311,44 (dois mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

ANEXO II
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor(a) de AEE - Atendimento Educacional Especializado	**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:** Docência.
	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Aquelas estabelecida para o cargo de professor, instituídas pela Lei 267/90, mais as atribuições decorrentes da especialização para trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais; participar das atividades da equipe multidisciplinar fazendo os relatórios pertinentes a turma, esclarecendo casos atípicos a conduta esperada; fazer esclarecimento aos pais do comportamento em sala de aula, alertando e integrando para alguma postura inadequada ou prejudicial, registrando na pasta individual e comunicando a equipe multidisciplinar.
	CONDIÇÕES DE TRABALHO:
	a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.
	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Maior de 18 anos de idade, Professor/habilitação magistério com capacitação em Educação Especial ou graduação em Educação Especial.

ANEXO III	Inscrição Nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS			
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:		Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
DATA NASCIMENTO:		RG Nº:	CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
CARGO DE INTERESSE:			

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitação no item 4 deste edital:

É necessário que o comprovante de Experiência Profissional na área de interesse sejam emitidos por empresas ou pessoas com reconhecida idoneidade e com firma reconhecida no tabelionato.

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO:_____CPF:_____

CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CURRÍCULO

ANEXO IV
REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CURRÍCULO
1. DADOS PESSOAIS
1.1Nome Completo: _____
1.2CPF:_____Telefone:____
1.3Endereço:_____
2. ESCOLARIDADE
2.1ENSINO MÉDIO
() Incompleto/Ano:_____ () Completo/Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
2.2 ENSINO SUPERIOR
() Incompleto/Semestre:_____ () Completo - Ano de Conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____
3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Inicio: Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de Inicio: Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
Obs: Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação.
4.1 Local: _____
Data de Início: _____Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um)::_____
4.2 Local: _____
Data de Início: _____
Data da Saída: _____
Descrição de funções desempenhadas: _____
Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):_____
5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:_____

ANEXO V

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(...) PROFESSOR(a) AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
	Graduação Completa	5	5
	Pós Graduação/Especialização na Área do Cargo	10	10
	Pós Graduação/Especialização na Área de Educação	10	10
	Mestrado	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	35
Total de Pontos			**100**

ANEXO VI

REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 038/2025 Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	19/05/2025
Período de Inscrições	19/05/25 à 23/05/2025
Publicação da Lista de Homologação das Inscrições Preliminares	26/05/2025
Apresentação Recursos Homologação Inscrições Preliminares	27/05/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições	28/05/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminares da Análise dos Currículos	28/05/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	29/05/2025
Publicação da Relação Final da Classificação da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 001/2025	30/05/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	30/05/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:BDAFD541

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2998, DE 15 MAIO DE 2025.

ALTERA OS ARTS. 2º E 10º E O ANEXO 1 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, NO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2994, DE 2 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2994, de 2 de abril de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Ampliam-se o número de vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo, previstos no art. 3º, da Lei Municipal 265/1990, conforme relação abaixo:

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Remuneração
02 (duas)	Nutricionista	20 horas	R$ 3.674,49 (três mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
15 (quinze)	Enfermeiro(a)	40 horas	R$ 7.440,37 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).
07 (sete)	Operador de Veículos e Máquinas	40 horas	R$ 2.542,59 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
06 (seis)	Técnico(a) em Enfermagem	40 horas	R$ 4.048,03 (quatro mil e quarenta e oito reais e três centavos).
02 (duas)	Inspetor Tributário	40 horas	R$ 3.351,03 (três mil e oitenta e trezentos e cinquenta e um reais e três centavos).
02 (duas)	Professor Especialista em Psicopedagogia	20 horas	R$ 2.542,59 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Acrescenta o Parágrafo Único, no Art. 4º, da Lei Municipal nº 2994, de 2 de abril de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º Fica alterado o art. 7º da Lei Municipal de nº 2.723/2022 e seu Anexo I, passando a prever os vencimentos do cargo: Coordenador da Atenção Básica:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Coordenador da Atenção Básica	01 (uma)	40 horas	R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Parágrafo único – Altera os requisitos para provimento do cargo Coordenador da Atenção Básica, constante no Anexo I, da Lei Municipal 2723/2022:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos,
b) Escolaridade: graduação em Medicina, Administração e Gestão Pública, com registro no respectivo Conselho.
Art. 3º Altera a redação o Art. 10º, da Lei Municipal nº 2994, de 2 de abril de 2025, que passará a ter a seguinte redação:
Art. 10º Cria cargos de livre nomeação e exoneração no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, nos termos do Art. 18, da Lei Municipal 265/1990, conforme relação abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Assessor Pedagógico	01 (uma)	20 horas	R$ 4.100,00
Coordenador das Oficinas Terapêuticas da Saúde Mental	01 (uma)	40 horas	R$ 7.440,00
Coordenador das Oficinas do CRAS	01 (uma)	40 horas	R$ 7.440,00
Diretor de Mobilidade Urbana	01 (uma)	40 horas	R$ 5.600,00
Assessor de Cadastro Imobiliário	02 (duas)	30 horas	R$ 5.100,00
Coordenador de Projeto Social	01 (uma)	40 horas	R$ 5.600,00
Coordenador da Causa Animal	01 (uma)	40 horas	R$ 4.100,00
Assessor de Atividades de Proteção da Causa Animal	01 (uma)	20 horas	R$ 3.670,00
Assessor de Comunicação Social	01 (uma)	20 horas	R$ 4.200,00
Coordenador das Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência	01 (uma)	40 horas	R$ 5.600,00
Assessor Cultural	01 (uma)	20 horas	R$ 3.200,00

Parágrafo único. Os cargos descritos no caput poderão ser providos na forma de Função Gratificada a qual terá remuneração equivalente a 50% prevista para o cargo em comissão.
Art. 4º Altera a redação do Anexo 1, da Lei Municipal nº 2994, de 2 de abril de 2025, que passará a ter a seguinte redação, com o seguinte acréscimo:

COORDENADOR DAS OFICINAS DO CRAS

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: realizar atividades de coordenação do desenvolvimento e execução das oficinas terapêuticas, técnica e administrativamente, acompanhando e avaliando o rendimento dos atendimentos.
b) Descrição analítica: coordenar e integrar a equipe multidisciplinar, planejando e conduzindo reuniões técnicas; garantir o bom funcionamento dos trabalhos realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação dos serviços; articular com a equipe do CRAS e programas municipais a captação do público alvo principal e secundário, servindo também como referência matricial para o trabalho de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social nas comunidades, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, e ampliando o acesso a direitos e serviços socioassistenciais; promover, desenvolver e executar oficinas de expressão e criatividade, de desenvolvimento pessoal, de habilidade sociais, cognitivo e elaborar relatórios e avaliações; desenvolver programas de capacitação permanente da equipe.
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 7.440,00
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais;
b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Gerais: idade mínima de 18 anos; ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em dia com suas obrigações militares e eleitorais; não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos.
b) Escolaridade: ensino médio completo.
RECRUTAMENTO: Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 15/05/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:8D1C5348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	37.416.264,73
Previsão Atualizada da Receita	0,00	37.849.598,06
Receitas Realizadas	5.652.784,15	11.697.932,38
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	35.600.398,35
Créditos Adicionais	0,00	4.840.812,08
Dotação Atualizada	0,00	40.441.210,43
Despesas Empenhadas	9.667.103,67	16.331.185,27

Despesas Liquidadas			6.673.557,24	9.474.291,61
Superávit Orçamentário			0,00	2.223.640,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			9.667.103,67	16.331.185,27
Despesas Liquidadas			6.673.557,24	9.474.291,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				34.850.425,39
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		4.527.184,69	1.383.726,07	30,56%
Resultado Primário		1.773.747,60	1.503.254,83	84,75%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	168.092,70	867,21	141.882,31	25.343,18
Poder Executivo	168.092,70	867,21	141.882,31	25.343,18
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	320.796,87	19.024,99	198.274,83	103.497,05
Poder Executivo	320.796,87	19.024,99	198.274,83	103.497,05
TOTAL	**488.889,57**	**19.892,20**	**340.157,14**	**128.840,23**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		2.530.837,16	25%	24,74%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		814.041,14	70%	66,53%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.012.803,24	15%	19,67%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 2º Bimestre de JANEIRO A ABRIL do ano de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 20 de maio de 2025, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 20 de maio de 2025.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:51536447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 046/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal, em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – Edital de Abertura nº 036/2025.

ENSINO MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO	PORT.	MAT.	INFOR.	LEGISL.	TOTAL
001	LIVIA RAFAELLY CARDOSO SIUCA	5	3	3	4	15
002	NATHALIA OLIVEIRA CARDOSO	5	3	2	4	14
003	GISELE RÉGIO BATISTA	5	4	3	4	16
004	KAMYLY LOPES DE MELO	5	3	2	3	13
005	ANITA FAGUNDES DE FAGUNDES	5	2	2	4	13
006	LARA BARBACOVI MELO	5	4	3	5	17
007	RUDYMAR PEREIRA VARGAS	5	1	4	2	12
008	LUCAS PEREIRA SALVADOR	5	5	3	4	17
009	NATHALIA MELO STEFANI	5	1	3	3	12
010	CAROLINA MOURA MÉLO DE FREITAS	5	4	2	5	16
011	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
012	MATEUS SILVA DE LIMA	5	0	4	4	13
013	JÚLIA DO PRADO OLIVEIRA	5	2	3	5	15
014	WELLYNGTON MYCHEL EUGENIO DA ROSA	5	2	2	3	12
015	DYEILLON JACOBSEN DE MELO	5	4	2	4	15
016	RAYSSA GABRIELA DA LUZ FONSECA	5	2	2	2	11
017	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	5	1	2	4	12
018	THÂMILLY DORNELES CONSUL	5	4	3	5	17
019	FELIPE TONEL DE SOUZA	5	4	4	4	17
020	VINÍCIUS DORNELES DE OLIVEIRA	5	2	4	4	15
021	MURILO SALDANHA MACHADO	5	3	3	4	15
022	JAMILLY TEIXEIRA BARBOSA	5	4	2	3	14
023	MARIA EDUARDA LOPES F. DE OLIVEIRA	5	3	1	5	14
024	ANA CLARA PEDROSO DORNELES	5	3	3	3	14
025	KEMILY ROSA DA ROSA	5	0	1	3	9
026	SILMARA RAEL DE OLIVEIRA	3	2	3	5	13
027	ARTHUR LARA DOS SANTOS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
028	JHULLYA EMMANUELLY PACHECO DE BORBA	5	4	3	5	17
029	RHAVINY DA ROSA GARCIA	5	0	1	3	9
030	SONIA MARA OLIVEIRA DOS SANTOS	5	3	3	3	14
031	DANIELY ESTHER BÁSSOLLI PLAUTZ	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
032	GIZIELY REGIO LOPES	5	3	1	4	13
033	MAYANE VIVIAN DUTRA	5	2	1	3	11

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFOR.	LEGISL.	TOTAL
001	VIVIANE OLIVEIRA MELO	5	1	2	5	13
002	MAELLY FERREIRA DA ROSA	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFOR.	LEGISL.	TOTAL
001	NATHAN FAGUNDES DE FREITAS	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

GEOGRAFIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFOR.	LEGISL.	TOTAL
001	FLÁVIA OLIVEIRA PERES	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

PEDAGOGIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFOR.	LEGISL.	TOTAL
001	JÓICE SILVEIRA LINHARES MARQUES	4	2	2	5	13

PÓS EM PSICOLOGIA

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFOR.	LEGISL.	TOTAL
001	IOHANA OTTO DE OLIVEIRA	4	2	4	4	14

SERVIÇO SOCIAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFORM.	LEGISL.	TOTAL
001	JOAQUINA ISABEL GUTERRES DA ROSA	1	2	0	3	6

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PORT.	MAT.	INFORM.	LEGISL.	TOTAL
001	DOMINIC LANTIERRI DE O. SOUZA	2	4	5	4	15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 20 DE MAIO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9536EB02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO FINAL DE ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0041/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024
VALIDADE: 20/05/2024 A 20/05/2025 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2024, aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Ficam atualizadas as quantidades e valores registrados conforme segue:

A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	2.093	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 59 cm e Altura mínima 62 cm. Deve atender a NBR 9191/2008. Marca: Essan	R$ 10,80
03	3.063	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 75 cm e Altura Mínima 105 cm: Deve atender a NBR 9191/2008. Marca: Essan	R$ 16,00
09	19.800	L	1l	ÁLCOOL ETÍLICO a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Marca: Prodetex	R$ 4,15

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	487	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 59 cm e Altura mínima 62 cm. Deve atender a NBR 9191/2008. Marca: Essan	R$ 10,80
04	1.317	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura, Largura 75 cm e Altura Mínima 105 cm: Deve atender a NBR 9191/2008. Marca: Essan	R$ 16,00
10	4.434 Obs: empenhos 295/2025 E 1692/2025 anulados	L	1l	ÁLCOOL ETÍLICO a 70%, frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, para uso hospitalar e farmacêutico, registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote. Marca: Prodetex	R$ 4,15

JONATHAN AFONSO DO PRADO
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	1.674	Rolo	1000	SACO PLÁSTICO o para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Emabalgem: rolo com 1000 unidades. Marca: Neo	R$ 35,00

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
06	626	Rolo	1000	SACO PLÁSTICO o para armazenar alimentos, capacidade para 5kg. Emabalgem: rolo com 1000 unidades. Marca: Neo	R$ 35,00

RAVEX EMBALAGENS LTDA
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	11.775	Pct	c/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. Marca: Ravex	R$ 5,89

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	1.275	Pct	c/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Embalagem com 1000 folhas. Marca: Ravex	R$ 5,89

Os relatórios de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4BBB10D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 207/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023
CONTRATADA: E EMPRESA EEI PITOCO DE GENTE LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 05514742/0001-59.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 207/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	25	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	40	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	25	R$728,51
	Creche Turno Parcial	40	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$ 1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	20	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 51.345,85 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CFABE54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: SANDRA MARIA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05348903/0001-81.

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 29/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	41	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	4	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	46	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66

	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	4	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	39	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	92	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 66.847,41 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D210376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ELIVONE DE BARROS BUENO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 34/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	6	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R$728,51
	Creche Turno Parcial	20	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 50.833,66 (cinquenta mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FBB4A125

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54.

DA RETIFICAÇAO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 16/2024, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	70	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	22	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – nesse ssidades especiais	6	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	14	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	80	R$728,51
	Creche Turno Parcial	22	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	60	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	10	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 103.816,78 (cento e três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:065DED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 224/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 224/2023, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme os itens 18.18 e 18.19 do edital Nº 05/2023.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor atual	Valor c/ aumento 4,52806%
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	6	R$696,95	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$372,16	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.056,81	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R$576,37	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	12	R$307,78	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.056,81	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$564,34	R$589,89

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor c/ aumento
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	90	R$728,51
	Creche Turno Parcial	0	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	10	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	52	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	3	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R$ 93.843,34 (noventa e três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos),** pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:EA19FFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2024

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023.
CONTRATADA: EEI SEVEROO E RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10339199/00002-11.
DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 30/2024, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	88	R$728,51
	Creche Turno Parcial	06	R$389,01
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	02	R$1.104,66
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	02	R$589,89
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$602,47
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$321,72
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$1.104,66
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$589,89

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 69.832,04 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E76869F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2025.

CADASTRO RESERVA DE PEDREIRO

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando formação de **cadastro reserva para futura contratação temporária de PEDREIRO**, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras e Trânsito do Município de São Pedro do Sul, a ser conduzido por Comissão Permanente especialmente designada para este fim, conforme Portaria Municipal nº 4.318 de 14 de abril de 2025.

I – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para composição de Cadastro Reserva para futura contratação de PEDREIRO, a ser contratado conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade da Administração Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de R$ 1.504,96 (um mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da concessão do vale-alimentação e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.
É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II - DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos **requisitos legais de habilitação para exercício da função de PEDREIRO.**
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, sendo que somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de dezoito (18) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
As inscrições serão realizadas no período de **21 DE MAIO DE 2025 A 27 DE MAIO de 2025**, **ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Administração sito a Rua Floriano Peixoto, nº 222, Bairro Centro, São Pedro do Sul - RS, CEP 97.400-000, de forma presencial, podendo ser, também, através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição e recebida até o dia 14 de novembro), **OU** através do e-mail d-pessoal@saopedrodosul.org, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:
Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia da carteira de identidade e CPF;
Comprovante de conclusão de cursos diversos (opcional);
Comprovante de tempo de serviço (opcional).
Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;
A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA.
A experiência profissional no serviço púbico será comprovada através de contrato de trabalho ou declaração de autoridade competente para tal ou ainda através de portaria de nomeação.
Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.
A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente e verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentada a via original dos títulos para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição, salvo se forem cópias autenticadas em Cartório.
Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão Permanente designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.
Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.
A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.
Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

A) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE FORMAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSO TÉCNICO EQUIVALENTE	10 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO SUPERIOR	15 PONTOS	SEM LIMITE
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO	15 PONTOS	SEM LIMTE
MESTRADO OU DOUTURADO	20 PONTOS	SEM LIMITE
B) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:		
– até 08 horas cada	02	50
– até 20 horas cada	04	
– até 30 horas cada	06	
– até 40 horas cada	08	
– 60 horas ou mais	10	
C) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PEDREIRO	5 PONTOS A CADA MÊS TRABALHADO	SEM LIMITE

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.
A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objetos de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas as participações do candidato em eventos que não sejam na condição de cursista/ouvinte (por exemplo: integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.
Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão Permanente, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.
Os recursos serão direcionados à Comissão Permanente, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico d-pessoal@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão Permanente poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão Permanente, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item “A” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “B” do item IV deste edital;
Possuir maior pontuação no item “C” do item IV deste edital;
Sorteio.
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única de Cadastro Reserva, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação conforme a disponibilidade de vagas e necessidade da Administração Municipal.
A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br) e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida à seleção, a Comissão Permanente encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, os candidatos selecionados serão convocados imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização dos Contratos e recebimento de orientações, oportunidade em que deverão comprovar/apresentar a seguinte documentação:
Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal;
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município de São Pedro do Sul ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.
Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para aplicação de tubos; remover materiais de construção; construir redes de esgoto, água, tubulação elétrica; construção e reforma de bueiros; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

B) ESPECIAL: SUJEITO A TRABALHO EXTERNO, USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: Maior de 18 ANOS

B) INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 21 DE MAIO DE 2025 ATÉ 27 DE MAIO DE 2025.

CARGO: PEDREIRO

NOME: _____-----_____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ()_____ Cel: () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() CURSO DE GRADUAÇÃO

() CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO EQUIVALENTE

() QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS

() COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul - RS, _____ de _____ de 2025.

Candidato (a)

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1FB6FB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2021

ADITIVO: 18º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 121/2021

PROCESSO N°: 6398/2021

MOD. LICITAÇÃO:Pregão Presencial n° 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:ROTHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas em prédios da Administração Municipal.

OBJETO DO ADITIVO: Alterado o Anexo Único do Contrato, em seu Item 6 – Locais para Prestação do Serviço, incluindo a instalação de mais um ponto de monitoramento, em um novo local, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do *Memorando n° 667 Adm.*2025, sendo disposto da seguinte maneira:

• Inclusão a partir do dia 12/05/2025 - **Local 91** – **Item 1.2 – Prédio locado através do Contrato n° 025/2025, onde está sendo instalada a Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Maria,** para atender as demandas no período em que o prédio da UBS passa por reforma;

•***Endereço:*** *Rua Noeli Klein, n° 3020 – Bairro Santa Maria;*

Ficando a tabela referente ao item **1.2** da seguinte forma:

6. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item 1.2. do Termo de Referência – até 40 locais - R$ 408,59 mensal				
10	UBS EMPRESA	RUA LA PAZ, 1915	EMPRESA	SAÚDE
11	UBS SANTA TEREZINHA	RUA ESPIRITO SANTO, 610	SANTA TEREZINHA	SAÚDE
12	UBS SANTA MARIA	RUA DOM PEDRO II, 4423	SANTA MARIA	SAÚDE
13	UBS SANTA CRUZ DA CONCORDIA	ESTRADA TRAVESSA DA SOCIEDADE, 135	SANTA CRUZ DA CONCÓRDIA	SAÚDE
14	CAPS	RUA JANIRA DA SILVA RANGEL , 1111	SANTA TEREZINHA	SAÚDE
15	CENTRO COMUNITARIO SANTA TEREZINHA	RUA MATO GROSSO, S/N	SANTA TEREZINHA	SAÚDE
16	EMEI SÃO JOÃO BATISTA	RUA ROCKFELLER, 800	EMPRESA	EDUCAÇÃO
17	EMEI HENRIQUE FETER	TRAVESSA FETER	MOQUEM	EDUCAÇÃO
18	EMEI VOVO CELITA	ESTRADA DE PEGA FOGO	PEGA FOGO BAIXO	EDUCAÇÃO
19	EMEI VOVÔ BENJAMIN	RUA REINOLDO JAEGER 2684	ELDORADO	EDUCAÇÃO
20	EMEI HARDA LIANA MULLER	RUA OSVALDO CRUZ, 225	EMPRESA	EDUCAÇÃO
21	EMEF TOMÉ DE SOUZA	RS 020 PARADA 126	SANTA CRUZ DA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO
22	EMEF LUIS BOES	RS 020 PARADA 123	SANTA CRUZ DA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO
23	EMEF ANTONIO MARTINS RANGEL	ESTRADA ANTONIO MARTINS RANGEL	OLHOS D'ÁGUA	EDUCAÇÃO
24	EMEF SALZANO DA CUNHA	ESTRADA FAZENDA FIALHO S/N	FAZENDA FIALHO	EDUCAÇÃO
25	EMEF ROSA ELSA MERTINS	RUA PROFª PASCOALINA AMORETTI FAEDRICH, 20	SANTA ROSA	EDUCAÇÃO
26	EMEF GETULIO VARGAS	RUA ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, 2955	ELDORADO	EDUCAÇÃO
27	EMEF EMILIO LEICHTVEIS	RS 020, PARADA 115	FAZENDA FIALHO	EDUCAÇÃO
28	DEPTO DE ESPORTES MUNICIPAL	RUA ERNESTO ALVES	RECREIO	EDUCAÇÃO
29	CONSELHO TUTELAR	RUA TRISTÃO MONTEIRO, 1632	CENTRO	DES. SOCIAL
30	EXCLUÍDO			
31	CREAS	RUA HENRIQUE BAUERMANN, 1650	RECREIO	DES. SOCIAL
32	ARQUIVO MUNICIPAL	RUA RIO BRANCO, 2075	CENTRO	ADMINISTRAÇÃO
33	DEFESA CIVIL	RUA CORONEL EVARISTO, 1440	CENTRO	DEFESA CIVIL
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA	RUA ANITA GARIBALDI, 354	PETRÓPOLIS	AGRICULTURA
73	UBS PADILHA	RUA JÚLIO KOHLRAUSCH – DISTRITO DE PADILHA	PADILHA	SAÚDE
76	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RUA BAHIA, Nº 600	SANTA TEREZINHA	DES. SOCIAL
79	GINÁSIO TANCREDO NEVES	RUA BAHIA, S/N°	SANTA TEREZINHA	EDUCAÇÃO
90	SALA DE MULTIUSO	PARQUE DO TRABALHADOR	RECREIO	EDUCAÇÃO
91	**UBS SANTA MARIA**	**RUA NOELI KLEIN, 3020**	**SANTA MARIA**	**SAÚDE**
TOTALdo Item 1.2. - 29 LOCAIS = R$ 11.849,11				

ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:AFC4A2D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - 2ºBIM 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.146.900,00	2.146.900,00	942.930,29	43,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	61.010,00	61.010,00	28.640,54	46,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	163.818,00	28,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.890,00	545.890,00	469.856,38	86,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	960.000,00	280.615,37	29,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.042.550,56	31.042.550,56	9.794.613,90	31,55
Cota-Parte FPM	17.762.109,56	17.762.109,56	5.741.695,72	32,33
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	103.951,85	10,40
Cota-Parte IPVA	303.000,00	303.000,00	196.173,82	64,74
Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	11.840.441,00	3.707.601,21	31,31
Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	137.000,00	45.191,30	32,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.189.450,56	33.189.450,56	10.737.544,19	32,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.491.700,00	2.084.164,32	852.668,62	40,91	579.854,75	27,82	560.167,54	26,88
Despesas Correntes	1.491.000,00	2.083.464,32	852.668,62	40,93	579.854,75	27,83	560.167,54	26,89
Despesas de Capital	700,00	700,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.439.078,14	3.419.299,32	1.777.350,71	51,98	896.593,61	26,22	881.104,12	25,77
Despesas Correntes	3.275.406,70	3.418.607,88	1.777.350,71	51,99	896.593,61	26,23	881.104,12	25,77
Despesas de Capital	163.671,44	691,44	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.615,00	407.715,00	157.731,54	38,69	84.425,08	20,71	82.186,31	20,16
Despesas Correntes	404.415,00	407.515,00	157.731,54	38,71	84.425,08	20,72	82.186,31	20,17
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.480,00	126.190,00	41.802,85	33,13	34.324,95	27,20	33.112,20	26,24
Despesas Correntes	126.080,00	125.790,00	41.802,85	33,23	34.324,95	27,29	33.112,20	26,32
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.295,28	79.295,28	13.253,66	16,71	13.253,66	16,71	11.374,75	14,34
Despesas Correntes	78.895,28	78.895,28	13.253,66	16,80	13.253,66	16,80	11.374,75	14,42
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.592,00	318.956,48	166.211,54	52,11	98.576,58	30,91	96.573,51	30,28
Despesas Correntes	311.272,00	318.636,48	166.211,54	52,16	98.576,58	30,94	96.573,51	30,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	320,00	320,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.852.760,42	6.435.620,40	3.009.018,92	46,76	1.707.028,63	26,52	1.664.518,43	25,86

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.009.018,92	1.707.028,63	1.664.518,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.009.018,92	1.707.028,63	1.664.518,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.610.631,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.610.631,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	96.397,00	53.886,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	15,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.610.631,63	1.707.028,63	96.397,00	-	-	-	-	-	-	96.397,00
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	39.938,64	-	-	-	39.938,64
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	39.938,64	-	-	-	39.938,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.337.323,32	1.337.323,32	467.467,04	34,96
Proveniente da União	957.982,22	957.982,22	308.171,49	32,17
Proveniente dos Estados	379.341,10	379.341,10	159.295,55	41,99
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	784,21	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.337.323,32	1.337.323,32	468.251,25	35,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.099.019,64	1.553.150,03	574.288,10	36,98	249.161,90	16,04	249.161,90	16,04

Despesas Correntes	1.040.619,64	1.364.258,21	565.254,72	41,43	249.161,90	18,26	249.161,90	18,26
Despesas de Capital	58.400,00	188.891,82	9.033,38	4,78	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	119.700,00	202.100,00	167.904,60	83,08	18.815,92	9,31	18.815,92	9,31
Despesas Correntes	119.700,00	202.100,00	167.904,60	83,08	18.815,92	9,31	18.815,92	9,31
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	21.921,84	33.921,84	5.366,57	15,82	2.790,00	8,22	33,48	0,10
Despesas Correntes	21.921,84	33.921,84	5.366,57	15,82	2.790,00	8,22	33,48	0,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.310,00	29.979,39	3.859,67	12,87	3.859,67	12,87	3.859,67	12,87
Despesas Correntes	25.310,00	29.979,39	3.859,67	12,87	3.859,67	12,87	3.859,67	12,87
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.271,84	70.271,84	24.347,96	34,65	24.347,96	34,65	24.347,96	34,65
Despesas Correntes	70.271,84	70.271,84	24.347,96	34,65	24.347,96	34,65	24.347,96	34,65
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100,00	36.800,00	35.998,93	97,82	14.443,56	39,25	14.443,56	39,25
Despesas Correntes	1.100,00	36.800,00	35.998,93	97,82	14.443,56	39,25	14.443,56	39,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.337.323,32	1.926.223,10	811.765,83	42,14	313.419,01	16,27	310.662,49	16,13
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.590.719,64	3.637.314,35	1.426.956,72	39,23	829.016,65	22,79	809.329,44	22,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.558.778,14	3.621.399,32	1.945.255,31	53,72	915.409,53	25,28	899.920,04	24,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	426.536,84	441.636,84	163.098,11	36,93	87.215,08	19,75	82.219,79	18,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	151.790,00	156.169,39	45.662,52	29,24	38.184,62	24,45	36.971,87	23,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.567,12	149.567,12	37.601,62	25,14	37.601,62	25,14	35.722,71	23,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	312.692,00	355.756,48	202.210,47	56,84	113.020,14	31,77	111.017,07	31,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.190.083,74	8.361.843,50	3.820.784,75	45,69	2.020.447,64	24,16	1.975.180,92	23,62

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:F5CB1CEF